O Núcleo de Atividades para Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S) desenvolveram o Projeto Fotográfico Remoto Negritude e Identidade, que propôs aos estudantes produzirem, em suas casas, fotografias artísticas considerando o contexto social e cultural vivenciado durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). Após assistirem à videoaula de Arte Contemporânea: Fotografia e Cinema, os estudantes relataram a realidade social e cultural em que vivem. **Página 5**

DIVULGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br

130 DIO/ES ANOS

Desde 1890

Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

Governador participa de Fórum Empresarial em São Paulo

Em sua fala, o governador capixaba cobrou o Governo Federal sobre o Plano Nacional de Imunização (PNI)

>>> O governador do Espírito Santo, Renato Casagrande, foi um dos palestrantes no 19° Fórum Empresarial Lide, realizado na última sexta-feira (11), em São Paulo (SP). O evento, que é realizado pelo Grupo Doria, contou com as participações dos governadores de Mato Grosso, Mauro Mendes; de Minas Gerais, Romeu Zema; e do anfitrião João Doria, de São Paulo. Casagrande participou do painel "Iniciativas provindas de uma Crise e o Futuro dos Estados". Casagrande lembrou ainda o aumento da desigualdade social durante a crise gerada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). **Página 3**

GUSTAVO RAMPINI / LIDE

>>> O governador capixaba citou a importância do equilíbrio fiscal para que os estados possam enfrentar a pandemia com capacidade de investimento

Seama publica calendário da andada do caranguejo-uçá para 2021 **Página 4**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador

JACQUELINE MORAES DA SILVA
Vice-governadora

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
setur.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

MARCOS KNEIP NAVARRO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenv. Social
setades.es.gov.br

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
secti.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário / 3382-5221

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário / 3382-5220

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE
www.facebook.com/governoes @governoes @governoes
www.es.gov.br @governoes @governoes

OUVIDORIA www.ouvidoria.es.gov.br 0800 022 11 17

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

DIRETORIA
MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória/ES
CEP: 29050-625, Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904
Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

PALESTRA

Governador participa de Fórum Empresarial em São Paulo

Em sua fala, o governador capixaba cobrou o Governo Federal sobre o Plano Nacional de Imunização (PNI)

GUSTAVO RAMPINI / LIDE

>>> O governador capixaba citou a importância do equilíbrio fiscal para que os estados possam enfrentar a pandemia com capacidade de investimento

O governador do Espírito Santo, Renato Casagrande, foi um dos palestrantes no 19° Fórum Empresarial Lide, realizado na última sexta-feira (11), em São Paulo (SP). O evento, que é realizado pelo Grupo Doria, contou com as participações dos governadores de Mato Grosso, Mauro Mendes; de Minas Gerais, Romeu Zema; e do anfitrião João Doria, de São Paulo. Casagrande participou do painel “Iniciativas provindas de uma Crise e o Futuro dos Estados”.

Em sua fala, o governador capixaba cobrou o Governo Federal sobre o Plano Nacional de Imunização (PNI). “Temos expectativa que o Governo Federal tenha um plano amplo e ágil e que coordene esse Plano para que não se tenha um estado vacinando e outro não. Isso nunca aconteceu e é um desafio gigantesco. O Estado de São Paulo tem ofertado a Coronavac e isso é uma ação importante”, disse.

Casagrande lembrou ainda o aumento da desigualdade social durante a crise gerada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e cobrou a aprovação das reformas necessárias no Congresso Nacional para mitigar os impactos à população mais necessitada.

"Outro desafio importante neste ano e que irá perdurar, é que vivemos em uma crise onde poucas pessoas acumulam riqueza, mas a grande maioria empobrece. A desigualdade se aprofundou e será um tema ainda mais presente no ano que vem. Para isso é preciso que a gente articule junto ao Congresso Nacional a Reforma Tributária. A retomada da economia passa pelas reformas no Congresso e com a estabilidade política."

Renato Casagrande - Governador

O governador capixaba citou a importância do equilíbrio fiscal para que os estados possam enfrentar a pandemia com capacidade de investimento.

“Outro grande desafio é o desequilíbrio fiscal. Sabemos da importância de ter um governo que tenha capacidade de investimento. Não podemos concentrar todas as soluções no setor privado e precisamos que todos os entes públicos tenham capacidade de investimento. Governei o Estado do Espírito Santo entre 2011 e 2014 e desde 2012, quando a Secretaria do Tesouro passou a dar nota, somos Nota A na gestão fiscal. Temos uma cultura de gestão fiscal equilibrada e responsável. Todos os resultados da administração pública estão relacionados a boas políticas públicas. 2020 está sendo um ano difícil, pois enfrentamos a crise do petróleo e a pandemia, mas fecharemos novamente com a Nota A”, ponderou.

Casagrande finalizou sua participação citando os exemplos que fazem com que a gestão do Estado do Espírito Santo seja referência no Brasil.

“Nós estamos com uma iniciativa importante, que foi a criação do Fundo Soberano. Acredito que o Estado de São Paulo, pela sua importância, poderia pensar na criação de um fundo semelhante. Criamos o Fundo de Infraestrutura, do qual podemos investir mesmo em momentos de crise. Acabamos de lançar a terceira PPP de saneamento, agora em Cariacica. Já tínhamos feito na Serra e em Vila Velha. Queremos universalizar o saneamento básico no Espírito Santo o mais rápido possível. Lançamos recentemente o Plano Espirito Santo – Convivência Consciente para que possamos alavancar a economia, gerar emprego, renda e atravessar a pandemia e diminuindo a desigualdade em nosso Estado”, afirmou o governador capixaba.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

PROTEÇÃO

Seama: calendário da andada do caranguejo-uçá para 2021

São nestes períodos de proibições que é possível garantir a sobrevivência dos caranguejos e a reposição dos indivíduos

DIVULGAÇÃO

>>> A andada, como o próprio nome remete, é o período no qual os caranguejos machos e fêmeas saem de suas galerias (tocas) e andam pelo manguezal para acasalamento e liberação de ovos

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama) publicou, na última sexta-feira (11), por meio da Portaria 022-R, o calendário com os períodos das andadas dos caranguejos da espécie Ucides cordatus, conhecidos como caranguejo-uçá. A Portaria proíbe a captura, o confinamento artificial em cativeiro do animal vivo, transporte, beneficiamento, industrialização, armazenamento e a comercialização dos indivíduos e das partes isoladas (quelas, pinças, garras ou desfiado), em todo o Espírito Santo.

A andada, como o próprio nome remete, é o período no qual os caranguejos machos e fêmeas saem de suas galerias (tocas) e andam pelo manguezal para acasalamento e liberação de ovos. São nestes períodos de proibições que é possível garantir a sobrevivência dos caranguejos e a reposição dos indivíduos na natureza, permitindo o equilíbrio do ecossistema e a recomposição natural da fauna.

A portaria é debatida pela Comissão Tripartite Estadual, que aprova a definição das datas discutidas em reunião do Fórum Estadual de Gestão de Manguezais, e que ocorreu no dia 20 de novembro de 2020. Além da definição do calendário, a portaria também orienta sobre as competências da municipalidade com relação à fiscalização e cumprimentos das proibições.

O APLICATIVO - Uma novidade para o monitoramento dos caranguejos e para a definição de futuras andadas reprodutivas do caranguejo-uçá é o aplicativo desenvolvido e administrado pela Rede de Monitoramento de Andadas Reprodutivas de Caranguejos (Remar). Pelo App, os próprios extrativistas, comerciantes, gestores de unidades de conservação, fiscais e cidadãos em geral encaminham informações, aos pesquisadores, quando observarem caranguejos no período de andada.

Para a Remar, estas informações repassadas para o aplicativo são fundamentais para a avaliação e aprimoramento das previsões de andadas e das normativas de suspensão de captura de caranguejos nos anos futuros.

SERVIÇO:

Os períodos de andada para todo o Estado do Espírito Santo são:

Todo o Espírito Santo

a) 1º Período:
de 30/12/2020 a 05/01/2021;
b) 2º Período:
de 28/01/2021 a 03/02/2021;
c) 3º Período:
de 27/02/2021 a 05/03/2021;
d) 4º Período:
de 28/03/2021 a 03/04/2021.

REMAR_ CIDADÃO no Playstore ou pelo endereço eletrônico:

https://play.google.com/store/apps/details?id=com.github.hintofbasil.crabbler

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

ALTAS HABILIDADES

NAAH/S desenvolve projeto fotográfico sobre racismo

Os registros fotográficos foram catalogados e farão parte de uma exposição virtual

O Núcleo de Atividades para Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S) desenvolveram o Projeto Fotográfico Remoto Negritude e Identidade, que propôs aos estudantes produzirem, em suas casas, fotografias artísticas considerando o contexto social e cultural vivenciado durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Após assistirem à videoaula de Arte Contemporânea: Fotografia e Cinema, disponível na plataforma EscoLAR, os estudantes relataram a realidade social e cultural em que vivem, debateram sobre as situações de violência, preconceito e discriminação divulgados nos meios de comunicação. A atividade envolveu toda a dinâmica de registros fotográficos dentro de suas casas.

O projeto contou com as seguintes etapas: Aula na plataforma Escolar; Orientações sobre técnica de fotografias; Pesquisas orientadas sobre o índice de violência relacionado as pessoas negras e crimes de racismo; Entrevistas com familiares; Debates durante os atendimentos; Os registros fotográficos dos estudantes produzidos por meio de aparelho celular, com orientação e direção fotográfica do professor; Noções básicas de fotografia, observando direcionamento de luz, posicionamento de câmera e foco; e por último, uma exposição fotográfica digital.

Foram trabalhados ainda efeitos visuais, tratamento de imagens, estética, ambientação, cenário, composição, diagramação, efeitos produzidos com aplicativos de celular, direção de arte, harmonia das cores, fontes e textos.

Os estudantes registaram os relatos de família e postaram nas plataformas de atividades. Os registros fotográficos foram catalogados e farão parte de uma exposição virtual promovida pelo Projeto de Enriquecimento Curricular de Artes Visuais do NAAH/S, com o professor Luiz Gustavo Gomes.

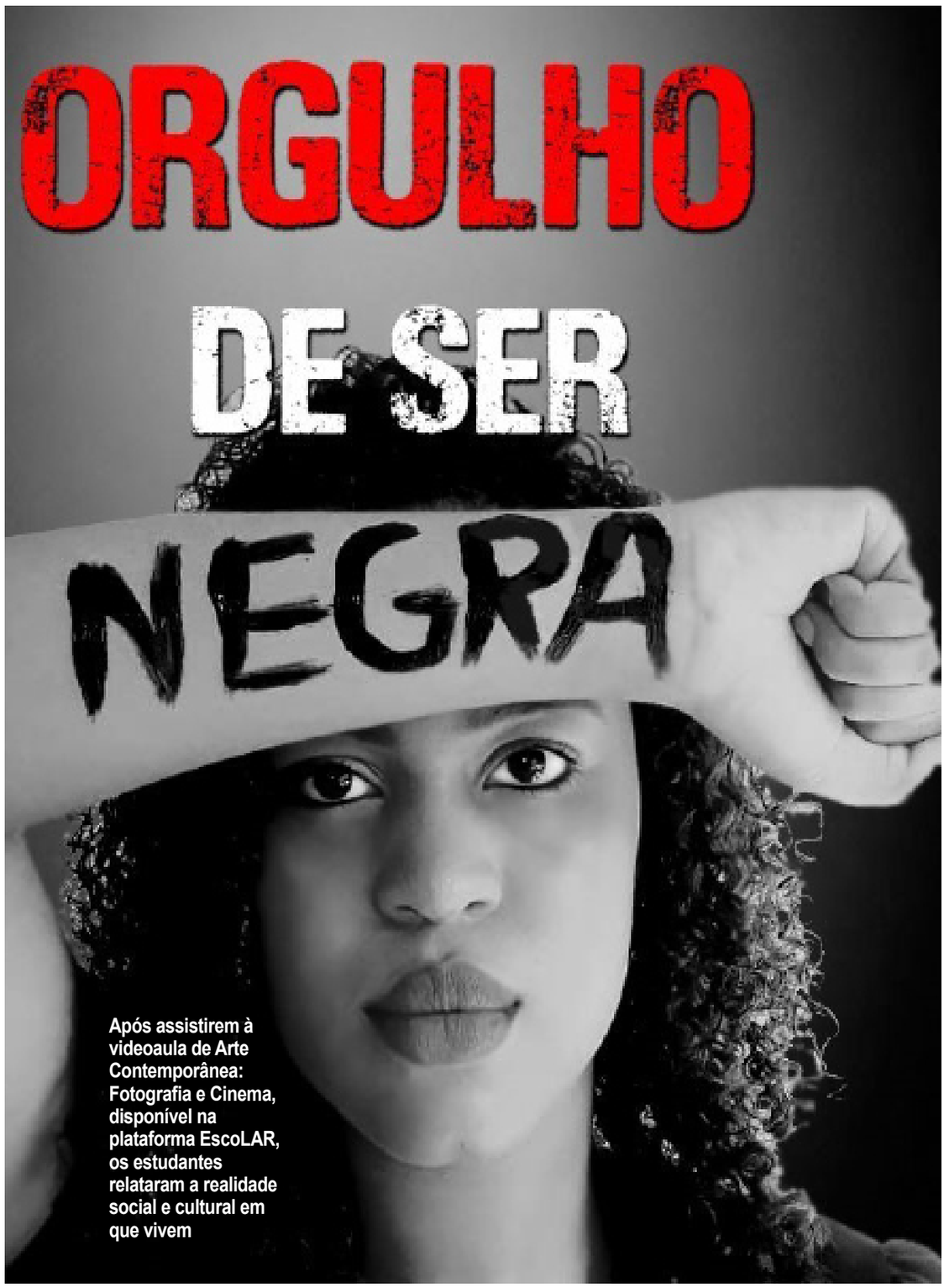

DIVULGAÇÃO

Após assistirem à videoaula de Arte Contemporânea: Fotografia e Cinema, disponível na plataforma EscoLAR, os estudantes relataram a realidade social e cultural em que vivem

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

CURSOS TÉCNICOS

Secti abre 775 vagas para 15 cursos técnicos gratuitos e com novidades

Trata-se do Processo Seletivo para os CEETs Vasco Coutinho, em Vila Velha, e Talmo Luiz Silva, em João Neiva

DIVULGAÇÃO / SECTI

>>> Os interessados devem acessar a página www.acessocidadao.es.gov.br e realizar o cadastro no Acesso Cidadão utilizando o número de CPF e um e-mail pessoal

A Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti) lançou, na última sexta-feira (11), o Edital 031/2020, com 775 vagas para 15 cursos técnicos gratuitos. Trata-se do Processo Seletivo para os Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETs) Vasco Coutinho, em Vila Velha, e Talmo Luiz Silva, em João Neiva. O edital é referente ao primeiro semestre de 2021.

Os interessados devem acessar a página www.acessocidadao.es.gov.br e realizar o cadastro no Acesso Cidadão utilizando o número de CPF e um e-mail pessoal. Em seguida, acessar o site de inscrição www.selecaoaluno.es.gov.br, ler o edital de seleção e preencher a ficha de inscrição. O edital também pode ser lido clicando aqui.

A formação técnica ofertada pelos CEETs é uma das principais linhas de intervenção da Secti para a criação de oportunidades de atuação profissional e para o fomento do empreendedorismo e da geração de renda para as famílias capixabas.

"Nosso objetivo é oferecer oportunidades para que os cidadãos capixabas possam conquistar espaço no mundo do trabalho. Os cursos técnicos oferecidos pelos nossos CEETs estão alinhados às vocações econômicas do nosso Estado e possibilitam diversas atuações profissionais em postos de trabalho no mercado, além da possibilidade de associar o conhecimento desenvolvido ao empreendedorismo."

Cristina Engel
Secretária da Ciência e Tecnologia

SELEÇÃO - De acordo com o edital, no ato da inscrição o candidato deve optar por apenas uma escola, um curso e um turno. A seleção para as vagas considera o resultado final das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática do último ano cursado pelo candidato no Ensino Médio. Para os candidatos que estão cursando o terceiro ano em 2020, é considerado o resultado final em tais disciplinas no ano de 2019.

As regras de seleção são aplicadas independentemente da modalidade de Ensino Médio cursada. Os candidatos concluintes pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) terão suas notas aplicadas a uma regra de equivalência para concorrer às vagas, observando os casos específicos de candidatos:

Que cursaram o Ensino Médio regular;

Que cursaram a Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio;

Que cursaram o Segundo Grau Profissionalizante;

Que cursaram a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

Que concluíram o Ensino Médio no CEEJA;

Para concorrer às vagas do curso técnico em Estética, o candidato deve ter idade mínima de 18 anos, a contar no primeiro dia letivo, ou seja, 1º de fevereiro de 2020, além de cumprir os requisitos gerais do edital.

CURSOS - O CEET Talmo Luiz Silva, em João Neiva, lança dois cursos novos para a população do município e entorno: Estética e Cozinha, que o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC antes chamava de Gastronomia. Além desses, a escola técnica também abre inscrição para outros quatro cursos. Ao todo, 255 vagas estão abertas no Talmo Luiz Silva.

Já no CEET Vasco Coutinho, em Vila Velha, são oferecidas nove opções de cursos, com 520 vagas.

O resultado dos classificados e suplentes será divulgado em 30 de dezembro no site da Secti (www.secti.es.gov.br) e no Seleção Aluno (www.selecaoaluno.es.gov.br).

Confira os cursos disponíveis em cada CEET:

https://www.es.gov.br/Noticia/secti-abre-775-vagas-para-15-cursos-tecnicos-gratuitos-e-com-novidades

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

EDITAIS DA CULTURA

Confira os Editais da Cultura 2020

São 26 editais voltados para produção, difusão e fomento da cultura capixaba

DIVULGAÇÃO

>>> Os Editais da Cultura são realizados com recurso do Fundo Estadual de Cultura, e tem um aporte total de R$ 10,3 milhões

A Secretaria da Cultura (Secult) do Espírito Santo lançou os Editais da Cultura 2020 esta semana. São 26 editais voltados para produção, difusão e fomento da cultura capixaba. As inscrições foram abertas nesta quarta-feira (9) e vão até 2021. Cada edital tem um prazo específico de inscrições, que pode ser lido abaixo, junto ao resumo de cada um.

Os Editais da Cultura são realizados com recurso do Fundo Estadual de Cultura, e tem um aporte total de R$ 10,3 milhões. As linhas de projetos são divididas entre os eixos: editais transversais; audiovisual; linguagens artísticas e memória; e patrimônio. As inscrições para os editais do eixo Audiovisual já estão abertas na plataforma on-line.

Confira a lista de todos os editais publicados

https://www.es.gov.br/Noticia/confira-os-editais-da-cultura-2020

Leia os editais na íntegra

https://secult.es.gov.br/editais-2020

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA III
06H30 – ENERGIA
07H00 – PEPPA PIG V
07H10 – CARLOS
07H15 – BUBU E AS CORUJINHAS I
07H30 – Quintal da cultura
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – COLETIVA DE IMPRENSA
14H00 – Quintal da cultura
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – O MUNDO DE MIA (II)
17h30 – VALENTINS II
18H00 – GIRO TVE
18H40- SHOW DE ESPORTE
19H25 – METRÓPOLIS
19H30 – À BRASILEIRA
20H00 – ELAS
20H30 – O COMEÇO DA VIDA
20H35 – ME EXPLICA VAI
20H40 – LUGAR DE LIVROS
20H45 – REVISTA DO ESPORTE
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – RODA VIVA
23H45 – SR. BRASIL
00H45 – CULTURA E DESIGN
01H15 – REPERTÓRIO POPULAR
02H15 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL
03H30 – CABARET LITERÁRIO
04H30 – LETRA LIVRE

PREVISÃO DO TEMPO

Na segunda-feira, o tempo segue estável em todo Espírito Santo. O sol apararece entre poucas nuvens e não há previsão de chuva em todo o Estado. As temperaturas aumentam em todas as regiões.

Mais informações:
incaper.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

FÓRUM NACIONAL DOS SECRETÁRIOS ESTADUAIS E DIRIGENTES DO TURISMO

Ações de enfrentamento aos impactos da pandemia no turismo

A principal pauta do encontro foi o balanço das atividades realizadas pelo Ministério e Estados, durante a pandemia do Covid-19

DIVULGAÇÃO

>>> Na oportunidade, o Ministério do Turismo apresentou um balanço das ações realizadas pela pasta para socorrer o setor, diante dos impactos da pandemia da Covid-19, e as peças da campanha de Retomada do Turismo

O secretário de Estado do Turismo, Dorval Uliana, participou, na manhã da última quarta-feira (09), da 100ª reunião do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais e Dirigentes do Turismo (Fornatur), com representantes do Ministério do Turismo (Mtur). A principal pauta do encontro foi o balanço das atividades realizadas pelo Ministério e Estados, durante a pandemia do novo Coronavirus (Covid-19), e o planejamento de ações para a retomada do turismo, além da apresentação da nova campanha publicitária nacional.

Na oportunidade, o secretário Dorval Uliana apresentou as ações realizadas pelo Governo do Espírito Santo no enfrentamento da crise em decorrência da pandemia. Em destaque, a decisão inédita do Governo do Estado de disponibilizar o Fundo de Aval para a liberação de financiamento para as empresas que compõem a cadeia produtiva do turismo, a manutenção do orçamento da Secretaria e a participação nas campanhas nacionais de promoção – Movimento Supera Turismo e Abav Collab, como também a realização de fantour e fanpress, em novembro deste ano, e a campanha interna de promoção que estimula o turismo interno.

Na oportunidade, o Ministério do Turismo apresentou um balanço das ações realizadas pela pasta para socorrer o setor, diante dos impactos da pandemia da Covid-19, e as peças da campanha de Retomada do Turismo, lançada no último mês e que conta com o apoio de 32 entidades nacionais ligadas à cadeia produtiva do turismo, dos setores público e privado, além do terceiro setor e Sistema S.

O encontro aconteceu de forma híbrida (presencial e on-line) e contou com a participação de representantes dos estados, da Confederação Nacional dos Municípios e de outras entidades ligadas ao setor de turismo, como a Associação Brasileira das Empresas Aéreas.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020 | Edição N°25.382

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1611-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.029.500,00 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-JD78T;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.029.500,00 (Um milhão, vinte e nove mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
31	**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**			
31203	**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO**			
20.605.0038.2236	APOIO À ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO			
	Locação de Mão de Obra, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obrigações Tributárias e Contributivas	33.90	0107	1.029.500
		TOTAL		**1.029.500**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
80	**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**			
80102	**ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**			
28.841.0904.0965	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	32.90	0107	1.029.500
		TOTAL		**1.029.500**

Protocolo 632883

DECRETO Nº 1612-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Vice-Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-XCP5K;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Vice-Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTACÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
19	**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**			
19101	**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**			
04.122. 0019. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	0101	80.000
		TOTAL		**80.000**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
19	**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**			
19101	**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**			
04.122. 0019. 2172	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA	3.3.90	0101	80.000
		TOTAL		**80.000**

Protocolo 632884

DECRETO Nº 1613-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R$ 62.000,00 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-36S65
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
40	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**			
40102	**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
13.122. 0043. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais	3.1.90	0101	62.000
		TOTAL		**62.000**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
22	**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**			
22101	**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**			
04.122. 0050. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0101	62.000
		TOTAL		**62.000**

Protocolo 632885

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

DECRETO Nº 1614-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R$ 17.872.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-WXCKJ.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R$ 17.872.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
42101	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
12.122.0032.2006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais	3.1.90	0101	142.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	0114	2.803.000
12.125.0032.6680	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
	Obrigações Patronais e Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90	0102	20.000
12.361.0032.2085	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Auxílio Alimentação	3.3.90	0114	100.000
12.361.0032.4345	TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.42	0114	950.000
12.362.0033.2088	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO			
	Contratação por tempo determinado	3.1.90	0113	8.942.000
12.366.0033.8085	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	Contratação por tempo determinado	3.1.90	0113	1.000.000
12.367.0033.6671	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Contratação por tempo determinado	3.1.90	0113	3.500.000
	Auxílio Alimentação	3.3.90	0114	400.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90	0102	15.000
		TOTAL		**17.872.000**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
42101	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
12.122.0032.2006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS	3.3.90	0114	150.000
12.122.0032.2175	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS	3.3.90	0102	35.000
12.306.0032.6684	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.50	0101	142.000
12.361.0032.2085	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90	0114	800.000
12.361.0033.2087	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90	0113	3.500.000
		3.1.91	0113	5.200.000
		3.3.90	0114	500.000
12.362.0032.2086	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - ENSINO MÉDIO	3.1.90	0114	2.600.000
		3.1.91	0114	300.000
		3.3.90	0114	1.245.000
12.367.0033.6669	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CUIDADORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90	0114	3.000.000
		3.3.90	0114	400.000
		TOTAL		**17.872.000**

Protocolo 632886

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

DECRETO Nº 1615-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 24.402.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-3VP1D;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 24.402.000,00 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e dois reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 0108 - Distribuição da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Lei N° 13.885/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
44	**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**			
44901	**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**			
10.272.0002.0110	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR			
	Obrigações Patronais	3.1.91	0308	24.402.000
		TOTAL		**24.402.000**

Protocolo 632887

DECRETO Nº 1616-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-G2S99;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10101	SECRETARIA DA CASA CIVIL			
04.122. 0019. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	0101	230.000
		TOTAL		230.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10101	SECRETARIA DA CASA CIVIL			
04.122. 0019. 2121	ASSESSORAMENTO AO GOVERNADOR	3.3.90	0101	35.000
04.122. 0019. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.90	0101	15.000
22	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
22101	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
04.122. 0050. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	180.000
		TOTAL		230.000

Protocolo 632888

DECRETO Nº 1617-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-X0L59;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.122. 0800. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90	0101	170.000
		TOTAL		170.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.122. 0800. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.90	0101	170.000
		TOTAL		170.000

Protocolo 632889

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

DECRETO Nº 1618-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R$ 135.600,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-TPCKZ.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
13.122. 0043. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	0101	135.600
		TOTAL		**135.600**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
22	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
22101	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
04.122. 0050. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	135.600
		TOTAL		**135.600**

Protocolo 632890

DECRETO Nº 1619-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 4.800.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-33S4D;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302. 0047. 2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0155	4.800.000
		TOTAL		4.800.000

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
44.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0155	4.800.000
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	0155	4.800.000
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	0155	4.800.000
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0155	4.800.000
172133 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	S	0155	4.800.000
			4.800.000

Protocolo 632891

DECRETO Nº 1620-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.084.931,53 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-MFMV3;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.084.931,53 (dois milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 0143 - Operações de crédito externas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
17.846. 0903. 0531	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CESAN-ES			
	Constituição ou aumento de capital de empresas	45.90	0343	2.084.931,53
		TOTAL		2.084.931,53

Protocolo 632892

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

DECRETO Nº 1621-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 17.100.000,00 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-Z8J4B;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 17.100.000,00 (Dezessete milhões e cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 0108 - Distribuição da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-sal - Lei nº 13.885/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTACÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45102	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.272.0002.0110	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR			
	Obrigações patronais	3.1.91	0308	17.100.000
		TOTAL		**17.100.000**

Protocolo 632893

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1622-S, DE 11.12.2020.

Designar ALAN JOHANSON para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no período de 08 a 30 de dezembro de 2020.

Protocolo 632894

DECRETO Nº 1623-S, DE 11.12.2020.

Designar REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO para responder pelo cargo de Subsecretário de Ressocialização, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, no período de 14 de dezembro de 2020 a 27 de janeiro de 2021.

Protocolo 632895

DECRETO Nº 1624-S, DE 11.12.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LAYSA LEITE CACHOEIRO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Pronto Socorro do Hospital João dos Santos Neves, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 632896

Vice-Governadoria do Estado

ERRATA

Na redação da Publicação do Resumo do 4º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial de 11/12/2020.

ONDE SE LÊ:
RESUMO DO 4º TERMO DITIVO;

LEIA-SE:
RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

Protocolo 632572

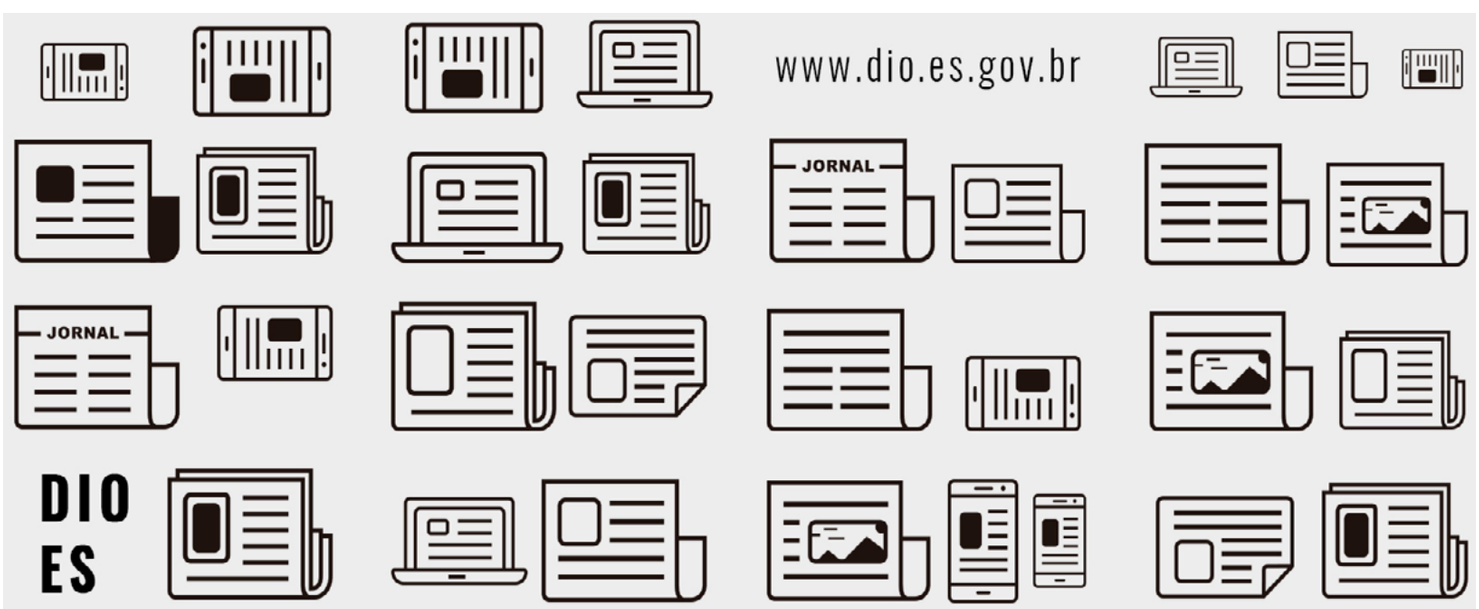

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a 4ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Governo.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V da Portaria nº 06, de 14/01/2019, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04/07/2019 e na Lei nº 11.096, de 08/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II esta Ordem de Serviço a 4ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09/01/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
10.000	**GOVERNADORIA DO ESTADO**			
10.109	**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**			
04.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	3.1.90	0101	12.971
		TOTAL		**12.971**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
10.000	**GOVERNADORIA DO ESTADO**			
10.109	**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**			
04.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
		3.1.91	0101	12.971
		TOTAL		**12.971**

Protocolo 632881

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 033-R, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial de 11 de dezembro de 2020.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 632882

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 087/2020
Processo SEG: 2020-53R27
Pregão: 013/2020
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG
Contratada: ND2H SERVIÇOS TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - ME.
Objeto:Aquisição de equipamentos de informática (02 Smart TV 49" e Suportes), para atender esta Secretaria, no valor de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
Atividade:10.10.109.04.122.0019.2161
Elemento de Despesa: 339030 e 449052
Fonte de Recurso: 101 e 107
TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 632862

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 088/2020
Processo: 86335405/2019
Pregão: 041/2019
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG
Contratada: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Objeto: Aquisição de cadeiras e sofás, no valor de R$ 14.776,60 (quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
Atividade:10.10.109.04.122.0019.2161
Elemento de Despesa: 449052
Fonte de Recurso: 107
RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário de Estado do Governo para assuntos administrativos

Protocolo 632865

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068, de 10 de dezembro 2020.

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo:

Exercício 2020
João Luiz Borges
N° Funcional: 2856581
30 dias a partir de 14.12.2020

Vitória, 10 de dezembro de 2020.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ
Chefe do GARH da Casa Civil

Protocolo 632178

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0102-S, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 61 da Lei Complementar 282/2004,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Processo Seletivo - CPS, constituída por meio da Portaria nº 188-S, de 22 de novembro de 2019, para excluir EFREM AURELIO FORECHI, NF 2987767 e incluir GILEADE CÍCERO DOS SANTOS, NF 3980669 como membro.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM

Protocolo 632648

PORTARIA Nº 103-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015, e o que consta no documento 2020-531MFH,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUILHERMO CHIPS MILAGRES**, Nº Funcional - 2585294-20, Analista Previdenciário, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Folha de Benefícios, em substituição ao titular **LUCIOMELIO SIMONASSI**, Nº Funcional - 276800-52, em gozo de férias regulamentares no período de **09/12/2020 a 07/01/2021.** e enquanto durar seu afastamento.

SONIA MARIA CASOTTI
Diretora Administrativa e Financeira - IPAJM

Protocolo 632794

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº. 120-S, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 190-S, de 11/11/2019, publicada no DOE de 13/11/2019, com o fito de regularizar a fruição das férias dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
Denis Penedo Ribeiro Nunes	3180930	Setembro	Maio/2021
Eliete Narriman Braga	3012859	Outubro	Março/2021
Fábio Vicente Gonçalves	3028127	Outubro	Janeiro/2021
Fábio Zottich da Silva	316407	Janeiro/Julho	Janeiro/2021
Gabriel dos Santos Silva	3937372	Dezembro	Janeiro 2021
Giliana Zanotti Epifanio	3282589	Agosto	Abril/2021
Guilherme Antonio Machado Júnior	365005	Janeiro/Julho	Janeiro/2021
Larissa Ribeiro da Costa Morais	3518175	Dezembro	Agosto/2021
Marcos dos Santos Ferreira	2807670	Julho	Maio/2021
Marcus Vinnicius Gouvea Bermudes	4088484	Dezembro	Janeiro/2021
Maria Goretti Alves Godinho	331196	Julho	Dezembro
Mirian Porto do Sacramento	4050282	Dezembro	Janeiro/2021
Patrícia Bravim Melotti	3095274	Setembro	Maio/2021
Patrícia Marques	3070395	Setembro	Maio/2021
Paulo Henrique Avidos Pelissari	2709848	Julho	Janeiro/2021
Priscila Oliveira Alvarenga Luscher	3464474	Agosto	Maio/2021
Rosa Maria Erler Mariano	192548	Julho	Janeiro/2021
Suzzane Barcellos Damazio	2766140	Julho	Dezembro
Tatiana Santos de Oliveira	2624010	Julho	Janeiro/2021
Wanderlei Antonio Marinato	252612	Julho	Julho/2021

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 632839

PORTARIA Nº 121-S DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 4º da Portaria 077-S, de 03 de setembro de 2020, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 07 de dezembro de 2020 nos termos da Decisão 00413/2020-4 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Processo: 04535/2020-6

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 632842

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 034-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

ALTERAR, a escala de férias/2021 aprovada pela ordem de serviço nº 015-S, publicada em 17 de novembro de 2020, para incluir a servidora **ANDRESSA LEAL SANTOS**, nº funcional 367350 no mês de Agosto/2021 e excluir do mês de Janeiro/2021.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2020.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 632629

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO EDITAL SESA N° 008/2020

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019, e,

Considerando a necessidade de eficiência e agilidade na gestão da rede hospitalar promovendo o pre-enchimento das vagas no Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO** de servidores médicos pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde SESA, para atuarem na função de médico Hospitalista, no Hospital a saber: Hospital Estadual Dório Silva.

Integra do Chamamento público - Edital n° 008/2020: http://www.selecao.es.gov.br/.

Abertura das inscrições: 09/12/2020.

SETOR DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VAGAS
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA	DISPOSTAS NA PORTARIA ICEPI Nº 001-R, DE 25 DE JULHO DE 2019	03

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 632765

PORTARIA ICEPi Nº 024-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Supervisores Hospitalares dos Projetos de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar e de Implantação do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi/SESA).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - ICEPI, no uso de das suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 909/2019, 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os supervisores hospitalares dos Projetos de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar e de Implantação do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados, no âmbito do laboratório de Práticas de Inovação em Regulação e Atenção à Saúde - LIPRAS do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI.

NOME	UNIDADE HOSPITALAR	LATTES
ANA PAULA SCARDUA	Hospital Estadual de Atenção Clinica	http://lattes.cnpq.br/6658413288183601
RICARDO AUGUSTO POLTRONIERI DE ASSIS	Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares	http://lattes.cnpq.br/1172340799140222

Art.2º Os supervisores terão a atribuição de promover a implantação, o monitoramento e a avaliação, bem como desenvolver atividades típicas de gestão e administração no hospital de referência para o pleno funcionamento dos Projetos de Extensão e Inovação em ambiente produtivo em Saúde, obedecendo ao disposto nas Portarias ICEPI n° 011, de 16 de setembro de 2019 e n° 012-R, de 08 de outubro de 2019, que instituem o Projeto de Qualificação de Rede de Atenção Hospitalar e o Projeto de Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 03 de novembro de 2020.

Vitória, 11 de dezembro de 2020

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPi

Protocolo 632679

PORTARIA Nº 0249-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a 57ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 57ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
44.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**			
44.901	**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**			
10.302.0047.2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E	3.3.40	0104	100.000,00
	E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	4.4.40	0104	13.352,00
	- Despesa com contribuições e auxilios			
		TOTAL		**113.352,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
44.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**			
44.901	**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**			
10.302.0047.2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E	3.3.50	0104	100.000,00
	E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	4.4.50	0104	13.352,00
		TOTAL		**113.352,00**

Protocolo 632854

PORTARIA Nº 375-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa a Comissão de Transição da Gestão do **HOSPITAL Dr. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC)** para o gerenciamento mediante contrato pela iNOVA Capixaba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 924, de 17 de outubro de 2019; e

CONSIDERANDO a celebração do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba para o gerenciamento do Hospital Dr. Benício Tavares Pereira (Hospital Estadual Central);

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO da gestão iNOVA Capixaba, no âmbito da Subsecretaria de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde - SSERCAS.

§1º A Comissão referida no caput tem por objetivo o intercâmbio de informações entre a gestão da SESA e as Organizações Sociais sucedida e sucessora, respeitadas as obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes nos respectivos Contratos de Gestão.

§2º A comissão procederá ao levantamento e a análise das situações relevantes à transição

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

da gestão, elaborando relatórios circunstanciados para posterior encaminhamento e manifestação conclusiva do Secretário de Estado da Saúde.

Art.2º Compete à Comissão de Transição de Gestão adotar as providências previstas no artigo 2º, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Pela SESA:

a)Eliane Aparecida Crevelari Dadalto Mendonça - NF 2467909, que coordenará a Comissão;

b)Fernanda Patrício Machado Silva - NF 4156943, suplente de coordenação;

c)Karla Garret Ramos - NF 1567950;

d)Gláucio Henrique da Silva - NF 3935620;

e)Mauro Gomes Sathler - NF 1557904.

f) Simone da Costa Ragassi - NF 4016769.

II - Pelo Hospital Dr. Benício Tavares Pereira (Hospital Estadual Central):

a)Andréa S. Saliba - Diretora Técnica;

b)Marcela Marques - Gerente Financeiro;

c)Fernanda Amâncio - Coord. Adm. de Contratos;

d)Joziel R. Monfradini - Coord. de Suprimentos.

III - Pela iNOVA Capixaba:

a) Diego Gomes Conte - Diretor Assistencial;

b) Nilson da Silva - Gerente de Recursos Humanos;

c) Renzo Zerman - Gerente de Téc. da Informação;

d) Christiano Dias Nascimento - Gerente de Logística;

e) Tiago Sossai Rigo - Gerente Contábil-Financeiro.

Art.3º A partir da publicação desta Portaria, a Comissão terá o prazo de 30 (Trinta) dias para entregar os relatórios Circunstanciados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 632856

PORTARIA Nº 376-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa a Comissão de Transição da Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (HEUE)** para o gerenciamento mediante contrato pela **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 907, de 26 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de transição da gestão do **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (HEUE)** da recisão do Contrato de Gestão nº 001/2015, com término em 18 de dezembro de 2020;

Que toda assistência prestada pelo hospital deve manter a continuidade sem riscos de qualquer ordem à usuários do SUS;

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO da gestão do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (HEUE), no âmbito da Subsecretaria de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde - SSERCAS.

§1º A Comissão referida no caput tem por objetivo o intercâmbio de informações entre a gestão da SESA e as Organizações Sociais sucedida e sucessora, respeitadas as obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes nos respectivos Contratos de Gestão.

§2º A comissão procederá ao levantamento e a análise das situações relevantes à transição da gestão, elaborando relatórios circunstanciados para posterior encaminhamento e manifestação conclusiva do Secretário de Estado da Saúde.

Art.2º Compõem à Comissão de Transição do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), os seguintes membros:

I - Pela SESA:

a)Nelson de Tassis Neto - SSAS - NF 4290445;

b)Janaina Daumas Félix - NEAMOS - NF 1570099;

c)Lucila Moraes Silva - NEEFOS - NF 3071634;

d) Rayk Neves Oliveira - NEMP - NF 37122060;

e)Rafael da Silva Fraga - GTI - NF 4218906;

f) Simone da Costa Ragassi - NEMP - NF 1676940;

g) Rodrigo de Queiroz Faria - SSERCAS - NF 3526623.

II - Pelo Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE):

a) Adriana Morais Gomes Macagnam;

b) Alessandro Rodrigues Silveira.

III - Pela Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense (AEBES):

a) Daniel Perini de Souza;

b) Johannes Gonçalves Alves;

c) Milsa Gonçalves Nunes;

d) Melina Ferreira Ferrari;

e) Gabriela Agnolet Cipriano.

Art.3º A partir da publicação desta Portaria, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para entregar os relatórios Circunstanciados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 632861

PORTARIA Nº 365-S, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de dezembro de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ERLON CARLOS ALVES PIROLA**, Número Funcional 2867591, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Pronto Socorro do Hospital João dos Santos Neves, referência QC-01, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 04 de dezembro de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 632880

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
A CHEFE DO NÚCLEO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

RESCINDIR, os Contratos de Bolsa de Complementação Educacional das estagiárias da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, abaixo relacionadas:

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR
ADINE DA COSTA VIEIRA	4150511	07/11/2020
LARISSA LEMES SOARES CHAVES	3995747	10/07/2020
REGIANE MARTINS JANUARIO	4176758	11/11/2020
SUELEN REIS SIMÃO RAFALSKI	4200942	04/11/2020

Vitória, 07 de dezembro de 2020

ARLENE VIEIRA DE SOUZA
Chefe do Núcleo Especial de Recrutamento e Seleção de Contratos Temporários
Protocolo 632699

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2745/2020

PROCESSO Nº 85214892
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1281/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Insumo. Valor R$ 629.858,61 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 010400000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020.
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SIST. MINIMED 640G-STARTER KIT-MMT1752	UNIDADE	03	16.999,00	50.997,00
04	BOMBA DE INSULINA CATETER QUICK SET MMT 397 9MMX60CM	CAIXA	180	875,33	157559,40

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

05	BOMBA DE INSULINA CATETER QUICK MMT 399 6MMX60CM	CAIXA	41	875,33	35.888,53
06	BOMBA DE INSULINA CATETER QUICK MMT 378 17MMX60CM	CAIXA	04	875,33	3.501,32
07	BOMBA DE INSULINA RESERVATORIO PARADIGM 3ML 332A	CAIXA	388	170,47	66.142,36
08	BOMBA DE INSULINA SENSORES ENLITE MMT7008A	CAIXA	150	1.729,00	259.350,00
09	BOMBA DE INSULINA TRANSMISSOR GUADIAN TM2 LINK MMT 7730	CAIXA	08	2821,00	22568,00
10	BOMBA DE INSULINA TRANSMISSOR MINILINK MMT 7774RA	UNIDADE	12	2.821,00	33.852,00

Protocolo 632638

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2993/2020

PROCESSO Nº 88263550
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0997/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Labvix Comercio e Representação Ltda
OBJETO: Aquisição de material de consumo. Valor R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.302.0047.2720, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA:
11/12/2020
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B	TESTE	10.000	5,40	54.000,00
2	DETECCAO DE ANTICORPOS DE CLASSES IGG E IGM	TESTE	10.000	5,40	54.000,00
3	DETECCAO SIMULTANEA DE ANTIGENOS E ANTICORPOS DIRIGIDOS AO VIRUS DA HEPATITE C	TESTE	10.000	16,92	169.200,00

Protocolo 632646

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2989/2020

PROCESSO Nº 88263550
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0996/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Diagnocel Comercio e Representações Ltda
OBJETO: Aquisição de material de consumo. Valor R$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.302.0047.2720, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020.
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE	UNIDADE	10.000	6,50	65.000,00
2	ENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE	UNIDADE	10.000	6,73	67.300,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE	UNIDADE	10.000	5,62	56.200,00
2	ENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE	UNIDADE	10.000	5,61	56.100,00

Protocolo 632657

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2987/2020

PROCESSO Nº 87544113
PREGÃO Nº 0018/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 31.474.414/0001-86
OBJETO: Aquisição de medicamento. Valor: 637.394,70 **R$ (seiscentos trinta sete mil trezentos e noventa quatro reais e setenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303. 0047. 2692; Elemento de Despesa 339032; Fonte de Recurso 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA:
08/12/2020
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

LOTE:04

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DABIGATRAMA, ETEXILATO 150mg forma farmaceutica: capsula	CÁPSULA	99.000	3,6011	356.508,90

LOTE:03

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
dabigatrama 110mg forma farmaceutica: capsula	CÁPSULA	78.000	3,6011	280.885,80

Protocolo 632677

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 3015/2020

PROCESSO Nº 88132773
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0562/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: Novartis Biociências S/A
OBJETO: Aquisição de medicamento. Valor R$ 114.666,90 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3811301	CANAQUINUMABE 150G	FRASCO/AMPOLA	03	38.222,30	114.666,90

Protocolo 632732

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

PORTARIA Nº 245-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 069-R, de 24 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual e o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 069-R, de 24 de abril de 2020, publicada em 27/04/2020, que estabelece, no âmbito estadual, pré-requisitos mínimos necessários e normas para credenciamento e homologação de laboratórios da rede privada para a realização de análises laboratoriais para o diagnóstico de COVID-19, para incluir o artigo 9º, que passa a ter a seguinte redação:

Art.9º Os laboratórios e/ou seus prestadores terceirizados habilitados por órgão oficiais vinculados ou designados pelo Ministério da Saúde, pelas Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde das demais unidades da federação serão considerados aptos para os fins desta portaria.

Art.2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data da publicação da Portaria 069-R.

Vitória, 11 de dezembro de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 632776

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 3013/2020

PROCESSO Nº 2020-6MJTD
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0574/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: SWAB.
VALOR R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.302. 0047. 4705, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020
LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SWAB	UNIDADE	100.000	1,72	172.000,00

Protocolo 632756

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO: - **86808710** - **SEAG -**
ARP 0004/2020 - Pregão n°. 0065/2019
2020-611XJ- SRSSM
AFM Nº43/2020
CONTRATADA: CIDADE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.221.828/0001-17
ITEM 01 - LOTE 02
FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO (35MPa), ESP=8CM (TIPO HOLANDES) POSTO EM OBRA.
Unidade: m².
QTE: 1.550 **VR.UNIT**: R$45,20
NOTA DE EMPENHO: 2020-NE01292 VALOR: R$ 70.060,00.
São Mateus/ES, 11/12/2020.
EDILSON MORAES MONTEIRO
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus.

Protocolo 632779

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 3014/2020

PROCESSO Nº 87773562
PREGÃO Nº 0142/2020 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/2020.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0003-05.
OBJETO: Aquisição de medicamento. Valor **R$ 1.100.708,68(Hum milhão cem mil setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303. 0047. 2692; Elemento de Despesa 339091; Fonte de Recurso 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA:
11/12/2020
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NUSINERSEN SODICO 2,4MG/ML: SOLUÇÃO INJETAVEL; FRASCO AMPOLA 5ML	F/A	04	275.177,17	1.100.708,68

Protocolo 632812

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº2702/2020

PROCESSO Nº 87042460
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1246/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamento. Valor R$ 52.920,00 (Cinquenta dois mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:ATIVIDADE:20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020.
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
04	ENZALUTAMIDA 40 MG CÁPSULA	CÁPSULA	720	73,50	52.920,00

Protocolo 632816

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0202/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO Nº: 73286362
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 0686/2020
CONTRATADA: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 05.970.357/0001-16
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA
VALOR: R$ 329.449,50
VIGÊNCIA: 15/12/2020 a 14/12/2021
FONTE: 0104000000 e/ou 0304000000 e/ou 0107000000

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção à Saúde - Respondendo

Protocolo 632789

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005-2018
CONTRATANTE - SESA/SRSCI
CONTRATADA - EASYTECH SERVICOS TECNICOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 00005/2018 para prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 29/12/2020, nos termos Lei Federal n° 8.666/93, n° 10.520/02 e Cláusula Primeira do contrato.
VALOR MENSAL: O valor mensal do contrato é de R$ 2.357,50 (Dois mil trezentos e cinquenta sete reais e cinquenta centavos), conforme Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

PROCESSO - 76841839
ASSINATURA - 11/12/2020

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 632566

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0186/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: empresa Cal Alves Informática Me.
OBJETO: Promover a alteração contratual da razão social da empresa CAL ALVES INFORMÁTICA ME, inscrita sob o CNPJ: 08.650.845/0001-34, pela razão social **G. PETERES-COMERCIAL E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ Nº 08.650.845/0001-34, a partir de 09 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020. **PROCESSO Nº 87696576**

LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde
Contratante

Protocolo 632607

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 010/2020

ENTIDADES CONVENENTES: Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Itarana
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição
VALOR: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), provenientes de repasse da concedente
VIGÊNCIA: vigerá a partir de 14/12/2020 até 13/11/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.44.901.10.302.0047.2209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte: 0104000000 - ED: 444042 - R$ 39.990,00
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020
REGISTRO Nº 200274
PROCESSO Nº 2020-ZMCMN

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde - Respondendo

Protocolo 632596

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 009/2020

ENTIDADES CONVENENTES: Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Alfredo Chaves
OBJETO: Aquisição de combustível, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de repasse da concedente
VIGÊNCIA: vigerá a partir de 14/12/2020 até 13/11/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.44.901.10.302.0047.2037, UG 440901, Gestão 44901, Fonte: 0104000000 - ED: 334041 - R$

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

10.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020
REGISTRO Nº 200275
PROCESSO Nº 2020-XHN5Q

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde - Respondendo
Protocolo 632601

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 011/2020

ENTIDADES CONVENENTES: Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de São Gabriel da Palha
OBJETO: Aquisição de equipamentos, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição
VALOR: R$ 100.852,59 (cem mil, cento e noventa mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de repasse da concedente, e R$ 852,59 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), provenientes de contra-partida do convenente
VIGÊNCIA: vigerá a partir de 14/12/2020 até 13/11/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.44.901.10.302.0047.2209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte: 0104000000 - ED: 444042 - R$ 100.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020
REGISTRO Nº 200276
PROCESSO Nº 2020-GS75D

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde - Respondendo
Protocolo 632609

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 2020-NC05X

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Hospitalar Beneficente Concordia
OBJETO: Aquisição de medicamentos, material médico e soro similares
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), provenientes de repasse da concedente
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 de Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde (respondendo)

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 9041/2020

Termo de Fomento que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Hospitalar Beneficente Concordia

OBJETO: Aquisição de medicamentos, material médico e soro similares
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), provenientes de repasse da concedente
VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/11/2021, conforme prazo previsto no plano de trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.44.901.10.302.0047.2209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte: 0104000000 - 335043 - R$ 180.000,00
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020
REGISTRO Nº 200282
PROCESSO Nº 2020-NC05X

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde (respondendo)
Protocolo 632695

"ERRATA"
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Processo nº 2020 - Q0295

A Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM, através da Equipe de Licitação, de acordo com o artigo 24, X, da lei 8.666/93 torna público o presente Edital que tem por objetivo o recebimento de propostas para LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO AMPLIADO, ESPECIALIZADO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, OFERTADOS PELO NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, e que atenda as informações contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2020.
A entrega das propostas deverá ocorrer até o dia 16/12/2020. Dúvidas ou esclarecimentos por e-mail: mailto:srssm.compras@gmailcom, ou pelos telefones: (27) 3767-6519 ou (27) 3767-6509.
São Mateus: 10 de Dezembro de 2020.

Edilson Morais Monteiro
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 632587

(*) ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2947/2020

PROCESSO Nº 2020-8BP5B
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Material de consumo. Valor R$ 36.075,00 (trinta e seis mil e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ESPONJA HEMOSTICA TOPIA ABSORVIVEL DE GELATINA	UNIDADE	500	72,15	36.075,00

(* Republicada por ter sido reproduzida com incorreção)
Protocolo 632600

Hospitais

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0873/2020
EMPENHO Nº 01521/2020
PROCESSO Nº. 88618528
PREGÃO 0089/2020
ARP 0158/2020
Contratada - Hospfarma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
Lote 06 - Nistatina 25.000ui/g - Quant. 120 - bisnaga.
Valor Unitário: R$5,3260
Valor Total: 639,12
Serra/ES, 14 de dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 632574

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO
CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

CONTRATADA - Mônaco Distribuidora de Medicamentos LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 1778/2020 **PROCESSO -** 87182599
PREGÃO - 115/2019 **- ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS** 0007/2020

OBJETO - Álcool Etílico
LOTES - 01
EMPENHO - 2020NE03272
VALOR - R$ 10.962,76(Dez mil e Novecentos e Sessenta e Dois reais e Setenta e seis centavos).

Em 14 de dezembro de 2020
Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG
Protocolo 632665

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de Consumo
Processo: 2020-5R7FV - HABF
OF:1039/2020-Ata:0125/2020
Contratada: Cescopel Atacado Distribuidor Ltda Epp
Lote 01 - Item 01 (papel A4); Quant.: 300 resmas; Valor Total: R$3.906,00;
Fonte de Recurso: 304 orçamento para o exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha, 11 de dezembro de 2020.
JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 632731

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Medicamentos
Processo: 2020-KKBS4 - HABF
Processo: 2020-3WMQT - SESA
OF:1040/2020-Ata:1002/2020
Contratada: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Lote 07 - Item 01 (terlipressina 1mg); Quant.: 100 amp; Valor Total: R$27.439,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200474705.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha, 11 de dezembro de 2020.
JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 632733

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Medicamentos
Processo: 2020-861MD - HABF
Processo: 2020-7B1G7 - SESA
OF:1041/2020-Ata:1214/2020
Contratada: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Lote 06 - Item 01 (polimixina B); Quant.: 1300 f/a; Valor Total: R$26.858,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200474705.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha, 11 de dezembro de 2020.
JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 632844

EXTRATO DE CONTRATO
EXAMES LABORATORIAIS
CONTRATO Nº 06/2020
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - SESA/HDAMF
Processo Nº: 88815099
Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL 66/2020
Contratado: LAB BSF LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ: 23.207.940.0001-51
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS
Valor: 1.745.577,17
Vigência: 15/12/2020 A 14/12/2021
Fonte: 155
Responsável pela assinatura Lorena Teixeira Chipolesch Lacerda
Cargo Diretora geral HDAMF
Protocolo 632694

EXTRATO DE CONTRATO
N° 00019/2020
Processo Nº 2020-49G31
Edital: PREGÃO: 092/2020
Contratado: MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de sete eletrocardiografos portáteis;
Valor: R$ 45.402,00
Vigência:12/12/2020 a 11/12/2021.
Fonte: 0010400000
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS
Protocolo 632710

EXTRATO DE CONTRATO
AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL NATURAL
CONTRATO Nº 00007/2020
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - SESA/HDAMF
Processo Nº: 2020-BFGP9
Forma de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 8666/93 ART 24 INC II
Contratado: J L TEODORO SUPERMERCADO VILA LANDINHA EPP
CNPJ: 06952305/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL NATURAL PARA UM PERIODO DE 12 MESES
Valor: 5.760,00
Vigência: 15/12/2020 A 14/12/2021
Fonte: 104
Responsável pela assinatura Lorena Teixeira Chipolesch Lacerda
Cargo Diretora geral HDAMF
Protocolo 632722

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
EXTRATO DE CONTRATO
N° 00021/2020
Processo Nº 2020-L0JZ2
Edital: PREGÃO: 115/2020
Contratado: FLOW SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto: **s**ervico de exame de imunofenotipagem de medula ossea
Valor: R$ 12.300,00
Vigência:14/12/2020 a 13/12/2021.
Fonte: 0010400000
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS
Protocolo 632725

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna pública a ERRATA referente ao Resumo da Autorização de Fornecimento de Materiais **(AFM)** nº 0234/2019, publicado no DIO de 02/05/2019, como segue:

ONDE SE LÊ:
AFM 0848 - Lote 05

LEIA-SE:
AFM 0848 - Lote 08
Os demais dados permanecem inalterados.
Serra/ES, 14 de dezembro de 2020
Gilmara Sossai Silva
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 632583

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna pública a ERRATA referente ao Resumo da Autorização de Fornecimento de Materiais **(AFM)** nº 0234/2019, publicado no DIO de 02/05/2019, como segue:

ONDE SE LÊ:
AFM 0870 - Valor Unit. R$1,1670 e Valor Total R$116,70

LEIA-SE:
AFM 0870 - Valor Unit. R$1,67 e Valor Total R$167,00
Os demais dados permanecem inalterados.
Serra/ES, 14 de dezembro de 2020
Gilmara Sossai Silva
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 632605

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 27-R, de 31 de outubro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2020-4H5XQ,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, ocupante do cargo de Professor, **SAULO ANDREON**, nº funcional 612914, no período de 15 de agosto até 15 de novembro de 2020, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2020, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 632659

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 27-R, de 31 de outubro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2020-LKX6C,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, ocupante do cargo de Vigia, **JOSE MONTEIRO COSTA**, nº funcional 2519585, no período de 15 de agosto até 15 de novembro de 2020, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2020, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 632661

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 27-R, de 31 de outubro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2020-9CMHK,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, ocupante do cargo de Professor, **IGOR BELLUCIO SANTOS**, nº funcional 2860660, no período de 15 de agosto até 15 de novembro de 2020, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2020, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 632662

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 072-P DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e a Instrução de Serviço Nº 036-N, publicada em 27 de março de 2019.
RESOLVE: Determinar o pagamento da Função Gratificada I à servidora **Andressa Alochio Pedroti Perin**, para exercer a Coordenação dos Trabalhos relacionados a Gestão do Regime de Teletrabalho no âmbito do PRODEST, de 01/12/2020 A 30/11/2021.
Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente
Protocolo 632807

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 073-P DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e a Instrução de Serviço Nº 036-N, publicada em 27 de março de 2019. **RESOLVE:** Determinar o pagamento da Função Gratificada I ao servidor Leandro Barbieri, para exercer a Coordenação Técnica do Painel de Business Intelligence da Saúde, de 01/12/2020 a 31/07/2021.
Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente
Protocolo 632819

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

5ª TURMA DE JULGAMENTO DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA/SEFAZ ES

REOA Nº 024/2020 Resolução 548/2020

Beneficiária: BMW DO BRASIL LTDA

Processo: 2020-7X8SF

CNPJ/MF: 00.882.430/0009-31

Objeto: Anuência ao **TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO** n.º **135000000858239, DESPACHO CONCESSÓRIO** n.º **185000003803853**, concedido pela Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, para procedimentos relativos à consignação mercantil de veículos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

automotores com sua concessionária no Estado do Espírito Santo, mediante atendimento às condições adiante especificadas.

Prazo de Vigência: 01/10/2020 a 30/08/2023

Vitória, ES, 10 de Dezembro de 2020.

NAHIM ALCURE JUNIOR
Presidente da 5ª Turma de Julgamento
SUJUP/GETRI/SEFAZ - ES

Protocolo 632714

PORTARIA Nº 73-R, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo único da Portaria nº 013-R, de 29 de março de 2019, que trata do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF - para os produtos do setor de bebidas quentes.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual e o art. 16, § 9º, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001, e de acordo com as informações constantes do processo nº 2020-BP3B7;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 013-R, de 29 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2020.

Vitória, 10 de dezembro de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 73-R, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013-R, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS DOS PRODUTOS DO SETOR DE BEBIDAS QUENTES
(a que se refere o art. 16, § 9° da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001)

MARCA	EMBALAGEM (ml)	NCM/SH	CEST	GTIN	P C F (R$)
.....	.....	.....	.....	.....	.....
GRUPO III - BEBIDAS ICE					
NACIONAIS					
.....	.....	.....	.....	.....	.....
PASTOFF ICE ABACAXI COM HORTELÃ	275	2208.90.00	02.003.00	7897047501231	2,19
PASTOFF ICE AÇAI COM GUARANÁ	275	2208.90.00	02.003.00	7897047501248	2,19
.....	.....	.....	.....	.....	.....
GRUPO V - CATUABA E SIMILARES					
NACIONAIS					
.....	.....	.....	.....	.....	.....
CATUABOM PET	900	2206.00.90	02.005.00	7896685200018	5,45
.....	.....	.....	.....	.....	.....
GRUPO VIII - GIN E GENEBRA					
.....					
NACIONAIS					
.....	.....	.....	.....	.....	.....
SEAGERS	1000	.....	.....	.....	.....
S E A G E R S SILVER	750	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....
GRUPO XXIII - SANGRIAS E COQUETÉIS					
NACIONAIS					
.....	.....	.....	.....	.....	.....
L E V A N T A DEFUNTO PET	900	2206.00.90	02.023.00	7896336809935	9,68
.....	.....	.....	.....	.....	.....
NEW MAGIA S A B O R ABACAXI	500	2206.00.90	02.023.00	7897047501293	2,90
NEW MAGIA SABOR LIMÃO	500	2206.00.90	02.023.00	7897047501262	2,90
NEW MAGIA S A B O R MARACUJÁ	500	2206.00.90	02.023.00	7897047501286	2,90
NEW MAGIA S A B O R MORANGO	500	2206.00.90	02.023.00	7897047501309	2,90
NEW MAGIA S A B O R PÊSSEGO	500	2206.00.90	02.023.00	7897047501279	2,90
NEW MAGIA S A B O R TANGERINA	500	2206.00.90	02.023.00	7897047501255	2,90
.....	.....	.....	.....	.....	.....
NINNOFF GIN PINK	900	2206.00.90	02.023.00	7897736410660	6,99
.....	.....	.....	.....	.....	.....
PINHEIRENSE	870	2206.00.90	02.023.00	7898307570813	3,20
PINHEIRENSE	1500	2206.00.90	02.023.00	7898307570998	5,95
PINHEIRENSE	2000	2206.00.90	02.023.00	7898307570875	7,98
PINHEIRENSE	4000	2206.00.90	02.023.00	7898307570868	14,75
PINK MOON BARRIL 30L (Preço por Litro)	1000	2206.00.90	02.023.00	7896336809911	11,87
PINK MOON BARRIL 50L (Preço por Litro)	1000	2206.00.90	02.023.00	7896336809928	11,87
PINK MOON PET	300	2206.00.90	02.023.00	7896336809959	3,56
PINK MOON PET	600	2206.00.90	02.023.00	7896336809942	7,45
PINK MOON VIDRO	600	2206.00.90	02.023.00	7896336809898	7,45
.....	.....	.....	.....	.....	. . . . " (NR)

Protocolo 632706

PORTARIA Nº 74-R, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo único da Portaria nº 15-R, de 29 de março de 2019, que trata do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF - de combustíveis.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual e o art. 16, § 9º, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001; e

Considerando o Ato COTEPE/PMPF nº 35/20;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 15-R, de 29 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2020.

Vitória, 10 de dezembro de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 74-R, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 015-R, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL - PMPF - DE COMBUSTÍVEIS
(a que se refere o art. 16, § 9° da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001)

PRODUTO	GAC	GAP	D I E S E L S10	Ó L E O DIESEL	G L P (P13)	GLP	AEHC
UNIDADE	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ kg)	(R$/ kg)	(R$/ litro)
PREÇO	4,4653	6,3857	3,5924	3,4561	4,7870	4,7870	3 , 6 2 2 3 " (NR)

Protocolo 632715

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

PORTARIA Nº 75-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre processo seletivo para subsidiar escolha de Julgadores de Primeira Instância da Gerência Tributária a serem designados para exercício de mandato nos termos da Lei nº 10.370, de 22 de maio de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, II da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o fim do mandato dos julgadores selecionados no processo seletivo de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de renovação do quadro de Julgadores para evitar problemas de continuidade na atividade de julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir processo seletivo para subsidiar decisão quanto à escolha dos Julgadores de Primeira Instância da Gerência Tributária para o exercício de mandato nas Turmas de Julgamento, nos termos da Lei nº 10.370, de 22 de maio de 2015.
Art. 2º O processo seletivo será realizado mediante as condições estabelecidas nesta Portaria e visa a seleção de Auditores Fiscais da Receita Estadual, em atividade, para exercício de mandato até 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. A atividade de julgamento não possui caráter exclusivo, devendo cada Julgador de Primeira Instância exercer suas demais atribuições em meio expediente.
Art. 3º O Julgador de Primeira Instância deve ser selecionado entre os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo, observado o seguinte:
I - a seleção, destinada ao preenchimento do número de vagas, será executada em fase única sob a responsabilidade da Gerência Tributária, observada a ordem de classificação dos candidatos segundo a pontuação obtida com base nas informações constantes do formulário de inscrição;
II - a veracidade das informações constantes do formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que por elas responde inteiramente, na forma da lei;
III - a pontuação obtida com base nas informações constantes do formulário de inscrição pode ser objeto de impugnação por qualquer candidato, no prazo constante no Anexo II;
IV - o candidato convocado deverá apresentar à Gerência de Desenvolvimento Fazendário os documentos necessários à comprovação das informações constantes do formulário de inscrição, se requisitado;
V - não poderá participar do processo de seleção o Auditor Fiscal da Receita Estadual que, nos últimos três anos contados da data da publicação desta Portaria, tenha incorrido na pena de perda de mandato nas hipóteses legalmente previstas;
VI - em caso de empate, será classificado o candidato com maior pontuação apurada entre os itens III e VIII do Anexo I, e, persistindo o empate será classificado o mais idoso;
VII - a Gerência de Desenvolvimento Fazendário comunicará ao Secretário de Estado da Fazenda a ordem de classificação dos candidatos;
VIII - o Secretário de Estado da Fazenda decidirá sobre a escolha dos Julgadores, observado o art. 8º.
Art. 4º É vedado o exercício cumulativo:
I - do mandato de Julgador de Primeira Instância com o mandato de Conselheiro do Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF;
II - do mandato de Julgador de Primeira Instância com o de cargo comissionado ou função gratificada.
Art. 5º A inscrição será feita exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico intranet.sefaz.es.gov.br, no link "Processo Seletivo para Exercício de Mandato de Julgador de Primeira Instância da Gerência Tributária - 2020", mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado com as informações necessárias constantes do Anexo I que integra esta Portaria, que contém os critérios para a obtenção de pontuação no processo seletivo.
§ 1º O prazo para inscrição no processo seletivo será das 10h do dia 15/12/2020 às 23h59min do dia 16/12/2020 (horário de Brasília). § 2º O não atendimento aos requisitos ou a prestação de informações inverídicas ou que não puderem ser comprovadas, quando for o caso, implicam a eliminação do candidato.
§ 3º Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos desta Portaria.
§ 4º A inscrição implica concordância do candidato com as regras do Processo Seletivo estabelecidas nesta Portaria.
§ 5º Para fins de cálculo do tempo de atividade serão considerados meses inteiros, as frações superiores a 15 dias, com término da contagem limitada à data de publicação desta portaria.
§ 6º Os recursos serão admitidos no prazo constante do Anexo II, devendo ser apresentados à GETRI por E-docs.
Art. 6º As vagas serão preenchidas segundo a necessidade de funcionamento das Turmas de Julgamento, a critério do Secretário de Estado da Fazenda, para garantir o cumprimento de metas fixadas para assegurar a razoável duração do processo, nos termos da Lei nº 10.370, de 2015.
Parágrafo único. Os Julgadores não terão dedicação exclusiva na SUJUP, podendo ter lotação em outras gerências e participar de grupos de trabalhos, operações especiais e outras atividades de interesse da SEFAZ.
Art. 7º A quantidade de candidatos inscritos e o resultado final no processo seletivo serão divulgados no sitio da Secretaria de Estado da Fazenda, no link "Processo Seletivo para Exercício de Mandato de Julgador de Primeira Instância da Gerência Tributária - 2020".
Parágrafo único. O resultado final será divulgado até o 60º classificado.
Art. 8º O processo seletivo de que trata esta Portaria tem por objetivo subsidiar decisão do Secretário da Fazenda quanto à escolha de julgadores de Primeira Instância, que não está vinculada à ordem de classificação, sendo de livre designação.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

ROGELIO PEGORETTI AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DA PORTARIA Nº 75-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
(a que se refere o art. 5º)

Item	Critério/Pontos	Pontuação
I	Tempo de atividade como Auditor Fiscal da Receita Estadual - 0,025 por mês, admitido o máximo de 10 pontos.	
II	Tempo de atividade de julgamento de processo administrativo-fiscal, na condição de conselheiro, julgador de primeira instância, coordenador julgador, gerente julgador ou parecerista dos antigos departamentos de julgamento das Coordenações ou da Gerência Tributária - 0,10 por mês, admitido o máximo de 3,0 pontos.	
III	Curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado), 10 pontos.	
IV	Curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado), 07 pontos.	
V	Curso de pós-graduação lato sensu, 1,5 pontos, admitido o máximo de 03 pontos.	
VI	Curso de pós-graduação concluso em direito - 6 pontos (doutorado), 4 pontos (mestrado), 2 pontos (lato sensu), admitido o máximo de 14 pontos, sendo o máximo de duas pós-graduações lato sensu e uma de cada modalidade stricto sensu.	
VII	Participação como docente ou discente em cursos oferecidos pela SEFAZ/ESESP - 0,02 ponto por hora, admitido o máximo de 02 pontos.	
VIII	Publicação de trabalhos científicos ou técnicos com a qualidade devidamente aferida pelo Qualis - CAPES, 01 ponto por publicação, admitindo o máximo de 07 pontos.	
IX	Ter participado de Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - ou Comissão Técnica Permanente do ICMS - Cotepe - 0,2 ponto por convocação, admitido o máximo de 02 pontos.	
X	Nota obtida na última avaliações de desempenho individual submetida ao peso de 0,25 - admitido o máximo de 25 pontos.	
XI	Ter participado de comissões ou grupos de trabalho de interesse da SEFAZ, com publicação do ato de nomeação no Diário Oficial - 01 ponto por nomeação, admitido o máximo de 04 pontos.	
XII	Ter sido designado como fiscal de contrato ou líder de projeto, 03 pontos por designação, admitido o máximo de 06 pontos, ou, no caso de suplente, a metade dos pontos.	
XIII	Participar do Programa de Garantia e Otimização da Receita Estadual (Lei nº 10.824 de 2018), com inscrição ativa até 30/06/2020 - 03 pontos.	
XIV	Participação em Conselhos, Comissões e grupos de trabalho representando a SEFAZ perante outros órgãos, 0,2 ponto por participação, admitido o máximo de 04 pontos.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
NOME:		
NÚMERO FUNCIONAL:		
AFRE/NÍVEL:		

ANEXO II DA PORTARIA Nº 75-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
Cronograma do Processo Seletivo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

ETAPA	DATA
Inscrição	15/12/2020 e 16/12/2020
Publicação do resultado preliminar	18/12/2020
Recursos	18/12/2020 a 21/12/2020
Publicação do resultado final	23/12/2020
Posse dos Julgadores	28/12/2020

Protocolo 632873

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 005.1C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Divulga Pauta nº 005/2021, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 02.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 005/2021 DA SESSÃO DO DIA 02/02//2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 02/02/2021, às 09 horas**, **realizada por vide-oconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - TOTAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - Processo: 68410700 - Apensos: 68835540, 69834563, 79979467, 83227318 - Auto de Infração: 50079899 - Recurso De Ofício - Autuante: MARCO AURELIO FERNANDES DA SILVA - Advogados: SILVIO JOSÉ GAZZANEO JÚNIOR E ANA LUIZA DE SIQUEIRA CAMPOS - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

02 - DEASSIS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EP - Processo: 79157491 - Apensos: 79677738, 84196912 - Auto de Infração: 50341577 - Recurso Voluntário - Autuante: ANA MARIA DE SOUZA SILVA - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

03 - FUNDSSEL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI - Processo: 81214774 - Apensos: 81565453, 82716005 - Auto de Infração: 50398600 - Recurso Voluntário. Autuante: WALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - Advogado: ANDRÉ LOPES FARIAS - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

04 - FUNDSSEL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI - Processo: 81214782 - Apensos: 81565143, 82715890 - Auto de Infração: 50398611 - Recurso Voluntário - Autuante: WALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. Advogado: ANDRÉ LOPES FARIAS - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

05 - CARPE DIEM FARMÁCIAS LTDA EPP - Processo: 82869375/O/V - Apenso: - Auto de Infração: 50420311 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: LAERTE NICOLAU ARONI. Advogado: LUCIANO DE OLIVEIRA ADOLFO - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

06 - AUTO SERVIÇO ROSSI LTDA EPP - Processo: 84143487 - Apensos: 84667559, 86622129 - Auto de Infração: 50443777 - Recurso Voluntário - Autuante: GUSTAVO PIMENTEL GOULART - Advogado: RODRIGO KENNEDY GUIMARÃES COSTA - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

07 - A R LÚCIO - ME - Processo: 84015667 - Auto de Infração: 50441311 - Recurso De Ofício - Autuante: GUSTAVO PIMENTEL GOULART - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 16 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 631181

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 008.1C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Divulga Pauta nº 008/2021, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 08.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 008/2021 DA SESSÃO DO DIA 08/02//2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 08/02/2021, às 14 horas**, **realizada por vide-oconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA - Processo: 84228385 - Apenso: - Auto de Infração: 50445988 - Recurso Voluntário - Autuante: LEONARDO BRIOSCHI MINETI - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

02 - M A GOMES DE SOUZA EIRELI - Processo: 84953284 - Apenso: - Auto de Infração: 50453522 - Recurso Voluntário - Autuante: ERVAL ANTONIO DE REZENDE - Advogado: WENNER ROBERTO C. SILVA - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

03 - M A GOMES DE SOUZA EIRELI - Processo: 84985658 - Apenso: - Auto de Infração: 50454044 - Recurso Voluntário - Autuante: ERVAL ANTONIO DE REZENDE - Advogado: WENNER ROBERTO C. SILVA - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

04 - ECOSEED FERTILIZANTES S/A - Processo: 85597783 - Apensos: 85860646, 87715708, 89233476 - Auto de Infração: 50465466 - Recurso Voluntário - Autuante: PAULO RENATO GUIMARAES MUNIZ - Advogado: JOSÉ CARLOS STEIN JUNIOR - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

05 - ECOSEED FERTILIZANTES S/A - Processo: 85598500 - Apensos: 85860760, 87715740, 89233573 - Auto de Infração: 50465477 - Recurso Voluntário - Autuante: PAULO RENATO GUIMARAES MUNIZ - Advogado: JOSÉ CARLOS STEIN JUNIOR - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

06 - ECOSEED FERTILIZANTES S/A - Processo: 85598810 - Apensos: 85860859, 87715791, 89232577 - Auto de Infração: 50465488 - Recurso Voluntário - Autuante: PAULO RENATO GUIMARAES MUNIZ - Advogado: JOSÉ CARLOS STEIN JUNIOR - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 16 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 631189

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 009.1C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Divulga Pauta nº 009/2021, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 09.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 009/2021 DA SESSÃO DO DIA 09/02//2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 09/02/2021, às 09 horas**, **realizada por vide-oconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - TOP BIRRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E LOGISTICA - Processo: 75322277/O/V - Apensos: 75672383, 84913819 - Auto de Infração: 50200955 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: FERNANDO MELLO DA SILVA. Advogada: RENATA DA SILVEIRA BILHIM - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

02 - PREMIUM VEÍCULOS LTDA - Processo: 83613579 - Apenso: - Auto de Infração: 50434677 - Recurso De Ofício - Autuante: CELIO CARVALHO DE MORAES - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

03 - PREMIUM VEÍCULOS LTDA - Processo: 83622179 - Apenso: - Auto de Infração: 50434766 - Recurso De Ofício - Autuante: CELIO CARVALHO DE MORAES - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

04 - AUTO SERVIÇO ROSSI LTDA EPP - Processo: 84143894 - Apensos: 84667443, 87285703 - Auto de Infração: 50443366 - Recurso Voluntário - Autuante: GUSTAVO PIMENTEL GOULART -

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Advogado: RODRIGO KENNEDDY GUIMARÃES costa - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

05 - DROGARIA E PERFUMARIA FARMA CERTA LTDA-ME - Processo: 84224622 - Auto de Infração: 50445922 - Recurso Voluntário - Autuante: MAURO CESAR GOUVEIA DE ANDRADE - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

06 - ARMANDO PNEUS E TRANSPORTES LTDA - Processo: 84247681 - Apenso: 84230134 - Auto de Infração: 50446455 - Recurso De Ofício - Autuante: - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 16 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 631191

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 010.1C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Divulga Pauta nº 010/2021, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 09.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 010/2021 DA SESSÃO DO DIA 09/02//2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 09/02/2021, às 14 horas**, **realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

1 - TAVARES MATERIAIS AGRÍCOLAS LTDA ME - Processo: 85112933/O/V - Apenso: 88136892 - Auto de Infração: 50455799 - Recursos De Ofício e voluntário - Autuante: MIGUEL LUIZ MAGALHAES TINOCO - Advogados: CAMILA PIROVANI PAIXÃO E EDUARDO CASSEB LOIS - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

02 - COMERCIAL COSTA GOMES LTDA - Processo: 85114677/O/V - Apenso: - Auto de Infração: 50456022 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: EDUARDO SEABRA MIRANDA - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

03 - OURO FINO COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS EIRELI - Processo: 85959634 - Apenso: - Auto de Infração: 50494044 - Recurso De Ofício - Autuante: ERIC MOREIRA BONFIM - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

04 - EXPRESSO UNIÃO LTDA - Processo: 86025120 - Apenso: - Auto de Infração: 50498466 - Recurso De Ofício - Autuante: MARCOS TAVARES - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

05 - JOCIANA DA FONSECA RODRIGUES - Processo: 86237209 - Apenso: 86509845 - Auto de Infração: 50505277 - Recurso De Ofício - Autuante: MARCOS AFONSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado: HBENER VIEIRA BRANDÃO - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

06 - POSTO JARDIM AMÉRICA DO GÁS LTDA - Processo: 85183008 - Apenso: 85514829 - Auto de Infração: 50457544 - Recurso De Ofício - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 16 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 631201

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 007.2C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Divulga Pauta nº 007/2021, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 04.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 007/2021 DO DIA 04/02/2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 04/02/2021, às 09 horas**, **realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA - Processo: 78071240 - Apenso: 80356982 - Auto de Infração: 50305288 - Recurso De Ofício - Autuante: ALMINO FRANKLIN MENDES - Advogados: THALES MACIEL ROLIZ, MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL E OUTROS - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

02 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA - Processo: 78072247 - Apensos: 79269346, 79944949 - Auto de Infração: 50305100 - Recurso Voluntário - Autuante: ALMINO FRANKLIN MENDES. - Advogados: THALES MACIEL ROLIZ, MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL E OUTROS - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

03 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA - Processo: 78072743 - Apensos: 79269109, 79944868, 87230305 - Auto de Infração: 50305299 - Recurso Voluntário - Autuante: ALMINO FRANKLIN MENDES - Advogados: MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL E OUTROS - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

04 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA - Processo: 79250149 - Apensos: 79701680, 81342020, 84958138, 85107522 - Auto de Infração: 50346444 - Recurso Voluntário - Autuante: ALMINO FRANKLIN MENDES - Advogados: MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL E OUTROS - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

05 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA - Processo: 79250769 - Apensos: 79701752, 81342497, 84958022, 85107590 - Auto de Infração: 50346488 - Recurso Voluntário - Autuante: ALMINO FRANKLIN MENDES - Advogado: MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL E OUTROS - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

06 - AKLA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - Processo: 79982972 - Apensos: 80663346, 82089388 - Auto de Infração: 50373633 - Recurso Voluntário - Autuante: ELIMAR DE ANDRADE - Advogado: LEONARDO MIRANDA MAIOLI - Relator: LEONARDO NUNES MARQUES.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 631210

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 008.2C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Divulga Pauta nº 008/2021, da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 04.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 008/2021 DO DIA 04/02/2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 04/02/2021, às 14 horas**, **realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - AUTO PONTÕES CAFÉ LTDA - Processo: 46407537 - Apenso: 46932844 - Auto de Infração: 20599436 - Recurso De Ofício - Autuante: HILTON ROSA FILHO - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

02 - ATACADO SÃO PAULO LTDA - Processo: 80406920 - Apensos: 80731902, 82496544, 88527107 - Auto de Infração: 50384588 - Recurso Voluntário - Autuante: RICARDO ANTONIO WEBER LEITE - Advogado: GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

03 - N1 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Processo: 81923937 - Apenso: 82323801, 83684417 - Auto de Infração: 50409622 - Recurso Voluntário - Autuante: JOCIMAR PESSI GALTER - Advogados: ZIRALDO TATAGIBA ROFRIGUES E OUTROS - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

04 - CONFECÇÕES E COMÉRCIO NACIONAL EIRELI - Processo:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

82813167 - Apenso: - Auto de Infração: 50419733 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS TAVARES - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

05 - BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - Processo: 85085510 - Auto de Infração: 50455333 - Recurso Voluntário - Autuante: ARMANDO COZR MARTINELLI - Advogado: JAYME HENRIQUE R. SANTOS - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA
.
06 - UNIDOS APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA - Processo: 84920351 - Apenso: 86541714, 89156439 - Auto de Infração: 50452766 - Recurso De Ofício - Autuante: MARCO ANTONIO ALVES DO ESPIRITO SANTO - Advogados: IVANILDO JOSÉ CAETANO E OUTROS - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

07 - J. AZEVEDO TRATORES LTDA - Processo: 85407224 - Apenso: 85751537 - Auto de Infração: 50461277 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CLAUDIO FACHETTI - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 631212

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 009.2C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Divulga Pauta nº 009/2021, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 05.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 009/2021 DO DIA 05/02/2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 05/02/2021, às 09 horas**, **realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Processo: 52628787 - Apensos: 53054172, 53288319, 66933234, 53054172, 53288319, 68308167, 74418092 - Auto de Infração: 20744306 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ FRANCISCO FERRARI CAMELIER - Advogados: Edson Rosseto lima Filho e Tadeu Negromonte de Moura - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

02 - FORTES ENGENHARIA LTDA - Processo: 70077142 - Apensos: 80167497, 88797244, 88791394 - Auto de Infração: 50116955 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA.

03 - ATACADO SÃO PAULO LTDA - Processo: 74614401 - Apensos: 75027844, 76371239, 79592406, 87646064 - Auto de Infração: 50191344 - Recurso Voluntário - Autuante: JOSE FERMO - Relator designado: LEONARDO NUNES MARQUES.

04 - ELETROMARQUEZ LTDA - Processo: 83718257/O/V - Apensos: 84119101,85196282 - Auto de Infração: 50436877 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: GUSTAVO PIMENTEL GOULART - Advogado: RODRIGO KENNEDY GUIMARÃES COSTA - Relator designado: LEONARDO NUNES MARQUES.

05 - POSTO CLUB EIRELI ME - Processo: 84232056 - Apenso: 86572334 - Auto de Infração: 50446133 - Recurso Voluntário - Autuante: PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA MELLO - Advogado: ANGELO ALBURQUERQUE BRANT - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

06 - BFKE1 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Processo: 84592621 - Apenso: - Auto de Infração: 50449855 - Recurso Voluntário - Autuante: RICARDO ANTONIO WEBER LEITE - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 631219

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 010.2C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Divulga Pauta nº 010/2021, da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 05.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 010/2021 DO DIA 05/02/2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 05/02/2021, às 14 horas**, **realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - PINHEIRO PAES TRANSP. REVENDEDORA DE COMB. LTDA - Processo: 20066708 - Auto de Infração: 4046009 - Recurso De Ofício - Autuante: FLAVIO RIOS Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

02 - COMERCIAL CHIABAI LTDA - Processo: 73757047 - Apensos: 74192094, 79865313, 86982591 - Auto de Infração: 50179088 - Recurso Voluntário - Autuante: RICARDO ANTONIO WEBER LEITE - Advogado: JÚLIO CESAR MOROSKY FILHO - Relator designado: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA.

03 - M. C. CAMPOS ME - Processo: 84282401 - Auto de Infração: 50447066 - Recurso Voluntário - Autuante: JOSE LUCIO COSTA CORREA - Advogado: JULIANO SCHAW DIRR - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

04 - M. C. CAMPOS ME - Processo: 84282541 - Auto de Infração: 50446766 - Recurso Voluntário. Autuante: JOSE LUCIO COSTA CORREA - Advogado: JULIANO SCHAW DIRR - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

05 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA RESERVA - Processo: 85125024 -Auto de Infração: 50456266 - Recurso Voluntário - Autuante: PAULO RENATO GUIMARAES MUNIZ - Relator: LEONARDO NUNES MARQUES.

06 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA RESERVA - Processo: 85125202 -Auto de Infração: 50456477 - Recurso Voluntário - Autuante: PAULO RENATO GUIMARAES MUNIZ - Relator: LEONARDO NUNES MARQUES.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 631220

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 011.2C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Divulga Pauta nº 011/2021, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 11.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 011/2021 DO DIA 11/02/2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 11/02/2021, às 09 horas**, **realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - FLUPETROL - FLUIDOS PETROLÍFEROS LTDA - Processo: 46577122 - Apensos: 77406346, 80765360 - Auto de Infração: 20601922 - Recurso De Ofício - Autuante: WILSON PEREIRA DA SILVA - Advogado: RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

02 - SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA - Processo: 78854806 - Apenso: 79305431 - Auto de Infração: 50319033 - Recurso De Ofício - Autuante: LEONARDO BRIOSCHI MINETI - Advogado: ERNANE RIBEIRO - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

03 - SUPERMERCADO PRAÇA REAL EIRELI - Processo: 84200120 - Apenso: 84721995 - Auto de Infração: 50445300 - Recurso Voluntário - Autuante: THADEU PESSANHA NEGRIS - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

04 - SUPERMERCADO PRAÇA REAL EIRELI - Processo: 84201185 - Apenso: 84722215 - Auto de Infração: 50445411 - Recurso Voluntário - Autuante: ADOLFI ZINI DE SOUZA - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

05 - CHARUTARIA LEANDRO LTDA - Processo: 85890332 - Apenso: - Auto de Infração: 50489666 - Recurso Voluntário - Autuante: EDUARDO SEABRA MIRANDA. Advogado: LEMIM VIEIRA LEMOS - Relator: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

06 - CHARUTARIA LEANDRO LTDA - Processo: 85894931 -Auto de Infração: 50489699 - Recurso Voluntário - Autuante: EDUARDO SEABRA MIRANDA - Advogado: LEMIM VIEIRA LEMOS - Relator: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA.

07 - CAETANO E SOUZA LTDA - Processo: 84315857 - Auto de Infração: 5044762-2 - Recurso Voluntário - Autuante: URIAS OTAVIANO VAZ - Advogada: SABRINA RODRIGUES DE BRITO NASCIMENTO - Relator: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 631222

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 012.2C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Divulga Pauta nº 012/2021, da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 11.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 012/2021 DO DIA 11/02/2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 11/02/2021, às 14 horas**, **realizada por vide-oconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - AMBIENT AIR AR CONDICIONADO LTDA - Processo: 77434374 - Apenso: 77711300 - Auto de Infração: 50288744 - Recurso De Ofício - Autuante: FABRICIO CESAR DE LIMA FRAGA - Relator: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA.

02 - COOP MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - COOPERTRAN LTDA - Processo: 83384243 - Apenso: 87502879 - Auto de Infração: 50430122 - Recurso Voluntário - Autuante: JOAO TADEU CAON - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

03 - COOP MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - COOPERTRAN LTDA - Processo: 83387145 - Apenso: 87502950 - Auto de Infração: 50430211 - Recurso Voluntário - Autuante: JOAO TADEU CAON - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

04 - C B P MACEDO ME - Processo: 84168145 - Apenso: 85962716 - Auto de Infração: 50444200 - Recurso Voluntário - Autuante: PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA MELLO - Relator: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA.

05 - C B P MACEDO ME - Processo: 84169320 - Apenso: 85962759 - Auto de Infração: 50444455 - Recurso Voluntário - Autuante: PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA MELLO - Relator: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA.

06 - COBATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - Processo: 84929391 - Apenso: 87509148 - Auto de Infração: 50452877 - Recurso Voluntário - Autuante: - Advogados: MARCO TULIO RIBEIRO FIALHO E BRUNA FERNANDES DA SILVA - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 631223

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 006.1C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Divulga Pauta nº 006/2021, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 02.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 006/2021 DA SESSÃO DO DIA 02/02//2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 02/02/2021, às 14 horas**, **realizada por vide-oconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Processo: 80646980/O/V - Apenso: 83289518 - Auto de Infração: 50388533 - Recursos De Ofício e Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS AMARAL BARROS FILHO - Advogados: JULIANA ROSA E OUTROS - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

02 - VITÓRIA AGRÍCOLA LTDA ME - Processo: 82317216 - Apenso: 82573360 - Auto de Infração: 50413122 - Recurso De Ofício - Autuante: ANEZIO FRANCISCO SOBRINHO - Advogada: BRUNA PEREIRA DAS POSSES - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

03 - AUTO POSTO NOVO MÉXICO LTDA - Processo: 85841722 - Apenso: 88168190 - Auto de Infração: 50486266 - Recurso Voluntário - Autuante: JOAO BATISTA GUEDES DAS NEVES - Advogado: ADRIANO MARCOS COSTA- Relator: ANDRÉA JULIÃO DE AGUIAR MAGALHÃES.

04 - CVC - COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A - Processo: 83520368 - Apensos: 83808027, 84619724, 88845273 - Auto de Infração: 50432666 - Recurso Voluntário - Autuante: LUCIENE TRUGILHO FERRARI - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

05 - CVC - COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A - Processo: 83520457 - Apensos: 83833757, 88845362 - Auto de Infração: 50432444 - Recurso De Ofício - Autuante: LUCIENE TRUGILHO FERRARI - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

06 - CVC - COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A - Processo: 83646590 - Apensos: 83920978, 84345527 - Auto de Infração: 50434988 - Recurso Voluntário - Autuante: CESAR AUGUSTO MAGALHAES - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extra-ordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 16 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: http://www.sefaz.es.gov.br/

Protocolo 632558

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 007.1C, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Divulga Pauta nº 007/2021, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 08.02.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 007/2021 DA SESSÃO DO DIA 08/02//2021

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 08/02/2021, às 09 horas**, **realizada por vide-oconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - HOGANAS BRASIL LTDA - Processo: 84664657 - Apenso: 85289922 - Auto de Infração: 50450255 - Recurso De Ofício - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS NETO - Advogados: SUEDSON FREIRA E JOÃO VITOR SIAS FRANCOS - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

02 - HOGANAS BRASIL LTDA - Processo: 84664800 - Apenso: 85290017 - Auto de Infração: 50450266 - Recurso De Ofício - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS NETO - Advogados: SUEDSON FREIRA E JOÃO VITOR SIAS FRANCOS - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

03 - HOGANAS BRASIL LTDA - Processo: 84728477 - Apensos: 85203262, 85290050, 87657449 - Auto de Infração: 50450833 - Recurso Voluntário - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS NETO - Advogados: SUEDSON FREIRA E JOÃO VITOR SIAS FRANCOS - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

04 - EDSON JOSÉ DA SILVA EPP - Processo: 84921480 - Apenso: - Auto de Infração: 50452777 - Recurso Voluntário - Autuante: ANGELO VICENTE SCALFONI. Advogado: GIULIANO AGUILAR TEIXEIRA - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

05 - GABRIELA CHAVES CANTON - Processo: 85170011

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

- Apenso: 87307561 - Auto de Infração: 50457099 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCONI ALBUQUERQUE MACHADO - Advogado: LEMINI VIEIRA LEMOS - Relator: ANDRÉA JULIÃO DE AGUIAR MAGALHÃES.

06 - EDSON JOSÉ DA SILVA EPP - Processo: 84921820 - Apenso: - Auto de Infração: 50452600 - Recurso De Ofício - Autuante: ANGELO VICENTE SCALFONI - Advogado: GIULIANO AGUILAR TEIXEIRA - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

07 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP - Processo: 85325406 - Auto de Infração: 50459322 - Recurso Voluntário - Autuante: LUCIO BERILLI MENDES - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 16 de novembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: http://www.sefaz.es.gov.br/

Protocolo 632559

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

ATA N.º 083 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, EM SUA SEDE SOCIAL.

Às 15 horas, a Diretoria do Banestes S.A., em atendimento à convocação do Diretor-Presidente, reuniu-se extraordinariamente com a presença dos Senhores José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente, Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Alcio de Araujo, Carlos Artur Hauschild, Fernando Valli Cardoso, Marcos Amaral Vargas, Marcos Vinícius Nunes Montes, e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Registrou que a reunião foi realizada por vídeoconferencia, devido à adoção de medidas de contingência associadas ao combate à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e em seguida, tomou as seguintes deliberações:

1. VOTO DIRED N.º 045/2020 - Aprovou a alteração de endereço da ***Agência Jardim Limoeiro***, Nire 32.9.000483-16, CNPJ 28.127.603/0035-17, e do ***Posto de Atendimento Eletrônico - PAE Jardim Limoeiro***, de Rua Antônio Caron, **s/nº**, **Jardim Limoeiro**, Serra (ES), CEP **29164-001**, para Rua Antônio Caron, n.º **216**, **Planalto de Carapina**, **Distrito de Carapina**, Serra (ES), CEP **29162-708**.

2. VOTO DIRED N.º 046/2020 - Retificou o endereço da ***Agência Ibitirama***, Nire 32.9.0003278-94, CNPJ 28.127.603/0098-09, e do ***Posto de Atendimento Eletrônico - PAE Ibitirama***, aprovado por meio do Voto DIRED n.º 052/2019, passando o endereço para Avenida Anisio Ferreira da Silva, nº 67, Bairro Cade, Ibitirama (ES), CEP 29540-000. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, da qual foi extraída a presente Ata que lida e aprovada, vai devidamente assinada. Vitória (ES), 03 de setembro de 2020. **(ass.:)** José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente; Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças; Alcio de Araujo; Carlos Artur Hauschild; Fernando Valli Cardoso; Marcos Amaral Vargas; Marcos Vinícius Nunes Montes; e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Alcio de Araujo e Fernando Valli Cardoso, Diretores. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 09/12/2020, 08:02, sob n.º 20201008017. Protocolo: 201008017 de 13/03/2020. Código de Verificação: 12006140092. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

Protocolo 632869

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTROLE DE ACESSO FÍSICO AUTOMATIZADO, Nº 127802.
DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.
OBJETIVO: - Devolução de três conjuntos de controle de acesso físico em 24/06/2020 e um controle de acesso físico em 15/10/2020, com redução do valor no item "I", Cláusula Segunda do contrato.
Vitória, ES, **11/12/2020.**
GEACO/COCAP
Protocolo 632809

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 097/2020.
PROCESSO: PROCESSO EDOCS Nº 2020-5T67H - PMES.
REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 046/2019 - PMES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 - PMES.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**.
CONTRATADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Material Permanente: Viaturas Caracterizadas tipo Pick Up 4x4, cabine dupla, visando atender o Plano de Ação: "Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta", com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP), destinadas à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES.
Marca/Modelo: NISSAN/ FRONTIER S MT.
Quantidade: 14 (quatorze) unidades.
Valor Unitário: R$ 148.450,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Valor Total da Ordem de Fornecimento: R$ 2.078.300,00 (dois milhões e setenta e oito mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade:
45.906.06.181.0561.3000
Natureza da Despesa:
4.4.90.52.00
Fonte: 359

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 632747

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 098/2020.
PROCESSO: PROCESSO EDOCS Nº 2020-B080M - PCES.
REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 046/2019 - PMES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 - PMES.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**.
CONTRATADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Material Permanente: Viaturas Caracterizadas tipo Pick Up 4x4, cabine dupla, visando atender o Plano de Ação: "Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta", com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP), destinadas à Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES.
Marca/Modelo: NISSAN/ FRONTIER S MT.
Quantidade: 07 (sete) unidades.
Valor Unitário: R$ 148.450,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Valor Total da Ordem de Fornecimento: R$ 1.039.150,00 (hum milhão e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade:
45.906.06.181.0561.3000
Natureza da Despesa:
4.4.90.52.00
Fonte: 359

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 632749

Polícia Militar - PM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0011/2020

O Diretor de Saúde da Policia Militar do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 3º, da Lei 5.951/99 e do Decreto nº 7545-E/99, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Diretoria de Saúde da PMES:**
Presidente: Sub Ten QPMP-S PATRICIA Jansen Silvestre de Azevedo, RG 16.415/5 / NF 859713.
Membros: Sr. LEONARDO Freitas de Albuquerque NF2940116 - **Analista do Executivo**;
1º SGT QPMP-C Emídio César Santana **CAVALCANTI**, RG 18.422/3 / NF 878136
3º SGT **QPMP-C CLAUDETE** Gonçalves dos Santos, RG 19.991/9 / NF 2914867.
Presidente Suplente:
1º SGT QPMP-C Emídio César Santana **CAVALCANTI**, RG 18.422/3 / NF 878136
Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor no dia da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlos Alberto **BARIANI** Ribeiro
Cel QOC / Diretor de Saúde da PMES
Protocolo 631917

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0012/2020

O Diretor de Saúde da Policia Militar do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 3º, da Lei 5.951/99 e do Decreto nº 7545-E/99, RESOLVE:
Art 1º - Designar os servidores abaixo**:**
Pregoeira Oficial: Sub Ten QPMP-S PATRICIA Jansen Silvestre de Azevedo, RG 16.415/5 / NF 859713.
Equipe de Apoio:
1º SGT QPMP-C Emídio César Santana **CAVALCANTI**, RG 18.422/3, NF 878136;
3º SGT QPMP-C CLAUDETE Gonçalves dos Santos, RG 19.991/9, NF 2914867
Sr. LEONARDO Freitas de Albuquerque, NF2940116 - **Analista do Executivo**.
Pregoeiro Substituto: Sr. Leonardo Freitas de Albuquerque, NF2940116 - **Analista do Executivo**

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor no dia da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlos Alberto **BARIANI** Ribeiro
Cel QOC / Diretor de Saúde da PMES
Protocolo 632078

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 84, de 09 de dezembro de 2020

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 059/2020** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 22ª Reunião Ordinária, de 02.12.2020, no julgamento do **PAD 031/2019** (SEP 85888869) instaurado em desfavor do policial civil **IP MARCOS ANTONIO RODRIGUES,** nº funcional 317370, (Dr. Vinicio Canal Neto, OAB/ES 10.126), **RESOLVE,** por **UNANIMIDADE** de votos: *Quanto à preliminar: "**QUE O INCISO XI, DO ART. 192 DA LC 3.400/81 E SUAS ALTERAÇÕES, ENCONTRA-SE PRESCRITO.**" *QUANTO AO MÉRITO: "**PELA ABSOLVIÇÃO DO PC IP MARCO ANTÔNIO RODRIGUES, DEVENDO O PAD 031/2019 SER ARQUIVADO.**"

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 632863

Resolução nº 85, de 10 de dezembro de 2020

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 060/2020** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 22ª Reunião Ordinária, de 02.12.2020, no julgamento do **PAD 057/2019** (SEP 86790307) instaurado em desfavor dos policiais civis **APC ANDERSON KLEBER RIBEIRO,** nº funcional 2448700, (Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888) e **IP GERALDO PAULO NASCIMENTO**, nº funcional 3548740, (Dr. Raphael José dos Santos Sartori, OAB/ES 15.198), **RESOLVE,** por **UNANIMIDADE** de votos: **"PELA ABSOLVIÇÃO DOS POLICIAIS PC APC ANDERSON KLEBER RIBEIRO E PC IP GERALDO PAULO NASCIMENTO, DEVENDO O PAD 057/2019 SER ARQUIVADO."**

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 632867

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência a LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 326-D de 11/12/2020

DESIGNAR o PC.DP. JOÃO FRANCISCO FILHO NF 2872471, para responder pela Superintendência de Polícia Regional Norte, **no período de 08/12/2020 a 22/12/2020**, face afastamento do titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade.

Vitória, 11 de dezembro de 2020

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 632821

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

RESOLVE:

Fundamento: Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações.

Motivação: "exofficio", visando melhor distribuição das Unidades Policiais da SPRM.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 327-D de 11/12/2020.

DESIGNAR o **PC-DP GUILHERME EUGÊNIO RODRIGUES,** NF 2969947, para responder pela **DEIC-GRP**, subordinada à SPRM, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade, **mediante pagamento de Gratificação por Acúmulo de Titularidade,** cessando os efeitos da designação para percepção de gratificação por acúmulo de titularidade prevista na IS N° 307-D de 19/11/2020 publicada no DIO de 20/11/2020.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 632823

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.110-2020
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
Processo PCES - E-Docs nº. 2020 - NS6M6
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 063/2020 Ata Registro de Preços nº 013/2020
CONTRATADA: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA IND. e COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.153.841/0001-89
OBJETO: Envelopes de Segurança
VALOR: R$ 50.315,00
VIGENCIA: 13/11/2020 a 12/11/2021
FONTE: 10.45.102.06.181.0561.2903, 3.3.90.30, 107 000000
DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunta da PCES
Protocolo 632611

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
OF Nº 0102/2020
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
Processo E-Docs 2020- 1SNSR.
Forma de Contratação: Adesão Ata de Registro de Preços nº 001/2020-SEDU, pregão eletrônico nº.00057/2019-SEDU
Contratado: M S COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 17.537.529/0001-14
Objeto: AQUISIÇÃO DE LONGARINA POLIPROPILENO DE 3 LUGARES
Valor: R$ 3.630,00
Vigência: 25/04/2020 A 24/04/2021
Fonte: 107
Dra. Denise Maria Carvalho
Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil/ES
Protocolo 632796

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
CONTRATO Nº 0097/2020
DOADOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
Processo Nº: 89204948
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES
CNPJ: 27.165.554/0001-03
Objeto: Doação de arma: Carabinas, espingardas e pistolas.40, todos da marca Taurus, na forma estabelecido no Anexo I do contrato.
Valor: R$ 246.142,10
Vigência: a partir do dia posterior ao da publicação em Diário Oficial-ES
Dr. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral de Polícia Civil/ES
Protocolo 632689

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº001/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020,
Regulamenta o auxílio referente à assistência humanitária aos municípios afetados por desastres de qualquer natureza e dá outras providências.
No cumprimento do disposto nos incisos I e II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 694/2013 com alteracões da Lei Complentar 767/2014, que Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo e considerando a necessidade de agilizar os processos e procedimentos inerentes ao auxílio à assistência humanitária aos municípios do Estado do Espírito Santo afetados por desastres de qualquer natureza.
Esta Instrução está disponível no site da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, ***www.defesacivil.es.gov.br***

ANDRÉ CÓ SILVA - **Cel BM**
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Protocolo 632631

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SETADES E CEPDEC nº003/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020,
Regulamneta o auxílio, a concessão assistência humanitária aos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública e dá outras providências.
A Coordenadoria Estadual de proteção e Defesa Civil - CEPDEC, conforme o art. 7º, II, da Lei Complementar nº 694/2013 com alterações da Lei Complementar 767/2014, que reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo e considerando a necessidade de agilizar os processos e procedimentos inerentes ao auxílio à assistência humanitária aos municípios do Estado do Espírito Santo afetados por desastres de qualquer natureza.
Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta SETADES/ CEPDEC Nº 001/2017, de 06 de dezembro de 2017 e Instrução Normativa Conjunta Complementar SETADES/CEPDEC Nº 002/2020 de 04 de setembro de 2020.
Esta Instrução está disponível no site da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, ***www.defesacivil.es.gov.br***

ANDRÉ CÓ SILVA - **Cel BM**
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Protocolo 632634

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 080/2020 ARP Nº 009/2020 - SEG
Órgão/ Entidade: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/ES
Processo: nº 2020-2B719
Objeto: aquisição de câmeras de videoconferência, sendo 02 (duas) tipo 01 e 05 (cinco) tipo 02.
Empresa: ND2H serviços de tecnologia e comércio LTDA-ME.
CNPJ: 36.488.502/0001-50
Valor: R$ 85.628,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Fonte: 271000001.

Vitoria, 10 de dezembro de 2020.
VINICIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 632847

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 081/2020 ARP Nº 011/2020 - SEG
Órgão/ Entidade: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/ES
Processo: nº 2020-LRQMN
Objeto: Aquisição de televisores tipo Smart TV, visando atender demanda de videoconferências e projeções de imagens, áudio e vídeo em salas de reuniões e apresentações da PGE.
Empresa: ND2H serviços de tecnologia e comércio LTDA-ME.
CNPJ: 36.488.502/0001-50
Valor: R$ 27.170,00 (vinte e sete

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

mil, cento e setenta reais).
Fonte: 271000001.

Vitoria, 11 de dezembro de 2020.
VINICIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 632853

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 33/2020

Prorroga o período de inscrição dos Editais 26 e 27/2020, publicados em 04/12/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela lei 3.043/75, e tendo em vista o disposto nos artigos 31 a 38 da Lei Complementar nº 115 de 13/01/98, resolve:

1 - Prorrogar para até às 17h do dia **15/12/2020** o período de inscrição dos processos seletivos regulamentados pelos Editais 26 e 27/2020, publicados em 04/12/2020**.**

2 - As inscrições efetuadas a luz dos Editais 26 e 27/2020, e do edital de retificação 28/2020 serão mantidas, não sendo permitido aos candidatos já inscritos a atualização e/ou inserção de informações.

3 - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes nos Editais 26 e 27/2020 de abertura dos processos seletivos e do Edital 28/2020 de retificação.

4 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 632761

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 29/2020

Estabelece normas para seleção e contratação de professores habilitados para atuar na Educação Básica, no ensino fundamental e médio e suas modalidades, em regime de designação temporária, em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício nas escolas públicas estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSORES HABILITADOS,** em caráter temporário, para atuação na Educação Básica: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação em Espaços de Privação de Liberdade - Unidades Prisionais e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES, Educação em Classes Hospitalares, nas Escolas com oferta de Educação em Tempo Integral, Escolas de Ensino Fundamental e Médio, Educação do Campo – CEIER, Escolas Unidocentes e Pluridocentes, Escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais (conforme critérios do IBGE), de acordo com as normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O disposto neste Edital está fundamentado na Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, na Lei nº 5.580 de 13 de janeiro de 1998 e alterações, na Lei Complementar nº 809 de 24 de setembro de 2015 e na Lei nº 9394/1996, Lei Complementar nº 428 (D.O. de 18/12/2007) e leis posteriores de revisão da tabela de subsídios.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP/SEDU e destina-se à composição de cadastro de reserva com vistas à contratação de profissionais do magistério habilitados, para a função de Professor Regente de Classe, de Professor em Função Pedagógica e de Coordenador Escolar em regime de Designação Temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Educação nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 809/2015.
1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados à Lei Complementar nº 809, de 24 de setembro de 2015 e de forma subsidiária à Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e à Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações.
1.4 O processo seletivo será realizado por meio das etapas de: Inscrição, Chamada e Comprovação de Títulos, Formalização do Contrato de Professores Regentes de Classe, de Professor em função Pedagógica (Pedagogo) e de Coordenadores de turno.
1.4.1 As etapas de Inscrição, Chamada e Comprovação de Títulos serão **totalmente informatizadas**.
1.5 A **Coordenação Geral** deste processo seletivo será exercida por uma Comissão Central instituída por portaria própria, e publicada no Diário Oficial.
1.6 Serão responsáveis pelo processo de chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos no processo seletivo as Comissões Regionais, designadas por Portaria própria publicada no Diário Oficial.
1.7 Em virtude da Pandemia de COVID-19, o estado de emergência em saúde pública e as prerrogativas do Decreto Nº 4727-R, de 12/09/2020, **fica vedada** a contratação neste Processo Seletivo, enquanto durar o estado de calamidade pública da pandemia do novo Coronavírus, de candidatos considerados do grupo de risco classificados no artigo 3º incisos I, II e III do Decreto 4599-R, conforme a Portaria SESA nº 050 e a Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea "c" do inciso III do §1º do Art. 3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide.
1.7.1 Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma **autodeclaração** de saúde, constante no Anexo VIII, informando que não se enquadram no Grupo de Risco do novo Coronavírus.
1.7.1.1 Os candidatos que não conseguirem comprovar a aptidão serão reclassificados.
1.7.1.2 É de responsabilidade do candidato a impressão da autodeclaração, constante no Anexo VIII deste Edital.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES
2.1 O cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplinas) são os estabelecidos abaixo e descritos no Anexo I deste Edital juntamente com a respectiva escolaridade/pré-requisito:

2.1.1 MaPA – Professores dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) do Ensino Fundamental
a) MaPA 1 - Campo de atuação: 1º ao 5º ano das escolas de Ensino Regular e EJA 1º segmento das escolas de ensino regular, das escolas de Tempo Integral, das classes hospitalares e do atendimento domiciliar.
b) MaPA 2 - Campo de Atuação: 1º ao 5º ano das escolas Unidocentes e Pluridocentes.
c) MaPA 3 - Campo de Atuação: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Regular e EJA 1º segmento nos Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES.
d) MaPA 4 - Campo de Atuação: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA 1º segmento das escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.

2.1.2 MaPB – Professores dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA 2º segmento e EJA Ensino Médio.
a) MaPB 1 - Campo de atuação: Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA segundo segmento e EJA Ensino Médio das escolas regulares, escolas com oferta de Educação em Tempo Integral, Classes Hospitalares e Atendimento Domiciliar.
b) MaPB 2 - Campo de Atuação: Educação no campo – CEIER, escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em áreas de assentamento e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.
c) MaPB 3 - Campo de Atuação: 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio do ensino regular, EJA 2º segmento e EJA Ensino Médio nos Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES.

2.1.3 MaPP – Professores em função Pedagógica
a) MaPP 1 - Campo de atuação: Escolas de Ensino Regular e escolas com oferta de educação em Tempo Integral.
b) MaPP 2 - Campo de atuação: CAS - Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez e de Atendimento às pessoas com Surdez CAP-NAAH/S e classes hospitalares.
c) MaPP 3 - Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES.
d) MaPP 4 - Campo de Atuação: Escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.
e) MaPP 5 - Campo de Atuação: Classe Abrigo (CAES-Casa Abrigo Estadual Maria Cândida Teixeira).
f) MaPP 6 - Campo de Atuação: Classe Hospitalar (Classe Hospitalar localizada nos Hospitais: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória/HINSG, Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves/HIMABA e na Casa de Apoio – Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil - ACACCI).

2.1.4 Professores de Educação Especial
Campo de Atuação: Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às pessoas com Deficiência Visual - CAP, Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S, sala de recursos das escolas de tempo parcial, dos Centros Estaduais de Ensino Fundamental e/ou Médio em Tempo Integral e Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES.

2.1.5 Coordenador Escolar
a) Coordenador 1 - Campo de atuação: Escolas de Ensino Regular.
b) Coordenador 2 - Campo de atuação: Escolas que adotam a Pedagogia da Alternância e escolas localizadas em área de assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.
c) Coordenador 3 – Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade – Sistema Prisional
d) Coordenador 4 – Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade – Unidades de Atendimento Socioeducativo.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

2.2 Os âmbitos de atuação em que o candidato a Professor em função de regente de classe ou função Pedagógica em designação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e escolha são:
I – Escolas Unidocentes e Pluridocentes;
II – Escolas de ensino regular de 1º ao 5º Ano do ensino fundamental de 09 anos, de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, EJA 1º e 2º Segmentos e EJA Ensino Médio;
III – Centros Estaduais de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em Tempo Integral;
IV – Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES;
V - Centros Estaduais Integrados de Educação Rural – CEIER de Águia Branca, Boa Esperança e Vila Pavão.
VI – Centro de capacitação de profissionais da educação e de atendimento às pessoas com surdez -CAS, Centro de apoio pedagógico para atendimento às pessoas com deficiência visual - CAP, Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S, salas de recurso das escolares regulares e dos centros estaduais de ensino fundamental e/ou médio em tempo integral;
VII – Escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em áreas de assentamento e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.
VIII – Classe Hospitalar e atendimento domiciliar.
2.2.1 Os candidatos inscritos para modalidade do inciso IV - Espaços de Privação de Liberdade - identificarão o posto de trabalho na unidade escolar de referência ou exclusiva, sendo de competência e autonomia do Diretor direcioná-los às unidades prisionais ou Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES, ou remanejá-los quando necessário.
2.2.1.1 Somente na Unidade de Internação Metropolitana – UNIMETRO de Vila Velha **e** na UNIP I de Cariacica, será ofertada a modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Nas demais Unidades de Atendimento Socioeducativo serão ofertados o Ensino Fundamental e Ensino Médio regular.
2.2.2 Os candidatos que escolherem vaga para CAP, CAS E NAAH/S poderão ter a carga horária de até 40 (quarenta) horas distribuídas de segunda a sexta-feira de acordo com necessidade dos turnos podendo atuar aos sábados para formação.
2.2.3 Os candidatos que se inscreverem para Professor da Educação Especial para as salas de recursos deverão ter disponibilidade para atuar em dois turnos e **em até** 40 horas semanais.
2.2.4 Os candidatos a Coordenador Escolar que escolherem como local de atuação escolas localizadas em áreas de assentamento ou escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE poderão com atuar com 40 horas semanais.
2.2.5 Os candidatos que se inscreverem para os cargos de Professor em função Pedagógica ou Coordenador e escolherem como local de atuação o Sistema Prisional, terão a carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais distribuídas de acordo com a necessidade dos turnos e da unidade.
2.2.6 Os candidatos que se inscreverem para o cargo de Professor em função Pedagógica ou Coordenador e escolherem como local de atuação as Unidades de Atendimento Socioeducativo – IASES, terão a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais nas unidades de atendimento, podendo ser ampliada de acordo com a necessidade da unidade.
2.2.7 Os candidatos que se inscreverem para o cargo de Professor em função Pedagógica e escolherem vaga em escolas Unidocentes e Pluridocentes, atuarão em escolas polos definidas no momento da chamada.
2.2.8 Os candidatos que se inscreverem Professor em função pedagógica para a Classe Abrigo terão a carga horária de 40 horas semanais distribuídas de acordo com a necessidade da unidade.

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
3.1 Para efeito de remuneração será observado o disposto nos Artigos 37 da Lei Complementar nº 115/98 (D.O de 14/01/98), Lei Complementar nº 809/2015, Lei Complementar nº 428 (D.O. de 18/12/2007) e leis posteriores de revisão da tabela de subsídios conforme quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PROFESSOR REGENTE DE CLASSE/ PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA (PEDAGOGO) MaPA, MaPB e MaPP		
NÍVEL/ REFERÊNCIA	**REMUNERAÇÃO (CH 25h)**	**QUALIFICAÇÃO**
IV. 01	**R$ 2.154,54**	Portador de Curso de Licenciatura ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.
V. 01	**R$ 2.303,12**	Portador de Curso de Licenciatura , acrescida de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com aprovação de monografia.
VI. 01	**R$ 2.971,80**	Portador de Curso de Licenciatura , acrescido de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação da dissertação.
VII. 01	**R$ 3.863,31**	Portador de Curso de Licenciatura , acrescido de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de tese.

3.2 Os candidatos contratados à luz deste Edital serão enquadrados/remunerados na referência do maior título apresentado no momento de sua contratação. Caso a banca examinadora/comissão regional tenha dúvidas quanto à titulação apresentada, o(a) candidato(a) será enquadrado(a) na referência do título exigido como pré-requisito (Licenciatura - nível IV) por um período de **até 30 (trinta) dias,** até que a documentação seja auditada. Constatada a regularidade dos documentos, bem como se os títulos atenderem às exigências do Edital para enquadramento nos níveis/referência V, VI ou VII, a SEDU providenciará o pagamento retroativo à data início do contrato de acordo com o enquadramento a que faz jus.
3.2.1 Constatado a qualquer momento irregularidade na documentação apresentada para fins de atendimento ao item 7 e seus subitens, o(a) candidato(a) terá até 10 dias (úteis), a contar da comunicação da irregularidade, para apresentar documentação correta, caso isso não aconteça no prazo estipulado, ele(a) terá sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO, sendo instruído um Processo administrativo junto à Corregedoria desta Secretaria.
3.3 A mudança de nível prevista na Lei Complementar nº 115/98 (D.O de 14/01/98) NÃO se aplica a candidatos contratados por este Edital.
3.4 A carga horária de 25 horas constante no quadro apresentado no item 3.1 serve apenas como indicador para cálculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária menor, igual ou maior que 25 horas, observando-se EXCLUSIVAMENTE as necessidades das unidades escolares e a conveniência da administração pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria de Estado da Educação a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender a meta de redução de contratos temporários estabelecida na Lei Complementar nº 809, publicada no D.O. de 24/09/2015.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3.4.1 A carga horária semanal do Professor será flexível, podendo ser alterada ao longo do contrato caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições estaduais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo, desde que por conveniência da escola e com a anuência da Regional.
3.4.2 Na composição da jornada de trabalho observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme regulamentado na Lei nº 11.738/2008.
3.4.3 A carga horária dos profissionais contratados para atuar nos Centros Estaduais de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio com oferta de Educação em Tempo Integral será de até 40 (quarenta) horas semanais, totalmente cumprida no interior da escola.
3.4.4 A jornada de trabalho poderá ser adaptada para atender as necessidades de adequação em virtude da situação da pandemia do novo Coronavírus.

4. DAS VAGAS
4.1 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 115/98 art. 31 e seus incisos e com a Lei Complementar nº 809/2015.
4.2 No total das contratações realizadas para cada cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina) e município durante o ano letivo, será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
4.3 Os contratos respeitarão a proporção de 6 X 1 para contratação de Pessoa Negra na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.
4.4 Os contratos respeitarão a proporção de 33 X 1 para contratação de Indígenas na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site *www.selecao.es.gov.br* no período de **14h do dia 16/12/2020 até 17h do dia 23/12/2020,** observado o fuso-horário de Brasília/DF.
5.2 A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.2.1 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
5.3 São requisitos para a inscrição:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ter, na data da chamada e comprovação de títulos, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para cargo, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
IV - não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98, no Decreto nº 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. 07/04/2011 e Decreto nº 4702-R, de 30/07/2020, publicado no D.O. 31/07/2020.
V - enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência.
VI – enquadrar-se comprovadamente à previsão da Lei Estadual nº 11.094, de 08 de janeiro de 2020, no caso de pessoas negras ou indígenas.
5.4 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste Edital poderão atuar em mais de 1 (uma) unidade escolar no mesmo município.
5.5 Os candidatos portadores de cursos superiores de licenciatura em Ciências Sociais e Filosofia, iniciados antes da revogação da Portaria Ministerial nº 399, de julho de 1989, e concluídos até dezembro de 2001, têm garantido o direito de lecionar, conforme especificação abaixo:
I - Ciências Sociais:
- Componente Curricular (Disciplina) Sociologia (Ensino Médio);
- Componente Curricular (Disciplina) Geografia (Ensino Fundamental e Médio);
- Componente Curricular (Disciplina) História (Ensino Fundamental).

II - Filosofia:
- Componente Curricular (Disciplina) Filosofia (Ensino Médio);
- Componente Curricular (Disciplina) História (Ensino Fundamental e Médio).

5.6 Os candidatos que se inscreverem para o componente curricular (disciplina) de Educação Física, deverão atender o disposto nos parágrafos 1 e 2, artigo 2º da Portaria nº 171-R, de 22 de novembro de 2005.
5.6.1 Os candidatos que escolherem carga horária em escolas que possuem piscina deverão ministrar aulas de natação e atividades aquáticas de acordo com o currículo e com a Proposta Político-Pedagógica da Escola, podendo ter seu contrato cessado em caso de descumprimento.
5.7 No ato da inscrição o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, campo de atuação, componente curricular (disciplina), município em que pretende atuar e indicar se é pessoa com deficiência, negro ou indígena.
5.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
5.8.1 Não serão aceitas inscrições condicionais, via e-mail, correspondências, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 5.1.
5.8.2 O candidato que, no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.
5.9 Após a confirmação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.
5.10 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.11 O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições podendo optar por 1 (um) cargo, 1 (um) componente curricular (disciplina) e 1 (um) município em cada inscrição.
5.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) 1ª ETAPA – Inscrição: será realizada eletronicamente através do site *www.selecao.es.gov.br* e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos nos Anexos I e II deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.
b) 2ª ETAPA – Chamada e Comprovação de Títulos: as convocações dos candidatos classificados serão feitas conforme edital próprio ou pela Superintendência Regional de Educação via e-mail conforme previsto no item 9.3. A não comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, ou ainda, o não envio da documentação comprobatória na data e horários estabelecidos no ato da convocação, implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo.
c) 3ª ETAPA – Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado à Superintendência Regional de Educação, em data estabelecida para formalização do contrato.

7. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
7.1 Na avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:
a) exercício profissional no cargo/função pleiteado, conforme indicado no momento da inscrição, considerando o tempo trabalhado no período de outubro/2010 a outubro/2020;
b) qualificação profissional por meio de apresentação de até 1 (um) título de acordo com o descrito no Anexo II.
7.2 A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

7.2.1 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
7.3 Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida no cargo/função pleiteado e indicado pelo candidato no ato da inscrição conforme Anexo II deste Edital.
7.4 O tempo de serviço no cargo pleiteado conforme descrito no Anexo II, deverá ser informado no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada conforme item 7.5 deste Edital.
7.4.1 Os candidatos para os cargos e campos de atuação listados abaixo que possuem **30 meses ou mais** trabalhados na regência de classe **na rede estadual de ensino do Espírito Santo**, não precisarão informar o tempo de serviço (será apontado automaticamente no sistema de inscrição) e nem comprová-lo no momento da chamada:
I - **MaPB 1**
II - MaPB 3
7.4.2 Os candidatos para os cargos e campos de atuação citados no item 7.4.1 que possuem **menos de 30 meses** trabalhados na regência de classe na rede estadual de ensino do Espírito Santo e/ou em outras redes públicas ou privadas deverão informar no ato da inscrição e comprová-lo no momento da chamada conforme item 7.5 deste Edital.
7.4.3 Para os cargos/campos de atuação NÃO RELACIONADOS no item 7.4.1 o tempo de serviço DEVERÁ SER DECLARADO no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada.
7.4.4 O tempo de serviço em Educação Profissional, Educação Superior, em atuação em projetos e/ou em estágios obrigatórios ou não obrigatórios NÃO será considerado para fins deste Edital.
7.5 A comprovação de experiência profissional para os casos previstos nos itens 7.4.2 e 7.4.3, dar-se-á por meio de:
I - EM ÓRGÃO PÚBLICO:
a) documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com o Anexo II.
OU declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor Escolar, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com Anexo II.
II - **NA INICIATIVA PRIVADA:**
a) cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) **E**;
b) declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor Escolar, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com o Anexo II.
7.6 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de Poder Público, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas.
7.7 Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) e *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), conforme descrito no Anexo II deste Edital.
7.7.1 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.
7.8 Os cursos de Pós-Graduação *Lato-sensu* (Especialização) e *Stricto-sensu* (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei nº 5.580/98, do Decreto nº 3046-R publicado no D.O. 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

LATO-SENSU	STRICTO-SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	**RES. CNE/CES Nº 1/2001** DE 3/04/2001
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	**RES. CNE/CES Nº 2/2001** DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	**RES. CNE/CES Nº 24/2002** DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	**RES. CNE/CES Nº 2/2005** DE 9/06/2005
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	**RES. CNE/CES Nº 12/2006** DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	**RES. CNE/CES Nº 5/2007** DE 4/09/2007
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	**RES. CNE/CES Nº 1/2008** DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	**RES. CNE/CES Nº 6/2009** DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	**RES. CNE/CES Nº 3/2011** DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	**RES. CNE/CES Nº 03/2016** DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	**RES. CNE/CES Nº 7/2017** DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018	
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	

7.8.1 Os certificados dos cursos de Pós-Graduação *Lato-sensu* (Especialização) deverão cumprir as exigências contidas nas resoluções acima, em especial na parte que se refere à/a:
a) menção da área de conhecimento/concentração;
b) não concomitância com a graduação;
c) proporção do corpo docente conforme resolução de amparo.
7.8.2 Os cursos de Pós-Graduação *Stricto-sensu* (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).
7.8.3 A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:
I - cópia simples do Diploma **acompanhada de cópia simples do Histórico Escolar**, ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo Histórico Escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
II - cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, Especialização, **em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função**, com

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

duração de 360 (trezentas e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo Histórico Escolar;
III - cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, Mestrado **em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU** certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo Histórico Escolar e constar em situação de **TITULADO** na Plataforma Sucupira.
IV - cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação *"Stricto sensu"* Doutorado **em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU** certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo Histórico Escolar e constar em situação de **TITULADO** na Plataforma Sucupira.
7.8.4 Não será aceito protocolo de solicitação de Certidão ou de Declaração de Graduação ou de Pós-Graduação.
7.8.4.1 Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 em consonância com a **Portaria Ministerial nº 1.095 de 25/10/2018**, que dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.
7.8.5 Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como pré-requisito, deverão atender ao disposto nas Resoluções nº 02/1997 e nº 02/2015 e **Resolução Nº 2 de 20/12/2019** (que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Institui a Base Nacional Comum para Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC – Formação), bem como Portaria nº 014-R, publicada em 24/02/2016.
7.8.6 Não serão aceitos certificados de complementação de estudos apresentados como Licenciatura, de acordo com Lei nº 5.580/98.
7.8.7 Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes deverão ser apresentados juntamente ao Histórico Escolar bem como o Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
7.9 A documentação a que se referem os incisos de I a IV do item 7.8.3 deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento ou recredenciamento da Instituição de Educação Superior, bem como carimbo com identificação legível do responsável pela Instituição de Ensino Formadora e emissão do documento.
7.9.1 Exigir-se-á REVALIDAÇÃO do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso I do item 7.8.3, realizado no exterior, conforme dispõe a Res. CNE/CES Nº 3 de 22/06/2016 em consonância com o art. 48 § 2º da Lei nº 9394/96.
7.9.2 Exigir-se-á RECONHECIMENTO do documento pelo órgão competente, em se tratando dos incisos III e IV do item 7.8.3, realizado no exterior, conforme dispõe a Res. CNE/CES Nº 3 de 22/06/2016 em consonância com o art. 48 §3º da Lei nº 9394/96.
7.9.3 Nos incisos de II a IV no que se refere a certificado de Pós-Graduação, somente serão aceitos se forem específicos em Educação. Não sendo aceitos documentos na "área" de Educação e sim "em" Educação.
7.10 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos, quando convocado.
7.10.1 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.
7.10.2 Na hipótese da não apresentação da ficha de inscrição e da documentação prevista no item 10.1, documentos pessoais e itens a serem considerados na avaliação de títulos, para fins de atendimento à chamada e identificação de posto de trabalho bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.
7.10.3 Ao candidato será permitido somente 1 (uma) reclassificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 Os candidatos serão classificados por cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina)/município, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência, negros e indígenas.
8.2 Para todos os cargos/campo de atuação/componente curricular (disciplina)/município, na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:
I - maior pontuação na contagem de tempo de serviço;
II - maior pontuação na qualificação profissional;
III - maior idade, considerando dia, mês e ano.
8.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de quatro listas, por cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina)/município a saber:
a) Lista contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência, negros e indígenas;
b) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como deficientes;
c) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como negros;
d) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como indígenas.
8.4 No que se refere a Professor com atuação na Educação Especial onde há previsão de inscrição diferente para candidatos SURDOS e OUVINTES, o segundo só será chamado quando esgotada a lista de classificação do primeiro.
9. DA CHAMADA
9.1 O preenchimento de vagas será feito de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 809/2015 e no parágrafo único do art. 31 da Lei Complementar nº 115/98.
9.2 A chamada dos classificados será efetuada pela Superintendência Regional de Educação, sob a coordenação da Comissão Regional e deverá ser documentada em Ata onde serão registradas minuciosamente todas as ocorrências.
9.2.1 Os dias de escolha de vaga por município para atendimento à excepcional necessidade da rede estadual de ensino e ao início do ano letivo vigente poderão ser divulgados em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial, e estará disponível no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.
9.2.1.1 Não havendo publicação em Edital de Cronogramas de chamada, estas acontecerão conforme previsão do item 9.3.
9.3 Para fins das chamadas, as Superintendências Regionais de Educação – SRE's DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE utilizar E-MAIL fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de modo que as SRE's possam comprovar a qualquer tempo a convocação do candidato, assegurando assim a transparência do processo. As SRE's deverão estipular o dia e o período para o envio da documentação comprobatória via e-mail, conforme alínea "b" do item 6.1.
9.3.1 A SEDU não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.
9.3.2 No contato por e-mail referente à 3ª Etapa Formalização de Contrato, será informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar e formalizar o contrato.
9.4 Para fins de atendimento à chamada, efetuação de identificação de posto de trabalho e formalização do contrato, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar/ enviar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 10.1 do presente Edital.
9.4.1 No ato da Chamada e Formalização do Contrato o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto.
9.5 Para comprovação do tempo de serviço serão considerados os aspectos previstos no item 7.5 do presente Edital.
9.7 Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito e da qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos nos itens 7.7, 7.8 e 7.9 e seus subitens.
9.8 Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para avaliação de títulos não estão em acordo com as exigências do item 7 e seus subitens, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.
9.8.1 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
9.8.2 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto à Corregedoria da SEDU.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

9.9 O candidato ao cargo de Professor da Educação Especial para o atendimento no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez/Escola Oral Auditiva e Salas de Recursos que se declarar surdo deverá comprovar sua condição através de exame Audiométrico acompanhado de laudo médico, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 5.626/2005.
9.9.1 A inobservância ao disposto no item 9.9 acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato do processo seletivo.
9.9.2 No que se refere a Professor com atuação na Educação Especial onde há previsão de inscrição diferente para candidatos SURDOS e OUVINTES, o segundo só será chamado quando esgotada a lista de classificação do primeiro, estando a contratação condicionada à comprovação prevista no item 9.9.
9.10 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, **e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.**
9.10.1 A inobservância do disposto no subitem 9.10 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, conforme previsão do item 4.2 deste Edital, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
9.10.2 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
9.10.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, negro ou indígena perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
9.10.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
9.10.4.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
9.10.4.2 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão da contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9.10.4.3 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.
9.10.4.4 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
9.10.4.5 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.
9.10.4.6 Na hipótese de que trata o item 9.10.4.5, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.
9.10.4.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
9.10.4.8 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.
9.10.4.9 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
9.11 Por força da Lei Complementar nº 115/98 e da Lei Complementar nº 809, publicada no D.O. de 24/09/2015, a chamada de candidatos classificados por este Edital será realizada após esgotadas todas as possibilidades de concessão de carga horária especial aos professores efetivos da rede estadual de ensino.
9.12 Para cumprimento da meta de redução de contratos temporários estabelecida na Lei Complementar nº 809, publicada em 24/09/2015, poderá ser concedido ao contratado a maior carga horária possível, podendo a atribuição ser desenvolvida em mais de uma unidade escolar. A definição da carga horária será responsabilidade da SEDU/SRE.
9.13 O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo RECLASSIFICADO, compondo nova lista de classificação.
9.14 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para identificação de posto de trabalho, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
9.14.1 O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da identificação de posto de trabalho, além da procuração, documento de identidade com foto.
9.14.2 A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
9.14.3 Os poderes conferidos ao Procurador restringem-se apenas à identificação de posto de trabalho e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.
9.15 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.
9.16 O não comparecimento do candidato no ato da Formalização do Contrato implicará na sua reclassificação no processo seletivo.
9.17 A troca de unidade escolar após a efetivação da identificação de posto de trabalho, poderá ser realizada exclusivamente por iniciativa e interesse da SEDU/SRE.
9.18 Após a formalização do contrato, não será permitido a desistência durante o primeiro trimestre/bimestre do ano letivo para formalizar outro contrato referente à outra inscrição realizada para o mesmo Edital. Caso a Superintendência identifique essa situação, o candidato terá os dois contratos cancelados, ocorrendo a sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo.
9.19 Conforme a Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos(as), irmãos(ãs), avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.
9.19.1 A ocorrência da situação prevista no item 9.19 será documentada pela Comissão Regional.
9.19.2 Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no item 9.19, o contrato do Designado Temporário será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.
9.20 A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para formalização de contrato estará disponível para consulta no site *www.selecao.es.gov.br*.
9.20.1 Os servidores públicos responsáveis pela chamada e formalização do contrato deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas pela SEDU através do site *www.selecao.es.gov.br*, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIO** o envio por e-mail, após convocação da SRE, dos seguintes documentos:
I - **FICHA DE INSCRIÇÃO DETALHADA - GERADA PELO SISTEMA**
II - Comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal *https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp*, comprovando a regularidade cadastral do CPF;
III - Candidatos que já possuem o PIS/PASEP devem apresentar o referido documento ou extrato da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

IV -Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico *http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml* e imprimir o comprovante). Os candidatos que não estão inscritos no PIS/PASEP deverão apresentar a declaração constante no Anexo III deste Edital;
V - Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
VI - Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (acessar o endereço eletrônico *https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral* e imprimir);
VII - Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
VIII - Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
IX - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
X - Comprovante do ano do primeiro emprego (através da cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego). Caso o candidato nunca tenha trabalhado, apresentar declaração informando que nunca trabalhou e cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho.
XI - Comprovante de formação acadêmica/titulação, conforme Incisos de I a IV do item 7.8.3 deste Edital e Anexo I e II;
XII - Comprovante de tempo de serviço no cargo pleiteado conforme item 7.5 deste Edital e Anexo II;
XIII - Certificado de Reservista. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670 de 09/12/1986;
XIV - Certidão de casamento;
XV - Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoas com deficiência, negros ou indígenas conforme item 9.10.4 e subitens deste Edital;
XVI - Declaração de situação histórico-funcional disponibilizada pelo Núcleo Educacional da SEJUS comprovando não ter sofrido desligamento de estabelecimentos de ensino que funcionam nas dependências das Unidades Prisionais em virtude de resultado de avaliação que aponte desempenho insuficiente para a função, em decorrência de descumprimento das normas de conduta funcional ou outro tipo de penalidade afim, exclusivo para candidatos aos cargos com campo de atuação nos Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional que já atuaram nessa modalidade;
XVII - Declaração constante no Anexo IV, preenchida e assinada, exclusiva para candidatos aos cargos com campo de atuação nos Espaços de Privação de Liberdade -Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo - IASES que nunca atuaram nessa modalidade;
XVIII - Certidão Negativa cível e criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida pelo site do TJ-ES, exclusiva para candidatos aos cargos com campo de atuação nos Espaços de Privação de Liberdade - Sistema prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo- IASES.
XIX - Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo VI.
XX – Autodeclaração de Saúde, constante no Anexo VIII, conforme item 1.7.1.

10.1.1 A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III e IV são uma exigência do **eSocial -** Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.
10.1.2 Para os candidatos que mantiveram vínculo com a rede estadual de ensino do Espírito Santo no ano de 2019, **fica facultativa a entrega da cópia** dos documentos constantes nos incisos III, IV, V, VI, X e XIII do item 10.1.
10.1.2.1 Para fins da formalização do contrato, no momento da chamada **fica obrigatória a apresentação** dos documentos constantes nos incisos III, IV, V, VI, X e XIII do item 10.1 na versão original.
10.1.3 Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade com data de validade vencida, independente de terem atuado no ano letivo anterior, deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada no ato da identificação de posto de trabalho.
10.1.4 A declaração exigida no inciso XVI para os candidatos que já atuaram em Unidades do Sistema Prisional/IASES será fornecida pela SEJUS/IASES e deverá ser solicitada conforme previsão da Portaria nº 1.005-R de 05 de outubro de 2020. Os Artigos 2º e 3º da Portaria preveem que a Declaração de situação histórico-funcional deve ser solicitada, por meio do Sistema E-DOCS, utilizando requerimento disponível em: *https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Arquivos%20PDF/FORMULARIO%20DE%20SOLICITA%C3%87AO%20DE%20DECLARA%C3%87AO%20HISTORICO%20FUNCIONAL.pdf* devidamente preenchido. Será emitida pela Subgerência de Educação da SEJUS, por meio do Sistema E-DOCS.
10.1.4.1 As demais orientações acerca da Declaração de situação histórico-funcional constam na Portaria nº 1.005-R de 05 de outubro de 2020.
10.1.4.2 A declaração exigida no inciso XVI, para os candidatos que já atuaram em Unidades de Atendimento Socioeducativo, será fornecida pela Subgerência de Educação e Espiritualidade – IASES localizada na Avenida Jerônimo Monteiro, 96 – Edifício das Repartições Públicas – Centro – Vitória/ES.
10.2 O contrato temporário será firmado por prazo que não ultrapasse 12 meses.

11. DAS ATRIBUIÇÕES
11.1 São atribuições do **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE COM ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO REGULAR, NO CEIER, E NOS ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE - SISTEMA PRISIONAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-IASES:** Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento para com a escola e comunidade; outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no ANEXO III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar. Considerar as necessidades e especificidades do atendimento em Espaços de Privação de Liberdade (Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES); conhecer e cumprir a Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASES Nº 001-R de 14/07/2017 e a Portaria Conjunta SEJUS/SEDU Nº 001-R de 30/01/2014, bem como o SINASE (Lei nº 12.594/12), Plano Estadual de Educação nas Prisões e legislações vigentes no âmbito estadual e federal.
11.2 São atribuições do **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE COM ATUAÇÃO NOS CENTROS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL:** Auxiliar na elaboração e na execução do Plano de Ação da unidade escolar; traçar caminhos, por meio do seu Programa de Ação, para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Escolar; elaborar e cumprir o Guia de Aprendizagem, em consonância com a proposta Pedagógica da unidade de ensino; garantir o cumprimento da Agenda Trimestral por meio da agenda semanal da escola; cumprir a carga horária, multidisciplinar, de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e dos Componentes Integradores; assegurar o desenvolvimento dos Estudos Orientados, das Disciplinas Eletivas, do Aprofundamento de Estudos e do Projeto de Vida dos estudantes; discutir e definir, semestralmente, as Disciplinas Eletivas de maneira a estimular a abordagem de temas que ampliem o repertório dos estudantes; estimular cotidianamente o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes; realizar momentos de Tutoria, com grupos específicos de estudantes, de maneira individual e coletiva, acompanhando e orientando seus Projetos de Vida, bem como oferecer especial atenção quando assim lhe for solicitado; participar ativamente das ações de nivelamento a partir da análise detalhada da Avaliação de Entrada por turma e por estudante, bem como dos projetos de intervenção a serem aplicados; participar de momentos direcionados para o estudo do material de formação do modelo pedagógico e de gestão relativo à área de conhecimento, conforme o cronograma de estudo apresentado pelo Coordenador Pedagógico juntamente com o Professor Coordenador de Área; ter a disponibilidade para atuar, com parte da sua carga horária, como Professor Coordenador de Área (PCA), quando selecionado pelo grupo de Professores da área de conhecimento.
11.3 São atribuições do **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE COM ATUAÇÃO NAS CLASSES HOSPITALARES:** Prestar atendimento educacional em leito hospitalar ou classe hospitalar e em instituição de apoio ao aluno/paciente, com as seguintes funções: atender os requisitos próprios de cada área de atuação, como também, planejar, ministrar, acompanhar, flexibilizar currículo, adaptar atividade, avaliar e registrar as atividades Pedagógicas, na realização do atendimento diferenciado, visando ao desenvolvimento da aprendizagem dos alunos em período de internação hospitalar; e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias e com as escolas regulares de origem dos alunos/pacientes.
11.4 São atribuições do **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL** para atuar nos **Centros (CAP, CAS E NAAH/S):** Atender e orientar às escolas, alunos, familiares e comunidade em geral; produzir material adaptado; atuar como formador das capacitações de Professores; trabalhar ou produzir materiais de comunicação alternativa e aumentativa e tecnologia assistiva; oportunizar o acesso às linguagens diferenciadas para suprir as necessidades educacionais dos alunos; participar de palestras quando solicitado; acompanhar, avaliar e relatar as atividades

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Pedagógicas desenvolvidas, articular e acompanhar parcerias com instituições de Ensino Superior e Organizações Não Governamentais, visando ao desenvolvimento do potencial e da aprendizagem dos alunos.

11.4.1 São atribuições para atuar no CAP – Centro de Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual**:**

11.4.1.1 Para atuar como **PROFESSOR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL** o profissional deverá ter conhecimento em informática, realizar com eficiência o Plano de Atendimento Educacional Especializado, elaborar texto dentro das normas técnicas, ter conhecimento e aplicar as Grafias Braille para a Língua Portuguesa e Química, aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios da área de atuação, como também, planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades Pedagógicas, e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias. Quando necessário trabalhar a assinatura e as atividades de vida independente.

11.4.1.2 Para atuar como **PROFESSOR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL NA PRODUÇÃO DE LIVRO DIGITAL ACESSÍVEL (FORMATO DAISY)** – o profissional deverá ter conhecimento em informática, ter domínio de leitura e escrita Braille, ter domino avançado na informática. Domínio do procedimento submissão e armazenamento do livro digital acessível atendendo os requisitos próprios pedagógicos, na realização do atendimento especializado, visando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos cegos ou com baixa visão; e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as de cada área de atuação, como também, planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades famílias.

11.5. São atribuições para atuar nos **NAAHS** - Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação:

11.5.1. Para atuar como **PROFESSOR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE NA ÁREA DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO – NAAH/S** o profissional deverá realizar com eficiência o Plano de Atendimento Educacional Especializado, aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios da área de atuação, como também, planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades Pedagógicas, e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias.

11.6 São atribuições para atuar nos CAS – Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez**:**

11.6.1 Para atuar como **PROFESSOR DE LIBRAS,** o profissional deverá dominar Libras para ministrar aulas de Libras no atendimento educacional especializado, para a comunidade escolar e Comunidade Geral, planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades Pedagógicas, na realização do atendimento especializado, participar do planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo. E ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias.

11.6.2 Para atuar como **PROFESSOR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO,** o profissional deverá ter domínio em Libras e aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de atuação, como também, planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades Pedagógicas, na realização do atendimento especializado, visando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos que apresentam deficiência auditiva. E ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias.

11.6.3 Para atuar como **PROFESSOR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ATUAR COM ALUNOS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL** o profissional deverá ter domínio em Libras e de alfabetização e aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de atuação, como também, planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades Pedagógicas, na realização do atendimento especializado, visando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos que apresentam deficiência auditiva; e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias.

11.7 São atribuições do **PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM ATUAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DAS ESCOLAS REGULARES:**

11.7.1 Para atuar como **PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM ATUAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DAS ESCOLAS REGULARES**: o profissional deverá aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucional e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área da deficiência utilizando também equipamentos de informática e softwares educativos; realizar atendimento educacional especializado em turno inverso ao do ensino regular por meio de um plano de trabalho organizado de acordo com a necessidade apresentada pelo aluno; atuar em colaboração com o Pedagogo e o Professor da classe comum em sala de aula, nas avaliações Pedagógicas e os encaminhamentos a serem adotados nas adequações curriculares, elaborando estratégias necessárias para a construção do conhecimento, como também participação no processo avaliativo; orientar ao Professor da classe regular quanto à elaboração de currículo adaptado, atividades avaliativas e relatórios trimestrais de cada aluno especial sobre como alcançou a nota dada no sistema; elaborar, construir, executar e avaliar o Plano de desenvolvimento Individual do Aluno; participar de planejamentos com os devidos registros para ministrar suas aulas; registrar através de relatórios trimestrais o desempenho do aluno; participar dos Conselhos de Classe, Jornada Pedagógica e de outras atividades realizadas na escola, mesmo que não seja dia letivo com aluno; apoiar a família quanto às ações que favoreçam o desenvolvimento integral dos educandos; responsabilizar juntamente com a escola pelos levantamentos de dados solicitados pela SEDU e pelo censo escolar; definir cronograma de atendimento do aluno contendo atendimento contra turno, colaborativo e planejamento; identificar, organizar e produzir estratégias Pedagógicas de recursos acessíveis; desenvolver atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado, tais como: Língua Brasileira de Sinais (Libras), língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, sistema Braille, soroban, orientação e mobilidade, atividade de vida autônoma, informática acessível, comunicação alternativa e aumentativa e tecnologia assistiva.

11.7.2 Para atuar como **PROFESSOR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE NA ÁREA DE SURDOCEGUEIRA**: o profissional deverá ter conhecimento em informática, elaborar o Plano de Trabalho, levando em consideração as necessidades e condições dos alunos com surdocegueira, elaborar relatórios de desempenho do trabalho, aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios da área de atuação, como também, planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas, e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias.

11.7.3 São atribuições do **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE/FUNÇÃO PEDAGÓGICA COM ATUAÇÃO NA CLASSE ABRIGO**: Desenvolver ações que facilitem o aprendizado do currículo programático das mulheres e seus dependentes em situação de abrigamento sob sua responsabilidade durante a permanência destes na Casa Abrigo Estadual, (CAES); promover a articulação entre Escola e a CAES, realizando atividades e trabalhos, utilizando materiais didáticos do aluno fornecidos pela escola para a CAES e encaminhando para a escola as avaliações, trabalhos realizados e relatórios; inserir a criança e o adolescente, que estão fora da escola, no ensino regular; desenvolver, junto com a Equipe Técnica Intersetorial e Interdisciplinar Efetiva, o interesse da mulher e seus dependentes em situação de abrigamento sob sua responsabilidade pelo aprendizado; desenvolver programa de alfabetização de adultos, quando for o caso; promover, junto com a Equipe Técnica Intersetorial e Interdisciplinar, atividades visando valorização pessoal, melhoria da autoestima, com os dependentes sob responsabilidade da mulher em situação de risco; planejar atividades Pedagógicas e socioculturais proporcionando às crianças e mães o desenvolvimento de seu potencial criativo, habilidades, lazer e socialização; monitorar e avaliar o aprendizado por meio de aulas em grupo e/ou individual; elaborar relatórios, formulários, fichas para acompanhamento e avaliação da ação Pedagógica, bem como encaminhamentos para as instituições de ensino pertinentes; assegurar, junto aos setores competentes da SEDU, a reinserção das crianças e adolescentes no sistema escolar regular durante o processo de desligamento; participar junto à equipe técnica da CAES de atendimento multidisciplinar, a fim de facilitar meios de atendimento educacional cabíveis a cada caso. Conhecer e cumprir a Portaria Nº 028-R de 24/10/2018 que institui o Regimento Interno da Casa Abrigo Estadual Maria Cândida Teixeira-CAES.

11.7.4 São atribuições do **PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA COM ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO REGULAR, NO CEIER, E CLASSE HOSPITALAR**: Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; Planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades Pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; Planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento. Considerar as necessidades e especificidades do atendimento em Espaços de Privação de Liberdade (Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo - IASES); conhecer e cumprir a Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASES Nº 001-R de 14/07/2017 e a Portaria Conjunta SEJUS/SEDU Nº 001-R de 30/01/2014. Outras atribuições estabelecidas na Lei nº 9394/96 e Lei nº 5.580/98.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Considerar as necessidades e especificidades do atendimento em Classe Hospitalar realizando o trabalho inter e intra institucional entre a Escola Referência e os espaços de atendimento (Hospitais e ACACCI).

11.7.5 São atribuições **do PROFESSOR REGENTE DE CLASSE/FUNÇÃO PEDAGÓGICA COM ATUAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE – SISTEMA PRISIONAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**: Participar na elaboração, coordenação, execução do Regimento Escolar e do Plano de Ação da unidade escolar; participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento; promover momento de planejamento, reflexão e um constante repensar da prática Pedagógica, proporcionando a análise de situação concreta; utilizando e diversificando técnicas que permitam diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultem no baixo rendimento na unidade de ensino; coordenar e acompanhar, juntamente com o corpo docente, o processo de classificação e reclassificação do educando; encaminhar ações Pedagógicas, a partir do interesse e necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem; zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente, promover momentos de integração e socialização com servidores administrativos, visando ao envolvimento de todos na proposta Pedagógica da unidade de ensino; manter a direção da unidade de ensino informada sobre as atividades desenvolvidas pela gestão Pedagógica; diagnosticar, junto com o corpo docente, dificuldade de aprendizagem do educando, sugerindo medidas que contribuam para a superação da mesma; planejar, participar e avaliar as reuniões do conselho de classe e de planejamento pedagógico, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; orientar e acompanhar os registros no diário de classe, bem como proceder à análise de histórico escolar e de transferência recebida; colaborar com o coordenador escolar na elaboração do horário de aula, do mapa de carga horária e na organização da unidade de ensino; acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela, trimestral e final, bimestral nas unidades que ofertam a EJA; participar juntamente com o corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados; estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados; organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando; participar, quando convocado pela direção, das reuniões realizadas na unidade de ensino; disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino (quando houver); promover situações saudáveis do ponto de vista educativo e socioafetivo; outras atribuições que lhe forem conferidas.

11.7.6 São atribuições do **PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA COM ATUAÇÃO NOS CENTROS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL**: Participar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, na elaboração, coordenação, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Programa de Auto Avaliação Institucional - PAI, do Regimento Escolar e do Plano de Ação da unidade escolar; participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento; promover momento de estudo, reflexão e um constante repensar da prática Pedagógica, proporcionando a análise de situação concreta; atender ao educando, individualmente e em grupo, utilizando e diversificando técnicas que permitam diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultem no baixo rendimento na unidade de ensino; coordenar e acompanhar, juntamente com o corpo docente, o processo de classificação e reclassificação do educando; encaminhar ações Pedagógicas, a partir do interesse e necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem; zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente, além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico; assessorar o trabalho do Professor na observação, registro e sistematização de informes sobre o educando; coordenar o plano de ensino do corpo docente, de forma individualizada e coletiva; promover momentos de integração e socialização com servidores administrativos, visando ao envolvimento de todos na proposta Pedagógica da unidade de ensino; manter a direção da unidade de ensino informada sobre as atividades desenvolvidas pela gestão Pedagógica; diagnosticar, junto com o corpo docente, dificuldade de aprendizagem do educando, sugerindo medidas que contribuam para a superação da mesma; planejar, participar e avaliar as reuniões do conselho de classe e de planejamento pedagógico, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; orientar e acompanhar os registros no diário de classe, bem como proceder à análise de histórico escolar e de transferência recebida; colaborar com o coordenador escolar na elaboração do horário de aula, do mapa de carga horária e na organização da unidade de ensino; acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela, trimestral e final; participar, juntamente com o corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados; estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados; organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando; participar, quando convocado pela direção, das reuniões realizadas na unidade de ensino; disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino; promover situações saudáveis do ponto de vista educativo e socioafetivo; outras atribuições que lhe forem conferidas.

11.7.7 São atribuições da função de **COORDENADOR ESCOLAR**: exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o projeto político pedagógico.

11.7.8 São atribuições do **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE COM ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO E ESCOLAS QUE ADOTAM A PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA):** Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento para com a escola e comunidade; exercer as atividades que envolvam os elementos da Pedagogia da Alternância; outras atribuições estabelecidas na Lei nº9.394/1996, no ANEXO III da Lei nº 5.580/1998, no Art.300 da Resolução CEE-ES Nº 3.777/2014 e seus incisos e no Regimento Escolar.

11.7.9 São atribuições da função de **COORDENADOR DAS ESCOLAS QUE ADOTAM A PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA E ESCOLAS LOCALIZADAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS** que não possuem Diretor: exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o projeto político pedagógico da Pedagogia da Alternância e seus instrumentos.

12. DAS IRREGULARIDADES

12.1 Eventuais irregularidades constatadas no processo de seleção e de contratação de Professores em regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Corregedoria/SEDU, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 231 da Lei Complementar Nº 46/94 (D.O. 31/01/94).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE,** de **PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA (PEDAGOGO)** e **COORDENADOR ESCOLAR**, é de competência da Gerência de Gestão de Pessoas – GEGEP/SEDU, por proposição dos Superintendentes Regionais de Educação, atendidas as disposições contidas na Lei Complementar nº 809 (D.O. de 24/09/2015), Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e à Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e demais normas contidas neste Edital.

13.2 Este processo seletivo terá validade até o fim do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses a partir da data de publicação deste Edital.

13.3 Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

13.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Superintendência Regional de Educação de sua jurisdição, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede estadual de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência no momento da chamada sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

13.4.1 Os candidatos deverão respeitar a carga horária e o dia de planejamento por área em cada unidade escolar.

13.5 Os candidatos contratados na condição de pessoa com deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função docente podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

13.5.1 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos a que se refere o item 13.5 é de responsabilidade do corpo pedagógico e da Direção da unidade escolar, sob supervisão da Superintendência Regional de Educação.

13.6 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade escolar resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, respeitada a legislação vigente;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

13.6.1 A avaliação de desempenho está regulamentada pela Portaria nº059-R de 02 de abril de 2018 publicada no Diário Oficial em 03/04/2018.
13.6.2 O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado na forma do item III do artigo 14 da Lei Complementar nº 809, publicada no D.O. em 24/09/2015.
13.7 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender necessidades da rede escolar pública estadual seguindo rigorosa ordem de classificação.
13.8 Conforme Art. 14 da Lei Complementar nº 809/2015, a dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.
13.9 Todas as SRE's deverão manter durante todo o período de validade do presente Edital e por mais 1 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o Estado.
13.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
13.11 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 10 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Professor MaPA 1 Campo de atuação: 1º ao 5º das escolas de ensino regular e EJA 1º segmento das escolas regulares e da escola de tempo integral, classes hospitalares e atendimento domiciliar.	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	**PRÉ-REQUISITO**
BASE NACIONAL COMUM	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **OU** Licenciatura Curso Normal Superior

Professor MaPA 2 Campo de atuação: 1º ao 5º das escolas Unidocentes e Pluridocentes.	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	**PRÉ-REQUISITO**
BASE NACIONAL COMUM	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **OU** Licenciatura Curso Normal Superior

Professor MaPA 3 Campo de atuação: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular e EJA 1º segmento dos Espaços privados de liberdade (sistema prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES).	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	**PRÉ-REQUISITO**
BASE NACIONAL COMUM	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **OU** Licenciatura Curso Normal Superior

Professor MaPA 4 Campo de atuação: 1º ao 5º ano do ensino fundamental e EJA 1º segmento das escolas que adotam a pedagogia da alternância, escolas localizadas em áreas de assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais de acordo com os critérios do IBGE.	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	**PRÉ-REQUISITO**
BASE NACIONAL COMUM	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior **OU** Licenciatura em Pedagogia da Terra

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Professor MaPA 5 Campo de atuação: Classe Abrigo/CAES	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	**PRÉ-REQUISITO**
BASE NACIONAL COMUM	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **OU** Licenciatura Curso Normal Superior

Professor MaPB 1 Campo de atuação: ensino fundamental, ensino médio, EJA segundo segmento e EJA ensino médio das escolas regulares, escolas de tempo integral, Classes hospitalares e atendimento domiciliar.	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	**PRÉ-REQUISITO**
ARTE	Licenciatura em Artes Plásticas **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas **OU** Licenciatura em Artes Visuais **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais **OU** Licenciatura em Educação Artística **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística **OU** Licenciatura em Música **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música **OU** Licenciatura em Teatro **OU** Licenciatura em Dança **OU** Licenciatura em Artes **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes **OU** Licenciatura em Artes Cênicas **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas
BIOLOGIA/CIÊNCIAS	Licenciatura em Biologia **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia **OU** Licenciatura em Ciências Biológicas **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ensino Religioso **OU** Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-graduação *"Lato sensu"* em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 alterada pela Resolução CNE/CES nº 5 de 25/09/2008, Res. CNE/CES Nº 4 de 16/02/2011 revogada pela Resolução CNE/CES Nº 7/09/2011 **OU** Bacharel em Ciências da Religião, com complementação pedagógica, nos termos da Res. CNE/CP nº 2, de 26/06/97.
ESPANHOL	Licenciatura em Letras/Espanhol **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Espanhol **OU** Licenciatura em Português/Espanhol **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Espanhol
FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Filosofia
FÍSICA	Licenciatura em Física **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Física **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Física
GEOGRAFIA	Licenciatura em Ciências Sociais **OU** Licenciatura em Geografia **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia **OU** Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia
HISTÓRIA	Licenciatura em História **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História **OU** Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) **OU** Licenciatura em Filosofia
INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês **OU** Licenciatura em Português/Inglês **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês
LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras/Português **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português
MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.
QUÍMICA	Licenciatura em Química **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Química **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Química
SOCIOLOGIA	Licenciatura em Ciências Sociais **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Sociologia **OU** Licenciatura em Sociologia **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Sociologia

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Professor MaPB 2 Campo de atuação: Educação do campo – CEIER, escolas que adotam a pedagogia da alternância, escolas localizadas em áreas de assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais de acordo com os critérios do IBGE.	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLNA)	**PRÉ-REQUISITO**
ARTE	Licenciatura em Artes Plásticas **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas **OU** Licenciatura em Artes Visuais **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais **OU** Licenciatura Plena em Educação Artística **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em com habilitação Educação Artística **OU** Licenciatura em Música **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música **OU** Licenciatura em Teatro **OU** Licenciatura em Dança **OU** Licenciatura em Artes **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes **OU** Licenciatura em Artes Cênicas **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em com habilitação Artes Cênicas **OU** Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens
BIOLOGIA/CIÊNCIAS	Licenciatura em Biologia **OU** Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Biologia **OU** Licenciatura em Ciências Biológicas **OU** Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em com habilitação em Ciências Biológicas **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia. **OU** Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física **OU** Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física **OU** Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens
FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia **OU** Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Filosofia **OU** Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas
FÍSICA	Licenciatura em Física **OU** Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Física **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Física. **OU** Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

GEOGRAFIA	Licenciatura em Ciências Sociais **OU** Licenciatura em Geografia **OU** Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia **OU** Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia **OU** Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas
HISTÓRIA	Licenciatura em História **OU** Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História **OU** Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) **OU** Licenciatura em Filosofia **OU** Licenciatura Curta em Estudos Sociais com PLENIFICAÇÃO EM HISTÓRIA **OU** Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas **OU** Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo
INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês **OU** Licenciatura em Português/Inglês **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês
LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras/Português **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português **OU** Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens
MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Matemática
QUÍMICA	Licenciatura em Química **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Química **OU** Licenciatura Curta em Ciências com PLENIFICAÇÃO EM QUÍMICA **OU** Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza
SOCIOLOGIA	Licenciatura em Ciências Sociais **OU** Diploma de Bacharel acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Sociais **OU** Licenciatura em Sociologia **OU** Diploma de Bacharel acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Sociologia **OU**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

	Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas
LINGUAGENS E CÓDIGOS	Licenciatura em Letras Português **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação na disciplina pleiteada **OU** Licenciatura em Letras Português - Inglês **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação na disciplina pleiteada **OU** Licenciatura em Letras Português - Espanhol **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação na disciplina pleiteada **OU** Licenciatura Plena em Letras Português – Inglês – Espanhol ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada **OU** Licenciatura em Educação do Campo na área de Linguagens **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação na disciplina pleiteada **OU** Licenciatura em Artes Plásticas **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas **OU** Licenciatura em Artes Visuais **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais **OU** Licenciatura Plena em Educação Artística **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em com habilitação Educação Artística **OU** Licenciatura em Artes **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Licenciatura em Ciências Biológicas **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação na disciplina pleiteada **OU** Licenciatura em Educação do Campo na Área de Ciências da Natureza **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação na disciplina pleiteada
CIÊNCIAS HUMANAS	Licenciatura em História **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação na disciplina pleiteada **OU** Licenciatura em Geografia **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação na disciplina pleiteada **OU** Licenciatura em Educação do Campo na área de Ciências Humanas e Sociais **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação na disciplina pleiteada
LÍNGUA POMERANA	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento **E** Curso específico na área de Língua Pomerana
AGRICULTURA I, II E III	Licenciatura em Ciências Agrícolas **OU** Licenciatura em Ciências Agrárias
ENSINO RELIGIOSO (EF)	Licenciatura em Ensino Religioso **OU** Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-graduação "*Lato-sensu*" em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 alterada pela Resolução CNE/CES nº 5 de 25/09/2008 **OU** Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, com habilitação em Ensino Religioso.
ECONOMIA DOMÉSTICA	Licenciatura em Economia Doméstica

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

ZOOTECNIA	Licenciatura em Ciências Agrícolas **OU** Licenciatura em Ciências Agrárias
ESPANHOL (EMI)	Licenciatura em Letras/Espanhol **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação na disciplina pleiteada **OU** Licenciatura em Português/Espanhol **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina pleiteada
CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS	Licenciatura em Ciências Agrárias
PRÁTICA NA PROPRIEDADE FAMILIAR	Licenciatura em Ciências Agrárias
ÁREA DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática

Professor MaPB 3

Campo de Atuação: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental regular, Ensino Médio, EJA 2º segmento e EJA Ensino Médio nos Espaços privados de liberdade (sistema prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES).

COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	PRÉ-REQUISITO
ARTE	Licenciatura em Artes Plásticas **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas **OU** Licenciatura em Artes Visuais **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais **OU** Licenciatura em Educação Artística **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística **OU** Licenciatura em Música **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música **OU** Licenciatura em Teatro **OU** Licenciatura em Dança **OU** Licenciatura em Artes **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes **OU** Licenciatura em Artes Cênicas **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas
BIOLOGIA/CIÊNCIAS	Licenciatura em Biologia **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Biologia **OU** Licenciatura em Ciências Biológicas **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ensino Religioso; **OU** Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-graduação *"Lato-sensu"* em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 alterada pela Resolução CNE/CES nº 5 de 25/09/2008, Res. CNE/CES Nº 4 de 16/02/2011 revogada pela Resolução CNE/CES Nº 7/09/2011 **OU** Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ensino Religioso.
ESPANHOL	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Espanhol **OU** Licenciatura em Português/Espanhol **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Espanhol
FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Filosofia
FÍSICA	Licenciatura em Física **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Física **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física
GEOGRAFIA	Licenciatura em Ciências Sociais **OU** Licenciatura em Geografia **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia **OU** Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia
HISTÓRIA	Licenciatura em História **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História **OU** Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) **OU** Licenciatura em Filosofia ou Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Filosofia **OU** Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em História
INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês **OU** Licenciatura em Português/Inglês **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês
LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras/Português **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português
MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática
QUÍMICA	Licenciatura em Química **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Química **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Química
SOCIOLOGIA	Licenciatura em Ciências Sociais **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Sociais **OU** Licenciatura em Sociologia **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Sociologia

MaPP – Pedagogo 1 Campo de atuação: Escolas Regulares e escolas de tempo integral.	
CAMPO DE ATUAÇÃO	**PRÉ-REQUISITO**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

PEDAGOGO P ESCOLAS REGULARES	Licenciatura em Pedagogia **COM** Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educaciona **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar ou Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. **OU** Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação *"Lato-sensu"* **COM** habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional **OU** Inspeção escolar ou Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica **COM** habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação "Lato-sensu" em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional ou Inspeção escolar.

MaPP – Pedagogo 2

Campo de atuação: CAS - Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez, CAP-NAAH/S e Classes Hospitalares.

CAMPO DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
PEDAGOGO P CAS CANDIDATO SURDO, CONFORME ARTIGO 7º DO DECRETO 5626/2005	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar e/ou Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar **E** PROLIBRAS para o **"Uso e ensino de LIBRAS"** **OU** Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar **E** Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais / Letras Libras **OU** Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar **E** Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES **OU** Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação "Lato-sensu" com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional ou Inspeção escolar **E** PROLIBRAS para o **"Uso e ensino de LIBRAS"** **OU** Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação "*Lato-sensu*" **COM** habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional ou Inspeção Escolar **E** Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais/ Letras Libras **OU** Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação *"Lato-sensu"* **COM** habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional ou Inspeção Escolar **E** Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

PEDAGOGO P CAS **CANDIDATO OUVINTE**	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar **E** Certificado de Proficiência na **"Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa"** (PROLIBRAS) **OU** Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar **E** Curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras **OU** Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **OU** Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação *"Lato-sensu"* **COM** habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional ou Inspeção Escolar **E** Bacharel em Letras - Libras **OU** Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação *"Lato-sensu"* com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional ou Inspeção Escolar **E** Curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras **OU** Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação *"Lato-sensu"* **COM** habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional ou Inspeção Escolar **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
PEDAGOGO P CAP NAAH/S	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar **E** Curso de no mínimo 120 horas na área da Deficiência Visual **OU** Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar **E** Curso de no mínimo 120 horas na área de Altas Habilidades/Superdotação

MaPP – Pedagogo 3
Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade
(Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo).

CAMPO DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (SISTEMA PRISIONAL E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS)	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **OU** Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação *"Lato-sensu"* com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional **OU** Inspeção escolar **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação "Lato-sensu" em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional **OU** Inspeção escolar.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MaPP – Pedagogo 4 Campo de atuação: Escolas que adotam a pedagogia da alternância, escolas localizadas em áreas de assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais de acordo com os critérios do IBGE.	
CAMPO DE ATUAÇÃO	**PRÉ-REQUISITO**
ESCOLAS QUE ADOTAM A PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA E ESCOLAS LOCALIZADAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS.	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. **OU** Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação *"Lato-sensu"* com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional **OU** Inspeção escolar ou Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação "Lato-sensu" em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional **OU** Inspeção Escolar.

MaPP – Pedagogo 5 Campo de atuação: Classe Abrigo/CAES.	
CAMPO DE ATUAÇÃO	**PRÉ-REQUISITO**
CLASSE ABRIGO	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. **OU** Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação *"Lato-sensu"* com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional **OU** Inspeção Escolar **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação "Lato-sensu" em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional **OU** Inspeção Escolar.

MaPP – Pedagogo 6 Campo de atuação: Classes Hospitalares	
CAMPO DE ATUAÇÃO	**PRÉ-REQUISITO**
CLASSE HOSPITALAR	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar **E/OU** Orientação Educacional **E/OU** Administração Escolar **E/OU** Gestão Escolar **E/OU** Gestão Educacional **E/OU** Inspeção Escolar **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CI nº 1, de 15 de maio de 2006. **OU** Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação *"Lato-sensu"* com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional **OU** Inspeção Escolar **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação "Lato-sensu" em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar **OU** Gestão Educacional **OU** Inspeção Escolar.

Professor para Educação Especial Campo de atuação: CAP, CAS, NAASH, Sala de recursos das escolas regulares, Classe Hospitalar e nas escolas de tempo integral. *disponibilidade para atuar com até 40 horas em Sala de Recursos ** disponibilidade para atuar com até 40 horas no CAP, CAS e NAAH/S e flexibilização para atuação em formações ocorridas aos sábados	
CAMPO DE ATUAÇÃO **CAP** **(Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento as Pessoas com Deficiência Visual)**	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	**PRÉ-REQUISITO**
***REVISOR DE TEXTO BRAILLE**	Licenciatura em qualquer Área da Educação **E** Curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **E** Curso de no mínimo 40 (quarenta) horas de revisor de texto Braille.
***TRANSCRITOR DE TEXTO BRAILLE**	Licenciatura em qualquer Área da Educação **E** Curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **E** Curso de no mínimo 40 (quarenta) horas de transcritor de texto Braille.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**	Licenciatura em qualquer Área da Educação **E** Curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **E** Curso de informática para deficientes visuais (Sistema Dosvox e Virtual Vision) de no mínimo 40 (quarenta) horas.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ÁREA DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE**	Licenciatura em qualquer Área da Educação **E** Curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES. **E** Curso com carga horária de no mínimo 80 (oitenta) horas na área de Orientação e Mobilidade com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL PARA ATUAR NA ÁREA DE MÚSICA**	Licenciatura em Música **E** Curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **E** Curso de no mínimo 30 horas no programa MUSIBRAILLE. **OU** Licenciatura em Música **E** Curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **E** Curso de no mínimo 120 horas de Inclusividade Musical para deficientes visuais com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL PARA ATUAR NA ÁREA DE ESTIMULAÇÃO VISUAL**	Licenciatura em qualquer Área da Educação **E** Curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **E** Curso de no mínimo 40 horas de Estimulação Visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL PARA PRODUÇÃO DO LIVRO DIGITAL ACESSÍVEL (FORMATO DAISY)**	Licenciatura em qualquer Área da Educação **E** Curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **E** Curso de no mínimo 30 horas para produção do livro digital acessível formato Daisy
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL – ALFABETIZAÇÃO BRAILLE**	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) Ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. **E** Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **OU** Magistério das séries iniciais em nível superior **E** Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
CAMPO DE ATUAÇÃO NAAHS	

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

(Núcleo de Atividades para Altas Habilidades – Superdotação)	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	**PRÉ-REQUISITO**
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR EM ROBÓTICA EDUCACIONAL**	Licenciatura em Física **OU** Matemática **E** Curso de no mínimo 120 horas em Robótica Educacional com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES **OU** Licenciatura em Física **OU** Matemática **E** Curso de no mínimo 120 horas na área das Altas Habilidades/Superdotação com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR COM ARTES PLÁSTICAS**	Licenciatura em Artes Plásticas. **E** Curso de no mínimo 120 horas na área das Altas Habilidades/Superdotação com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ATUAR NA ÁREA DE ARTES VISUAIS – DESENHO, PINTURA, ESCULTURA E DESIGN GRÁFICO.**	Curso de nível superior na área da Educação em nível de Licenciatura Plena em Artes Visuais. **E** Curso de no mínimo 120 horas na área das Altas Habilidades/Superdotação com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES **OU** Curso de nível superior na área da Educação em nível de Licenciatura Plena em Artes Visuais. **E** Curso de no mínimo 120 horas na Área de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATUAR NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS – DANÇA, INTERPRETAÇÃO E ORALIDADE.	Curso de nível superior na área da Educação em nível de Licenciatura Plena em Artes Cênicas. **E** Curso de no mínimo 120 horas na área das Altas Habilidades/Superdotação com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES. **OU** Curso de nível superior na área da Educação em nível de Licenciatura Plena em Artes Cênicas. **E** Curso de no mínimo 120 horas na área de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATUAR NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA – LITERATURA, POESIA, REDAÇÃO E ORATÓRIA.	Curso de nível superior na área de Educação em nível de Licenciatura Plena em Letras/Português. **E** Curso de no mínimo 120 horas na área das Altas Habilidades/Superdotação com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES. **OU** Curso de nível superior na área de Educação em nível de Licenciatura Plena em Letras/Português. **E** Curso de no mínimo 120 horas na área de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATUAR NA ÁREA DE MÚSICA – INSTRUMENTAL E CANTO.	Curso de nível superior na área da Educação em nível de Licenciatura Plena em Música. **E** Curso de no mínimo 120 horas na área das Altas Habilidades/Superdotação com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES. **OU** Curso de nível superior na área da Educação em nível de Licenciatura Plena em Música. **E** Curso de no mínimo 120 horas na área de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** Certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

CAMPO DE ATUAÇÃO CAS (Centro de Atendimento aos Surdos)	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	**PRÉ-REQUISITO**
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGENS E CÓDIGOS** **CANDIDATO OUVINTE**	Licenciatura em Língua Portuguesa **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura em Língua Portuguesa **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa **E**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

	Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS: HISTÓRIA** **CANDIDATO SURDO, CONFORME ARTIGO 7º DO DECRETO 5626/2005**	Licenciatura em História **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em História **E** Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o **"Uso e ensino de LIBRAS"** **OU** Licenciatura em História **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em História **E** Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS: HISTÓRIA** **CANDIDATO OUVINTE**	Licenciatura em História **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em História **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura em História **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em História **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS: GEOGRAFIA CAS** **CANDIDATO SURDO, CONFORME ARTIGO 7º DO DECRETO 5626/2005**	Licenciatura em Geografia **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Geografia **E** Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o **"Uso e ensino de LIBRAS"** **OU** Licenciatura em Geografia **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Geografia **E** Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS: GEOGRAFIA** **CANDIDATO OUVINTE**	Licenciatura em Geografia **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Geografia **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura em Geografia ou Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Geografia **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas conveniadas com a SEDU **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ATUAR COM ALUNOS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS OU 1ª A 4ª SERIE**	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **OU** Magistério das séries iniciais em nível superior; **E** Bacharel em Letras Libras **OU** Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **OU** Magistério das séries iniciais em nível superior; **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **OU** Magistério das séries iniciais em nível superior; **E** Curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras **OU** Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior; **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA** **CANDIDATO SURDO, CONFORME ARTIGO 7º DO DECRETO 5626/2005**	Licenciatura em Biologia **OU** Programa Especial de Formação Pedagógica em Biologia **E** Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o **"Uso e ensino de LIBRAS"** **OU** Licenciatura Plena em Biologia **OU** Programa Especial de Formação Pedagógica em Biologia **E** Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA** **CANDIDATO OUVINTE**	Licenciatura Plena em Biologia **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Biologia **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura Plena em Biologia **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Biologia **E** Curso de LIBRAS com Carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **OU** Licenciatura em Química ou Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Química **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura em Química **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Química **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA** **CANDIDATO SURDO, CONFORME ARTIGO 7º DO DECRETO 5626/2005**	Licenciatura em Matemática **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação pedagógica com habilitação em Matemática **E** Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o **"Uso e ensino de LIBRAS"** **OU** Licenciatura em Matemática **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Matemática **E** Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA** **CANDIDATO OUVINTE**	Licenciatura em Matemática **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Matemática **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura em Matemática **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Matemática **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA** **CANDIDATO SURDO, CONFORME ARTIGO 7º DO DECRETO 5626/2005**	Licenciatura em Física **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Física **E** Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o **"Uso e ensino de LIBRAS"** **OU** Licenciatura em Física **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Física **E** Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA** **CANDIDATO OUVINTE**	Licenciatura em Física **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Física **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura em Física **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Física **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA** **CANDIDATO SURDO, CONFORME ARTIGO 7º DO DECRETO 5626/2005**	Licenciatura em Educação Física **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física **E** Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o **"Uso e ensino de LIBRAS"** **OU** Licenciatura em Educação Física **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física **E** Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA** **CANDIDATO OUVINTE**	Licenciatura em Educação Física **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura em Educação Física **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTE** **CANDIDATO SURDO, CONFORME ARTIGO 7º DO DECRETO 5626/2005**	Licenciatura em Educação Artística **OU** Artes Plásticas **OU** Artes Visuais **OU** Música **OU** Teatro **OU** Dança **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com Habilitação em Artes **E** Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o **"Uso e ensino de LIBRAS" OU** Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTE** **CANDIDATO OUVINTE**	Licenciatura em Educação Artística **OU** Artes Plásticas **OU** Artes Visuais **OU** Música **OU** Teatro **OU** Dança **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com Habilitação em Artes **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL/INTELECTUAL E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (AUTISMO INFANTIL, SÍNDROME DE ASPERGER, SÍNDROME DE RETT E TRANSTORNO DESINTEGRATIVO DA INFÂNCIA)**	Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena **E** Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **OU** Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena **E** Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de TGD com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. Ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas

CAMPO DE ATUAÇÃO **CLASSE HOSPITALAR**	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	**PRÉ-REQUISITO**
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (AUTISMO INFANTIL, SÍNDROME DE ASPERGER, TRANSTORNO DESINTEGRATIVO DA INFÂNCIA)**	Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena **E** Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada **OU** Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena **E** Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de TGD com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

	lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. Ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada

CAMPO DE ATUAÇÃO **Escolas Regulares e de Tempo Integral**	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	**PRÉ-REQUISITO**
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (AUTISMO INFANTIL, SÍNDROME DE ASPERGER, TRANSTORNO DESINTEGRATIVO DA INFÂNCIA)**	Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena **E** Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada **OU** Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena **E** Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de TGD com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ATUAR COM ALUNOS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS OU 1ª A 4ª SERIE**	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior; **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **OU** Magistério das séries iniciais em nível superior; **E** Bacharel em Letras Libras **OU** Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **OU** Magistério das séries iniciais em nível superior; **E** Curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras **OU** Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) **OU** Licenciatura - em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **OU** Magistério das séries iniciais em nível superior; **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ATUAR COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO**	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES **OU** Certificação de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) **OU** Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES **OU** Certificação de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

***LIBRAS SURDO (INSTRUTOR DE LIBRAS)** **CANDIDATO SURDO, CONFORME ARTIGO 7º DO DECRETO 5626/2005**	Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais / Letras Libras **OU** Licenciatura Plena em qualquer área da Educação **E** Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o **"Uso e ensino de LIBRAS"** **OU** Licenciatura em qualquer área da Educação **E** Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES
***LIBRAS** **CANDIDATO OUVINTE**	Licenciatura em qualquer área da Educação **E** Certificado de proficiência para o **"Uso e ensino de LIBRAS"** (PROLIBRAS) **OU** Licenciatura em Pedagogia **E** Certificado de Curso de Instrutor de Libras com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL**	Licenciatura em qualquer área da Educação **E** Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ÁREA DE SURDOCEGUEIRA**	Licenciatura em qualquer área da Educação **E** Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **E** Curso de surdocegueira de 40 horas **OU** Licenciatura em qualquer área da Educação **E** Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **E** Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas **OU** Licenciatura em qualquer área da Educação **E** Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES **E** Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras)com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES
***ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE ALTAS HABILIDADES /SUPERDOTAÇÃO**	Licenciatura em qualquer área da Educação **E** Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 horas (cento e vinte) horas na área de altas habilidades/superdotação com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos **OU** certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.

Coordenador 1 Campo de atuação: Escolas de Ensino Regular.
PRÉ-REQUISITO
Licenciatura em qualquer área **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina **E** Experiência mínima de 2 (dois) anos na docência.

Coordenador 2 Campo de atuação: Escolas que adotam a pedagogia da alternância, escolas localizadas em área de assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

PRÉ-REQUISITO
Licenciatura em qualquer área **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina **E** Experiência mínima de 2 (dois) anos na docência.

Coordenador 3 Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade – Sistema Prisional
PRÉ-REQUISITO
Licenciatura em qualquer área **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina **E** Experiência mínima de 2 (dois) anos na docência.

Coordenador 4 Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade – Unidades de Atendimento Socioeducativo
PRÉ-REQUISITO
Licenciatura em qualquer área **OU** Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina **E** Experiência mínima de 2 (dois) anos na docência.

ANEXO IICRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Cargo MaPA

MaPA 1 – Campo de atuação: 1º ao 5º das escolas de ensino regular e EJA 1º segmento das escolas regulares e da escola de tempo integral, classes pitalares e atendimento domiciliar.

MaPA 3 - Campo de atuação: 1º ao 5º ano do ensino regular e EJA 1º segmento dos espaços privados de liberdade - Sistema Prisional e Unidades Atendimento Socioeducativas – IASES).

MaPA 5 – Campo de atuação: Classe Abrigo.

I- TEMPO DE SERVIÇO (MaPA 1 – MaPA 3 – MaPA 5)	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço como Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e de EJA 1º segmento, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (MaPA 1 - MaPA 3 - MaPA 5)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
A. Pós-Graduação *"Stricto-sensu"* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação *"Stricto-sensu"* Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação *"Lato Sensu"* Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

MaPA 2 – Campo de atuação: 1º ao 5º ano das escolas Unidocentes e Pluridocentes

I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço como Professor em escolas Unidocentes e Pluridocentes, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (MaPA 2)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação *"Lato Sensu"* Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

MaPA 4 – Campo de atuação:1º ao 5º ano do ensino fundamental e EJA 1º segmento das escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas ılizadas em áreas de assentamento e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.

I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço como Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e de EJA 1º segmento nas escolas que adotam a Pedagogia da Alternância e nas escolas localizadas em áreas de assentamento, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (MaPA 4)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
A. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação *"Lato Sensu"* Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

Cargo – MaPB

MaPB 1 - Campo de atuação: Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA segundo segmento e EJA Ensino Médio das escolas Regulares, escolas de Tempo ɛgral, Classes Hospitalares e Atendimento Domiciliar.

MaPB 3 – Campo de atuação: Espaços com Privação de Liberdade (Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo – IASES).

I- TEMPO DE SERVIÇO	
• **Professores que possuem 30 meses ou mais trabalhados na regência de classe na rede estadual de educação do Espírito Santo, não precisam informar o tempo de serviço.** • **Os Professores que possuem MENOS DE 30 MESES trabalhados na regência de classe na rede estadual de educação do Espírito Santo e/ou em outras redes públicas ou privadas DEVERÃO INFORMAR no ato da inscrição.**	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço no cargo pleiteado, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 Por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (MaPB 1 - MaPB 3)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
A. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação *"Lato Sensu"* Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

- MaPB 2 - Campo de atuação: Educação no campo – CEIER, escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em áreas de entamento e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.

I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço como Professor regente no CEIER, nas escolas que adotam a Pedagogia da Alternância e nas escolas localizadas em áreas de assentamento no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 por mês trabalhado

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (MaPB 2)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
A. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação *"Lato Sensu"* Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

3. Cargo - Coordenador Escolar

3.1 Coordenador 1 - Campo de atuação: Escolas de Ensino Regular.

I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço **na função pleiteada**, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (COORDENADOR 1)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
A. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação *"Lato Sensu"* Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

Coordenador 2 - Campo de atuação: Escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em áreas de assentamento e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.

I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço **na Pedagogia da Alternância e escolas localizadas em área de assentamentos**, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (COORDENADOR 2)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
A. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação *"Lato Sensu"* Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

3.3 Coordenador 3 - Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade – Sistema Prisional.

I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço na função pleiteada, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (COORDENADOR 3)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação *"Lato Sensu"* Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

3.4 Coordenador 4 - Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade – Unidades de Atendimento Socioeducativo.

I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço na função pleiteada, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

	por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (COORDENADOR 4)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação *"Lato Sensu"* Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

4. Cargo - Professor em função pedagógica

MaPP 1– Campo de atuação: Escolas Regulares e Escolas de Tempo Integral.
MaPP 2 – Campo de atuação: CAS - Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez.
MaPP 5 – Campo de atuação: Classe Abrigo.
MaPP 6 – Campo de atuação: Classe Hospitalar.

I- TEMPO DE SERVIÇO (MaPP 1 – MaPP 2 – MaPP 5 – MaPP 6)	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço em função Pedagógica (PEDAGOGO), com atuação na área educacional, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

MaPP 3 - Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo.

I- TEMPO DE SERVIÇO MAPP 3	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço em função Pedagógica (PEDAGOGO), nas Unidades Prisionais e unidades de Atendimento Socioeducativo no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (MaPP 1 – MaPP 2 – MaPP 3 - MaPP 5 – MaPP 6)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
A. Pós-Graduação "Stricto-Sensu" Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação "Stricto-Sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

– MaPP 4 - Campo de atuação: Escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em áreas de assentamento e escolas localizadas áreas rurais conforme critérios do IBGE.

I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço na função de Professor na função Pedagógica (PEDAGOGO), em escolas que adotam a Pedagogia da Alternância no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (MaPP 4)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
A. Pós-Graduação "Stricto-Sensu" Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação "Stricto-Sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

5. Cargo - Professor Educação Especial

5.1 Professor para Educação Especial – Campo de Atuação: CAP, CAS, NAASH, Sala de Recursos das escolas regulares e nas escolas de Tempo Integral.

I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (Máximo de 30 meses – 15 pontos)**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Tempo de serviço na função de Professor na Educação Especial, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	**0,5 por mês trabalhado**

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (Professor Educação Especial)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
A. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação *"Stricto-Sensu"* Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, residente e domiciliado no município de_____-___, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP, conforme extratos em anexo.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo experiência profissional no Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

QUADRO DE UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	UNIDADES PRISIONAIS	ENDEREÇO
Serra	Centro de Detenção Provisória da Serra – CDPS	Rodovia do Contorno, BR 101, Km 275 Distrito de Queimados – Serra/ES
Guarapari	Centro de Detenção Provisória de Guarapari – CDPA	Rodovia do Sol, Contorno Argilano Dario, Km 51,3 Maxinda - Guarapari/ ES
Vila Velha	Penitenciária Estadual de Vila Velha I – PEVV I	Rodovia BR 101 Sul / Km 315 – Fazenda Santa Fé, Xuri – Vila Velha/ES
	Penitenciária Estadual de Vila Velha II – PEVV II	
	Penitenciária Estadual de Vila Velha III – PEVV III	
	Penitenciária Estadual de Vila Velha IV – PEVV IV	
	Penitenciária Estadual de Vila Velha V – PEVV V	
	Casa de Custódia de Vila Velha – CASCUVV	Rua Mestre Gomes, S/N –Pedra D'Água – Glória
Cariacica	Unidade de Custódia de Tratamento Penal – UCTP	Rodovia José Sete S/N –Roças Velhas – Cariacica.
	Centro Prisional Feminino de Cariacica – CPFC	Rua Armélio Meireles S/N –Bubu –Cariacica – ES –Fazenda Roças Velhas
Viana	Penitenciária de Segurança Máxima I – PSMA I	Rodovia BR 262 / Km 19 –Viana / ES
	Penitenciária de Segurança Máxima II – PSMA II	
	Penitenciária de Segurança Média I – PSME I	
	Centro de Detenção Provisória Feminina de Viana – CDPFV	
	Centro de Detenção Provisória de Viana II – CDPV II	
	Penitenciária Agrícola do Espírito Santo	
Linhares	Penitenciária Regional de Linhares – PRL	Rua Projetada S/N, Jardim Laguna, Linhares / ES
	Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares – CDRL	Rodovia ES 440 Km 02 –Bebedouro, Linhares/ES
Aracruz	Centro de Detenção Provisória de Aracruz – CDPA	Estrada de Aracruz, Coqueiral, S/N, Fátima, Aracruz-ES
Barra de São Francisco	Penitenciária Regional de Barra de São Francisco – PRBSF	Rodovia /ES, nº 320 –Km 02
Colatina	Centro de Detenção Provisória de Colatina – CDPCOL	Córrego Santa Fé, S/N –Colatina/ES
	Centro Prisional Feminino de Colatina – CPFCOL	
	Penitenciária de Segurança Média de Colatina – PSMECOL	
	Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina – PSMCOL	Avenida das Nações, S/N, Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) –Colatina/ES.
São Domingos do Norte	Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte – CDPSDN	Córrego Braço do Sul, Km 80, S/N – São Domingos do Norte/ ES
Cachoeiro de Itapemirim	Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim – CPFCI	Fazenda Monte Líbano, S/N –Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim / ES
	Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim – PRCI	
	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC	Fazenda Monte Líbano, S/N, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim/ES
Marataízes	Centro de Detenção Provisória de Marataízes – CDPM	Rua Espinha de Peixe, S/N –Rosa Meireles, Marataízes / ES
São Mateus	Penitenciária Regional Feminina de São Mateus – PRFSM	

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

	Penitenciária Regional Masculina de São Mateus – PRSM Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM	Rodovia BR 101, Norte, km 72,5, Fazenda Rancho das Telhas, São Mateus/ES

QUADRO DE UNIDADES ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	ENDEREÇO
UNIMETRO – Unidade de Internação Metropolitana	Rodovia BR 101 Sul, KM 313, Fazenda Santa Fé, Xuri – **Vila Velha**
UFI – Unidade Feminina de Internação UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa UNIP I – Unidade de Internação Provisória I UNIP II – Unidade de Internação Provisória II	Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede- **Cariacica**
CSE – Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em conflito com a lei	Alameda Élcio Alvares, s/n, Tucum - **Cariacica**
UNIP – Unidade de Internação Provisória UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa	Estrada Bebedouro Regência, s/n, zona rural - **Linhares**
UNIP – Unidade de Internação Provisória UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa	Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano – **Cachoeiro de Itapemirim**

ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu ..... portador (a) do **CPF Nº** ..... e **RG. Nº**..... declaro, junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, do Art. 222 da Lei Complementar Nº. 46/94 e do Decreto nº 2724-R.

Art. 222 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

I. Dois cargos de Professor;
II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada;

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

..... (ES),..... de ..... de 20....

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

SRE AFONSO CLÁUDIO
Endereço: Av. Marechal Deodoro, 72 - Afonso Cláudio/ES CEP: 29.600-000
Telefones: (27) 3735-8700 - 3735-8702 - 3735-8703
Municípios: Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante.
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Endereço: Rua Elizeu Divino, s/nº 215 - Centro - Barra de São Francisco/ES CEP: 29.800-000
Telefones: (27) 3756-8150 - 3756-8161- 3756-8162 - 3756-8168
Municípios: Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenópolis
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço: Rua Quintiliano de Azevedo, nº. 31 - Edifício Guandu Center - 1º, 2º, e 3º andares - Bairro Guandu - CEP: 29.300-195
Telefones: (28) 3515-2710 - 3515-2736 - 3515-2718 - 3515-2705 - 3515-2716
Municípios: Atílio Vivácqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy e Vargem Alta.
SRE CARAPINA
Endereço: Rua Chapot Presvot, 89 - Praia do Canto - Vitória/ES CEP: 29.055-410
Telefones: (27) 3636-9750 - 3636-9751 - 3636-9759
Municípios: Fundão, Santa Teresa, Serra e Vitória.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

SRE CARIACICA
Endereço: Rua Santa Martha, nº 01 Campo Grande - Cariacica/ES CEP: 29.146-360
(27) 3636-2750 - 3636-2754
Municípios: Cariacica, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Viana.
SRE COLATINA
Endereço: Rua Alexandre Calmon, nº. 416, Centro - Edifício Golden Center - Colatina/ES
Telefones: (27) 3722-9710 - 3722-9711 - 3722-9712 - 3722-9713
Municípios: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindemberg, Itaguaçu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã.
SRE GUAÇUÍ
Endereço: Av. José Alexandre, 713 - Centro - Guaçuí/ES CEP: 29.560-000
Telefones: (28) 3553-6610 - 3553-6612 - 3553-6613
Municípios: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.
SRE LINHARES
Endereço: Rua Capitão José Maria, s/nº - Bairro Araçá - Linhares/ES CEP: 29.901-455
Telefones: (27) 3372-7960 - 3372-7969 - 3372-7963
Municípios: Aracruz, Ibiraçu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama.
SRE NOVA VENÉCIA
Endereço: Praça Jones dos Santos Neves, 175 - Centro - Nova Venécia/ES CEP:29.830-000
Telefones: (27) 3752-4250 - 3752-4251 - 3752-4260 - 3752-4263 - 3752-4261
Municípios: Boa Esperança, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério.
SRE SÃO MATEUS
Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, s/nº Centro - São Mateus/ES CEP: 29.930-000
Telefones: (27) 3767-7650 - 3767-7660 - 3767-7661 - 3767-7662 - 3767-7663
Municípios: Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário e São Mateus.
SRE VILA VELHA
Endereço: Rua Santa Luzia, s/n Praia da Costa – Vila Velha, CEP: 29101.040
Telefones: (27) 3636-3460 - 3636-3450
Municípios: Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Piúma e Vila Velha.

ANEXO VIII

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, contratado (a) para o cargo de _____, declaro, para fins específicos ao disposto no Edital ____/2020, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, de acordo com a Portaria SESA nº 050-R.

_____-ES, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Declarante

Protocolo 632876

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 30/2020

Estabelece normas para a realização de processo seletivo para admissão de professores NÃO HABILITADOS, A TÍTULO PRECÁRIO, para atuar na Educação Básica, no Ensino Fundamental e Ensino Médio e suas modalidades, em regime de designação temporária, em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício nas escolas públicas estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna púbica a realização de processo seletivo para admissão de **PROFESSORES NÃO HABILITADOS, A TÍTULO PRECÁRIO**, para atuação na Educação Básica: nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Quilombola, Educação em Espaços de Privação de Liberdade - Unidades Prisionais e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES, Educação Especial e Programas/Projetos, no ensino regular da rede pública estadual, **de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Fundamenta o presente Edital o disposto na Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, na Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, na Lei Complementar nº 809 de 24 de setembro de 2015, e demais instrumentos legais e normativos, presentes neste Edital e na realização deste processo seletivo para admissão de professores não habilitados

1.2 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para ser utilizado de acordo com a necessidade da rede estadual de ensino para suprimento das listas esgotadas de candidatos habilitados.

1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados à Lei Complementar nº 809, de 25 de setembro de 2015 e de forma subsidiária à Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e à Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações.

1.3.1 O processo seletivo de que trata este edital será realizado por meio das etapas de: Inscrição, Chamada e Comprovação de Títulos, Formalização do Contrato de Professores Regentes de Classe.

1.3.2 As etapas de Inscrição, Chamada e Comprovação de Títulos serão **totalmente informatizadas.**

1.4 A Comissão Central responsável pela coordenação geral deste Processo Seletivo será instituída por Portaria própria e publicada no Diário Oficial.

1.5 Serão responsáveis pelo processo de chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos no processo seletivo as Comissões Regionais, designadas por Portaria própria, a ser publicada no Diário Oficial.

1.6 Em virtude da Pandemia de COVID-19, o estado de emergência em saúde pública e as prerrogativas do Decreto Nº 4727-R, de 12/09/2020, **fica vedada** a contratação neste Processo Seletivo, enquanto durar o estado de calamidade pública da pandemia do novo Coronavírus, de candidatos considerados do grupo de risco classificados no artigo 3º incisos I, II e III do Decreto 4599-R, conforme a Portaria SESA nº 050 e a Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea "c" do inciso III do §1º do Art. 3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide.

1.6.1 Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma **autodeclaração** de saúde, constante no Anexo VIII, informando que não se enquadram no Grupo de Risco do novo Coronavírus.

1.6.1.1 Os candidatos que não conseguirem comprovar a aptidão serão reclassificados.

1.6.1.2 É de responsabilidade do candidato a impressão da autodeclaração, constante no Anexo VIII deste Edital.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 Os cargos/campo de atuação/componentes curriculares (disciplinas) são os estabelecidos abaixo e descritos no Anexo I deste edital, juntamente com a respectiva escolaridade/pré-requisitos:

a) MaPB – Professores das séries finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA 2º segmento e EJA Ensino Médio.

1. MaPB 1 - Campo de atuação: 6º ao 9º ano/8ª série do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA 2º segmento e EJA Ensino Médio das escolas de Ensino Regular, centro estaduais de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral, classes hospitalares e atendimento domiciliar.

2. MaPB 2 - Campo de Atuação: 6º ao 9º ano/8ª série do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Educação do Campo – CEIER, escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.

3. MaPB 3 - Campo de Atuação: 6º ao 9º ano/8ª série do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA 1º segmento dos Espaços Privados de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo.

b) Professores de Educação Especial

1. Professor de Educação Especial - Centro de apoio pedagógico para atendimento às pessoas com deficiência visual - CAP, Centro de capacitação de profissionais da educação e de atendimento às pessoas com surdez - CAS, Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S, sala de recursos das escolas e dos centros estaduais de Ensino Fundamental e/ou Médio em Tempo Integral, Espaços de Privação de Liberdade – Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo.

2.2 Os âmbitos de atuação em que o candidato a Professor em função de Regente de Classe em Designação Temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e escolha são:

I – Escolas Unidocentes e Pluridocentes;

II – Escolas de Ensino Regular de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, de 6º ao 9º ano/8ª série do Ensino Fundamental e Ensino Médio, EJA 1º e 2º segmentos e EJA Ensino Médio;

III – Centros Estaduais de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em Tempo Integral;

IV – Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo;

V - Centros Estaduais Integrados de Educação Rural – CEIER de Águia Branca, Boa Esperança e Vila Pavão.

VI – Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez -CAS, Centro de apoio Pedagógico para atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP, Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S, salas de recurso das escolares regulares e dos centros estaduais de Ensino Fundamental e/ou Médio em Tempo Integral;

VII – Escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.

2.2.1 Os candidatos inscritos para modalidade do inciso IV - Espaços de Privação de Liberdade - identificarão posto de trabalho na unidade escolar de referência ou exclusiva, sendo de competência e autonomia do Diretor direcioná-los às unidades prisionais ou remanejá-los quando necessário.

2.2.1.1 Somente na Unidade de Internação Metropolitana – UNIMETRO de Vila Velha e na UNIP I de Cariacica será ofertada a modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Nas demais Unidades de Atendimento Socioeducativo serão ofertados o Ensino Fundamental e Ensino Médio regular.

2.2.2 Os candidatos que escolherem vaga para CAP, CAS E NAAH/S terão a carga horária de até 40 (quarenta) horas distribuídas de segunda a sexta-feira de acordo com necessidade dos turnos podendo atuar aos sábados para formação.

2.2.3 Os candidatos que se inscreverem para salas de recursos deverão ter disponibilidade para atuar em até três turnos e **em até** 40 horas semanais.

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 Para efeito de remuneração deverão ser considerados os valores abaixo, **observando-se a exigência de pré-requisito no Anexo I** deste Edital.

NÍVEL/REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO (CH 25H)	QUALIFICAÇÃO
II.01	**R$ 1.263,01**	Ensino Médio ou Estudantes de Licenciatura

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

III.01	**R$ 1.337,31**	Portador de Curso de Bacharel ou Tecnólogo
IV. 01	**R$ 2.154,54**	Portador de Curso de Licenciatura ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.
V. 01	**R$ 2.303,12**	Portador de Curso de Licenciatura , acrescida de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" (especialização), exigida como pré-requisito.

3.2 A mudança de nível prevista na Lei Complementar Nº 115/98 (D.O de 14/01/98) é exclusiva do servidor efetivo.
3.3 Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária, menor, igual ou maior que 25 horas, observando-se EXCLUSIVAMENTE as necessidades das unidades escolares e a conveniência da administração pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria de Estado da Educação a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender a meta de redução de contratos temporários estabelecida na Lei Complementar 809, publicada no D.O. de 25/09/2015.
3.3.1 O candidato que, no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência deste processo seletivo OU ser RECLASSIFICADO, compondo nova lista de classificação.
3.3.1.1 Ao candidato será permitido somente 1 (uma) reclassificação.
3.3.2 A carga horária semanal do Professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições estaduais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.
3.3.3 Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme regulamentado na Lei 11.738/2008.

4. DAS VAGAS
4.1 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Nº 115/98 art. 31 e seus incisos e em conformidade com a Lei Complementar 809/2015.
4.2 Do total das contratações realizadas para cada cargo/disciplina e município durante o ano letivo de 2020 será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de Pessoas com Deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
4.3 Os contratos respeitarão a proporção de 6 X 1 para contratação de Pessoa Negra na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.
4.4 Os contratos respeitarão a proporção de 33 X 1 para contratação de Indígenas na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site *www.selecao.es.gov.br* ou o site *www.educacao.es.gov.br* no período de **10h do dia 16/12/2020 até 17h do dia 23/12/2020,** observado o fuso-horário de Brasília/DF.
5.2 A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.3 O candidato que, no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.
5.4 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de nenhuma informação ou para exclusão da mesma.
5.5 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
5.6 São requisitos para a inscrição:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da chamada e comprovação de títulos, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para cargo, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98, no Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011 Decreto nº 4702-R, de 30/07/2020, publicado no D.O. 31/07/2020;
V - Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência.
VI – Enquadrar-se comprovadamente à previsão da Lei Estadual nº 11.094, de 08 de janeiro de 2020, no caso de pessoas negras ou indígenas.

5.7 Os candidatos portadores de cursos superiores de Licenciatura Plena em Ciências Sociais e Filosofia, iniciados antes da revogação da Portaria Ministerial nº 399 de julho de 1989, e concluídos até dezembro de 2001, têm garantido o direito de lecionar, conforme especificação abaixo:
I - Ciências Sociais:
- Componente Curricular (Disciplina) Sociologia (Ensino Médio)
- Componente Curricular (Disciplina) Geografia (Ensino Fundamental e Médio)
- Componente Curricular (Disciplina) História (Ensino Fundamental)

II – Filosofia:
- Componente Curricular (Disciplina) Filosofia (Ensino Médio)
- Componente Curricular (Disciplina) História (Ensino Fundamental e Médio)

5.8 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 1 (uma) unidade no mesmo município.
5.9 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, campo de atuação, componente curricular (disciplina) e município em que pretenda atuar e indicar se é pessoa com deficiência, negro ou indígena.
5.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
5.10.1 Não serão aceitas inscrições condicionais, via e-mail, correspondências, ou outra forma não prevista neste edital e fora do prazo estabelecido no item 5.1.
5.10.2 O candidato que, no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente da que está em seu documento, será **ELIMINADO** deste processo seletivo.
5.11 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de nenhuma informação ou para exclusão da mesma.
5.12 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.13 O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições podendo optar por 1 (um) cargo, 1 (um) componente curricular (disciplina) e 1 (um) município em cada inscrição.
5.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) 1ª ETAPA – Inscrição: Será realizada eletronicamente através do site *www.selecao.es.gov.br* e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos nos Anexos I e II deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.
b) 2ª ETAPA – Chamada e Comprovação de Títulos: as convocações dos candidatos classificados serão feitas conforme edital próprio ou pela Superintendência Regional de Educação via e-mail conforme previsto no item 9.3. A não comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, ou ainda, o não envio da documentação comprobatória na data e horários estabelecidos no ato da convocação, implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo.
c) 3ª ETAPA – Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado à Superintendência Regional de Educação, em data estabelecida para formalização do contrato.

7. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
7.1 Na avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:
a) Exercício profissional no cargo/função pleiteado, conforme indicado no momento da inscrição, considerando o tempo trabalhado no período de outubro/2010 a outubro/2020;
b) Qualificação profissional por meio de apresentação de até 1 (um) título de acordo com o descrito no Anexo II.
7.2 A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.
7.2.1 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
7.3 Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida no cargo/função pleiteado e indicado pelo candidato no ato da inscrição conforme Anexo II deste Edital.
7.4 O tempo de serviço no cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo II, deverá ser informado no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada conforme item 7.5 deste edital.
7.4.1 Os candidatos para os cargos e campos de atuação listados abaixo que possuem **60 meses ou mais** trabalhados na regência de classe **na rede estadual de ensino do Espírito Santo**, não precisarão informar o tempo de serviço (será apontado automaticamente no sistema de inscrição) e nem comprová-lo no momento da chamada:
I - **MaPB 1**
II - MaPB 3
7.4.2 Os candidatos para o cargo e campos de atuação citados no item 7.4.1 que possuem **menos de 60 meses** trabalhados na regência de classe na rede estadual de ensino do Espírito Santo e/ou em outras redes públicas ou privadas **deverão informar** no ato da inscrição e comprová-lo no momento da chamada conforme item 7.5 deste Edital.
7.4.3 Para os cargos/campos de atuação **NÃO RELACIONADOS** no item 7.4.1, o tempo de serviço **DEVERÁ SER DECLARADO** no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada.
7.4.4 O tempo de serviço em Educação Profissional, Educação Superior, em atuação em projetos e/ou em estágios obrigatórios ou não obrigatórios NÃO será considerado para fins deste Edital.
7.5 A comprovação de experiência profissional para os casos previstos nos itens 7.4.2 e 7.4.3, dar-se-á por meio de:
I – **EM ÓRGÃO PÚBLICO:**
a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com o Anexo II.
OU declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com Anexo II.

II – **NA INICIATIVA PRIVADA:**
a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) **E**;
b) Declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com o Anexo II.
7.6 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de Poder Público, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas.
7.7 Como qualificação profissional será considerado: curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização).
7.7.1 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.
7.8 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) exigido como pré-requisito só será considerado se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

LATO-SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018

7.8.1 A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:
I – Para comprovação de Ensino Médio deverá ser apresentada cópia de Certificado de Conclusão, Diploma ou Histórico de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
II - Atestado e/ou Declaração, atualizado (a), na versão original, acompanhada do respectivo histórico escolar, com comprovação de aprovação na

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

disciplina pleiteada e do período que está sendo cursado, quando candidato estudante;
III - Cópia simples do Diploma **acompanhada de cópia simples do Histórico Escolar**, ou Certidão de Conclusão do Curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo Histórico Escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
IV - Cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, em Educação, na área de conhecimento de sua habilitação ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo Histórico Escolar;
7.8.2 Para fins deste Edital serão considerados graduados os portadores de diploma de Bacharel e Tecnólogo.
7.8.3 Não será aceito protocolo de solicitação de Certidão ou de Declaração de Graduação ou de Pós-Graduação.
7.8.3.1 Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 em consonância com a **Portaria Ministerial Nº 1.095 de 25/10/2018**, que dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos Superiores de Graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.
7.8.4 Não serão aceitos certificados de complementação de estudos apresentados como Licenciatura Plena, de acordo com Lei 5.580/98.
7.8.5 A documentação a que se referem os Incisos de II a IV deste item deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento.
7.8.6 Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso III deste item, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º da Lei 9394/96.
7.9 O candidato, quando ESTUDANTE, deverá apresentar Atestado e/ou Declaração atualizados, na versão original do curso, acompanhada do respectivo Histórico Escolar, com comprovação de aprovação na disciplina pleiteada;
7.10 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio de apresentação de documentação respectiva no momento da chamada e contratação.
7.10.1 Na hipótese da não comprovação dos **requisitos mínimos** exigidos para o cargo ou dos itens a serem considerados na avaliação de títulos, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
7.10.2 Na hipótese da não apresentação da ficha de inscrição e da documentação prevista no item 8.13, para fins de atendimento à chamada, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será **RECLASSIFICADO** do processo de seleção.
7.10.3 Ao candidato será permitido somente 1 (uma) reclassificação.
7.11 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I - Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;
II - Maior pontuação na qualificação profissional;
III - Maior idade, considerando dia, mês e ano.
7.12 No que se refere a Professor com atuação na Educação Especial onde há previsão de inscrição diferente para candidatos SURDOS e OUVINTES o segundo só será chamada quando esgotada a lista de classificação do primeiro.

8 - DA CHAMADA E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 Para fins deste Edital considera-se chamada o procedimento de convocação do candidato para a apresentação da documentação comprobatória dos títulos declarados como pré-requisito e para pontuação. Esta convocação será realizada pelas Superintendências Regionais de Educação através de contato pelo E-MAIL fornecido pelo candidato no ato de inscrição, conforme previsto no item 8.1.2 deste Edital.
8.1.2 Quando houver demanda, as Superintendências Regionais de Educação – S.R.E's DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE utilizar E-MAIL, fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de modo que as S.R.E's possam provar a qualquer tempo a convocação do candidato, assegurando assim a transparência do processo. As SRE's deverão estipular o dia e o período para o envio da documentação comprobatória via e-mail, conforme alínea "b" do item 6.1.
8.1.3 No contato por e-mail referente à 3ª Etapa Formalização de Contrato, será informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar e formalizar o contrato.
8.1.4 A SEDU não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.
8.2 O não comparecimento do candidato ao ser convocado implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO automática.
8.3 A chamada dos classificados será efetuada pela Superintendência Regional de Educação, sob a coordenação da Comissão Regional e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.
8.4 Para fins de atendimento à chamada, efetuação de escolha de vagas e formalização do contrato, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 8.13 do presente Edital.
8.4.1 No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto dentro da data de validade.
8.5 Para comprovação do tempo de serviço serão considerados os aspectos previstos no item 7.5 do presente edital.
8.6 Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito e da qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos no item 7.8 e seus subitens do presente edital.
8.6.1 Constatado a qualquer momento irregularidade na documentação apresentada para fins de atendimento ao item 7 e seus subitens, o candidato terá até 10 dias (úteis), a contar da comunicação da irregularidade, para apresentar documentação correta, caso isso não aconteça no prazo estipulado o mesmo terá sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO, sendo instruído um Processo administrativo junto à Corregedoria desta Secretaria.
8.6.1.1 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
8.6.1.2 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto a Corregedoria da SEDU.
8.7 O candidato ao cargo de Professor da Educação Especial para o atendimento no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento as Pessoas com Surdez/Escola Oral Auditiva e Salas de Recursos que se declarar surdo deverá comprovar sua condição através de exame Audiométrico acompanhado de laudo médico, conforme artigo 1º parágrafo único do Decreto Federal nº 5.626/2005.
8.7.1 A inobservância ao disposto no item 8.7 acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato do processo seletivo.
8.7.2 No que se refere a Professor com atuação na Educação Especial onde há previsão de inscrição diferente para candidatos SURDOS e OUVINTES o segundo só será chamada quando esgotada a lista de classificação do primeiro, estando a contratação condicionada a comprovação prevista no item 8.7.
8.8 Para a comprovação de atendimento à condição pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações **e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.**
8.8.1 A inobservância do disposto no subitem 8.8 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas conforme previsão dos itens 4.2 deste edital ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
8.8.2 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
8.8.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, negro ou indígena perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
8.8.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

8.8.4.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
8.8.4.2 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão da contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
8.8.4.3 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.
8.8.4.4 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
8.8.4.5 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.
8.8.4.6 Na hipótese de que trata o item 8.8.4.5, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.
8.8.4.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
8.8.4.8 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.
8.8.4.9 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
8.9 Por força da Lei Complementar 115/98 e Lei Complementar nº 809, publicada no D.O. de 25/09/2015, a chamada de candidatos classificados por este Edital será realizada após esgotadas todas as possibilidades de concessão de carga horária especial aos Professores efetivos da rede estadual de ensino e após findada as listas de candidatos classificados habilitados.
8.10 Para cumprimento da meta de redução de contratos temporários estabelecida na Lei complementar nº 809, publicada em 25/09/2015, será concedido ao contratado a maior carga horária possível, podendo inclusive as atribuições ser desenvolvidas em mais de uma unidade escolar. A descrição da carga horária visando o interesse público será da SEDU/SRE e o(a) candidato(a) que recusar a carga horária definida será reclassificado para o último lugar da lista de classificação.
8.11 O candidato que, no momento da formalização do contrato, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
8.11.1 O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.
8.11.2 A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto reconhecimento da firma.
8.11.3 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, con los quanto à assunção do exercício.
8.12 A contratação de profissionais não habilitados está condicionada à inexistência de profissionais habilitados previamente selecionados.
8.13 Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIO** o envio por e-mail, após convocação da SRE, dos seguintes documentos:
I - **FICHA DE INSCRIÇÃO DETALHADA - GERADA PELO SISTEMA**
II – Comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal *https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp*, comprovando a regularidade cadastral do CPF;
III- Candidatos que já possuem o PIS/PASEP devem apresentar o referido documento ou extrato da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias;
IV - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico *http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml* e imprimir o comprovante). Os candidatos que não estão inscritos no PIS/PASEP deverão apresentar a declaração constante no Anexo III deste Edital;
V – Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
VI – Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (acessar o endereço eletrônico *https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral* e imprimir);
VII – Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
VIII– Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
IX – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
X – Comprovante do ano do primeiro emprego (através da cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego). Caso o candidato nunca tenha trabalhado, apresentar declaração informando que nunca trabalhou e cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho.
XI – Comprovante de formação acadêmica/titulação, conforme Incisos de I a IV do item 7.8.1 deste Edital;
XII – Certificado de Reservista. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei 93.670 de 09/12/1986;
XIII – Certidão de casamento;
XIV - Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, negro ou indígena conforme subitem 8.8.4 deste edital.
XV – Declaração de situação histórico-funcional disponibilizada pelo Núcleo Educacional da SEJUS comprovando não ter sofrido desligamento de estabelecimentos de ensino que funcionam nas dependências das Unidades Prisionais em virtude de resultado de avaliação que aponte desempenho insuficiente para a função, em decorrência de descumprimento das normas de conduta funcional ou outro tipo de penalidade afim, exclusivo para candidatos aos cargos com campo de atuação nos Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional que já atuaram nessa modalidade;
XVI - Declaração constante no Anexo IV, preenchida e assinada, exclusivo para candidatos aos cargos com campo de atuação nos Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES que nunca atuaram nessa modalidade;
XVII - Certidão Negativa cível e criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida pelo site do TJ-ES, exclusiva para candidatos aos cargos com campo de atuação nos Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES.
XVIII – Declaração referente a não acumulação de cargo no modelo indicado no Anexo VI.
XIX – Autodeclaração de Saúde, constante no Anexo VIII, conforme item 1.6.1.

8.13.1 A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III, IV, V, VI e VII é uma exigência do **eSocial -** Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.
8.13.2 Para os candidatos que mantiveram vínculo com a rede estadual de ensino do Espírito Santo no ano de 2019, **fica facultativa a entrega da cópia** dos documentos constantes nos incisos IV, V, VI, VII, X e XII do item 8.13.
8.13.2.1 Para fins da formalização do contrato no momento da chamada, **fica obrigatória à apresentação** dos documentos constantes nos incisos IV, V, VI, VII, X e XII do item 8.13 na versão original.
8.13.3 Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade com data de validade vencida independente de terem atuado no ano no ano letivo anterior, deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada no ato da escolha.
8.13.4 A declaração exigida no inciso XVI para os candidatos que já atuaram em Unidades do Sistema Prisional/IASES será fornecida pela SEJUS/IASES e deverá ser solicitada conforme previsão da Portaria nº 1.005-R de 05 de outubro de 2020.
8.13.4.1 Os Artigos 2º e 3º da Portaria preveem que a Declaração de situação histórico-funcional deve ser solicitada, por meio do Sistema E-DOCS, utilizando requerimento disponível em *https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Arquivos%20PDF/FORMULARIO%20DE%20SOLICITA%C3%87AO%20DE%20DECLARA%C3%87AO%20HISTORICO%20FUNCIONAL.pdf* devidamente preenchido. Será emitida pela Subgerência de Educação da SEJUS, por meio do Sistema E-DOCS.
8.13.4.2 As demais orientações acerca da Declaração de situação histórico-funcional constam na Portaria nº 1.005-R de 05 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

8.13.4.3 A declaração exigida no inciso XVI, para os candidatos que já atuaram em Unidades de Atendimento Socioeducativo, será fornecida pela Subgerência de Educação e Espiritualidade – IASES localizada na Avenida Jerônimo Monteiro, 96 – Edifício das Repartições Públicas – Centro – Vitória/ES.
8.14 Caso o candidato convocado não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato será ELIMINADO no processo seletivo.
8.15 Conforme a Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.
8.15.1 A ocorrência da situação prevista no item 8.15 será documentada pela Comissão Regional;
8.15.2 Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no item 8.15, o contrato do Designado Temporário será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.
8.16 O candidato que for contratado em mais de uma unidade escolar ou em mais de uma disciplina, pelo mesmo motivo - classe vaga, licença do titular, titular na direção, titular na coordenação, e outros conforme Lei Complementar 809/2015, considerando que seja em municípios pertencentes à mesma S.R.E, deverá firmar um único contrato, contendo informações distintas quanto à carga horária e disciplina, em cada unidade.
8.17 A troca de unidade escolar após a efetivação da escolha poderá ser realizada exclusivamente por iniciativa e interesse da SEDU/S.R.E.
8.18 O contrato temporário será firmado por prazo que não ultrapasse 12 meses.
8.19 A dispensa do Professor contratado nos termos deste Edital poderá ocorrer de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 809 / 2015.
8.20 A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para apresentação de documentos estará disponível para consulta no site *www.selecao.es.gov.br*.
8.20.1 Os servidores públicos responsáveis pela chamada e formalização do contrato deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas pela SEDU através do site *www.selecao.es.gov.br*, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

9. DAS ATRIBUIÇÕES
9.1 São atribuições do **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE COM ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO REGULAR, NO CEIER, E NOS ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (SISTEMA PRISIONAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO):** Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento para com a escola e comunidade; Conhecer e cumprir a Portaria Conjunta SEDU/IASES Nº 001-R de 14/07/2017 e a Portaria Conjunta SEJUS/SEDU Nº 001-R de 30/01/2014. Outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no ANEXO III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar, bem como o SINASE (Lei nº 12.594/12), o Plano Estadual de Educação nas Prisões e legislações vigentes no âmbito estadual e federal.
9.2 São atribuições do **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE COM ATUAÇÃO NOS CENTROS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL:** Auxiliar na elaboração e na execução do Plano de Ação da unidade escolar; traçar caminhos, por meio do seu Programa de Ação, para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Escolar; elaborar e cumprir o Guia de Aprendizagem, em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; garantir o cumprimento da Agenda Trimestral por meio da agenda semanal da escola; cumprir a carga horária, multidisciplinar, de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e dos Componentes Integradores; assegurar o desenvolvimento dos Estudos Orientados, das Disciplinas Eletivas, do Aprofundamento de Estudos e do Projeto de Vida dos estudantes; discutir e definir, semestralmente, as Disciplinas Eletivas de maneira a estimular a abordagem de temas que ampliem o repertório dos estudantes; estimular cotidianamente o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes; realizar momentos de Tutoria, com grupos específicos de estudantes, de maneira individual e coletiva, acompanhando e orientando seus Projetos de Vida, bem como oferecer especial atenção quando assim lhe for solicitado; participar ativamente das ações de nivelamento a partir da análise detalhada da Avaliação de Entrada por turma e por estudante, bem como dos projetos de intervenção a serem aplicados; participar de momentos direcionados para o estudo do material de formação do modelo pedagógico e de gestão relativo à área de conhecimento, conforme o cronograma de estudo apresentado pelo Coordenador Pedagógico juntamente com o Professor Coordenador de Área; ter a disponibilidade para atuar, com parte da sua carga horária, como Professor Coordenador de Área (PCA), quando selecionado pelo grupo de Professores da área de conhecimento;
9.3 São atribuições do **Instrutor de LIBRAS**: Organizar e Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à Língua de Sinais; organizar e trabalhar com o ensino da LIBRAS; planejar as atividades e registrar as datas dos atendimentos dos alunos surdos no contraturno; utilizar materiais didáticos variados e preparados com antecedência; participar de todas as atividades desenvolvidas pela escola e CAS; preparar e ministrar oficinas de Libras para a comunidade em geral; participar de formações quando o tema tiver relação com o processo ensino-aprendizagem de estudantes público da educação especial.
9.4 São atribuições do **Tradutor e Intérprete de LIBRAS**: Conscientizar de que ele não é o Professor; ser o canal comunicativo entre o aluno surdo e os demais membros da equipe escolar; ser o canal de comunicação entre os membros ouvintes da equipe escolar e os familiares surdos dos estudantes; manter uma atitude imparcial durante o transcurso da interpretação; interpretar fielmente e com o melhor da sua habilidade, sem alterar a informação; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo e comunidade escolar; manter postura de confiabilidade – sigilo profissional – e discrição durante a interpretação; traduzir/interpretar durante as atividades promovidas pela escola e/ou CAS designados e também durante os eventos em que a escola e/ou CAS sejam convidados a participar, como *lives*, seminários, reuniões, sejam elas presenciais ou virtuais, ou ainda a convite da Sedu ou Superintendência Regional de Educação a que estiver vinculado.

10. DAS IRREGULARIDADES
10.1 Eventuais irregularidades identificadas no processo de seleção e contratação de Professores em regime de designação temporária, serão objeto de sindicância sob a responsabilidade da Corregedoria/SEDU e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 231 da Lei Complementar Nº. 46/94 (D.O. de 31/01/94).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1 O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE** é de competência da Gerência de Gestão de Pessoas – GEGEP/SEDU, por proposição dos Superintendentes Regionais de Educação, atendidas as disposições contidas na Lei Complementar nº 809 (D.O. de 24/09/2015), Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, Lei nº 5.580 de 13 de janeiro de 1998 e alterações e demais normas contidas neste Edital.
11.2 Este processo seletivo terá validade até o fim do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses a partir da data de publicação deste edital.
11.3 Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
11.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Superintendência Regional de Educação de sua jurisdição no ato de sua convocação, e em atendimento à excepcional necessidade da rede estadual de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
11.4.1 Os candidatos deverão respeitar a carga horária e o dia de planejamento por área em cada unidade escolar.
11.5 Os candidatos contratados na condição de pessoas com deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função docente podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.
11.5.1 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos a que se refere o item 11.5 é de responsabilidade do corpo Pedagógico e da Direção da Unidade escolar sob supervisão da Superintendência Regional de Educação;
11.6 A insuficiência de desempenho profissional, resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

respeitada a legislação vigente;
11.6.1 A avaliação de desempenho foi regulamentada pela Portaria nº 059-R de 02 de abril de 2018 publicada no Diário Oficial de 03/04/2018.
11.6.2 O contratado que apresentar, ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, terá o contrato rescindido na forma do item III do artigo 14 da Lei Complementar nº 809, publicada no D.O. de 24/09/2015.
11.7 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender necessidades da rede escolar pública estadual, seguindo rigorosa ordem de classificação.
11.8 Conforme Art. 14 da Lei Complementar nº 809/2015, a dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.
11.9 Todas as S.R.Es deverão manter durante todo o período de validade do presente edital, e por mais 1 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o estado.
11.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
11.11 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
CARGOS – CAMPO DE ATUAÇÃO - PRÉ REQUISITOS

Professor MaPB 1 Campo de atuação: Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA segundo segmento e EJA Ensino Médio das escolas Regulares, escolas de Tempo Integral, Classes hospitalares e atendimento domiciliar.	
DISCIPLINA	**PRÉ-REQUISITO**
ARTE	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes **OU** Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes **OU** Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes **OU** Graduados em Teatro e Dança **OU** Graduados em Artes Plásticas **OU** Graduados em Museologia **OU** Graduados em Música **OU** Graduados em Desenho Industrial **OU** Licenciatura em Pedagogia
BIOLOGIA/CIÊNCIAS	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas **OU** Graduados em Agronomia **OU** Graduados em Biologia **OU** Graduados em Biomedicina **OU** Graduados em Ciências Agrícolas **OU** Graduados em Ciências Agrárias **OU** Graduados em Ciências Biológicas **OU** Graduados em Enfermagem **OU** Graduados em Engenharia Ambiental **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Fisioterapia **OU** Graduados em Fonoaudiologia **OU** Graduados em Medicina **OU** Graduados em Medicina Veterinária **OU** Graduados em Nutrição **OU** Graduados em Odontologia **OU** Graduados em Zootecnia
ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; **OU** Curso médio na modalidade normal, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
ESPANHOL	Estudante a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol **OU** Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 300 horas em Língua Espanhola
FILOSOFIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Filosofia **OU** Graduados em Ciências Sociais **OU** Licenciatura em Pedagogia **OU** Graduados em Filosofia
FÍSICA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Física **OU** Estudante a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática **OU** Licenciatura em Matemática **OU** Graduados em Engenharia Agrícola **OU** Graduados em Engenharia Cartográfica **OU** Graduados em Engenharia Civil **OU** Graduados em Engenharia da Computação **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia de Materiais **OU** Graduados em Engenharia de Minas **OU** Graduados em Engenharia de Produção **OU** Graduados em Engenharia Elétrica **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Matemática **OU** Graduados em Engenharia Mecânica **OU** Graduados em Engenharia Metalúrgica **OU** Graduados em Engenharia Química **OU** Graduados em Engenharia Sanitária **OU** Graduados em Física
GEOGRAFIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Geografia **OU** Graduados em Geografia **OU** Graduados em Oceanografia **OU** Graduados em Turismo
HISTÓRIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em História **OU** Graduados em Filosofia **OU** Graduados em História **OU** Graduados em Antropologia
INGLÊS	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Inglês **OU** Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa
LÍNGUA PORTUGUESA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Português **OU** Graduados em Comunicação Social **OU** Graduados em Letras/Português
MATEMÁTICA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática **OU** Graduados em Administração **OU** Graduados em Ciências Contábeis **OU** Graduados em Ciências da Computação **OU** Graduados em Economia **OU** Graduados em Engenharia Agrícola **OU** Graduados em Engenharia Cartográfica **OU** Graduados em Engenharia Civil **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia de Materiais **OU** Graduados em Engenharia de Produção **OU** Graduados em Engenharia Elétrica **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Engenharia Mecânica **OU** Graduados em Engenharia Metalúrgica **OU** Graduados em Engenharia Química **OU** Graduados em Sistema da Informação **OU** Graduados em Engenharia Sanitária **OU** Graduados em Estatística **OU** Graduados em Física **OU** Graduados em Matemática

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

QUÍMICA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Química **OU** Graduados em Agronomia **OU** Graduados em Biologia **OU** Graduados em Biomedicina **OU** Graduados em Bioquímica **OU** Graduados em Ciências Agrícolas **OU** Graduados em Ciências Biológicas **OU** Graduados em Engenharia Ambiental **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia de Materiais **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Engenharia Metalúrgica **OU** Graduados em Engenharia Química **OU** Graduados em Engenharia Sanitária **OU** Graduados em Farmácia **OU** Graduados em Medicina **OU** Graduados em Medicina Veterinária **OU** Graduados em Nutrição **OU** Graduados em Química **OU** Graduados em Zootecnia
SOCIOLOGIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Sociais **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Sociologia **OU** Graduados em Ciências Sociais **OU** Licenciatura em Pedagogia **OU** Graduados em Serviço Social

Professor MaPB 2
Campo de atuação: Educação do campo – CEIER, escolas Unidocentes e Pluridocentes, escolas que adotam a Pedagogia da Alternância e escolas localizadas em áreas de assentamentos.

DISCIPLINA	**PRÉ-REQUISITO**
ARTE	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Linguagens **OU** Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes **OU** Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes **OU** Graduados em Teatro e Dança **OU** Graduados em Artes Plásticas **OU** Graduados em Museologia **OU** Graduados em Música **OU** Graduados em Desenho Industrial **OU** Licenciatura em Pedagogia
AGRICULTURA I, II E III	Graduados em Administração Rural **OU** Graduados em Agronomia **OU** Graduados em Ciências Agrícolas **OU** Graduados em Ciências Agrárias **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Tecnologia Agronômica **OU** Graduados em Zootecnia **OU** Técnico em Agricultura **OU** Técnico em Agroecologia **OU** Técnico em Agropecuária
BIOLOGIA/CIÊNCIAS	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências da Natureza **OU** Graduados em Agronomia **OU** Graduados em Biologia **OU** Graduados em Biomedicina **OU** Graduados em Ciências Agrícolas **OU** Graduados em Ciências Agrárias **OU** Graduados em Ciências Biológicas **OU** Graduados em Enfermagem **OU** Graduados em Engenharia Ambiental **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Fisioterapia **OU** Graduados em Fonoaudiologia **OU** Graduados em Medicina **OU** Graduados em Medicina Veterinária **OU** Graduados em Nutrição **OU** Graduados em Odontologia **OU** Graduados em Zootecnia
ECONOMIA DOMÉSTICA	Graduados em Economia Doméstica **OU** Graduados em Ciências Econômicas **OU** Graduados em Matemática
ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; **OU** Curso médio na modalidade normal, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
FILOSOFIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Filosofia **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e Sociais **OU** Graduados em Ciências Sociais **OU** Licenciatura em Pedagogia **OU** Graduados em Filosofia
FÍSICA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Física **OU** Estudante a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências da Natureza **OU** Licenciados em Matemática **OU** Graduados em Engenharia Agrícola **OU** Graduados em Engenharia Cartográfica **OU** Graduados em Engenharia Civil **OU** Graduados em Engenharia da Computação **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia de Materiais **OU** Graduados em Engenharia de Minas **OU** Graduados em Engenharia de Produção **OU** Graduados em Engenharia Elétrica **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Matemática **OU** Graduados em Engenharia Mecânica **OU** Graduados em Engenharia Metalúrgica **OU** Graduados em Engenharia Química **OU** Graduados em Engenharia Sanitária **OU** Graduados em Física
GEOGRAFIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de Geografia **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e Sociais **OU** Graduados em Geografia **OU** Graduados em Oceanografia **OU** Graduados em Turismo
HISTÓRIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de História **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e Sociais **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo **OU** Graduados em Filosofia **OU** Graduados em História **OU** Graduados em Antropologia
INGLÊS	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de Letras/Inglês **OU** Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa
LÍNGUA PORTUGUESA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de Letras/Português **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo –Habilitação Linguagens **OU** Graduados em Comunicação Social **OU** Graduados em Letras/Português
MATEMÁTICA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura Matemática **OU** Graduados em Administração **OU** Graduados em Ciências Contábeis **OU** Graduados em Ciências da Computação **OU** Graduados em Economia **OU** Graduados em Engenharia Agrícola **OU** Engenharia Cartográfica **OU** Graduados em Engenharia Civil **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia de Materiais **OU** Graduados em Engenharia de Produção **OU** Graduados em Engenharia Elétrica **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Engenharia Mecânica **OU** Graduados em Engenharia Metalúrgica **OU** Graduados em Engenharia Química **OU** Graduados em Sistema da Informação **OU** Graduados em Engenharia Sanitária **OU** Graduados em Estatística **OU** Graduados em Física **OU** Graduados em Matemática

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

QUÍMICA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Química **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências da Natureza **OU** Graduados em Agronomia **OU** Graduados em Biologia **OU** Graduados em Biomedicina **OU** Graduados em Bioquímica **OU** Graduados em Ciências Agrícolas **OU** Graduados em Ciências Biológicas **OU** Graduados em Engenharia Ambiental **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia de Materiais **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Engenharia Metalúrgica **OU** Graduados em Engenharia Química **OU** Graduados em Engenharia Sanitária **OU** Graduados em Farmácia **OU** Graduados em Medicina **OU** Graduados em Medicina Veterinária **OU** Graduados em Nutrição **OU** Graduados em Química **OU** Graduados em Zootecnia
SOCIOLOGIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Sociais **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Sociologia **OU** Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e Sociais **OU** Graduados em Ciências Sociais **OU** Licenciatura em Pedagogia **OU** Graduados em Serviço Social
CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS	Graduação em Agronomia **OU** Curso técnico em Agropecuária **OU** Curso técnico em Agricultura **OU** Licenciatura Plena em História para os Movimentos Sociais do Campo
ZOOTECNIA	Graduados em Agronomia **OU** Graduados em Ciências Agrícolas **OU** Graduados em Medicina Veterinária **OU** Graduados em Zootecnia

Professor MaPB 3
Campo de atuação: Espaços com Privação de Liberdade (Unidades Sócio Educativas e Sistema Prisional)

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
ARTE	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes **OU** Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes **OU** Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes **OU** Graduados em Teatro e Dança **OU** Graduados em Artes Plásticas **OU** Graduados em Museologia **OU** Graduados em Música **OU** Graduados em Desenho Industrial **OU** Licenciatura em Pedagogia
BIOLOGIA/CIÊNCIAS	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas **OU** Graduados em Agronomia **OU** Graduados em Biologia **OU** Graduados em Biomedicina **OU** Graduados em Ciências Agrícolas **OU** Graduados em Ciências Agrárias **OU** Graduados em Ciências Biológicas **OU** Graduados em Enfermagem **OU** Graduados em Engenharia Ambiental **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Fisioterapia **OU** Graduados em Fonoaudiologia **OU** Graduados em Medicina **OU** Graduados em Medicina Veterinária **OU** Graduados em Nutrição **OU** Graduados em Odontologia **OU** Graduados em Zootecnia
ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; **OU** Curso médio na modalidade normal, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
ESPANHOL	Estudante a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol **OU** Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 300 horas em Língua Espanhola
FILOSOFIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Filosofia **OU** Graduados em Ciências Sociais **OU** Licenciatura em Pedagogia **OU** Graduados em Filosofia
FÍSICA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Física **OU** Estudante a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática **OU** Licenciados em Matemática **OU** Graduados em Engenharia Agrícola **OU** Graduados em Engenharia Cartográfica **OU** Graduados em Engenharia Civil **OU** Graduados em Engenharia da Computação **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia de Materiais **OU** Graduados em Engenharia de Minas **OU** Graduados em Engenharia de Produção **OU** Graduados em Engenharia Elétrica **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Matemática **OU** Graduados em Engenharia Mecânica **OU** Graduados em Engenharia Metalúrgica **OU** Graduados em Engenharia Química **OU** Graduados em Engenharia Sanitária **OU** Graduados em Física
GEOGRAFIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Geografia **OU** Graduados em Geografia **OU** Graduados em Oceanografia **OU** Graduados em Turismo
HISTÓRIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em História **OU** Graduados em Filosofia **OU** Graduados em História **OU** Graduados em Antropologia
INGLÊS	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Inglês **OU** Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa
LÍNGUA PORTUGUESA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Português **OU** Graduados em Comunicação Social **OU** Graduados em Letras/Português
MATEMÁTICA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática **OU** Graduados em Administração **OU** Graduados em Ciências Contábeis **OU** Graduados em Ciências da Computação **OU** Graduados em Economia **OU** Graduados em Engenharia Agrícola **OU** Cartográfica **OU** Graduados em Engenharia Civil **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia de Materiais **OU** Graduados em Engenharia de Produção **OU** Graduados em Engenharia Elétrica **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Engenharia Mecânica **OU** Graduados em Engenharia Metalúrgica **OU** Graduados em Engenharia Química **OU** Graduados em Sistema da Informação **OU** Graduados em Engenharia Sanitária **OU** Graduados em Estatística **OU** Graduados em Física **OU** Graduados em Matemática

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

QUÍMICA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Química **OU** Graduados em Agronomia **OU** Graduados em Biologia **OU** Graduados em Biomedicina **OU** Graduados em Bioquímica **OU** Graduados em Ciências Agrícolas **OU** Graduados em Ciências Biológicas **OU** Graduados em Engenharia Ambiental **OU** Graduados em Engenharia de Alimentos **OU** Graduados em Engenharia de Materiais **OU** Graduados em Engenharia Florestal **OU** Graduados em Engenharia Metalúrgica **OU** Graduados em Engenharia Química **OU** Graduados em Engenharia Sanitária **OU** Graduados em Farmácia **OU** Graduados em Medicina **OU** Graduados em Medicina Veterinária **OU** Graduados em Nutrição **OU** Graduados em Química **OU** Graduados em Zootecnia
SOCIOLOGIA	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Sociais **OU** Graduados em Ciências Sociais **OU** Licenciatura em Pedagogia **OU** Graduados em Serviço Social

Professor de Educação Especial
Campo de atuação: CAP, CAS, NAAH/S, Sala de recursos das escolas Regulares e nas escolas de Tempo Integral.

DISCIPLINA	**PRÉ-REQUISITO**
INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS	Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação **E** Bacharelado em Letras Libras **OU** Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação **E** Curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras **OU** Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação **E** Certificado de Proficiência na **"Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa"** (PROLIBRAS) **OU** Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação **E** Curso de formação de tradutor e intérprete da LIBRAS com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES; **OU** Profissional ouvinte com nível médio **E** Curso técnico em Tradução e Interpretação da Libras; **OU** Profissional ouvinte com nível médio **E** Certificado de Proficiência na **"Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa"** (PROLIBRAS) **OU** Profissional ouvinte com nível médio **E** Curso de formação de tradutor e intérprete da LIBRAS com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
PROFESSOR PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL PARA ATUAR NA ÁREA DE MÚSICA ***DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COM 40 HORAS**	Curso superior na área de Música **E** Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **E** Curso de no mínimo 30 horas no programa MUSIBRAILLE. **OU** Curso superior na área de Música **E** Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **E** Curso de no mínimo 120 horas de Inclusividade Musical para deficientes visuais com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **OU** Curso Técnico na área de Música **E** Curso de no mínimo 30 horas no programa MUSIBRAILLE. **OU** Curso Técnico na área de Música **E** Curso de no mínimo 120 horas de Inclusividade Musical para deficientes visuais com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **OU** Curso de nível superior na área da Educação em nível de Licenciatura Plena **E** Curso de no mínimo 30 horas no programa MUSIBRAILLE. **OU** Curso de nível superior na área da Educação em nível de Licenciatura Plena **E** Curso de no mínimo 120 horas de Inclusividade Musical para deficientes visuais com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
PROFESSOR PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR COM ARTES PLÁSTICAS	Curso de nível superior de Bacharelado em Artes Plásticas **E** Curso de 120 horas na área de Altas Habilidades/Superdotação
INSTRUTOR DE LIBRAS	Profissional surdo com nível médio **E** Certificado de proficiência no "uso e no ensino da LIBRAS" (PROLIBRAS) **OU** Profissional surdo com nível médio **E** Curso de formação de instrutor de LIBRAS com no mínimo 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **OU** Profissional ouvinte com nível médio **E** Certificado de proficiência no "uso e no ensino da LIBRAS" (PROLIBRAS) **OU** Profissional ouvinte com nível médio **E** Curso de formação de instrutor de LIBRAS com no mínimo 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. **OBS: A Preferência é inicialmente para os surdos**

*Conforme item 7.8.2 para fins deste Edital serão considerados graduados os portadores de diploma de bacharel e tecnólogo.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Cargo – MaPB

MaPB 1 - Campo de atuação: Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA segundo segmento e EJA Ensino Médio das escolas Regulares, escolas de Tempo Integral, Classes hospitalares e atendimento domiciliar.

MaPB 3 – Campo de atuação: Espaços com Privação de Liberdade – Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo.

I- TEMPO DE SERVIÇO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

• **Professores que possuem 60 meses ou mais trabalhados na regência de classe na rede estadual de educação do Espirito Santo, não precisam informar o tempo de serviço.** • **Os Professores que possuem MENOS DE 60 MESES trabalhados na Regência de Classe na rede estadual de educação do Espírito Santo e/ou em outras redes públicas ou privadas DEVERÃO INFORMAR no ato da inscrição.**	**PESO** **(máximo de 60 meses – 30 pontos)**
Tempo de serviço no cargo pleiteado, no período de outubro/2009 a outubro/2019.	0,5 Por mês trabalhado
Tempo de serviço como Professor regente em unidades prisionais e unidades de atendimento socioeducativo, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,5 Por mês trabalhado

***Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.**

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (MaPB 1 & MaPB 3)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da sua habilitação ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5

MaPB 2 - Campo de atuação: Educação no campo – CEIER, escolas Unidocentes e Pluridocentes, escolas que adotam a Pedagogia da Alternância e as localizadas em áreas de assentamento.

I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço como Professor Regente no CEIER, nas escolas Unidocentes e Pluridocentes, nas escolas que adotam a Pedagogia da Alternância e nas escolas localizadas em áreas de assentamento no período de outubro/2009 a outubro/2019.	**0,5 por mês trabalhado**

ara efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (MaPB2)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**Valor Atribuído**
Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da sua habilitação ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5

Cargo Professor Educação Especial

Professor para Educação Especial – Campo de Atuação: CAP, CAS, Sala de recursos das escolas Regulares e nas escolas de Tempo Integral

I - TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	**PESO (máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço no cargo pleiteado, no período de outubro/2009 a outubro/2019.	0,5 Por mês trabalhado

***Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados**

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (Professor Educação Especial)	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**Valor Atribuído**
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da sua habilitação ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo experiência profissional no Sistema Prisional.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

QUADRO DE UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	UNIDADES PRISIONAIS	ENDEREÇO
Serra	Centro de Detenção Provisória da Serra – CDPS	Rodovia do Contorno, BR 101, Km 275 Distrito de Queimados – Serra/ES
Guarapari	Centro de Detenção Provisória de Guarapari – CDPG	Rodovia do Sol, Contorno Argilano Dario, Km 51,3 Maxinda - Guarapari/ ES
Vila Velha	Penitenciária Estadual de Vila Velha I – PEVV I	Rodovia BR 101 Sul / Km 315 – Fazenda Santa Fé, Xuri –Vila Velha/ES
	Penitenciária Estadual de Vila Velha II – PEVV II	
	Penitenciária Estadual de Vila Velha III – PEVV III	
	Penitenciária Semiaberta de Vila Velha – PEVV	
	Penitenciária Estadual de Vila Velha V – PEVV V	
Cariacica	Unidade de Custódia de Tratamento Penal – UCTP	Rodovia José Sete S/N –Roças Velhas – Cariacica.
	Centro Prisional Feminino de Cariacica – CPFC	Rua Armélio Meireles S/N –Bubu –Cariacica – ES –Fazenda Roças Velhas
Viana	Penitenciária de Segurança Máxima I – PSMA I	Rodovia BR 262 / Km 19 –Viana / ES
	Penitenciária de Segurança Média I – PSME I	
	Penitenciária de Segurança Média II – PSME II	
	Centro de Detenção Provisória de Viana II – CDPV II	
	Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES	
Linhares	Penitenciária Regional de Linhares – PRL	Rua Projetada S/N, Jardim Laguna, Linhares / ES
	Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares – CDRL	Rodovia ES 440 Km 02 –Bebedouro, Linhares/ES
Aracruz	Centro de Detenção Provisória de Aracruz – CDPA	Estrada de Aracruz, Coqueiral, S/N, Fátima, Aracruz-ES
Barra de São Francisco	Penitenciária Regional de Barra de São Francisco – PRBSF	Rodovia /ES, nº 320 –Km 02
Colatina	Centro de Detenção Provisória de Colatina – CDPCOL	Córrego Santa Fé, S/N –Colatina/ES
	Centro Prisional Feminino de Colatina – CPFCOL	
	Penitenciária de Segurança Média de Colatina – PSMECOL	
	Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina – PSMCOL	Avenida das Nações, S/N, Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) –Colatina/ES.
São Domingos do Norte	Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte – CDPSDN	Córrego Braço do Sul, Km 80, S/N – São Domingos do Norte/ ES
Cachoeiro de Itapemirim	Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim – CPFCI	Fazenda Monte Líbano, S/N –Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim / ES
	Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim – PRCI	
	Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim-CDPCI	Estrada da Gruta, Cachoeiro de Itapemirim/ES
Marataízes	Centro de Detenção Provisória de Marataízes – CDPM	Rua Espinha de Peixe, S/N –Rosa Meireles, Marataízes / ES
São Mateus	Penitenciária Regional Feminina de São Mateus – PRFSM	Rodovia BR 101, Norte, km 72,5, Fazenda Rancho das Telhas, São Mateus/ES
	Penitenciária Regional Masculina de São Mateus – PRSM	
	Centro de Detenção Provisória de São Mateus-CDPSM	

QUADRO DE UNIDADES ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Nº ordem	UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	ENDEREÇO
1	UNIMETRO – Unidade de Internação Metropolitana	Rodovia BR 101 Sul, KM 313, Fazenda Santa Fé, Xuri – Vila Velha
2	UFI – Unidade Feminina de Internação UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa UNIP I – Unidade de Internação Provisória I UNIP II – Unidade de Internação Provisória II	Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede- Cariacica
	CSE – Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em conflito com a lei	Alameda Élcio Alvares, s/n, Tucum - Cariacica
3	UNIP – Unidade de Internação Provisória UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa	Estrada Bebedouro Regência, s/n, Zona Rural - Linhares
4	UNIP – Unidade de Internação Provisória UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa	Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano – Cachoeiro de Itapemirim

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO

Eu ..... portador (a) do **CPF Nº** ..... e **RG. Nº**..... declaro, junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, do Art. 222 da Lei Complementar Nº. 46/94 e do Decreto nº 2724-R.

Art. 222 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

I. Dois cargos de Professor;
II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada;

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

..... (ES),..... de ..... de 20....

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

SRE AFONSO CLÁUDIO
Endereço: Av. Marechal Deodoro, 72 - Afonso Cláudio/ES CEP: 29.600-000
Telefones: (27) 3735-8700 - 3735-8702 - 3735-8703
Municípios: Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante.
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Endereço: Rua Elizeu Divino, s/nº 215 - Centro - Barra de São Francisco/ES CEP: 29.800-000
Telefones: (27) 3756-8150 - 3756-8161- 3756-8162 - 3756-8168
Municípios: Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenópolis
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço: Rua Quintiliano de Azevedo, nº. 31 - Edifício Guandu Center - 1º, 2º, e 3º andares - Bairro Guandu - CEP: 29.300-195
Telefones: (28) 3515-2710 - 3515-2736 - 3515-2718 - 3515-2705 - 3515-2716
Municípios: Atílio Vivácqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy e Vargem Alta.
SRE CARAPINA
Endereço: Rua Chapot Presvot, 89 - Praia do Canto - Vitória/ES CEP: 29.055-410
Telefones: (27) 3636-9750 - 3636-9751 - 3636-9759
Municípios: Fundão, Santa Teresa, Serra e Vitória.
SRE CARIACICA
Endereço: Rua Santa Martha, nº 01 Campo Grande - Cariacica/ES CEP: 29.146-360
(27) 3636-2750 - 3636-2754
Municípios: Cariacica, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Viana.
SRE COLATINA
Endereço: Rua Alexandre Calmon, nº. 416, Centro - Edifício Golden Center - Colatina/ES
Telefones: (27) 3722-9710 - 3722-9711 - 3722-9712 - 3722-9713
Municípios: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindemberg, Itaguaçu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã.
SRE GUAÇUÍ
Endereço: Av. José Alexandre, 713 - Centro - Guaçuí/ES CEP: 29.560-000
Telefones: (28) 3553-6610 - 3553-6612 - 3553-6613
Municípios: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.
SRE LINHARES
Endereço: Rua Capitão José Maria, s/nº - Bairro Araçá - Linhares/ES CEP: 29.901-455
Telefones: (27) 3372-7960 - 3372-7969 - 3372-7963
Municípios: Aracruz, Ibiraçu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama.
SRE NOVA VENÉCIA
Endereço: Praça Jones dos Santos Neves, 175 - Centro - Nova Venécia/ES CEP:29.830-000
Telefones: (27) 3752-4250 - 3752-4251 - 3752-4260 - 3752-4263 - 3752-4261
Municípios: Boa Esperança, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério.
SRE SÃO MATEUS
Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, s/nº Centro - São Mateus/ES CEP: 29.930-000
Telefones: (27) 3767-7650 - 3767-7660 - 3767-7661 - 3767-7662 - 3767-7663
Municípios: Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário e São Mateus.
SRE VILA VELHA
Endereço: Rua Santa Luzia, s/n Praia da Costa – Vila Velha, CEP: 29101.040
Telefones: (27) 3636-3460 - 3636-3450
Municípios: Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Piúma e Vila Velha.

ANEXO VIII

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, contratado (a) para o cargo de _____, declaro, para fins específicos ao disposto no Edital ___/2020, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, de acordo com a Portaria SESA nº 050-R.

_____-ES, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Declarante

Protocolo 632877

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 31/2020.

Estabelece normas para seleção e contratação de profissionais para atuação em cursos técnicos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, por área de conhecimento conforme Anexo I, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público o Edital que estabelece normas para o processo seletivo, em regime de Designação Temporária, de profissionais para atuarem em cursos Técnicos de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, por área de conhecimento conforme ANEXO I, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Educação.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O disposto neste Edital está fundamentado na Lei nº 9971, de 27/12/2012 alterada pela Lei nº 10.039, de 11/06/2013 na Lei Complementar nº 809 de 24 de setembro de 2015 e na Lei nº 9394/1996, Lei Complementar nº 428 (D.O. de 18/12/2007) e leis posteriores de revisão da tabela de subsídios.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado é realizado pela Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP/SEDU e destina-se à composição de cadastro de reserva com vistas à contratação de profissionais, para atuarem nos cursos Técnicos de Educação Profissional, em regime de Designação Temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Educação nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 809/2015.
1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados à Lei Complementar nº 809, de 24 de setembro de 2015 e de forma subsidiária à Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e à Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações.
1.4 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por meio das etapas de: Inscrição, Chamada e Comprovação de Títulos, Formalização do Contrato de Professores Regentes de Classe, de Professor em função Pedagógica (Pedagogo) e de Coordenadores de turno.
1.4.1 As etapas de Inscrição, Chamada e Comprovação de Títulos serão **totalmente informatizadas**.
1.5 A Comissão Central responsável pela coordenação geral deste Processo Seletivo será instituída por Portaria própria e publicada no Diário Oficial.
1.6 Serão responsáveis pelo processo de chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos no processo seletivo as Comissões Regionais, designadas por Portaria própria publicada no Diário Oficial.
1.7 Em virtude da Pandemia de COVID-19, o estado de emergência em saúde pública e as prerrogativas do Decreto Nº 4727-R, de 12/09/2020, **fica vedada** a contratação neste Processo Seletivo, enquanto durar o estado de calamidade pública da pandemia do novo Coronavírus, de candidatos considerados do grupo de risco classificados no artigo 3º incisos I, II e III do Decreto 4599-R, conforme a Portaria SESA nº 050 e a Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea "c" do inciso III do §1º do Art. 3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide.
1.7.1 Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma **autodeclaração** de saúde, constante no Anexo VIII, informando que não se enquadram no Grupo de Risco do novo Coronavírus.
1.7.1.1 Os candidatos que não conseguirem comprovar a aptidão serão reclassificados.
1.7.1.2 É de responsabilidade do candidato a impressão da Autodeclaração, constante no Anexo VIII deste Edital.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES
2.1 As áreas desdobradas em disciplinas associadas aos pré-requisitos de formação estão descritas no Anexo I deste Edital, conforme a demanda dos cursos do município.
2.2 Para atuar nas áreas de AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO, ELETROTÉCNICA, FLORESTA, MECÂNICA, MEIO AMBIENTE, PORTOS, QUÍMICA, SEGURANÇA DO TRABALHO e TECNOLOGIA, ao profissional **que possuir o pré-requisito assinalado com asterisco no Anexo I** poderá ser exigido o registro no Conselho Regional de Classe e que apresente no momento da chamada a Certidão de Registro e Quitação.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO
3.1 Para efeito de remuneração será observado o disposto na Lei nº 9.971/2012 alterada pela Lei 10.039/2013 – conforme quadro abaixo:

CARGO **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**		
NÍVEL/ REFERÊNCIA	**REMUNERAÇÃO (CH 25h)**	**QUALIFICAÇÃO**
III. 01	**R$ 1.337,31**	Portador de formação em Nível Superior em curso de Licenciatura de curta duração;
IV. 01	**R$ 2.154,54**	Portador de formação em Nível Superior em curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Tecnólogo;
V. 01	**R$ 2.303,12**	Portador de formação em Nível Superior em curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena, acrescida de Pós-Graduação obtida em curso de Especialização com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
VI. 01	**R$ 2.971,80**	Portador de formação em Nível Superior em curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena, acrescida de Mestrado na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a sua habilitação, com defesa e aprovação da Dissertação;
VII. 01	**R$ 3.863,31**	Portador de formação em Nível Superior em curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena acrescida de Doutorado na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com sua habilitação, com defesa e aprovação de Tese.

3.2 Os candidatos contratados à luz do presente Edital serão enquadrados/remunerados na referência do título exigido como pré-requisito (Licenciatura Plena, Bacharelado ou Tecnólogo - nível IV ou Licenciatura curta – nível III) por um período de até 30 dias a contar da data início do contrato, até que toda a documentação seja auditada. Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO, e os documentos encaminhados a Corregedoria da SEDU para abertura de processo administrativo. Constatada a veracidade dos documentos, bem como se os títulos atendem as exigências do edital para enquadramento nos níveis/referência V, VI ou VII, a SEDU providenciará o pagamento retroativo a data início do contrato de acordo com o enquadramento a que faz jus.
3.2.1 Constatado, a qualquer momento, irregularidade na documentação apresentada para fins de atendimento ao item 6 e seus subitens, o candidato

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

terá até 10 dias (úteis), a contar da comunicação da irregularidade, para apresentar documentação correta, caso isso não aconteça no prazo estipulado o mesmo terá sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO, sendo instruído um Processo administrativo junto à Corregedoria desta Secretaria.
3.3 A mudança de nível é exclusiva do servidor efetivo.
3.4 A carga horária de 25 horas constante no quadro acima serve apenas como indicador para cálculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária, menor, igual ou maior que 25 horas, observando-se EXCLUSIVAMENTE às necessidades das unidades escolares e a conveniência da administração pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria de Estado da Educação a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender a meta de redução de contratos temporários estabelecida na Lei Complementar 809, publicada no D.O. de 25/09/2015.
3.4.1 O candidato que no momento da chamada se recusar a assumir a carga horária total oferecida, será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista.
3.4.2 A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.

4. DAS VAGAS
4.1 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 115/98 art. 31 e seus incisos e com a Lei Complementar nº 809/2015.
4.2 No total das contratações realizadas para cada cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina) e município durante o ano letivo, será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
4.3 Os contratos respeitarão a proporção de 6 X 1 para contratação de Pessoa Negra na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.
4.4 Os contratos respeitarão a proporção de 33 X 1 para contratação de Indígenas na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site *www.selecao.es.gov.br* no período de **10h do dia 16/12/2020 até 17h do dia 23/12/2020,** observado o fuso-horário de Brasília/DF.
5.2 A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.2.1 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
5.3 São requisitos para a inscrição:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ter, na data da chamada e comprovação de títulos, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para cargo, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98, no Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011 Decreto nº 4702-R, de 30/07/2020, publicado no D.O. 31/07/2020;
V - enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência.
VI – enquadrar-se comprovadamente à previsão da Lei Estadual nº 11.094, de 08 de janeiro de 2020, no caso de pessoas negras ou indígenas.
5.4 No ato da inscrição o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, áreas do conhecimento e municípios em que pretende atuar e se é pessoa com deficiência.
5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, via e-mail, correspondências, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 5.1.
5.6 O candidato que, no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.
5.7 Após a confirmação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.
5.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.9 O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições, devendo optar por uma área de conhecimento e um município em cada inscrição.
5.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
5.12 A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada no momento da chamada.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) 1ª ETAPA – Inscrição: Serão realizadas eletronicamente através do site *www.educacao.es.gov.br* e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada área, dispostos nos Anexos I e II deste Edital. Esta **etapa será totalmente informatizada.**
b) 2ª ETAPA – Chamada e Comprovação de Títulos: as convocações dos candidatos classificados serão feitas conforme edital próprio ou pela Superintendência Regional de Educação via e-mail conforme previsto no item 9.3. A não comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, ou ainda, o não envio da documentação comprobatória na data e horários estabelecidos no ato da convocação, implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo.
c) 3ª ETAPA – Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado à Superintendência Regional de Educação, em data estabelecida para formalização do contrato.
6.2 Para fins deste processo seletivo considera-se experiência profissional:
a) Experiência no cargo de Professor na Educação Profissional.
6.2.1 Será considerada como experiência no cargo de Professor na Educação Profissional a atuação em cursos Técnicos de Nível Médio e em cursos de Nível Superior (Tecnólogo, Graduação, Pós-Graduação Lato e Stricto-Sensu).
6.3 Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:
I – Experiência profissional conforme descrito na alínea "a" do item 6.2, no período de 01/10/2010 a 31/10/2020.
II – Qualificação profissional por meio de apresentação de até 1 (um) título.
6.3.1 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.
6.3.2 Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
6.4 Para os Professores que possuem **30 meses ou mais trabalhados na regência de classe na educação profissional na rede estadual de educação do Espírito Santo**, não será preciso informar o tempo de serviço no momento da inscrição e nem o comprovar no momento da chamada. Os Professores que possuem **menos de 30 meses** trabalhados na Regência de Classe na Educação Profissional na rede estadual de educação do Espírito Santo e/ou em outras redes públicas ou privadas deverão informar no ato da inscrição e comprová-lo no ato da chamada conforme item 6.4.1**.**
6.4.1 A comprovação de experiência profissional no cargo de Professor na Educação Profissional dar-se-á por meio de:
I – EM ÓRGÃO PÚBLICO:
a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de título, se for o caso ou declaração emitida por sites oficiais que contenham

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com o Anexo II.

II – EM EMPRESA PRIVADA:
a) Declaração que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), se for o caso, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com o Anexo II.
6.5 Como qualificação profissional serão considerados: Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) e *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) e cursos de formação continuada, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
6.6 Os cursos de formação continuada realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.
6.7 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, da Lei 9971 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

LATO-SENSU	STRICTO-SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	**RES. CNE/CES Nº 1/2001** DE 3/04/2001
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	**RES. CNE/CES Nº 2/2001** DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	**RES. CNE/CES Nº 24/2002** DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	**RES. CNE/CES Nº 2/2005** DE 9/06/2005
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	**RES. CNE/CES Nº 12/2006** DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	**RES. CNE/CES Nº 5/2007** DE 4/09/2007
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	**RES. CNE/CES Nº 1/2008** DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	**RES. CNE/CES Nº 6/2009** DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	**RES. CNE/CES Nº 3/2011** DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	**RES. CNE/CES Nº 03/2016** DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	**RES. CNE/CES Nº 7/2017** DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018	
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	

6.7.1 Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado E Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).
6.7.2 Os certificados dos cursos de Pós-Graduação *"Lato-sensu"* (Especialização) deverão cumprir as exigências contidas nas resoluções acima, em especial na parte que se refere a:
a) Menção da área de conhecimento/concentração;
b) Data início da Especialização posterior à data fim da Graduação;
c) Proporção do corpo docente conforme resolução de amparo.
6.8 A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos se dará por meio de:
I - Cópia simples do Diploma **acompanhada de cópia simples do histórico escolar,** ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
II - Cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo historio escolar;
III – Cópia do diploma do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação, na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a sua habilitação, com defesa e aprovação da Dissertação, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;
IV - Cópia do diploma do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com sua habilitação, com defesa e aprovação de tese ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;
6.8.1 Não será aceito protocolo de documento. Certidão ou declaração de Graduação ou de Pós-Graduação será aceito apenas na versão original ou em cópia autenticada em cartório.
6.8.1.1 Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 em consonância com a **Portaria Ministerial Nº 1.095 de 25/10/2018**, que dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos Superiores de Graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.
6.8.2 Os Certificados de Formação Pedagógica apresentados como pré-requisito deverão atender ao disposto nas Resoluções 02/1997 e 02/2015 no que se refere inclusive quanto a autorização da IES junto ao MEC para a sua oferta, bem como Portaria 014-R, publicada em 24/02/2016.
6.8.3 Não serão aceitos certificados de complementação de estudos apresentados como Licenciatura Plena, de acordo com Lei 5.580/98.
6.8.4 Os Certificados de Formação Pedagógica para Docentes deverão ser apresentados juntamente com histórico escolar, bem como Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acompanhado do respectivo histórico escolar, o Diploma e Histórico do curso de Bacharel ou Tecnólogo.
6.9 A documentação a que se referem os Incisos de I a IV deste item deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento, ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento ou recredenciamento da Instituição de Educação Superior, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento.
6.9.1 Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso I do item 6.8, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º da Lei 9394/96.
6.9.2 Exigir-se-á reconhecimento do documento pelo órgão competente, em se tratando dos incisos III e IV do item 6.8, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 §3º da Lei 9394/96.
6.10 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, e sua comprovação dar-se-á por meio de apresentação de documentação respectiva, no momento da chamada e da contratação.
6.10.1 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO do processo de seleção.
6.10.2 Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.
6.10.3 Na hipótese da não apresentação da documentação pessoal prevista no item 8.1, para fins de atendimento à chamada, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será, automaticamente, RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.
6.11 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I - Maior titulação apresentada,
II - Maior experiência profissional,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.12 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no site *selecao.es.gov.br.*
6.12.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de quatro listas, por cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina) /município a saber:
a) Lista contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência, negros e indígenas;
b) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como deficientes;
c) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como negros;
d) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como indígenas.

7. DA CHAMADA
7.1 O preenchimento de vagas será feito em acordo com o disposto na Lei Complementar 809/2015 (D.O. de 24/09/2015).
7.2 A chamada dos classificados será efetuada pela Superintendência Regional de Educação, sob a coordenação da Comissão Regional e deverá ser documentada em ata onde serão registradas minuciosamente todas as ocorrências.
7.2.1 Os dias de escolha de vaga, por município, para atendimento à excepcional necessidade da rede estadual de ensino e ao início do ano letivo de 2019 poderão ser divulgados em Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial e estará disponível no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.
7.2.1.1 Não havendo publicação em Edital do cronograma de chamada elas acontecerão conforme previsão do item 7.3.
7.3 Para fins das chamadas, as Superintendências Regionais de Educação – SRE's DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE utilizar E-MAIL fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de modo que as SRE's possam comprovar a qualquer tempo a convocação do candidato, assegurando assim a transparência do processo. As SRE's deverão estipular o dia e o período para o envio da documentação comprobatória via e-mail, conforme alínea "b" do item 6.1.
7.3.1 A SEDU não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.
7.4 No contato por e-mail referente à 3ª Etapa Formalização de Contrato, será informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar e formalizar o contrato. **7.5** Para fins de atendimento à chamada, a efetuação de escolha de vagas e a formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 8.1 do presente Edital.
7.5.1 No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto dentro da data de validade.
7.5.2 Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito e da qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos nos itens 6.4.1, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 do presente edital.
7.5.2.1 Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências dos itens 6.4.1, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9, o candidato estará DESCLASSIFICADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.
7.5.2.2 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
7.5.2.3 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto a Corregedoria da SEDU.
7.5.3 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nessa condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações **e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.**
7.5.3.1 A inobservância do disposto no subitem 7.5.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, conforme previsão do item 4.2 deste Edital, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
7.5.4 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
7.5.5 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, negro ou indígena perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
7.5.6 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
7.5.6.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
7.5.6.2 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão da contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.5.6.3 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.
7.5.6.4 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
7.5.6.5 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.
7.5.6.6 Na hipótese de que trata o item 7.5.6.5, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.
7.5.6.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
7.5.6.8 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.
7.5.6.9 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
7.6 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo através procurador legalmente habilitado.
7.6.1 O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração documento de identidade com foto.
7.6.2 A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
7.6.3 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferir-lhe a assunção do exercício.
7.6.4 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato será RECLASSIFICADO no processo seletivo para o último lugar da lista.
7.7 A desistência ou o não comparecimento do candidato no ato da Formalização do Contrato implicará a sua reclassificação automática, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.
7.7.1 A desistência da escolha será documentada pela Comissão Regional e assinada pelo candidato desistente.
7.7.2 Ao candidato é reservado o direito de obter apenas 1 (uma) reclassificação.
7.8 Ao candidato não será permitida a troca de unidade escolar após a efetivação da escolha.
7.8.1 Após formalização do contrato, não será permitido ao candidato desistir do mesmo, durante o primeiro trimestre do ano letivo, para formalizar outro contrato referente à outra inscrição realizada para o mesmo Edital. Caso a Superintendência identifique essa situação o candidato terá os dois contratos cancelados, ocorrendo a sua DESCLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

7.9 Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.
7.9.1 Na hipótese prevista no item 7.9, o candidato será reclassificado no final da listagem;
7.9.2 A ocorrência da situação prevista no item 7.9 será documentada pela comissão;
7.9.3 Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no item 7.9, o contrato do Designado Temporário será automaticamente cessado, sendo, nesse caso, não permitida a reclassificação do candidato.
7.10 O candidato que formalizar contrato para atuar na Educação Profissional só poderá ministrar até 2 (duas) disciplinas por módulo e/ou série.
7.10.1 Somente nos municípios em que já estiver esgotada a lista de candidatos poderá ser aberta exceção à regra do item 7.10.
7.11 A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para formalização de contrato estará disponível para consulta no site *www.selecao.es.gov.br*.
7.11.1 Os servidores públicos responsáveis pela chamada e formalização do contrato deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas pela SEDU através do site *www.selecao.es.gov.br*, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIO** o envio por e-mail, após convocação da SRE, dos seguintes documentos:
I - **FICHA DE INSCRIÇÃO DETALHADA - GERADA PELO SISTEMA**
II – Comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal *https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp*, comprovando a regularidade cadastral do CPF;
III- Candidatos que já possuem o PIS/PASEP devem apresentar o referido documento ou extrato da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias;
IV - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico *http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml* e imprimir o comprovante). Os candidatos que não estão inscritos no PIS/PASEP deverão apresentar a declaração constante no Anexo III deste Edital;
V – Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
VI – Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (acessar o endereço eletrônico *https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral* e imprimir);
VII – Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
VIII– Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
IX – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
X – Comprovante do ano do primeiro emprego (através da cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego). Caso o candidato nunca tenha trabalhado, apresentar declaração informando que nunca trabalhou e cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho.
XI – Formação acadêmica/titulação, conforme itens 6.8 e 6.9 deste Edital;
XII - Tempo de serviço declarado no momento da inscrição, conforme previsão dos itens 6.4 e 6.4.1;
XIII – Certificado de Reservista. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei 93.670 de 09/12/1986;
XIV – Certidão de casamento;
XV – Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoas com deficiência, negros ou indígenas conforme subitem 7.5.3 deste Edital.
XVI– Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV.
XVII- Autodeclaração de Saúde, constante no Anexo VI, conforme item 1.7.1.
8.1.1 A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III e VII são uma exigência do eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.
8.1.2 Para os candidatos que mantiveram vínculo com a rede estadual de ensino do Espírito Santo no ano de 2019, fica facultativa a entrega da cópia dos documentos constantes nos incisos IV, V, VI, VII, X, XIII.
8.1.2.1 Para fins da formalização do contrato, no momento da chamada fica obrigatória à apresentação dos documentos constantes nos incisos IV, V, VI, VII, X e XIII do item 8 na versão original.
8.1.3 Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade com data de validade vencida, independente de terem atuado no ano anterior, deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada no ato da identificação do posto de trabalho.
8.1.4 O candidato que for contratado em mais de uma unidade escolar ou em mais de uma disciplina, pelo mesmo motivo - classe vaga, licença do titular, titular na direção, titular na coordenação, e outros conforme Lei Complementar 809/2015, considerando que seja em municípios pertencentes à mesma S.R.E, deverá firmar um único contrato, contendo informações distintas quanto à carga horária e disciplina, em cada unidade.
8.2 O contrato temporário será firmado por prazo determinado de, no máximo 12 meses, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 9971, de 27/12/2012, podendo ocorrer designação por prazo superior quando houver carência de Professor habilitado conforme previsão do parágrafo único do artigo citado anteriormente.
8.3 A dispensa do professor contratado nos termos deste Edital poderá ocorrer de acordo com o disposto no artigo 14 da Lei 809/2015.

9. DAS IRREGULARIDADES
9.1 Eventuais irregularidades constantes do processo de seleção e contratação de Professores em regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Corregedoria/SEDU, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 231 da Lei Complementar Nº. 46/94 (D.O. de 31/01/94).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO
10.1 Planejar e ministrar as aulas com base no Plano de Curso aprovado Pelo Conselho Estadual de Educação; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes e prover atividades de reforço e/ou de aprofundamento da aprendizagem; integrar-se à escola e à equipe de professores;
10.2 Outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar.

11. DA COORDENAÇÃO DO CURSO
11.1 O candidato contratado para ser Professor de disciplina da Educação Profissional, nos termos deste Edital, poderá ser indicado pelo Diretor da unidade escolar para atuar como Coordenador do curso (Área/ Eixo Tecnológico), nos termos da Lei nº 9971/2012 e Lei nº 10039/2013.
11.1.1 É condição indispensável para ser Coordenador de curso:
I – Ser Professor de disciplina específica do (s) curso (s) em que irá coordenar e;
II – Possuir formação em curso superior na área específica do (s) curso (s) que irá coordenar.
11.1.2 A carga horária destinada à Coordenação de Curso (Área/Eixo Tecnológico) será atribuída ao professor que irá desempenhar essa função, que será de 15 horas semanais.
11.1.3 O professor que for indicado para desempenhar a função de Coordenador de Curso deverá Assinar Termo de Compromisso para a função respaldado nas Leis 9971/2012 e 10039/2013.
11.1.4 A função de Coordenador de Curso poderá passar por adequações no decorrer do módulo/etapa/ano, de acordo com o interesse do poder público, respeitando a legislação vigente e suas alterações.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 O ato de Designação Temporária para o exercício da função pública de Regente de Classe é de competência da Gerencia de Gestão de Pessoas da SEDU, por proposição dos Superintendentes Regionais de Educação, atendidas as disposições contidas na Lei nº 9.971, de 27/12/2012 alterada pela Lei nº 10.039, de 11/06/2013 e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 115/98 (D.O. de 14/01/98) e nos artigos 31 a 38 e nas demais normas contidas neste Edital.

12.2 Este processo seletivo terá validade até o fim do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses a partir da data de publicação deste edital.

12.3 Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

12.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Superintendência Regional de Educação à qual o local de trabalho pleiteado esteja jurisdicionado, no ato de sua convocação, em atendimento à excepcional necessidade da Rede Estadual de Ensino. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência, sendo, automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

12.5 Os candidatos contratados na condição de pessoas com deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e ao exercício da função docente, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

12.5.1 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos a que se refere o item 12.5 é de responsabilidade do corpo pedagógico e da direção da unidade escolar, sob a supervisão da Superintendência Regional de Educação.

12.6 A insuficiência de desempenho profissional, resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, respeitada a legislação vigente;

12.6.1 A avaliação de desempenho foi regulamentada pela Portaria nº059-R de 02 de abril de 2018 publicada no Diário Oficial de 03/04/2018.

12.6.2 O contratado que apresentar ao longo do vínculo quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, terá o contrato rescindido na forma do item III do artigo 14 da Lei Complementar nº 809, publicada no D.O. de 25/09/2015.

12.7 A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.8 Conforme Art. 12 da Lei nº 9.971, de 27/12/2012, a dispensa do ocupante de função de Magistério mediante Designação Temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a qualquer momento, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.

12.9 Todas as S.R.E's deverão manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 1 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o estado.

12.10 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.11 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Vitória como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

ÁREA **ADMINISTRAÇÃO**	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Administração Pública • Superior em Administração • Superior em Gestão da Qualidade • Superior em Processos Gerenciais (Gestão Empresarial)	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Administração; Administração de Condomínios e Materiais; Administração de estoque e Armazenamento; Administração Financeira; Administração da Produção; Cultura e Socialização Organizacional; Estratégia da Compra; Ferramentas de Gestão para Projetos Sociais; Gestão e Práticas Mercadológicas na área de imagem pessoal; Gestão Pública; Gestão de Varejo; Gestão de Processos e de Serviços na Área de Imagem Pessoal; Produção e Qualidade; Gestão em Organizações de Empresas; Métodos e Técnicas Administrativas; Orçamento e Contratos Públicos; Planejamento Estratégico; Planos de Negócios; Técnicas de Negociação; Técnica de Vendas; Teoria Geral da Administração; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA **AGROPECUÁRIA**	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
- Superior em Agroecologia - Superior em Agronegócio - Superior em Agronomia* - Superior em Ciências Agrárias* - Superior em Ciências Agrícolas - Superior em Ciências Rurais. - Superior em Engenharia Agrícola* - Superior em Engenharia Agrônoma* - Superior em Engenharia Ambiental* - Superior em Engenharia Florestal* - Superior em Gestão Ambiental - Superior em Meio Ambiente - Superior em Recursos Florestais	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Fruteiras potenciais para a região; Fruticultura Geral; Fisiologia de Frutíferas; Manejo e Conservação do solo; Colheita, pós colheita e armazenamento de frutos; Fertilidade do solo e nutrição de plantas; Cooperativismo Agrícola; Irrigação e Drenagem; Construção e Instalações Rurais; Ferramentas de Gestão; Introdução à Metodologia Científica; Legislação e Políticas Agropecuárias; Mecanização Agrícola; Manejo e Conservação do solo; Produção Animal; Produção Vegetal; Sistemas e Técnicas de Irrigação; Propagação e produção de mudas frutíferas; Manejo Fitossanitário de fruteira em diferentes ambientes de cultivo; Sistemas e Técnicas de Irrigação; Topografia; Manutenção de sistemas de irrigação e fertirrigação; e outras disciplinas da área específica.	

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

ÁREA AGRONEGÓCIO	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Administração Rural • Superior em Agroecologia • Superior em Agronegócio • Superior em Agronomia* • Superior em Ciências Agrárias* • Superior em Ciências Agrícolas • Superior em Economia Doméstica • Superior em Engenharia Agrícola* • Superior em Engenharia Ambiental* • Superior em Engenharia Florestal* • Superior em Gestão Ambiental • Superior em Meio Ambiente • Superior em Recursos Florestais • Superior em Agroindústria	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Administração da Produção Rural; Administração Rural; Agroturismo e Ecoturismo; Climatologia; Comercialização Rural; Elaboração e Avaliação de Projetos Agroindustriais; Extensão Rural; Gestão Ambiental e da Qualidade no Agronegócio; Gestão da Propriedade Rural; Introdução ao Agronegócio; Planejamento da Empresa Agroindustrial; Produção Agroindustrial; Projeto Integrador; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA ÁUDIO E VÍDEO	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Comunicação Social • Superior em Rádio e TV • Superior em Publicidade e Propaganda • Superior em Produção Audiovisual • Superior em Produção Multimídia • Superior em Jornalismo • Superior em Cinema • Superior em Comunicação Social Audiovisual	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Técnicas de Produção Audiovisual; Técnicas Captação de Áudio; Técnicas Captação de Imagens Digitais; Introdução à Edição de Vídeo; Arte e Animação; Edição de Vídeo e Pós-produção; Edição de Som e Mixagem; Técnicas de Iluminação; Novas Tecnologias e Multimídia; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA BIOLOGIA	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Biotecnologia • Superior em Ciências Biológicas • Superior em Engenharia Biomédica	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Anatomia, Fisiologia e Cinesiologia; Anatomia e Fisiologia Humana Básica; Agentes ambientais na Biodeteorização; Fisiologia de Frutíferas; Fruticultura Geral; Biossegurança em Centros de Beleza; Tratamento de água, esgoto e efluentes; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Ciências Contábeis • Superior em Gestão Comercial • Superior em Gestão Financeira	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Contabilidade de Custos; Contabilidade de Empresas Cooperativistas; Contabilidade Gerencial; Introdução à Contabilidade; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

• Superior em Ciências Sociais • Superior em Sociologia • Superior em Comunicação Social • Superior em Serviço Social	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Comunicação e Mobilização Social; Políticas Públicas Sociais no Brasil; Mapeamento e Desenvolvimento do Território; Educação Social e Cidadania em Periferias Urbanas e Rurais; Fortalecimento local e redes comunitárias; Movimentos Sociais, Urbanos e Rurais; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

ECONOMIA

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Ciências Econômicas • Superior em Economia	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Economia; Economia Solidária e Desenvolvimento Local; Economia Regional; Introdução à Economia e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

DIREITO

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Direito	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Direito; Direito Aplicado à Segurança e Saúde do Trabalho; Cidadania e Direito dos Idosos; Constituição Brasileira; Direito Condominial; Direito e Legislação de Mercado; Direito e Legislação Social; Direito Empresarial e Tributário; Direito Trabalhista; Ética; Legislação Ambiental; Legislação e Cidadania; Legislação Florestal; e outras disciplinas da área específica;

ÁREA

EDUCAÇÃO

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Pedagogia. • Superior em Gestão Escolar	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Métodos de Trabalho Científico; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

ELETROTÉCNICA

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Controle e Automação • Superior em Elétrica* • Superior em Engenharia de Automação* • Superior em Engenharia Elétrica* • Superior em Mecatrônica	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Acionamento de Dispositivos Elétricos Automatizados; Automação Elétrica; Comandos Elétricos; Desenho Técnico; Eletricidade Básica – regime CA; Eletricidade Básica – regime CC; Eletricidade Básica; Eletricidade e Eletrônica Básica; Eletrônica Analógica; Eletrônica de Potência; Eletrônica Digital; Iniciação à Prática Profissional; Gestão da manutenção; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Elétricas Industriais; Introdução ao Projeto Integrador; Laboratório Eletricidade – Regime CA; Máquinas Elétricas; Manutenção Elétrica Predial e Industrial; Manutenção e Operações de Sistemas Elétricos de Potência; Medidas Elétricas; Planejamento e Controle de Manutenção; Projetos Elétricos Industriais; Projetos Elétricos Prediais; Projetos Elétricos Residenciais; Projetos de Sistemas Elétricos de Potência; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

EMPREENDEDORISMO

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Administração • Superior em Economia • Superior em Ciências Econômicas	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Empreendedorismo e Plano de Negócios; Empreendedorismo; Responsabilidade e Empreendedorismo Social; e outras disciplinas da área específica.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

ÁREA ESTATÍSTICA APLICADA	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Estatística	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS Estatística; Pesquisa de Mercado; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA ÉTICA	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Filosofia • Superior em Sociologia • Superior em Ciências Sociais • Superior em Pedagogia • Superior em Psicologia	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS Ética e Cidadania Organizacional; Ética Profissional; Ética e Cidadania no Mercado de Trabalho; Ética e Legislação de Informática; Ética e Relações Humanas e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA FLORESTA	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Engenharia Florestal* • Superior em Engenharia Industrial Madereira* • Superior em Engenharia Agrônoma* • Superior em Agronomia*	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS Incêndios Florestais; Manejo Florestal; Meteorologia e Climatologia Florestal; Recuperação de Áreas Degradadas; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA JOGOS DIGITAIS	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Design de Games. • Superior em Ciências da Computação. • Superior em Jogos Digitais • Superior em Midialogia • Superior em Cinema de Animação e Artes Digitais.	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS Projeto de Games, Desenvolvimento de Games; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA LIBRAS	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Licenciatura Plena acrescido de Declaração comprovando tutoria no Curso Letras/Libras e PROLIBRAS (MEC) de Ensino de Libras, Nível Superior; • Licenciatura Plena acrescido da certificação do PROLIBRAS (MEC) e de formação em Libras com carga horária mínima de 120 horas; • Superior em Libras.	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS Análise do Discurso; Laboratório de Interpretação; Laboratório de Interpretação (Espaço da Educação); LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais; Linguística Aplicada; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL TÉCNICO	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

• Superior em Letras com Habilitação em Português/Espanhol.	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Espanhol Técnico; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS TÉCNICO

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Letras com Habilitação em Inglês.	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Inglês Instrumental; Inglês Técnico; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

LÍNGUA PORTUGUESA

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Letras Português.	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Comunicação Empresarial; Português Instrumental; Técnicas de Comunicação; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

LOGÍSTICA

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Comércio Exterior • Superior em Gestão de Transportes e Logísticas • Superior em Gestão Portuária • Superior em Logística • Superior em Logística Empresarial • Superior em Administração com habilitação e/ou especialização em Logística.	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Administração de Logística; Cadeia de Suprimentos; Comércio Internacional; Custos Logísticos; Gestão de Transporte e Distribuição; Introdução à Logística; Logística; Logística Fiscal; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

MARKETING

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Comunicação Social • Superior em Comunicação Social Publicidade e Propaganda • Superior em Marketing • Superior em Marketing e Vendas • Superior em Publicidade e Propaganda • Superior em Administração com habilitação e/ou especialização em Marketing	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Canais de Distribuição; Comportamento do Consumidor; Comunicação Mercadológica; Dimensões de Marketing Digital; Estratégias de Marketing; Gestão de Marketing; Introdução ao Marketing; Plano de Marketing Digital; Marketing; Marketing Digital aplicado ao *E-commerce*; Marketing aplicado ao Agronegócio; Layout de loja e Vitrinismo; Marketing Institucional; Marketing Organizacional; Mídias Digitais e *E-mail Marketing*; Monitoramento de Tráfego e Campanha; Planos de Comunicação; Persona de Marketing; Técnicas de Informação e Comunicação Mercadológica; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

MATEMÁTICA APLICADA

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Matemática	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Matemática Financeira; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MECÂNICA	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Engenharia Mecânica* • Superior em Mecânica* • Superior em Mecatrônica • Superior em Produção Mecânica*	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Desenho Técnico; Elementos de Máquinas; Hidráulica e Pneumática; Eletromecânica; Hidráulica e Mecânica; Fundamentos da Tecnologia Mecânica; Gestão da Qualidade; Introdução ao Projeto Integrador; Hidráulica e Eletrohidráulica; Iniciação a Prática Profissional; Manutenção e Mecânica; Manutenção Mecânica e Lubrificação; Manutenção e Lubrificação; Máquinas Operatrizes; Máquinas Térmicas; Metrologia; Planejamento e Controle da Fabricação; Planejamento e Controle da Manutenção e Produção; Pneumática e Eletropneumática; Processos de Fabricação Mecânica – Ajustagem, Caldeiraria e Processos de Soldagem; Processos de Fabricação Mecânica – Tornearia, Fresagem e Processos de Soldagem; Tecnologia dos Materiais; Tecnologia Mecânica; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA MEIO AMBIENTE	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Agronomia* • Superior em Biotecnologia • Superior em Ciências Agrárias • Superior em Ciências Agrícolas • Superior em Ciências Biológicas • Superior em Ciências Naturais • Superior em Ecologia • Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária* • Superior em Engenharia Ambiental* • Superior em Engenharia Florestal* • Superior em Engenharia Hídrica* • Superior em Engenharia Agrônoma • Superior em Gestão Ambiental • Superior em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável • Superior em Meio Ambiente • Superior em Planejamento Ambiental • Superior em Recursos Florestais • Superior em Saneamento Ambiental	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Análise e Avaliação de Impactos Ambientais; Educação Ambiental; Desenvolvimento e Tecnologias Sustentáveis; Ecologia e Poluição; Gestão Ambiental; Gestão de Meio Ambiente; Higiene Ocupacional; Legislação e Política Ambiental; Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas; Planejamento ambiental; Poluição Ambiental; Proteção ao Meio Ambiente; Recuperação de Áreas degradadas; Saneamento Ambiental e Tratamento de Água; Sistema de Esgotamento e Tratamento de esgoto e efluentes; Saúde e Segurança Ambiental; Sistema de Gestão Ambiental; Gerenciamento de Resíduos; Gerenciamento de Recursos Hídricos; Microbiologia; Conservação de Recursos Naturais; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA MODELAGEM	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Design de Moda • Superior em Projeto de Vestuário • Superior em Design do Vestuário • Superior em Moda • Superior em Produção de Vestuário • Superior em Desenho Industrial	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Desenho Técnico; Estudo e História da Moda; Modelagem Industrial Masculina; Modelagem industrial Feminina; Moulage; Modelagem Industrial em Vestuário de Malha; Modelagem Industrial Avançada; Oficina de Costura; Tecnologia da Confecção; Teoria da Cor e Forma; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA NUTRIÇÃO	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Gastronomia • Superior em Nutrição • Superior Engenharia de Alimentos	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Noções de Nutrição, Saúde e Segurança Alimentar; Nutrição do Idoso e Alimentação Saudável e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA PORTOS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Construção Naval • Superior em Engenharia Civil* • Superior em Engenharia Naval • Superior em Engenharia Portuária* • Superior em Sistemas Navais • Superior em Engenharia do Petróleo*	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Desenvolvimento de Projetos; Operação de Carga Geral; Operações de Carga a Granel e Contêineres; Planejamento e Controle da Manutenção Portuária; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

PSICOLOGIA

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Psicologia	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Formação Humana e Relações Interpessoais; Psicologia de Educação de Surdos; Fortalecimento local e redes comunitárias; Formação de Lideranças; Relações Humanas e Sociais; Psicologia Aplicada ao Cuidador de Idosos e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

QUÍMICA

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Química • Superior em Química Industrial • Superior em Engenharia Química* • Superior em Bioquímica	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Aprofundamento em Química; Caracterização, Identificação e Quantificação de Substâncias; Corrosão e Processos Eletroquímicos; Físico-Química; Introdução ao laboratório de Química - Práticas de Laboratório; Metrologia Química; Operações Unitárias; Propriedades dos Materiais aplicados a Conservação e Restauro; Petróleo e Petroquímica; Processos Químicos Industriais; Química Ambiental; Química Analítica; Química de Alimentos; Química Inorgânica; Química Orgânica; Tratamento de água esgoto e efluentes; Técnicas de Análises; Tópicos de Química Experimental; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

RECURSOS HUMANOS

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Gestão de Recursos Humanos • Superior em Recursos Humanos • Superior em Administração com ênfase em Recursos Humanos • Superior em Administração com Habilitação e/ou Especialização em Recursos Humanos	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Comportamento Organizacional; Introdução à Recursos Humanos; Gestão de Pessoas; Plano de Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Rotinas de Pessoal; Rotinas e Cálculos Trabalhistas; Treinamento e Avaliação de Desempenho; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

SEGURANÇA DO TRABALHO

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Engenharia com habilitação e/ou especialização em Segurança do Trabalho* • Superior em Segurança no Trabalho* • Superior em Arquitetura com Habilitação e/ou especialização em Segurança do Trabalho	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Comunicação, Informação e Documentação na Segurança do Trabalho; Ergonomia; Higiene, Saúde e Segurança; Higiene Ocupacional; Higiene e Segurança do Trabalho; Introdução à CIPA e Equipamentos de Proteção; Introdução ao Projeto Integrador; Metodologia Científica; Normas Técnicas e Legislação Aplicada; Prevenção e Controle de Risco; Prevenção de Doenças Profissionais; Primeiros Socorros; Saúde, Meio Ambiente e Segurança; Saúde e Segurança do Trabalho; Saúde Ocupacional; Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho; Segurança do Trabalho; Segurança do Trabalho e Saúde; Segurança em máquinas e equipamentos; Segurança Patrimonial; Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndios e Explosões; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

SOCIOLOGIA

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

• Superior em Sociologia • Superior em Ciências Sociais	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Sociologia, Relações Históricas, Políticas e Sociais das Comunidades Surdas e dos Intérpretes; Sociologia/Filosofia; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

TECNOLOGIA

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Administração com ênfase em Análise de Sistemas • Superior em Administração com ênfase em Informática • Superior em Análise de Sistemas • Superior em Desenvolvimento e Análise de Sistemas • Superior em Banco de Dados • Superior em Desenvolvimento de Sistemas • Superior em Ciência da Computação* • Superior em Engenharia da Computação • Superior em Gestão da Informação. • Superior em Gestão da Tecnologia da Informação. • Superior em Informática • Superior em Jogos Digitais • Superior em Processamento de Dados • Superior em Redes de Computadores • Superior em Redes de Computação • Superior em Segurança da Informação. • Superior em Sistemas de Informação • Superior em Sistemas para Internet • Superior em Matemática Aplicada à Computação • Superior em Computação • Superior em Tecnologia da Informação e Comunicação • Superior em Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Administração de Redes; Administração e Sistemas Operacionais de Redes; Algoritmos e Lógica de Programação; Análise e desenvolvimento de projetos e Sistemas; Análise e projeto de Sistemas; Análise e Projetos de Sistemas; Aplicativos Computacionais; Aplicativos Informatizados; Aplicativos Multimídia; Aplicativos para Automação de Escritórios; Arquitetura e Montagem de Computadores; Montagem e Manutenção de Computadores; Arquitetura, Administração e Projetos de Redes; Arquitetura e Projetos de Redes; Banco de Dados; CAD aplicado a Mecânica; Cabeamento e dispositivo de rede; Cabeamento Estruturado; Criação e Editoração de Imagens; Construção de Site; Computação em nuvens; Design para WEB; Desenvolvimento de Aplicativos para Dispositivos Móveis; Desenvolvimento de APP; Desenvolvimento e Administração de Banco de Dados; Desenvolvimento WEB; Desenho técnico - CAD para Eletrotécnica; Desenho Técnico - CAD para Mecânica; Engenharia de Software; Ferramentas de Suporte; Fundamentos de Banco de Dados; Fundamentos de Arduíno; Fundamentos do Desenvolvimento WEB; Fundamentos de Hardware; Fundamentos e Lógica de Programação; Fundamentos de Informática; Fundamentos de Informática e Operação de Computadores; Fundamentos de Redes; Fundamentos de TI; Gerenciamento de Projetos; Gerência de Redes Windows; Gerenciamento de Projetos; Gestão de Tecnologia da Informação; Identificação das Arquiteturas e Projetos de Redes; Implementação e teste de Sistemas; Informática; Implementação de Redes; Infraestrutura Física de Redes; Instalação, Configuração e Manutenção; Instalação de Computadores; Instalação e Configuração de Hardware; Instalação e Manutenção de Computadores; Internet e TCP/IP; Instalação, Montagem e Manutenção de Computadores; Instalação de Redes de Computadores; Introdução à Informática; Introdução à Informática e Aplicativos para Automação de Escritórios; Introdução à Informática para Automação de Escritórios; Introdução à Programação; Introdução à Redes; Introdução de Redes de Computadores; Linguagem de Programação Orientada a Objetos; Linguagem de Programação; Lógica e Linguagem de Programação; Lógica Matemática Comercial, Financeira, Estatística e Computacional; Manutenção de Computadores e Administração de Sistemas Operacionais; Manutenção Física e Lógica de Rede de Computadores; Metodologia Científica Aplicada; Informática - Novas Tecnologias na Educação de Surdos; Multimídias; Princípio de Redes de Computadores; Programação; Programação para a WEB; Programação Orientada a Objetos; Programação WEB com Banco de Dados; Programação para Web Design; Programação para Web; Projeto de Redes; Projeto de Redes e Manutenção; Projeto e Suporte de Redes; Redes de Computadores; Redes de Computadores e Conectividade; Redes, Protocolos e Segurança da Informação; Rede Wireless; Segurança da Informação; Segurança de Redes e da Informação; Serviços da Internet e Desenvolvimento WEB; Servidores Linux; Servidores Windows; Sistema de Banco de Dados; Sistemas Operacionais; Sistema Operacional Modo Texto; Técnicas de Design e Comunicação Visual; Tecnologia da Informação; Tópicos avançados em Redes; Web Designer; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

TURISMO

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Turismo • Superior em História	Todos os municípios

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS

Patrimônio Histórico e Cultural; e outras disciplinas da área específica.

ÁREA

SERVIÇO SOCIAL

PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
• Superior em Serviço Social	Todos os municípios

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS
Atendimento Domiciliar do Idoso; Socialização do Idoso-Atividades Físicas e de Lazer.

ÁREA CUIDADOS DE IDOSOS	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Enfermagem • Superior em Medicina	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Anatomia e Fisiologia Humana; Educação, Saúde, Higiene e Profilaxia; Fundamentos da Gerontologia e Geriatria; Noções de Farmacologia; Patologia Comuns nos Idosos; Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Domésticos I; Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Domésticos II.	

ÁREA COOPERATIVISMO	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Cooperativismo	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Administração de Empresas Cooperativas; Constituição e Desenvolvimento de Cooperativas; Elaboração e Gestão de Projetos; Gestão Ambiental Aplicada ao Cooperativismo; Gerenciamento e Auditoria em Cooperativas; Introdução ao Cooperativismo; Legislação Cooperativista; Ramos do Cooperativismo.	

ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Arquitetura • Superior em Engenharia Civil	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Leitura e Desenho de Projetos Prediais, Manutenção Predial.	

ÁREA SECRETARIADO	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Curso superior de Tecnologia em Secretariado. • Curso superior em Secretariado Bilíngue. • Curso superior em Secretariado Trilíngue. • Curso superior em Secretariado Executivo.	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Técnicas Secretariais; História do secretariado; Técnicas Secretariais: Administração de Escritório; Técnicas Secretariais: Interculturalidade; Técnicas Secretariais: Arquivística; Práticas Profissionais; Técnicas Secretariais Protocolares e Organização de Eventos; e outras disciplinas da área específica.	

ÁREA TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	
PRÉ-REQUISITO	**MUNICÍPIO**
• Superior em Administração • Superior em Negócios Imobiliários	Todos os municípios
POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS	
Avaliação de Imóveis; Operações imobiliárias; Técnicas de Negociação e Vendas, e outras disciplinas da área específica.	

Para fins deste processo seletivo o nível Superior compreende Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

I- TEMPO DE SERVIÇO	
• **Professores que possuem 30 meses ou mais trabalhados na regência de classe na rede estadual de educação do Espirito Santo, não precisam informar o tempo de serviço.** • **Os Professores que possuem MENOS DE 30 MESES trabalhados na regência de classe na rede estadual de educação do Espírito Santo e/ou em outras redes públicas ou privadas DEVERÃO INFORMAR no ato da inscrição.**	**PESO** **PESO (máximo de 30 meses – 18 pontos)**
Tempo de serviço como professor regente na **Educação Profissional** no período de outubro/2010 a outubro/2020.	0,6 Por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

II - PONTUAÇÃO PARA TÍTULOS	
Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a sua habilitação, com defesa e aprovação da tese;	03
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a sua habilitação, com defesa e aprovação da dissertação;	02
C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização na área da Educação e/ou área afim, que esteja relacionada com a sua habilitação, com a aprovação do trabalho de Conclusão de Curso.	01

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu ..... portador (a) do **CPF Nº** ..... **e RG. Nº**..... declaro junto a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, que não exerço cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federa, do Art. 222 da Lei Complementar Nº. 46/94 e do Decreto nº 2724-R.

Art. 222 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

I. Dois cargos de Professor;
II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada;

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

..... (ES),..... de ..... de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

SRE AFONSO CLÁUDIO
Endereço: Av. Marechal Deodoro, 72 - Afonso Cláudio/ES CEP: 29.600-000
Telefones: (27) 3735-8700 - 3735-8702 - 3735-8703
Municípios: Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante.
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Endereço: Rua Elizeu Divino, s/nº 215 - Centro - Barra de São Francisco/ES CEP: 29.800-000
Telefones: (27) 3756-8150 - 3756-8161- 3756-8162 - 3756-8168
Municípios: Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenópolis
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço: Rua Quintiliano de Azevedo, nº. 31 - Edifício Guandu Center - 1º, 2º, e 3º andares - Bairro Guandu - CEP: 29.300-195
Telefones: (28) 3515-2710 - 3515-2736 - 3515-2718 - 3515-2705 - 3515-2716
Municípios: Atílio Vivácqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy e Vargem Alta.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

SRE CARAPINA
Endereço: Rua Chapot Presvot, 89 - Praia do Canto - Vitória/ES CEP: 29.055-410
Telefones: (27) 3636-9750 - 3636-9751 - 3636-9759
Municípios: Fundão, Santa Teresa, Serra e Vitória.
SRE CARIACICA
Endereço: Rua Santa Martha, nº 01 Campo Grande - Cariacica/ES CEP: 29.146-360
(27) 3636-2750 - 3636-2754
Municípios: Cariacica, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Viana.
SRE COLATINA
Endereço: Rua Alexandre Calmon, nº. 416, Centro - Edifício Golden Center - Colatina/ES
Telefones: (27) 3722-9710 - 3722-9711 - 3722-9712 - 3722-9713
Municípios: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindemberg, Itaguaçu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã.
SRE GUAÇUÍ
Endereço: Av. José Alexandre, 713 - Centro - Guaçuí/ES CEP: 29.560-000
Telefones: (28) 3553-6610 - 3553-6612 - 3553-6613
Municípios: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.
SRE LINHARES
Endereço: Rua Capitão José Maria, s/nº - Bairro Araçá - Linhares/ES CEP: 29.901-455
Telefones: (27) 3372-7960 - 3372-7969 - 3372-7963
Municípios: Aracruz, Ibiraçu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama.
SRE NOVA VENÉCIA
Endereço: Praça Jones dos Santos Neves, 175 - Centro - Nova Venécia/ES CEP:29.830-000
Telefones: (27) 3752-4250 - 3752-4251 - 3752-4260 - 3752-4263 - 3752-4261
Municípios: Boa Esperança, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério.
SRE SÃO MATEUS
Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, s/nº Centro - São Mateus/ES CEP: 29.930-000
Telefones: (27) 3767-7650 - 3767-7660 - 3767-7661 - 3767-7662 - 3767-7663
Municípios: Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário e São Mateus.
SRE VILA VELHA
Endereço: Rua Santa Luzia, s/n Praia da Costa – Vila Velha, CEP: 29101.040
Telefones: (27) 3636-3460 - 3636-3450
Municípios: Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Piúma e Vila Velha.

ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, contratado (a) para o cargo de _____, declaro, para fins específicos ao disposto no Edital ___/2020, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, de acordo com a Portaria SESA nº 050-R.

_____-ES, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Declarante

Protocolo 632878

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 32/2020

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de professores indígenas aldeados regentes de classe e de profissionais do magistério licenciados em Pedagogia para atendimento às necessidades de excepcional interesse para atuação em escola pública estadual de ensino médio em aldeia indígena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público o processo de seleção de profissionais do magistério, a serem contratados em regime de designação temporária, para atender necessidades de excepcional interesse público, em escola pública estadual de aldeia indígena, com fundamento no disposto nos artigos 31 a 38 da Lei Complementar nº 115 de 13/01/98.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção para contratação de **profissionais do magistério INDÍGENAS ALDEADOS** na função de regência de classe e de profissionais do magistério **INDÍGENAS ALDEADOS licenciados em Pedagogia** em regime de designação temporária, para atender escola estadual de ensino médio, será realizado por disciplina, cargo (no caso de Pedagogo) e **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**.

1.2 São **fundamentos legais**, considerando os aspectos normativos para a modalidade Educação Escolar Indígena, os descritos na Constituição Federativa do Brasil no Cap. III, Seção I, art.210, Cap. VIII em seus artigos 231 e 232, na Lei 9394/96, Título VIII, art. 78 e 79, na Convenção nº169 ratificada no Brasil pelo Decreto nº143/2003, pelo Decreto Presidencial nº26/1991, pela Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999 que fixa as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, Parecer nº 14 do Conselho Nacional de Educação de 14 de setembro de 1999, na Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008 e na Resolução nº 5 de 22 de junho de 2012 que define as Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

1.3 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por meio das etapas de: Inscrição, Chamada e Comprovação de Títulos, Formalização do Contrato de Professores e de Pedagogos nos termos deste Edital.

1.4 As etapas de Inscrição, Chamada e Comprovação de Títulos serão **totalmente informatizadas**.

1.5 Caberá à Comissão Central, composta por servidores da SUPET, um representante da Assessoria Jurídica e um representante da SEEB, a ser instituída pela Secretaria de Estado da Educação, em Portaria própria, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.6 Além da Comissão Central, será constituída por ato do Secretário de Estado da Educação, uma Comissão Regional na S.R.E de Linhares, formada por, no mínimo:

I – quatro técnicos da área de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional de Educação (o coordenador da Comissão Regional deverá ser o Supervisor de Atividades Administrativas da S.R.E.);
II – um técnico da área de Supervisão Escolar da SRE;
III – um representante do SINDIUPES;
IV - um Técnico da SEMED Aracruz – Educação Escolar Indígena;
V - um representante da Associação Indígena Tupinikim e Guarani da etnia Tupinikim;
VI - um representante da Associação Indígena Tupinikim e Guarani da etnia Guarani.

1.7 - Os cronogramas das etapas de Chamada e Formalização do Contrato do processo de seleção regulamentado por este edital serão divulgados em edital próprio.

1.8 Em virtude da Pandemia de COVID-19, o estado de emergência em saúde pública e as prerrogativas do Decreto Nº 4727-R, de 12/09/2020, **fica vedada** a contratação neste Processo Seletivo, enquanto durar o estado de calamidade pública da pandemia do novo Coronavírus, de candidatos considerados do grupo de risco classificados no artigo 3º incisos I, II e III do Decreto 4599-R, conforme a Portaria SESA nº 050 e a Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea "c" do inciso III do §1º do Art. 3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide.

1.8.1 Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma **autodeclaração** de saúde, constante no Anexo VIII, informando que não se enquadram no Grupo de Risco do novo Coronavírus.

1.8.1.1 Os candidatos que não conseguirem comprovar a aptidão serão reclassificados.

1.8.1.2 É de responsabilidade do candidato a impressão da Autodeclaração, constante no Anexo V deste Edital.

2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 - Os cargos/funções, disciplinas, pré-requisitos e atribuições, objeto deste processo seletivo simplificado, estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.2 - Os candidatos contratados em regime de designação temporária poderão atuar, de acordo com a sua classificação e escolha nas seguintes funções:

I – Regência de Classe – Ensino Médio
II – Atividades pedagógicas (Pedagogo);

2.3 - **Os candidatos selecionados e contratados por este Edital irão atuar na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Caieiras Velha, no município de Aracruz/ES.**

3 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 - Para efeito de remuneração será observado o disposto nos Artigos 37 e 38 da Lei Complementar Nº 115/98 (D.O de 14/01/98) e da Lei 428 (D.O. de 18/12/2007) conforme quadro abaixo:

CARGO	NÍVEL/ REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO (CH 25h) Tabela em vigor	QUALIFICAÇÃO
PROFESSOR B E P	I. 01	**R$ 1.188,71**	Ensino Médio
	IV. 01	**R$ 2.154,54**	Portador de Curso de Licenciatura ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.
	V. 01	**R$ 2.303,12**	Portador de Curso de Licenciatura, acrescida de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com aprovação de monografia.
	VI. 01	**R$ 2.971,80**	Portador de Curso de Licenciatura, acrescido de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação da dissertação.
	VII. 01	**R$ 3.863,31**	Portador de Curso de Licenciatura, acrescido de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de tese.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3.2 Os candidatos contratados à luz deste Edital serão enquadrados/remunerados na referência do maior título apresentado no momento de sua contratação. Caso a banca examinadora/comissão regional tenha dúvidas quanto à titulação apresentada, o mesmo será enquadrado na referência do título exigido como pré-requisito (Licenciatura - nível IV) por um período de até 30 (trinta) dias, até que a documentação seja auditada. Constatada a regularidade dos documentos, bem como se os títulos atenderem às exigências do Edital para enquadramento nos níveis/referência V, VI ou VII, a SEDU providenciará o pagamento retroativo à data início do contrato de acordo com o enquadramento a que faz jus.
3.2.1 Constatado, a qualquer momento, irregularidade na documentação apresentada para fins de atendimento ao item 7 e seus subitens, o candidato terá até 10 dias (úteis), a contar da comunicação da irregularidade, para apresentar documentação correta, caso isso não aconteça no prazo estipulado terá sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO, sendo instruído um Processo administrativo junto à Corregedoria desta Secretaria.
3.3 A mudança de nível prevista na Lei Complementar Nº 115/98 (D.O de 14/01/98) NÃO se aplica a candidatos contratados por este Edital.
3.4 A carga horária de 25 horas constante no quadro apresentado no item 3.1 serve apenas como indicador para cálculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser atribuída carga horária menor, igual ou maior que 25 horas, observando-se EXCLUSIVAMENTE as necessidades das unidades escolares e a conveniência da administração pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria de Estado da Educação a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender a meta de redução de contratos temporários estabelecida na Lei Complementar 809, publicada no D.O. de 24/09/2015.
3.4.1 A carga horária semanal do Professor será flexível, podendo ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições estaduais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo, desde que por conveniência da escola e com a anuência da Regional.
3.4.2 Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme regulamentado na Lei 11.738/2008.
3.4.3 A jornada de trabalho poderá ser adaptada para atender as necessidades de adequação em virtude da situação da pandemia do novo Coronavírus.

4 – DAS VAGAS
4.1 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Nº115/98 art. 31 e seus incisos e com a Lei Complementar 809/2015.
4.2 Do total das contratações realizadas para cada cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina) e município, durante o ano letivo, será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5 - DA INSCRIÇÃO
5.1 - As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site *www.selecao.es.gov.br* no período de **10h do dia 16/12/2020 até 17h do dia 23/12/2020**, observando o fuso-horário de Brasília/DF.
5.2 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via e-mail, correspondências, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 5.1.
5.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
5.4 - A SEDU/GEGEP não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
5.5 – O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições com base neste Edital, considerando que a disciplina e/ou cargo devem ser diferentes em cada uma delas.
5.6 - São **REQUISITOS** para a inscrição como Indígena Aldeado Habilitado:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - SER CANDIDATO INDÍGENA, ALDEADO, residente em Aldeias Indígenas localizadas nos estados brasileiros;
III - Apresentar carta de Anuência do Cacique de sua aldeia, resguardando a indicação no subitem II, do item 5.6;
IV - ter, na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
V - possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
VI - não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98, no Decreto nº 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. 07/04/2011 e Decreto nº 4702-R, de 30/07/2020, publicado no D.O. 31/07/2020.
VII - não ter contrato temporário rescindido pela Secretaria de Estado da Educação por falta disciplinar;
VIII - enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência;
5.7 – Os candidatos portadores de cursos superiores de licenciatura plena em Ciências Sociais e Filosofia, iniciados antes da revogação da Portaria Ministerial nº 399, de julho de 1989, e concluídos até dezembro de 2001, têm garantido o direito de lecionar, conforme especificação abaixo:
I - Ciências Sociais - Disciplina Sociologia
- Disciplina Geografia
- Disciplina História
II - Filosofia - Disciplina Filosofia
- Disciplina História
5.8 - Os candidatos que se inscreverem para a disciplina Educação Física deverão atender o disposto nos parágrafos 1º e 2º, artigo 2º da Portaria nº171-R, de 22 de novembro de 2005.
5.9 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar:
a) nome completo;
b) data de nascimento (dia, mês e ano);
c) CPF;
d) carteira de identidade;
e) endereço residencial completo;
f) disciplina/cargo/função em que pretende atuar;
g) indicar se é portador de deficiência;
h) indicar se é:
I - candidato indígena habilitado aldeado nas Aldeias Indígenas de Aracruz OU
II - candidato indígena habilitado aldeado em aldeia localizada em outro município do território nacional, **exceto Aracruz**.
5.10 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
5.11 - O candidato que, no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente daquela constante em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.
5.12 - Após a confirmação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.
5.13 - Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.14 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) 1ª ETAPA – Inscrição: Será realizada eletronicamente através do site *www.selecao.es.gov.br* e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos nos Anexos I e II deste Edital. **Esta etapa será totalmente informatizada**.
b) 2ª ETAPA – Chamada e Comprovação de Títulos: as convocações dos candidatos classificados serão feitas conforme edital próprio ou pela Superintendência Regional de Educação **Linhares** via e-mail conforme previsto no item 9.3. A não comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, ou ainda, o não envio da documentação comprobatória na data e horários estabelecidos no ato da convocação, implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo.
c) 3ª ETAPA – Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado à Superintendência Regional de Educação **Linhares**, em data estabelecida para formalização do contrato.

7 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
7.1 Na avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:
a) Exercício profissional no cargo/função pleiteado, conforme indicado no momento da inscrição, considerando o tempo trabalhado no período de outubro/2010 a outubro/2020;
b) Qualificação profissional por meio de apresentação de até 1 (um) título de acordo com o descrito no Anexo II.
7.2 A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.
7.2.1 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
7.3 Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida no cargo/função pleiteado e indicado pelo candidato no ato da inscrição conforme Anexo II deste Edital.
7.4 O tempo de serviço no cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo II, deverá ser informado no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada conforme item 7.6 deste Edital.
7.5 – A comprovação do requisito exigido conforme incisos I e II do item 5.9 se dará por meio da apresentação da declaração de ANUÊNCIA DO CACIQUE, anexos IV e/ou V, devidamente preenchida e assinada.
7.6 A comprovação de experiência profissional, dar-se-á por meio de:
EM ÓRGÃO PÚBLICO:
a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com o Anexo II.
OU declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com Anexo II.
7.7 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de Poder Público, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas.
7.8 Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), conforme descrito no Anexo II deste Edital.
7.8.1 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.
7.9 Os cursos de Pós-Graduação *"Lato-sensu"* (Especialização) e *"Stricto-sensu"* (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

LATO-SENSU	STRICTO-SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	**RES. CNE/CES Nº 1/2001** DE 3/04/2001
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	**RES. CNE/CES Nº 2/2001** DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	**RES. CNE/CES Nº 24/2002** DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	**RES. CNE/CES Nº 2/2005** DE 9/06/2005
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	**RES. CNE/CES Nº 12/2006** DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	**RES. CNE/CES Nº 5/2007** DE 4/09/2007
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	**RES. CNE/CES Nº 1/2008** DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	**RES. CNE/CES Nº 6/2009** DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	**RES. CNE/CES Nº 3/2011** DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	**RES. CNE/CES Nº 03/2016** DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	**RES. CNE/CES Nº 7/2017** DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018	
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	

7.9.1 Os certificados dos cursos de Pós-Graduação *"Lato-sensu"* (Especialização) deverão cumprir as exigências contidas nas resoluções acima, em especial na parte que se refere a:
a) Menção da área de conhecimento/concentração;
b) Não concomitância com a graduação;
c) Proporção do corpo docente conforme resolução de amparo.
7.9.2 Os cursos de Pós-Graduação *"Stricto-sensu"* (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).
7.9.3 A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:
I - Cópia simples do Diploma **acompanhada de cópia simples do histórico escolar**, ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

II - Cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", Especialização, **em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função**, com duração de 360(trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;
III – Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu* ", **Mestrado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU** certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar.
IV - Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"* Doutorado **em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU** certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar.
7.9.4 Não será aceito protocolo de solicitação de certidão ou de declaração de Graduação ou de Pós-Graduação.
7.9.4.1 Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 em consonância com a **Portaria Ministerial Nº 1.095 de 25/10/2018**, que dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.
7.9.5 Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como pré-requisito, deverão atender ao disposto nas Resoluções 02/1997 e 02/2015 no que se refere inclusive à autorização da IES junto ao MEC ou ao Conselho Estadual de Educação para a sua oferta, bem como Portaria 014-R, publicada em 24/02/2016.
7.9.6 Não serão aceitos certificados de complementação de estudos apresentados como Licenciatura, de acordo com Lei 5.580/98.
7.9.7 Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes deverão ser apresentados juntamente histórico escolar bem como o diploma de Bacharel ou Tecnólogo acompanhado do respectivo histórico escolar.
7.10 A documentação a que se referem os Incisos de I a IV do item 7.9.3 deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento ou recredenciamento da Instituição de Educação Superior, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento.
7.10.1 Exigir-se-á REVALIDAÇÃO do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso I do item 7.9.3, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º da Lei 9394/96.
7.10.2 Exigir-se-á RECONHECIMENTO do documento pelo órgão competente, em se tratando dos incisos III e IV do item 7.9.3, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 §3º da Lei 9394/96.
7.10.3 Nos incisos de II a IV no que se refere a certificado de Pós Graduação, somente serão aceitos se forem específicos em Educação. Não sendo aceitos documentos na "área" de Educação e sim "em" Educação.
7.11 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos, no ato da chamada e realização do contrato.
7.11.1 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.
7.11.2 Na hipótese da não apresentação da ficha de inscrição e da documentação prevista no item 10.1, documentos pessoais e itens a serem considerados na avaliação de títulos, para fins de atendimento à chamada e identificação de posto de trabalho bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.
7.11.3 Ao candidato será permitido somente 1 (uma) reclassificação.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 Os candidatos serão classificados por cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina), observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
8.2 Para todos os cargos/campo de atuação/componente curricular (disciplina), na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato com:
I - Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;
II - Maior pontuação na qualificação profissional;
III - Maior idade, considerando dia, mês e ano;
8.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de duas listas, por cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina) a saber:
a) Lista contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;
b) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como deficientes.

9 - DA CHAMADA
9.1 O preenchimento de vagas será feito de acordo com o disposto na Lei Complementar 809/2015 e no parágrafo único do art. 31 da Lei Complementar 115/98.
9.1.1 – O presente edital prevê duas inscrições, sendo uma para candidato indígena habilitado aldeado nas Aldeias Indígenas de Aracruz e outra para candidato indígena habilitado aldeado em aldeia localizada em outro município do território nacional, **exceto Aracruz.**
9.1.1.1 Os candidatos da segunda lista só serão convocados na falta de candidatos da primeira.
9.1.1.2 Findadas as duas listas previstas neste edital, serão convocados para atuação na Escola Indígena os candidatos inscritos no Edital nº 29/2020.
9.2 A chamada dos classificados será efetuada pela Superintendência Regional de Educação, sob a coordenação da Comissão Regional e deverá ser documentada em ata onde serão registradas minuciosamente todas as ocorrências.
9.2.1 Os dias de escolha de vaga, para atendimento à excepcional necessidade da rede estadual de ensino e ao início do ano letivo vigente poderão ser divulgados em Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial e estará disponível no endereço eletrônico *www.selecao.es.gov.br*.
9.2.1.1 Não havendo publicação do cronograma de chamada em Edital, a chamada acontecerá conforme previsão do item 9.3.
9.3 Para fins das chamadas, a Superintendências Regional de Educação Linhares – SRE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE utilizar E-MAIL fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de modo que a SRE possa comprovar a qualquer tempo a convocação do candidato, assegurando assim a transparência do processo. A SRE deverá estipular o dia e o período para o envio da documentação comprobatória via e-mail, conforme alínea "b" do item 6.1.
9.3.1 A SEDU não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.
9.3.2 No contato por e-mail referente à 3ª Etapa Formalização de Contrato, será informada: data, horário e local onde o candidato deverá se apresentar e formalizar o contrato.
9.4 Para fins de atendimento à chamada, para efetuação de identificação de posto de trabalho e formalização do contrato, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 10.1 do presente Edital.
9.4.1 No ato da Chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto.
9.5 Para comprovação do tempo de serviço serão considerados os aspectos previstos no item 7.6 do presente Edital.
9.6 Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito e da qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos nos itens 7.8, 7.9 e 7.10 e seus subitens.
9.7 A constatação a qualquer tempo de que os documentos apresentados como pré-requisito e para avaliação de títulos não estão em acordo com as exigências do item 7 e seus subitens, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

9.7.1 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
9.7.2 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto à Corregedoria da SEDU.
9.8 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, **e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.**
9.8.1 A inobservância do disposto no subitem 9.9 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, conforme previsão do item 4.2 deste Edital, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
9.8.2 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
9.8.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
9.9 Para cumprimento da meta de redução de contratos temporários estabelecida na Lei complementar nº 809, publicada em 24/09/2015, poderá ser concedido ao contratado a maior carga horária possível, podendo a atribuição ser desenvolvida em mais de uma unidade escolar. A definição da carga horária será da SEDU/SRE.
9.10 O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida poderá assinar desistência da vaga, sendo RECLASSIFICADO, compondo nova lista de classificação.
9.11 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para identificação de posto de trabalho, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
9.11.1 O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da identificação de posto de trabalho, além da procuração, documento de identidade com foto.
9.11.2 A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
9.11.3 Os poderes conferidos ao Procurador restringem-se apenas à identificação de posto de trabalho e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.
9.12 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.
9.13 O não comparecimento do candidato na chamada, implicará na sua reclassificação no processo seletivo.
9.14 A troca de unidade escolar após a efetivação da identificação de posto de trabalho, poderá ser realizada exclusivamente por iniciativa e interesse da SEDU/S.R.E.
9.15 Após formalização do contrato, não será permitido desistência, durante o primeiro trimestre do ano letivo, para formalizar outro contrato referente à outra inscrição realizada para o mesmo Edital. Caso a Superintendência identifique essa situação, o candidato terá os dois contratos cancelados, ocorrendo a sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo.
9.16 Conforme a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.
9.16.1 A ocorrência da situação prevista no item 9.16 será documentada pela comissão regional;
9.16.2 Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no item 9.16, o contrato do Designado Temporário será automaticamente cessado.
9.17 A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para apresentação de documentos estará disponível para consulta no site *www.selecao.es.gov.br*.
9.17.1 Os servidores públicos responsáveis pela chamada e formalização do contrato deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas pela SEDU através do site *www.selecao.es.gov.br*, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

10 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIO** o envio por e-mail, após convocação da SRE, dos seguintes documentos:
I - **FICHA DE INSCRIÇÃO DETALHADA - GERADA PELO SISTEMA**
II – Comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal *https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp*, comprovando a regularidade cadastral do CPF;
III- Candidatos que já possuem o PIS/PASEP devem apresentar o referido documento ou extrato da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias;
IV - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico *http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml* e imprimir o comprovante). Os candidatos que não estão inscritos no PIS/PASEP deverão apresentar a declaração constante no Anexo III deste Edital;
V – Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
VI – Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (acessar o endereço eletrônico *https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral* e imprimir);
VII – Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
VIII– Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
IX – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
X – Comprovante do ano do primeiro emprego (através da cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego). Caso o candidato nunca tenha trabalhado, apresentar declaração informando que nunca trabalhou e cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho.
XI – Comprovante de formação acadêmica/titulação, conforme Incisos de I a IV do item 7.9.3 deste Edital e Anexo I e II;
XII – Comprovante de tempo de serviço no cargo pleiteado conforme item 7.6 deste Edital e Anexo II;
XIII – Certificado de reservista. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei 93.670 de 09/12/1986;
XIV – Certidão de casamento;
XV – Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoas com deficiência conforme item 9.9 e subitens deste Edital;
XVI – Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo VI.
XVII – Declaração de anuência do cacique no modelo dos anexos IV e V.
XVIII - Autodeclaração de Saúde, constante no Anexo V, conforme item 1.8.1.
10.1.1 A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III e IV são uma exigência do **eSocial -** Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.
10.1.2 Para os candidatos que mantiveram vínculo com a rede estadual de ensino do Espírito Santo no ano de 2019, **fica facultativa a entrega da cópia** dos documentos constantes nos incisos III, IV, V, VI, X e XIII do item 10.1.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

10.1.2.1 Para fins da formalização do contrato no momento da chamada **fica obrigatória a apresentação** dos documentos constantes nos incisos III, IV, V, VI, X e XIII do item 10.1 na versão original.
10.1.3 Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade com data de validade vencida, independente de terem atuado no ano letivo anterior, deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada no ato da identificação de posto de trabalho.
10.2 O contrato temporário será firmado por prazo que não ultrapasse 12 meses.

11 – DAS ATRIBUIÇÕES
11.1 – São atribuições do PROFESSOR REGENTE DE CLASSE do ensino médio: planejar de forma integrada e contextualizada, responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem – planejar, preparar e ministrar aulas; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e comunidade; cumprir as atribuições estabelecidas na Lei nº 9394/1996 e no Regimento Escolar.
11.2 – São atribuições do PEDAGOGO: administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; Planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; Planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1 O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE,** de **PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA (PEDAGOGO)** e **COORDENADOR**, é de competência da Gerência de Gestão de Pessoas – GEGEP/SEDU, por proposição dos Superintendentes Regionais de Educação, atendidas as disposições contidas na Lei Complementar nº 809 (D.O. de 24/09/2015), Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e à Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e demais normas contidas neste Edital.
12.2 Este processo seletivo terá validade até o fim do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses a partir da data de publicação deste Edital.
12.3 Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
12.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Superintendência Regional de Educação de sua jurisdição, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede estadual de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência no momento da chamada sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
12.4.1 Os candidatos deverão respeitar a carga horária e o dia de planejamento por área em cada unidade escolar.
12.5 Os candidatos contratados na condição de pessoa com deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função docente podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.
12.5.1 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos a que se refere o item 12.5 é de responsabilidade do corpo pedagógico e da Direção da unidade escolar, sob supervisão da Superintendência Regional de Educação.
12.6 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade escolar resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, respeitada a legislação vigente;
12.6.1 A avaliação de desempenho está regulamentada pela Portaria nº059-R de 02 de abril de 2018 publicada no Diário Oficial de 03/04/2018.
12.6.2 O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado na forma do item III do artigo 14 da Lei Complementar nº 809, publicada no D.O. de 24/09/2015.
12.7 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da rede escolar pública estadual, seguindo rigorosa ordem de classificação.
12.8 Conforme Art. 14 da Lei Complementar nº 809/2015, a dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.
12.9 Todas as S.R.E's deverão manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 1 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o Estado.
12.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
12.11 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
ANEXO I
Candidato Habilitado

MaPB 1 - indígena aldeado nas Aldeias Indígenas de Aracruz.

CARGO	FUNÇÃO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS
MaPB	**Professor do Ensino Médio (Ensino Regular)**	Arte e Culturas Indígenas	Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Artes Plásticas OU Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Artes Visuais OU Licenciatura Plena em Educação Artística OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Educação Artística OU Licenciatura em Música ou Programa Especial de Formação Pedagógica em Música OU Licenciatura em Teatro ou Programa Especial de Formação Pedagógica em Teatro OU Licenciatura em Dança ou Programa Especial de Formação Pedagógica em Dança OU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

			Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Linguagens e Códigos
		Educação Física Práticas Corporais e Esportivas	Licenciatura Plena em Educação Física OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Educação Física OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Linguagens e Códigos
		Biologia e Conhecimentos Tradicionais	Licenciatura Plena em Biologia ou Programa Especial de Formação Pedagógica em Biologia OU Licenciatura Plena em Ciências Biológicas OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Ciências Biológicas OU Licenciatura Plena em Ciências – habilitação Biologia OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Ciências ou Biologia OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências da Natureza e Matemática
		Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras/Inglês OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Letras/Inglês OU Licenciatura Plena em Português/Inglês OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Português/ Inglês OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Linguagens e Códigos
		Filosofia e Interfaces Culturais	Licenciatura Plena em Filosofia OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Filosofia OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências Humanas e Sociais
		Física e Conhecimentos Tradicionais	Licenciatura Plena em Física OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Física OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências da Natureza e Matemática
MaPB		Geografia e Gestão Territorial	Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Geografia OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Geografia OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências Humanas e Sociais
		História e Historiografia Indígena	Licenciatura Plena em História OU Programa Especial de Formação Pedagógica em História OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Programa Especial de Formação Pedagógica em História OU Licenciatura plena em Filosofia OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Filosofia OU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

			Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências Humanas e Sociais
MaPB		Língua Indígena Tupi	Ensino Médio e Curso de Língua Indígena Tupi OU Ensino Médio e Carta de Anuência do Cacique conforme Anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme Anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Tupi OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme Anexo V do Edital OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Tupi
		Língua Indígena Guarani	Ensino Médio e Curso de Língua Indígena Guarani OU Ensino Médio e Carta de Anuência do Cacique conforme anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Guarani OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme anexo V do Edital OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Guarani
		Língua Portuguesa, Literatura e Literaturas Indígenas	Licenciatura Plena em Letras/Português OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Letras/Português OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área Linguagens e Códigos
		Matemática e Conhecimentos Tradicionais	Licenciatura Plena em Matemática OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Matemática OU Licenciatura Plena em Ciências – habilitação Matemática OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Matemática OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área pleiteada
		Química e Conhecimentos Tradicionais	Licenciatura Plena em Química OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Química OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em Ciências da Natureza e Matemática
		Sociologia e Organização	Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Programa Especial de Formação

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

		Social dos Povos Indígenas	Pedagógica Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Sociologia OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Sociologia OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências Humanas e Sociais

MaPB 2 - Indígena aldeado em aldeia localizada em outro município do território nacional, **exceto Aracruz**.

CARGO	FUNÇÃO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS
MaPB	**Professor do Ensino Médio (Ensino Regular)**	Arte e Culturas Indígenas	Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Artes Plásticas OU Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Artes Visuais OU Licenciatura Plena em Educação Artística OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Educação Artística OU Licenciatura em Música ou Programa Especial de Formação Pedagógica em Música OU Licenciatura em Teatro ou Programa Especial de Formação Pedagógica em Teatro OU Licenciatura em Dança ou Programa Especial de Formação Pedagógica em Dança OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Linguagens e Códigos
		Educação Física Práticas Corporais e Esportivas	Licenciatura Plena em Educação Física OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Educação Física OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Linguagens e Códigos
		Biologia e Conhecimentos Tradicionais	Licenciatura Plena em Biologia ou Programa Especial de Formação Pedagógica em Biologia OU Licenciatura Plena em Ciências Biológicas OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Ciências Biológicas OU Licenciatura Plena em Ciências – habilitação Biologia OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Ciências ou Biologia OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências Naturais e Matemática
		Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras/Inglês OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Letras/Inglês OU Licenciatura Plena em Português/Inglês OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Português/Inglês OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Linguagens e Códigos
		Filosofia e Interfaces Culturais	Licenciatura Plena em Filosofia OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Filosofia

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

			OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências Humanas e Sociais
		Física e Conhecimentos Tradicionais	Licenciatura Plena em Física OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Física OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências da Natureza e Matemática
MaPB		Geografia e Gestão Territorial	Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Geografia OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Geografia OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências Humanas e Sociais
		História e Historiografia Indígena	Licenciatura Plena em História OU Programa Especial de Formação Pedagógica em História OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Ciências Sociais OU Licenciatura plena em Filosofia OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Filosofia OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências Humanas e Sociais
MaPB		Língua Indígena Tupi	Ensino Médio e Curso de Língua Indígena Tupi OU Ensino Médio e Carta de Anuência do Cacique conforme Anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique
		Língua Indígena Guarani	Ensino Médio e Curso de Língua Indígena Guarani OU Ensino Médio e Carta de Anuência do Cacique conforme anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área do conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme anexo V do Edital
		Língua Portuguesa, Literatura e Literaturas Indígenas	Licenciatura Plena em Letras/Português OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Letras/Português OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Linguagens e Códigos
		Matemática e Conhecimentos Tradicionais	Licenciatura Plena em Matemática OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Matemática OU Licenciatura Plena em Ciências – habilitação Matemática OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Matemática OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências da Natureza e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

			Matemática
		Química e Conhecimentos Tradicionais	Licenciatura Plena em Química OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Química OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências da Natureza e Matemática
		Sociologia e Organização Social dos Povos Indígenas	Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Sociologia OU Programa Especial de Formação Pedagógica em Sociologia OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa na área de Ciências Humanas e Sociais

MaPP 1 - Indígena aldeado nas Aldeias Indígenas de Aracruz.

CARGO	FUNÇÃO	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
MaPP	**PEDAGOGO (Ensino Médio)**	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. E Experiência mínima de 2 (dois) anos na regência de classe. Ou Licenciatura Plena em qualquer área ou programa de formação pedagógica acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/ Orientação Educacional/ Administração Escolar/ Gestão escolar/ Gestão Educacional ou Inspeção Escolar. E Experiência mínima de 2 (dois) anos na regência de classe.

MaPP 2 - Indígena aldeado em aldeia localizada em outro município do território nacional, **exceto Aracruz**.

CARGO	FUNÇÃO	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
MaPP	**PEDAGOGO (Ensino Médio)**	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. E Experiência mínima de 2 (dois) anos na regência de classe. Ou Licenciatura Plena em qualquer área ou programa de formação pedagógica acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/ Orientação educacional/ Administração Escolar/ Gestão escolar/ Gestão Educacional ou Inspeção Escolar. E Experiência mínima de 2 (dois) anos na regência de classe.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO
CANDIDATOS - HABILITADOS

1 - FUNÇÃO: Professor no Ensino Médio: Regente de Classe

I- TEMPO DE SERVIÇO	PESO (máximo de 30 meses – 15 pontos)
Tempo de serviço na regência de classe em escola indígena localizada no Estado do Espírito Santo, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	**0,5 por mês trabalhado**
Tempo de serviço na regência de classe em escola indígena que não esteja localizada no Estado do Espírito Santo, período de outubro/2010 a outubro/2020.	**0,3 por mês trabalhado**

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

I - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES do Professor Regente de Classe

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**Valor Atribuído**
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	05
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	03
C. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	01

2 - **CARGO: PEDAGOGO**

I- TEMPO DE SERVIÇO	**PESO (máximo de 30 meses – 15 pontos)**
Tempo de serviço como pedagogo em escola indígena localizada no Estado do Espírito Santo, no período de outubro/2010 a outubro/2020.	**0,5 por mês trabalhado**
Tempo de serviço como pedagogo em escola indígena que não esteja localizada no Estado do Espírito Santo, período de outubro/2010 a outubro/2020.	**0,3 por mês trabalhado**

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

I - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES (pedagogo):

Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação	**Valor Atribuído**
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	05
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	03
C. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	01

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DO CACIQUE

Eu ..... RG ....., Cacique da Aldeia ..... da etnia ....., localizada na Terra Indígena ..... declaro que o(a) candidato(a) ..... RG .....
1. conta com a **ANUÊNCIA** desta comunidade indígena para desempenhar a função (em Escola/Colégio Indígena) de:
( ) Professor
( ) Pedagogo(a)
( ) Professor(a)
2. Conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena?
SIM ( ) NÃO ( )
Declaramos, ainda, que nós abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a) contratado(a), das funções as quais ele(a) é responsável.

Aldeia .....

Data ...../...../.....

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DO CACIQUE PARA O CANDIDATO A PROFESSOR DE LÍNGUA INDÍGENA

Eu ..... RG ....., Cacique da Aldeia ..... da etnia ....., localizada na Terra Indígena ..... declaro que o (a) candidato (a) ..... RG .....
1. conta com a **ANUÊNCIA** desta comunidade indígena para desempenhar a função (em Escola/Colégio Indígena) de Professor de Língua Indígena, tendo este o domínio da língua e/ou envolvimento em processo de revitalização da língua indígena:
( ) Língua Tupi
( ) Língua Guarani
2. Conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena?
SIM ( ) NÃO ( )
Declaramos, ainda, que nós abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a) contratado(a), das funções as quais ele(a) é responsável.

Aldeia .....

Data ...../...../.....

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

ANEXO V

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, contratado (a) para o cargo de _____, declaro, para fins específicos ao disposto no Edital ___/2020, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, de acordo com a Portaria SESA nº 050-R.

_____-ES, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu ..... portador (a) do **CPF Nº** ..... e **RG. Nº**..... declaro, junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, do Art. 222 da Lei Complementar Nº. 46/94 e do Decreto nº 2724-R.

Art. 222 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

I. Dois cargos de Professor;
II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada;

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

..... (ES),..... de ..... de 20....

_____
Assinatura do Candidato

Protocolo 632879

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.722/2020

Altera o Art. 56 da Resolução Nº 3.777/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 401/2007, considerando a alteração da redação do artigo 62 da Lei nº 9.394/1996 dada pela Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a decisão da Sessão Plenária realizada no dia 1º de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do artigo 56 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - excepcionalmente, professores com formação mínima na modalidade normal, para a docência na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental.

Art. 2º Tornar sem efeito o parágrafo único do artigo 56 da Resolução nº 3.777/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 04 de dezembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 632864

PORTARIA Nº 151-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a 26ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei nº 11.011, de 07 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 26ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
42.000 **42.101** 12.122. 0032. 2006	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS - Obrigações Patronais	3.1.91	0101	17.000
		TOTAL		**17.000**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
42.000 **42.101** 12.122. 0032. 2006	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS	3.1.90	0101	17.000
		TOTAL		**17.000**

Protocolo 632804

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

PORTARIA Nº 150-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para as Organizações Curriculares na Rede Escolar Pública Estadual para o Ano Letivo de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e, CONSIDERANDO:
- a **Lei Nº 9.394/1996**, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- a **Lei Nº 9.795/1999**, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 3/1999**, Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 1/2000**, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 1/2002**, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- a **Resolução CNE/CP N° 01/2004,** que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- o **Parecer CNE/CEB Nº 1/2006** que trata dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA);
- a **Lei Nº 11.645/2008**, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", a ser ministrada no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras;
- a **Lei Nº 11.769/2008**, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, a ser ministrada no componente curricular de Arte;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 2/2008**, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;
- a **Lei Nº 9.265/2009**, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 4/2009**, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 3/2010**, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos, desenvolvida por meio da Educação a Distância;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 4/2010**, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 7/2010**, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 5/2012**, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
- a **Resolução CNE/CEB nº 6/ 2012,** que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 8/2012**, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;
- a **Parecer CNE/CEB Nº 13/2012,** estabelece diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.
- a **Resolução CEE/ES Nº 3724/2014**, que aprova as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;
- a **Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014**, que fixa normas para o funcionamento do sistema de ensino do Estado do Espírito Santo;
- a **Lei Nº 10.382/2015**, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE/ES, no decênio 2015/2025;
- a **Lei Nº 13.146/2015**, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a **Resolução CNE/CEB Nº 2/2016**, que define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica (Lei Nº 11.769/2008);
- a **Resolução CNE/CEB Nº 3/2016**, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 4/2016**, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remissão de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro;
- a **Lei Nº 13.415/2017**, que altera as Leis Nºs 9.394/1996 e 11.494/2007, o Decreto-Lei nº 5.452/1943 e o Decreto-Lei nº 236/1967; revoga a Lei nº 11.161/2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
- a **Resolução CEE-ES Nº 5.190/2018**, que institui e orienta a implementação do Currículo do Espírito Santo, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- a **Resolução CNE/CEB Nº 3/2018**, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- a **Lei Complementar Nº 928/2019** e suas alterações, que estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências;
- a **Resolução CEE/ES Nº 5.077/2018,** que revoga os artigos de nº 290 a 296 da Resolução CEE-ES Nº 3.777/2014, no que dispõem sobre a organização da oferta da Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;
- a **Portaria Nº 141-R, de 13/11/2018**, DOES de 14/11/2018, que estabelece normas e orienta a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade semipresencial nas escolas públicas estaduais do estado do Espírito Santo;
- a **Portaria Nº 137-R, de 18/11/2020**, DOES de 19/11/2020, que dispõe da implantação da 4ª série do Ensino Médio Regular, em caráter excepcional, exclusivamente para o ano letivo de 2021, de adesão voluntária pelo estudante, visando o Ensino Médio cursado no ano letivo de 2020, nas escolas da rede estadual de ensino, e demais providências;
- a **Portaria Nº 140-R, de 23/11/2020**, DOES de 26/11/2020, que dispõe sobre o Calendário Escolar do ano letivo de 2021 para o Ensino Regular e para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no formato semipresencial, no âmbito da educação básica nas unidades escolares da rede pública estadual do Estado do Espírito Santo;
- a **Resolução CEE-ES Nº. 5.666/2020**, que estabelece as normas para implantação do Novo Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e promove alterações na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 para esta etapa da educação básica; e
- o Regimento Comum das Escolas Estaduais Públicas do Espírito Santo e normativas complementares.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as organizações curriculares a serem cumpridas pelas unidades escolares públicas estaduais que ofertam a educação básica.

Art. 2º A Educação Básica implementada pela rede escolar pública estadual é composta pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio e poderá ser desenvolvida por meio das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Parágrafo único. As etapas e modalidades de ensino, no âmbito da Educação Básica podem ser ofertadas em tempo integral.
Art. 3º Os conhecimentos a serem trabalhados com os estudantes da Educação Básica estão definidos no Currículo do Espírito Santo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e no Currículo Básico da Escola Estadual de Ensino Médio, organizado por área de conhecimento, componente curricular e ano/série/etapa, constituindo-se, assim, em referencial para a elaboração dos planos de ensino.

§1º Com base nos documentos curriculares, as organizações curriculares são estruturadas pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada e, quando integrada à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Formação Técnica Profissional, de acordo com Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), seguindo a resolução de aprovação do curso emitida pelo Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo (CEE-ES).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

§2º As organizações curriculares dos cursos técnicos de nível médio, ofertados nas formas concomitante e subsequente, serão compostas pelos componentes curriculares específicos para habilitação profissional, de acordo com o CNCT, seguindo as resoluções de aprovação do curso emitidas pelo CEE-ES.

§3º A BNC do ensino fundamental está organizada por áreas de conhecimento e seus componentes curriculares:
I - Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física;
II - Matemática;
III - Ciências;
IV - Ciências Humanas: História e Geografia;
V - Ensino Religioso.

§4º A BNC do ensino médio está organizada por áreas de conhecimento e seus componentes curriculares:
I - Linguagens e códigos: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física;
II - Matemática;
III - Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química;
IV - Ciências Humanas: Geografia, História, Filosofia e Sociologia.

Art. 4º Para garantir a efetividade da aplicação do documento curricular vigente, aos professores está assegurado o cumprimento de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho em atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional – conforme previsto no § 2º do Art. 30 da Lei Nº 5.580, de 13/01/1998, alterado pela Lei Nº 9.770, de 26/12/2011 –, a ser cumprido na unidade escolar sob coordenação, acompanhamento e orientação do Coordenador Pedagógico (CP) e/ou do pedagogo e/ou do Professor Coordenador de Área (PCA), preferencialmente no coletivo dos regentes de classe dos componentes curriculares que compreendem cada área de conhecimento.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, as unidades escolares devem adotar a seguinte organização:
I - terça-feira: área de Ciências Humanas e 4º e 5º anos do ensino fundamental;
II - quarta-feira: área de Ciências, área de Ciências da Natureza, área de Matemática e 1º ao 3º anos do ensino fundamental;
III - quinta-feira: área de Linguagens.

Art. 5º O planejamento coletivo e a formação dos profissionais do magistério, nas unidades escolares que integram o consórcio de escolas, de acordo com a Portaria SEDU Nº 016-R, de 05 de fevereiro de 2020 (DOES 06/02/2020), ocorre conforme cronograma de cada consórcio, sendo presidido pelo seu Diretor Escolar.

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 6º O ensino fundamental tem organização curricular de nove anos de duração, estruturada pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada, constituindo um todo integrado, possibilitando ao estudante a formação de alicerce necessária à vida pessoal e social, ao aprofundamento dos conhecimentos e ao prosseguimento de estudos.
Art. 7º A carga horária no ensino fundamental nos turnos matutino e vespertino é de 5 (cinco) horas diárias, sendo 5 (cinco) aulas de 55 (cinquenta e cinco) minutos cada uma e 25 (vinte e cinco) minutos de recreio (Matrizes OC 01 e 02).

§1º Os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental têm 25 (vinte e cinco) aulas semanais, incluindo: 2 (duas) aulas de Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE), contabilizadas no componente curricular de Língua Portuguesa para efeito de frequência e pontuação, e 5 (cinco) aulas específicas: 2 (duas) de Educação Física, 2 (duas) de Arte e 1 (uma) de Ensino Religioso.

§2º Nos anos iniciais do ensino fundamental, os componentes curriculares de Educação Física e Arte, que integram a BNC, devem ser desenvolvidos em horário regular, conforme o número de aulas semanais indicado nas matrizes de organização curricular.

§3º Somente na ausência de professores habilitados em Educação Física e Arte nos anos iniciais do ensino fundamental, as aulas desses componentes curriculares podem estar a cargo do professor regente de classe, conforme Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES nº 3.129/2012, DOES de 04/01/2013.

Art. 8º As escolas que ofertam ensino fundamental anos finais, em articulação com o planejamento da SRE em que estão jurisdicionadas, podem ampliar a carga horária anual para 1010 (mil e dez) horas, com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos cada e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 03).

Parágrafo único. A Parte Diversificada é constituída por Componentes Integradores: Projeto de Vida e Estudo Orientado com registro de frequência e conceito "cursado".

Art. 9º O componente curricular Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela unidade escolar e matrícula facultativa do estudante, tem 1 (uma) aula semanal, em horário regular, podendo ser oferecido em turmas constituídas por estudantes de diferentes anos escolares.

§1º A opção de matrícula no componente curricular Ensino Religioso deve ser feita no ato da matrícula, por meio de documento formal (anexo 1), especificando os procedimentos de registros de avaliação e de frequência.

§2º Aos estudantes que, no ensino fundamental, não optarem pelo componente curricular Ensino Religioso, é garantido:
I - o componente curricular Atividade de Pesquisa, desenvolvido, preferencialmente, pelo professor regente, mediante atribuição de Carga Horária Especial (CHE) para os efetivos ou extensão de jornada para professor em Designação Temporária (DT);
II - o componente Atividade de Pesquisa deve ter frequência apurada e conceito "cursado", com registros próprios no Sistema de Gestão (Seges).

DO ENSINO MÉDIO

Art. 10. A organização curricular do ensino médio está estruturada com 3 (três) anos de duração, compreendendo a Base Nacional Comum (BNC) e a Parte Diversificada, indissociavelmente, possibilitando ao estudante a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos necessários ao seu desempenho na vida pessoal e social e ao prosseguimento de estudos.

Parágrafo único. Exclusivamente para o ano letivo de 2021, é ofertada a 4ª série do ensino médio diurno e noturno, de adesão voluntária pelo estudante, visando a continuidade da 3ª série do ensino médio cursada no ano letivo de 2020, nas escolas da rede estadual de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 137-R, de 18 de novembro de 2020.

Art. 11. A Parte Diversificada será constituída por: Língua Estrangeira Moderna (Língua Espanhola), Redação, Cultura Digital e Componentes Integradores (Projeto de Vida, Estudo Orientado, Eletivas).

§1º O componente curricular Língua Espanhola, ofertado como segunda Língua Estrangeira Moderna pela unidade escolar, é de matrícula facultativa

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

para o estudante.

§2º A opção de matrícula deve ser feita no ato da matrícula, por meio de documento formal (anexo 2), especificando os procedimentos de registros de avaliação e de frequência.

§3º Para o estudante optante, o componente curricular Língua Espanhola no turno diurno é contemplado na organização curricular da 3ª série, com 2 (duas) aulas semanais.

§4º O estudante que não optar pelo componente curricular Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista para o componente curricular Atividade de Pesquisa.

§5º No ensino médio noturno não há oferta do componente curricular Língua Espanhola.

§6º Os componentes integradores devem ter frequência apurada e conceito "cursado", com registros próprios no Seges.

§7º Os componentes curriculares Redação e Cultura Digital devem ter registro de carga horária anual e conceito "cursado" no Seges.

§8º O componente curricular Cultura Digital é ofertado somente no turno noturno.

Art. 12. A carga horária anual no ensino médio é de 1010 (mil e dez) horas nos turnos diurno (matutino e vespertino) e noturno.

§1º O turno diurno funciona com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas de 50 (cinquenta) minutos e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 04).

§2º O ensino médio diurno, conforme planejamento e definição da Sedu em articulação com as SREs, pode ofertar os componentes curriculares da Parte Diversificada, Redação e Eletivas, no formato não presencial, com carga horária diária presencial de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, sendo 5 (cinco) aulas de 50 minutos cada e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 05).

§3º O turno noturno oferta os componentes curriculares da Parte Diversificada: Redação, Cultura Digital e Eletivas, no formato não presencial e funciona com carga horária diária presencial de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio (Matriz OC 06).

Art. 13. Nas escolas que ofertam a 4ª série do ensino médio, a carga horária anual do diurno é de 1010 (mil e dez) horas e do noturno de 808 (oitocentas e oito) horas.

§1º O turno diurno funciona com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas de 50 minutos e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 07).

§2º O turno noturno funciona com carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos e 10 (dez) minutos de recreio (Matriz OC 08).

DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 14. A educação em tempo integral, instituída pela Lei Complementar Nº 928/2019 e suas alterações, tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado, visando à formação integral de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas unidades escolares públicas estaduais.

Art. 15. O currículo da educação em tempo integral é constituído pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada, indissociavelmente, e a distribuição das aulas é organizada de forma integrada e articulada.

§1º A Parte Diversificada, de acordo com a etapa e a modalidade de ensino, é constituída por: Língua Estrangeira (Língua Espanhola), Componentes Integradores (Projeto de Vida, Estudo Orientado, Eletivas, Pensamento Científico, Práticas Experimentais e Práticas e Vivências em Protagonismo).

§2º Quando identificada a necessidade da oferta, o currículo da educação em tempo integral será integrado à educação profissional técnica de nível médio.

§3º As unidades escolares que ofertam o ensino médio de tempo integral integrado à educação profissional obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES.

§4º A Educação de Tempo Integral, quando articulada com a Educação do Campo, oferta na Parte Diversificada, além dos componentes previstos no caput do § 1º, componentes curriculares específicos vinculados à realidade das comunidades camponesas.

Art. 16. A Educação em Tempo Integral tem carga horária mínima de 7 (sete) horas de permanência diária, perfazendo uma jornada semanal mínima de 35 (trinta e cinco) horas de funcionamento do turno que oferta educação em tempo integral.

§1º As aulas nas unidades que ofertam Educação em Tempo Integral têm duração de 50 (cinquenta) minutos cada;

§ 2º As escolas com carga horária diária de 7 (sete) horas, funcionam com 7 (sete) aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo o horário de almoço de 50 (cinquenta) minutos e a duração do recreio de 20 (vinte) minutos (Matriz OC 09 e 10).

§3º As escolas com carga horária diária de 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos funcionam com 9 (nove) aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo a duração do recreio de 20 (vinte) minutos no matutino e de 20 (vinte) minutos no vespertino, e o horário de almoço de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos (Matriz OC 11 e 12).

Art. 17. A EEEF "Egídio Bordoni", considerando a sua excepcionalidade, atua na oferta do ensino fundamental anos iniciais com componentes curriculares da Parte Diversificada com os temas: aprofundamento de estudos, mundo do trabalho, produção e expressão artística, cultura corporal e saúde (Matriz OC 13).

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 18. A escolarização para os estudantes na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA) é ofertada nas escolas públicas estaduais do estado do Espírito Santo nas formas presencial e semipresencial, nos turnos diurno e noturno.

Parágrafo único. O currículo da EJA deve, preferencialmente, ser integrado à educação profissional de nível médio.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Art. 19. O currículo da EJA é constituído pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada, indissociavelmente, e quando integrada à educação profissional, pela formação técnica profissional.

§1º A Parte Diversificada, de acordo com a etapa, é constituída por: Práticas e Vivências Integradoras, Mundo do Trabalho e suas Tecnologias e Cultura Digital .

§2º O componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias é ministrado por um professor da Área de Ciências Humanas.

§3º O Ensino Religioso, nas etapas do 1° e 2° segmentos, é de oferta obrigatória para o estabelecimento de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, podendo ser ofertado em turmas de etapas mistas, com carga horária computada para além da jornada obrigatória, frequência apurada e conceito "cursado".

Art. 20. A EJA na forma semipresencial, amparada no art. 274 §1º da Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014, deve observar as normas e orientações estabelecidas na Portaria Nº 141-R/2018.

§1º As organizações curriculares da EJA na forma semipresencial, nas etapas do 1º Segmento (Matriz OC 13), 2º Segmento (Matriz OC 14) e Ensino Médio (Matriz OC 15), inclusive nas escolas do campo, estão estruturadas com carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo:
I - 3 (três) dias presenciais (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira), com 04 aulas diárias de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio;
II - 2 (dois) dias não presenciais (segunda-feira e sexta-feira), com o desenvolvimento de atividades orientadas.

Art. 21. As organizações curriculares da EJA diurna, nas escolas que iniciarem turmas novas em 2021, nas etapas do 2º Segmento (Matriz OC 16) e do Ensino Médio (Matriz OC 17), ofertam os componentes curriculares da Parte Diversificada, Práticas e Vivências Integradoras I e II, no formato não presencial e têm carga horária diária presencial de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, sendo 5 (cinco) aulas de 50 minutos cada e 20 (vinte) minutos de recreio.

§1º Os componentes curriculares da Parte Diversificada, Práticas e Vivências Integradoras, são constituídos por meio da integração das seguintes Áreas de Conhecimento:
I - Linguagens e Ciências Humanas: Práticas e Vivências Integradoras I;
II - Matemática e Ciências da Natureza: Práticas e Vivências Integradoras II.

§2º O componente curricular Práticas e Vivências Integradoras I deve ser ministrado por um professor da Área de Linguagens ou Ciências Humanas.

§3º O componente curricular Práticas e Vivências Integradoras II deve ser ministrado por um professor da Área de Matemática ou Ciências da Natureza.

§4º Os componentes curriculares Práticas e Vivências Integradoras serão desenvolvidos de forma não presencial com registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

Art. 22. As organizações curriculares da EJA noturno, nas escolas que iniciarem turmas novas em 2021, estão estruturadas:
I - no 1º Segmento (Matriz OC 18), com carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, de segunda a sexta-feira, sendo 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio;
II - no 2º Segmento (Matriz OC 19) e no Ensino Médio (Matriz OC 20), com carga horária diária de 3 (três) horas e 10 (dez) minutos, sendo:
III - de segunda a sexta-feira, 3 (três) aulas diárias presenciais de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio;
IV - 100 (cem) horas semestrais não presenciais de Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT).

§1º A carga horária do PIPAT é destinada ao desenvolvimento de atividades individuais e coletivas sob orientação do professor, tendo como eixos o TRABALHO e o TERRITÓRIO e suas diretrizes definidas pela SEDU/SEEB/GEEJA.

§2º O PIPAT é ministrado por um professor da BNC e deve ter registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

Art. 23. As unidades escolares que ofertam a EJA integrada à educação profissional, obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES, estruturadas com a carga horária diária conforme inciso II do artigo 22 e suas diretrizes definidas pela SEDU/SEEB/GEEJA.

DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

Art. 24. A educação do campo compreende a educação básica e garante aos agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas e outros, a universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar.

§1º Os Centros Estaduais Integrados de Educação Rural (CEIER) atuam na oferta:
I - das séries finais do ensino fundamental com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas e da Educação de Tempo Integral (Matriz OC 22);
II - do ensino médio integrado à Educação Profissional de nível Técnico de Tempo Integral e obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES.

§2º A EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" atua na oferta:
I - do ensino fundamental anos iniciais com base conceitual definida pela Pedagogia da Alternância e com componente curricular Língua Pomerana na Parte Diversificada (Matrizes OC 23);
II - do ensino fundamental anos finais e do ensino médio com base conceitual definida pela Pedagogia da Alternância e com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas e da Educação de Tempo Integral (Matrizes OC 24 e 25).

§3º Na EEEF "Córrego Queixada", as organizações curriculares (Matrizes OC 26 e 27) do ensino fundamental anos iniciais e finais estão elaboradas por área de conhecimento, com base conceitual definida pela Pedagogia da Alternância e com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas.

§4º Nas unidades escolares unidocentes e pluridocentes destinadas aos anos iniciais do ensino fundamental e nas unidades escolares localizadas em áreas de assentamento, a organização curricular (Matriz OC 28) oferta na Parte Diversificada o componente curricular específico Ciências Agropecuárias.

§5º As unidades escolares localizadas em áreas de assentamentos e destinadas aos anos finais do ensino fundamental seguem a organização curricular por área de conhecimento, com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas (Matriz OC 29).

Art. 25. A educação escolar quilombola compreende a educação básica em suas etapas e modalidade e visa garantir o atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas em suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Parágrafo único. Na EEEF "Graúna", a organização curricular é amparada pelo art. 38 da Resolução CNE/CEB Nº 08/2012, garantindo, na BNC, a oferta de componentes curriculares que contemplem: o ensino da memória coletiva, da arte e da história e saberes da comunidade e ancestralidade; das formas de resistência que constituíram a formação dos quilombos do passado ao presente bem como sua territorialidade; da valorização das práticas e patrimônios de sua cultura material e imaterial; dos conhecimentos filosóficos e científicos e do etnodesenvolvimento das comunidades quilombolas (Matriz OC 30 e 31).

Art. 26. A educação escolar indígena constitui uma modalidade de ensino que apresenta características e normas próprias e tem como finalidade a valorização cultural e a afirmação étnica e linguística das sociedades indígenas.

Parágrafo único. Na EEIEM "Aldeia Caeiras Velha", a organização curricular deve ser intercultural e bilíngue, assegurando às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas, visando à reafirmação de suas identidades étnicas, à recuperação de suas memórias históricas, à valorização de suas línguas e ciências, além de possibilitar o acesso às informações e aos conhecimentos valorizados pela sociedade nacional (Matriz OC 32).

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 27. As unidades escolares que ofertam a Educação Profissional Técnica de nível médio, nas formas concomitante, subsequente e integrada ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES.

Art. 28. Para as escolas que iniciarem cursos técnicos integrados ao ensino médio em 2021, a organização curricular está estruturada compreendendo a Base Nacional Comum (BNC) e a Formação Técnica Profissional.

§1º A Formação Técnica Profissional está estruturada em:
I - Módulo de Preparação para o Mundo do Trabalho, constituído pelos componentes curriculares Projetos Empreendedores, Cultura Digital e Higiene, Saúde e Segurança;
II - Componentes Integradores, constituídos pelos componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas, Estudo Orientado, Práticas Experimentais e Práticas e Vivências em Protagonismo; e
III - componentes curriculares do eixo tecnológico do curso.

§2º Os Componentes Integradores e os componentes curriculares, Projetos Empreendedores e Cultura Digital, têm apuração de frequência e registro de "cursado" no Seges.

§3º A carga horária diária das escolas que ofertam educação profissional integrada ao ensino médio poderá ser:
I - 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas de 50 (cinquenta) minutos e 20 (minutos) de recreio;
II - 7 (sete) horas, sendo 7 (sete) aulas de 50 (cinquenta) minutos, com almoço de 50 (cinquenta) minutos e 20 (vinte) minutos de recreio;
III - 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, sendo 9 (nove) aulas de 50 (cinquenta) minutos, com duração do recreio de 20 (vinte) minutos no matutino e de 20 (vinte) minutos no vespertino, e o horário de almoço de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos.

§4º Nas unidades escolares que ofertam as 2ª e 3ª séries dos cursos técnicos integrados ao ensino médio será mantida a organização curricular vigente, sendo a hora-aula de 55 (cinquenta e cinco) minutos e 25 (vinte e cinco) minutos de recreio.

Art. 29. Nos cursos técnicos integrados ao ensino médio criados pela Sedu para vigência em 2021, não haverá oferta do componente curricular Língua Espanhola.

§1º Na organização curricular aprovada em resolução específica do CEE-ES ou com a renovação de aprovação, em que consta o componente curricular Língua Espanhola, este deve ter frequência apurada e conceito "cursado", com registros próprios no Seges.

§2º O estudante que não optar pelo componente curricular Língua Espanhola, na organização curricular citada no §1º, deve cumprir a carga horária prevista para o componente curricular Atividade de Pesquisa.

Art. 30. Os cursos técnicos concomitantes e subsequentes ao ensino médio estão estruturados em módulos semestrais, com carga horária diária de 3 (três) horas e 10 (dez) minutos, sendo 3 (três) aulas de 60 minutos e 10 (dez) minutos de recreio.

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 31. Aos estudantes com deficiência (intelectual, visual e auditiva), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública estadual, é garantido o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em sala de recurso, de forma complementar e/ou suplementar, com professores especializados.

Art. 32. A organização do AEE deve ser assegurada a partir do desenvolvimento de estudo de caso pedagógico e da elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado pelo professor de AEE, acompanhado e orientado pelo pedagogo, em articulação com os demais professores e com o apoio da família.

DA OFERTA DA ESCOLARIZAÇÃO EM AMBIENTES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Art. 33. A oferta da escolarização em ambientes de privação de liberdade ocorre da seguinte forma:
I - Sistema Socioeducativo (Unidades Socioeducativas/IASES): de forma presencial na modalidade regular e na Educação de Jovens e Adultos.
II - Sistema Prisional (Unidades Prisionais/SEJUS): de forma presencial na modalidade de EJA.

Art. 34. Nas Unidades Socioeducativas/IASES, a oferta de ensino fundamental e de ensino médio têm carga horária diária 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 05 (cinco) aulas de 50 (cinquenta) minutos e recreio de 10 (dez) minutos (Matrizes OC 33 a 35).

§1º Na Parte Diversificada da organização curricular do ensino fundamental anos iniciais, é ofertado o componente Práticas e Vivências Integradoras, ministrado por um professor da BNC, com registro de frequência e conceito "cursado".

§2º Na Parte Diversificada da organização curricular do ensino fundamental anos finais e ensino médio é ofertado o componente curricular Projeto de Vida, com registro de frequência e conceito "cursado".

§3º No ensino fundamental, o componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

§4º O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cursar o componente Atividade de Pesquisa.

Art. 35. Nas Unidades Socioeducativas/IASES, UNIMETRO, UNIP I, CSE e UNIS Norte, a oferta de ensino fundamental e de ensino médio na modalidade EJA têm carga horária diária de 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 05 (cinco) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos e recreio de 10 (dez) minutos (Matrizes OC 36 a 37).

Parágrafo único. Na Parte Diversificada do ensino fundamental anos finais e ensino médio na modalidade EJA é ofertado o componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias, devendo ser ministrado por um professor da Área de Ciências Humanas.

Art. 36. O estudante que se encontra sob a condição de medida cautelar de internação provisória deve manter-se vinculado à sua unidade escolar de origem ou àquela mais próxima de sua residência, tendo assegurado o desenvolvimento do currículo por área de conhecimento em articulação com a equipe pedagógica de seu vínculo escolar.

Art. 37. Nas Unidades Prisionais/SEJUS, a oferta de ensino fundamental e de ensino médio na modalidade EJA presencial têm carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo 04 (quatro) aulas diárias de 60 (sessenta) minutos e recreio de 10 (dez) minutos (Matrizes OC 38 a 40).

§1º No ensino fundamental, o componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e poderá ser oferecida em turmas de etapas mistas.

§2º O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 (vinte e uma) horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§3º No ensino fundamental anos finais e no ensino médio é ofertado o componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias, devendo ser ministrado por um professor da Área de Ciências Humanas.

Art. 38. O componente curricular Língua Espanhola não é ofertado no ensino médio na modalidade de EJA no Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O estudante que se encontra hospitalizado para tratamento da própria saúde, deve manter-se vinculado à sua unidade escolar de origem, tendo assegurado o desenvolvimento do currículo por área de conhecimento em articulação com a equipe pedagógica de seu vínculo escolar.

Art. 40. O estudante que se encontra em domicílio pela condição de sua saúde, sendo impedido de ir para a escola, deve manter-se vinculado à escola mais próxima de sua residência, tendo assegurado o desenvolvimento do currículo por área de conhecimento em articulação com a equipe pedagógica de seu vínculo escolar.

Art. 41. As unidades escolares, sob a coordenação dos diretores e pedagogos, devem assegurar o cumprimento pleno do Calendário Escolar, com destaque para os períodos dedicados ao apoio à aprendizagem por meio da recuperação paralela, organizada, cotidianamente, pelos professores, bem como das recuperações trimestrais/semestrais, finais e dos Estudos Especiais de Recuperação, na garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes com equidade.

Art. 42. As matrizes das organizações curriculares citadas nesta Portaria também estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Educação (www.sedu.es.gov.br).

Art. 43. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas respectivas Gerências na Sedu (Unidade Central).

Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Anexo 1

PROPOSIÇÃO DE OPÇÃO PELO ENSINO RELIGIOSO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO.

O componente curricular Ensino Religioso, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, **baseia-se nos princípios da cidadania e do respeito ao outro**. Como área de conhecimento, tem como objeto a compreensão do fenômeno religioso, presente historicamente nas civilizações e culturas. Daí a importância da participação dos estudantes nas aulas desse componente curricular, visto que o Ensino Religioso busca a garantia da defesa da dignidade do ser humano; o respeito às crenças de cada indivíduo e, inclusive; o direito de não professar qualquer credo religioso. O Ensino Religioso também propõe a promoção da justiça e da solidariedade entre as pessoas e os povos, além da criação de uma cultura de paz. Vale ressaltar que está excluída dos conteúdos e objetivos do Ensino Religioso toda e qualquer forma de catequese, de apostolado/discipulado, ou seja, qualquer tentativa de atrair pessoas para alguma religião.

DOS REGISTROS DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA
Registrar:
• a carga horária da disciplina conforme Matriz Curricular para os estudantes que optaram;
• Conceito: "Cursado".

TERMO DE OPÇÃO À DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO

Conforme a Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo III, Seção I, Art. 210 e a Resolução Nº 7/2010 do CNE/CEB que, em seu Art. 15, § 6º, dispõe sobre o Ensino Religioso como parte integrante da formação básica do cidadão, vedada quaisquer formas de proselitismo, e estabelece a matrícula facultativa ao estudante:
Eu, _____, CPF nº _____, confirmo **Sim ( ) Não ( )** a opção pela matrícula, no componente curricular Ensino Religioso, do(a) estudante _____ Ano: _____ Turma: _____ da Escola Estadual _____.

_____

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Assinatura do(a) responsável

(Município),____/_____/_____.

ANEXO 2

PROPOSIÇÃO DE OPÇÃO PELA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO.

O componente curricular Língua Espanhola, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, corrobora com a relevância da diversificação dos componentes curriculares e beneficia o estudante com novas oportunidades de conteúdos e aprendizagens. A inclusão de mais uma Língua Estrangeira Moderna no currículo do Ensino Médio oportunizará aos estudantes não somente o conhecimento de mais um idioma, mas também o conhecimento dos aspectos culturais, políticos e econômicos que caracterizam os povos. Como disciplina da área de linguagens, tem como objeto conscientizar que a aprendizagem de uma língua estrangeira envolve a igualdade dos direitos humanos na comunicação, no multilingualismo, na manutenção de línguas e culturas e na promoção da educação integral dos estudantes. Cabe ressaltar que a Língua Espanhola é a mais usada pelos países das Américas, alcançando ampla divulgação após a consolidação do Mercosul. Daí ser de grande importância a sua inclusão nos currículos do Ensino Médio e a participação dos estudantes nas aulas desse componente curricular.

DOS REGISTROS DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

Registrar:
- a carga horária da disciplina conforme Matriz Curricular para os estudantes que optaram;
  Conceito: "Cursado".

TERMO DE OPÇÃO DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA

Conforme a lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que em seu Art. 3º, § 4º, dispõe sobre a oferta de língua espanhola, em caráter optativo, de acordo com a disponibilidade, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino, e estabelece a matrícula facultativa ao estudante:

Eu, _____, CPF nº _____, confirmo **Sim ( ) Não ( )** a opção pela matrícula, no componente curricular Língua Espanhola, do(a) estudante _____ Ano: _____ Turma: _____ da Escola Estadual _____.

_____
Assinatura do(a) responsável

(Município),____/_____/_____.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 01)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Iniciais/Escolas Multisseriadas

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					
				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
			Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			SUBTOTAL	**12**	**12**	**12**	**12**	**12**	**484**	**484**	**484**	**484**	**484**	**2420**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
			SUBTOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**1000**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	3	122	122	122	122	122	610
			Geografia	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**204**	**204**	**204**	**204**	**204**	**1020**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**42**	**42**	**42**	**42**	**42**	**210**
		TOTAL		**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**5050**

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

* Os componentes curriculares Ensino Religioso/Atividade de Pesquisa terão apuração de frequência e registro de "cursado".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 02)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	5	4	5	160	200	162	202	724
			Educação Física	2	2	1	2	82	80	42	82	286
			Arte	2	2	2	1	82	80	80	42	284
			Língua Inglesa	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			SUBTOTAL	**9**	**10**	**8**	**9**	**366**	**402**	**326**	**368**	**1462**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	5	5	162	160	200	200	722
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**5**	**5**	**162**	**160**	**200**	**200**	**722**
		MATEMÁTICA	Matemática	5	4	5	4	202	162	200	162	726
			SUBTOTAL	**5**	**4**	**5**	**4**	**202**	**162**	**200**	**162**	**726**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	120	122	122	120	484
			Geografia	3	3	3	3	120	122	122	120	484
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**6**	**240**	**244**	**244**	**240**	**968**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	42	40	40	162
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**40**	**42**	**40**	**40**	**162**
TOTAL				**25**	**25**	**25**	**25**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**4040**

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e poderá ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 03)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1010h (1212 aulas) / hora-aula: 50min

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	202	202	200	202	806
			Educação Física	2	2	2	2	82	82	80	80	324
			Arte	2	2	2	2	82	80	80	80	322
			Língua Inglesa	2	2	2	2	82	80	80	82	324
			SUBTOTAL	**11**	**11**	**11**	**11**	**448**	**444**	**440**	**444**	**1776**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	5	5	162	160	202	200	724
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**5**	**5**	**162**	**160**	**202**	**200**	**724**
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	202	200	202	202	806
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**202**	**200**	**202**	**202**	**806**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	2	3	120	120	82	120	442
			Geografia	3	3	3	2	120	122	122	82	446
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**5**	**5**	**240**	**242**	**204**	**202**	**888**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	42	42	42	166
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**40**	**42**	**42**	**42**	**166**
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida**	1	1	1	1	40	42	42	42	166
			Estudo Orientado**	2	2	2	2	80	82	80	80	322
		SUBTOTAL		**3**	**3**	**3**	**3**	**120**	**124**	**122**	**122**	**488**
	TOTAL			**30**	**30**	**30**	**30**	**1212**	**1212**	**1212**	**1212**	**4848**

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e poderá ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes curriculares: Projeto de Vida e Estudo Orientado terão apuração de frequência e registro de "cursado".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 04)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Médio (diurno)
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1010h (1212 aulas) / hora-aula: 50min

		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			
				1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
AMPARO LEGAL LEIS FEDERAIS Nº 9.394/1996 E Nº 13.415/2017 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	4	3	202	160	122	484
			Língua Inglesa	-	2	2	-	80	82	162
			Educação Física	2	1	-	82	40	-	122
			Arte	-	1	2	-	40	82	122
			Subtotal	**7**	**8**	**7**	**284**	**320**	**286**	**890**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	2	2	82	80	82	244
			Física	2	2	2	82	80	82	244
			Química	2	2	2	80	80	80	240
			Subtotal	**6**	**6**	**6**	**244**	**240**	**244**	**728**
		MATEMÁTICA	Matemática	5	4	5	200	162	200	562
			Subtotal	**5**	**4**	**5**	**200**	**162**	**200**	**562**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	1	-	40	42	-	82
			Geografia	2	2	2	80	82	80	242
			História	2	2	2	80	82	80	242
			Sociologia	1	1		40	42		82
			Subtotal	**6**	**6**	**4**	**240**	**248**	**160**	**648**
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	Língua Espanhola*	-	-	2	-	-	80	80
		LINGUAGENS	Redação**	-	-	2	-	-	80	80
		COMPONENTES INTEGRADORES	Eletiva**	2	2	2	82	82	80	244
			Projeto de Vida**	2	2	2	82	80	82	244
			Estudo Orientado**	2	2		80	80		160
		SUBTOTAL		**6**	**6**	**8**	**244**	**242**	**322**	**808**
		TOTAL		**30**	**30**	**30**	**1212**	**1212**	**1212**	**3636**

* O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.
**Os componentes curriculares: Redação, Eletiva, Projeto de Vida e Estudo Orientado têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 05)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Médio (diurno)
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1010h (1212 aulas) / hora-aula: 50min

		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			
				1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
AMPARO LEGAL LEIS FEDERAIS Nº 9.394/1996 E Nº 13.415/2017 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	3	3	162	122	122	406
			Língua Inglesa	-	1	2	-	40	82	122
			Educação Física	2	-	-	82	-	-	82
			Arte	-	2	-	-	80	-	80
			Subtotal	**6**	**6**	**5**	**244**	**242**	**204**	**690**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	2	2	82	80	80	242
			Física	2	2	2	82	80	82	244
			Química	2	2	2	82	80	80	242
			Subtotal	**6**	**6**	**6**	**246**	**240**	**242**	**728**
		MATEMÁTICA	Matemática	4	4	5	160	162	200	522
			Subtotal	**4**	**4**	**5**	**160**	**162**	**200**	**522**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	1	-	40	40	-	80
			Geografia	2	2	2	80	82	82	244
			História	2	2	2	80	82	82	244
			Sociologia	1	1		40	42		82
			Subtotal	**6**	**6**	**4**	**240**	**246**	**164**	**650**
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	Língua Espanhola*	-	-	2	-	-	80	80
		LINGUAGENS	Redação**	-	-	-	80	80	80	240
		COMPONENTES INTEGRADORES	Eletiva**	-	-	-	120	120	120	360
			Projeto de Vida***	2	2	2	80	80	82	242
			Estudo Orientado***	1	1	1	42	42	40	124
		SUBTOTAL		**3**	**3**	**5**	**322**	**322**	**402**	**1046**
		TOTAL		**25**	**25**	**25**	**1212**	**1212**	**1212**	**3636**

* O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante do ensino médio diurno. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes curriculares: Redação e Eletivas são ofertados no formato não presencial e têm registro da carga horária anual e conceito de "cursado".

***Os componentes curriculares: Projeto de Vida e Estudo Orientado têm apuração de frequência e registro de "cursado".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 06)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Médio (noturno)

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1010h (1010 aulas) / hora-aula: 60min

		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			
				1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
AMPARO LEGAL LEIS FEDERAIS Nº 9.394/1996 E Nº 13.415/2017 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	4	3	200	160	120	480
			Arte	-	-	2	-	-	80	80
			Língua Inglesa	-	-	2	-	-	80	80
			Educação Física	2	-	-	80	-	-	80
			Subtotal	**7**	**4**	**7**	**280**	**160**	**280**	**720**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	2	-	82	80	-	162
			Física	-	2	2	-	80	82	162
			Química	-	2	2	-	80	82	162
			Subtotal	**2**	**6**	**4**	**82**	**240**	**164**	**486**
		MATEMÁTICA	Matemática	5	4	4	200	160	160	520
			Subtotal	**5**	**4**	**4**	**200**	**160**	**160**	**520**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	2	-	-	82	-	-	82
			Geografia	-	2	2	-	82	82	164
			História	-	2	2	-	82	82	164
			Sociologia	2	-	-	82	-	-	82
			Subtotal	**4**	**4**	**4**	**164**	**164**	**164**	**492**
	PARTE DIVERSIFICADA	Redação*		-	-	-	-	82	120	202
		Cultura Digital*		-	-	-	82	-	-	82
		COMPONENTES INTEGRADORES	Eletiva*	-	-	-	120	120	80	320
			Projeto de Vida**	1	1	1	42	42	42	126
			Estudo Orientado**	1	1	-	40	42	-	82
		SUBTOTAL		**2**	**2**	**1**	**284**	**286**	**242**	**812**
	TOTAL			**20**	**20**	**20**	**1010**	**1010**	**1010**	**3030**

**Os componentes curriculares: Projeto de Vida e Estudo Orientado têm registro de frequência e conceito "cursado".

*Os componentes curriculares: Redação, Cultura Digital e Eletiva são ofertados no formato não presencial e têm registro da carga horária anual e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 07)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 – 4ª série do Ensino Médio (diurno)

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1010h (1212 aulas) / hora-aula: 50min

		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	AULAS ANUAIS
				4ª série	TOTAL
AMPARO LEGAL LEIS FEDERAIS Nº 9.394/1996 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014 PORTARIA Nº XX-R/2020	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	162
			Subtotal	**4**	**162**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	3	122
			Física	3	122
			Química	3	120
			Subtotal	**9**	**364**
		MATEMÁTICA	Matemática	8	322
			Subtotal	**8**	**322**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	122
			História	3	120
			Subtotal	**6**	**242**
	PARTE DIVERSIFICADA		Redação	3	122
			Subtotal	**3**	**122**
	TOTAL			**30**	**1212**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 08)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – 4ª série do Ensino Médio (noturno)
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 808h (808 aulas) / hora-aula: 60min

		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	AULAS ANUAIS
				4ª série	TOTAL
AMPARO LEGAL LEIS FEDERAIS Nº 9.394/1996 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014 PORTARIA Nº XX-R/2020	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	3	120
			Subtotal	**3**	**120**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	82
			Física	2	82
			Química	2	80
			Subtotal	**6**	**244**
		MATEMÁTICA	Matemática	6	240
			Subtotal	**6**	**240**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	82
			História	2	80
			Subtotal	**4**	**162**
	PARTE DIVERSIFICADA		Redação	1	42
			Subtotal	**1**	**42**
	TOTAL			**20**	**808**

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 09)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (7h)
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.178h20min (1414 aulas) / hora-aula: 50min

		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 9394/ 96, DE 20/12/1996 – D.O.U DE 23/12/1996, LEI ESTADUAL Nº 928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
			Arte	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			Educação Física	2	2	2	2	83	83	83	83	332
			Língua Inglesa	2	2	2	2	82	82	82	82	328
			SUBTOTAL	**10**	**10**	**10**	**10**	**407**	**407**	**407**	**407**	**1628**
		Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**120**	**120**	**120**	**120**	**480**
		Matemática	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**200**	**200**	**200**	**200**	**800**
		Ciências Humanas	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**6**	**240**	**240**	**240**	**240**	**960**
		Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	43	43	43	43	172
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**43**	**43**	**43**	**43**	**172**
	PARTE DIVERSIFICADA	Componentes Integradores**	Estudo Orientado	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			Eletivas	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Pensamento Cientifico	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			Protagonismo/Clube	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			Projeto de Vida	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Prática Experimentais de Ciências	1	1	1	1	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**10**	**10**	**10**	**10**	**404**	**404**	**404**	**404**	**1616**
	TOTAL DO CURSO			**35**	**35**	**35**	**35**	**1414**	**1414**	**1414**	**1414**	**5656**

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 10)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Médio em Tempo Integral (7h)
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.178h20min (1414 aulas) / hora-aula: 50min

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 9394/ 96, DE 20/12/1996 – D.O.U DE 23/12/1996, LEI ESTADUAL Nº 928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			
				1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	202	202	202	606
			Língua Inglesa	1	1	1	43	43	43	129
			Arte	1	1	1	43	43	43	129
			Educação Física	2	2	2	82	82	82	246
			SUBTOTAL	**9**	**9**	**9**	**370**	**370**	**370**	**1110**
		Ciências da Natureza	Física	2	2	2	82	82	82	246
			Química	2	2	2	82	82	82	246
			Biologia	2	2	2	80	80	80	240
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**244**	**244**	**244**	**732**
		Matemática	Matemática	5	5	5	200	200	200	600
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**200**	**200**	**200**	**600**
		Ciências Humanas	História	2	2	2	80	80	80	240
			Geografia	2	2	2	80	80	80	240
			Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
			Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**240**	**240**	**240**	**720**
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	Língua Espanhola*	1	1	1	40	40	40	120
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**40**	**40**	**40**	**120**
		Componentes Integradores**	Estudo Orientado	2	2	2	80	80	80	240
			Eletivas	2	2	2	80	80	80	240
			Práticas Experimentais Ciências da Natureza	1	1	1	40	40	40	120
			Protagonismo/Clube	1	1	1	40	40	40	120
			Projeto de Vida	2	2	2	80	80	80	240
			SUBTOTAL	**8**	**8**	**8**	**320**	**320**	**320**	**960**
	TOTAL DO CURSO			**35**	**35**	**35**	**1414**	**1414**	**1414**	**4242**

* O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 11)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (9h30min)

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.448h20min (1738 aulas) / Hora-aula: 50min

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 9394/ 96, DE 20/12/1996 – D.O.U DE 23/12/1996, LEI ESTADUAL Nº 928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	240	240	240	240	960
			Arte	2	2	2	2	83	83	83	83	332
			Educação Física	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			Língua Inglesa	2	2	2	2	83	83	83	83	332
			SUBTOTAL	**13**	**13**	**13**	**13**	**526**	**526**	**526**	**526**	**2104**
		Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	123	123	123	123	492
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**123**	**123**	**123**	**123**	**492**
		Matemática	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**200**	**200**	**200**	**200**	**800**
		Ciências Humanas	História	4	4	4	4	163	163	163	163	652
			Geografia	4	4	4	4	163	163	163	163	652

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

			SUBTOTAL	**8**	**8**	**8**	**8**	**326**	**326**	**326**	**326**	**1304**
		Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	43	43	43	43	172
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**43**	**43**	**43**	**43**	**172**
	PARTE DIVERSIFICADA	Componentes Integradores**	Estudo Orientado	4	4	4	4	160	160	160	160	640
			Eletivas	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Pensamento Cientifico	1	1	1	1	40	40	40	40	160
			Protagonismo/Clube	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Projeto de Vida	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Prática Experimentais de Matemática	1	1	1	1	40	40	40	40	160
			Prática Experimentais de Ciências	1	1	1	1	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**13**	**13**	**13**	**13**	**520**	**520**	**520**	**520**	**2080**
	TOTAL DO CURSO			**43**	**43**	**43**	**43**	**1738**	**1738**	**1738**	**1738**	**6952**

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes integradores têm apuração de frequência e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 12)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Médio em Tempo Integral (9h30min)
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.448h20min (1738 aulas) / hora-aula: 50min

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 9394/ 96, DE 20/12/1996 – D.O.U DE 23/12/1996, LEI ESTADUAL Nº 928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014.

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			
			1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	240	240	240	720
		Língua Inglesa	1	2	2	43	83	83	209
		Arte	2	2	1	83	83	43	209
		Educação Física	2	2	2	83	83	83	249
		SUBTOTAL	**11**	**12**	**11**	**449**	**489**	**449**	**1387**
	Ciências da Natureza	Física	2	2	2	83	83	83	249
		Química	2	2	2	83	83	83	249
		Biologia	2	2	2	83	83	83	249
		SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**249**	**249**	**249**	**747**
	Matemática	Matemática	5	5	5	200	200	200	600
		SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**200**	**200**	**200**	**600**
	Ciências Humanas	História	2	3	3	80	120	120	320
		Geografia	3	2	3	120	80	120	320
		Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
		Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
		SUBTOTAL	**7**	**7**	**8**	**280**	**280**	**320**	**880**
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	Língua Espanhola*	2	1	1	80	40	40	160
		SUBTOTAL	**2**	**1**	**1**	**80**	**40**	**40**	**160**
	Componentes Integradores**	Estudo Orientado	2	2	2	80	80	80	240
		Eletivas	2	2	2	80	80	80	240
		Práticas Experimentais Física	1	1	1	40	40	40	120
		Práticas Experimentais Química	1	1	1	40	40	40	120
		Práticas Experimentais Matemática	1	1	1	40	40	40	120
		Prática Experimentais Biologia	1	1	1	40	40	40	120
		Protagonismo/Clube	2	2	2	80	80	80	240
		Projeto de Vida	2	2	2	80	80	80	240
		SUBTOTAL	**12**	**12**	**12**	**480**	**480**	**480**	**1440**
TOTAL DO CURSO			**43**	**43**	**43**	**1738**	**1738**	**1738**	**5214**

* O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.
**Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 13)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Iniciais de Tempo Integral / EEEF "Egídio Bordoni"

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1888h20min (2060 aulas) / hora-aula: 55min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 4/2010 E Nº 7/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					
				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
			Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			SUBTOTAL	**12**	**12**	**12**	**12**	**12**	**484**	**484**	**484**	**484**	**484**	**2420**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			SUBTOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**82**	**82**	**82**	**82**	**82**	410
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**1000**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
			Geografia	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**202**	**202**	**202**	**202**	**202**	**1010**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**42**	**42**	**42**	**42**	**42**	**210**
	PARTE DIVERSIFICADA	CAMPO 1	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
		APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
			SUBTOTAL	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**400**	**400**	**400**	**400**	**400**	**2000**
		CAMPO 2	Informática Básica	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
		MUNDO DO TRABALHO	Língua Inglesa	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**164**	**164**	**164**	**164**	**164**	**820**
		CAMPO 3	Música	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
		PRODUÇÃO E EXPRESSÃO ARTÍSTICA	Cultura Popular	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**164**	**164**	**164**	**164**	**164**	**820**
		CAMPO 4	Esporte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
		CULTURA CORPORAL	**SUBTOTAL**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**82**	**82**	**82**	**82**	**82**	**410**
		CAMPO 5	Promoção da Saúde	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1200
		SAÚDE	**SUBTOTAL**	**6**	**6**	**6**	**6**	**6**	**240**	**240**	**240**	**240**	**240**	**1200**
	TOTAL			**51**	**51**	**51**	**51**	**51**	**2060**	**2040**	**2040**	**2040**	**2040**	**10220**

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cursar Atividade de Pesquisa.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 14)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1° SEGMENTO SEMIPRESENCIAL* (Noturno)

Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 60 dias presenciais / 40 dias não-presenciais / 20 semanas letivas/semestre

Carga Horária Presencial Semestral Mínima: 240h (240 aulas) / Carga Horária não-presencial Semestral Mínima: 160h (160 aulas) / hora-aula: 60min

Legenda: P (presencial) – NP (não presencial)

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS								AULAS SEMESTRAIS								
				1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		
				P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400
			Educação Física	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	-	80
			Arte	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
			SUBTOTAL	**5**	**3**	**5**	**3**	**5**	**3**	**5**	**3**	**100**	**60**	**100**	**60**	**100**	**60**	**100**	**60**	**640**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	1	2	1	2	1	2	1	40	20	40	20	40	20	40	20	240
			SUBTOTAL	**2**	**1**	**2**	**1**	**2**	**1**	**2**	**1**	**40**	**20**	**40**	**20**	**40**	**20**	**40**	**20**	**240**
		MATEMÁTICA	Matemática	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

	SUBTOTAL	**3**	**2**	**3**	**2**	**3**	**2**	**3**	**2**	**60**	**40**	**60**	**40**	**60**	**40**	**60**	**40**	**400**
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
	História	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
	SUBTOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**320**
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso**	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	-	80
	SUBTOTAL	**1**	**-**	**1**	**-**	**1**	**-**	**1**	**-**	**20**	**-**	**20**	**-**	**20**	**-**	**20**	**-**	**80**
TOTAL OBRIGATÓRIO		**12**	**8**	**12**	**8**	**12**	**8**	**12**	**8**	**240**	**160**	**240**	**160**	**240**	**160**	**240**	**160**	**1600**
TOTAL GERAL **		**13**	**8**	**13**	**8**	**13**	**8**	**13**	**8**	**260**	**160**	**260**	**160**	**260**	**160**	**260**	**160**	**1680**

* A Educação de Jovens e Adultos semipresencial está amparada no Art. 274 – Parágrafo 1º da Resolução CEE/ES 3.777/2014.

** O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

** O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 15)

Organização Curricular da Educação Básica 2021- EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2° SEGMENTO SEMIPRESENCIAL* (Diurno e Noturno)

Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 60 dias presenciais / 40 dias não-presenciais (20 semanas letivas)

Mínimo Carga Horária Presencial Semestral: 240h (240 aulas) / Carga Horária não-presencial Semestral Mínima: 160h (160 aulas) / hora-aula: 60min

Legenda: P (presencial) – NP (não presencial)

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014		**ÁREAS DE CONHECIMENTO**	**COMPONENTES CURRICULARES**	**AULAS SEMANAIS**								**AULAS SEMESTRAIS**								**TOTAL**
				5ª Etapa		**6ª Etapa**		**7ª Etapa**		**8ª Etapa**		**5ª Etapa**		**6ª Etapa**		**7ª Etapa**		**8ª Etapa**		
				P	**NP**	**P**	**NP**	**P**	**NP**	**P**	**NP**	**P**	**NP**	**P**	**NP**	**P**	**NP**	**P**	**NP**	
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	3	2	3	2	3	3	3	3	60	40	60	40	60	60	60	60	440
			Educação Física	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	20	-	20	-	40
			Arte	1	1	1	1	-	-	-	-	20	20	20	20	-	-	-	-	80
			Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	-	80
			SUBTOTAL	**5**	**3**	**5**	**3**	**5**	**3**	**5**	**3**	**100**	**60**	**100**	**60**	**100**	**60**	**100**	**60**	**640**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	1	2	1	2	1	2	1	40	20	40	20	40	20	40	20	240
			SUBTOTAL	**2**	**1**	**2**	**1**	**2**	**1**	**2**	**1**	**40**	**20**	**40**	**20**	**40**	**20**	**40**	**20**	**240**
		MATEMÁTICA	Matemática	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400
			SUBTOTAL	**3**	**2**	**3**	**2**	**3**	**2**	**3**	**2**	**60**	**40**	**60**	**40**	**60**	**40**	**60**	**40**	**400**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
			História	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
			SUBTOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**320**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso**	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	-	80
			SUBTOTAL	**1**	**-**	**1**	**-**	**1**	**-**	**1**	**-**	**20**	**-**	**20**	**-**	**20**	**-**	**20**	**-**	80
	TOTAL OBRIGATÓRIO			**12**	**8**	**12**	**8**	**12**	**8**	**12**	**8**	**240**	**160**	**240**	**160**	**240**	**160**	**240**	**160**	**1600**
	TOTAL GERAL* **			**13**	**8**	**13**	**8**	**13**	**8**	**13**	**8**	**260**	**160**	**260**	**160**	**260**	**160**	**260**	**160**	**1680**

* A Educação de Jovens e Adultos semipresencial está amparada no Art. 274 – Parágrafo 1º da Resolução CEE/ES 3.777/2014.

** O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

***O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 16)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO SEMIPRESENCIAL* (Diurno e Noturno)
Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 60 dias presenciais / 40 dias não-presenciais (20 semanas letivas/semestre)
Mínimo Carga Horária Presencial Semestral: 240h (240 aulas) / Carga Horária não-presencial Semestral Mínima: 160h (160 aulas)/Hora-aula: 60min
Legenda: P (presencial) – NP (não presencial)

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS						AULAS SEMESTRAIS						
				1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		TOTAL
				P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	300
			Língua Inglesa	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	20	20	40
			Educação Física	1	1	-	-	-	-	20	20	-	-	-	-	40
			Arte	1	1	-	-	-	-	20	20	-	-	-	-	40
			SUBTOTAL	**5**	**4**	**3**	**2**	**4**	**3**	**100**	**80**	**60**	**40**	**80**	**60**	**420**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	-	-	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	80
			Física	-	-	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	80
			Química	-	-	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	**0**	**0**	**3**	**3**	**3**	**3**	**-**	**-**	**60**	**60**	**60**	**60**	**240**
		MATEMÁTICA	Matemática	3	2	2	1	3	2	60	40	40	20	60	40	260
			SUBTOTAL	**3**	**2**	**2**	**1**	**3**	**2**	**60**	**40**	**40**	**20**	**60**	**40**	**260**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	60
			Geografia	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	-	-	80
			História	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	-	-	80
			Sociologia	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	60
			SUBTOTAL	**4**	**2**	**4**	**2**	**2**	**-**	**80**	**40**	**80**	**40**	**40**	**-**	**280**
	TOTAL GERAL			**12**	**8**	**12**	**8**	**12**	**8**	**240**	**160**	**240**	**160**	**240**	**160**	**1200**

* A Educação de Jovens e Adultos semipresencial está amparada no Art. 274 – Parágrafo 1º da Resolução CEE/ES 3.777/2014.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 17)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO - DIURNO
Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 100 dias presenciais /20 semanas letivas
Mínimo Carga Horária Semestral Presencial: 500h (600 aulas)/ Hora-aula: 50min

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010; E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				
				5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	120	120	480
			Língua Inglesa	-	-	2	2	-	-	40	40	80
			Educação Física	1	1	2	2	20	20	40	40	120
			Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**9**	**9**	**12**	**12**	**180**	**180**	**240**	**240**	**840**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	-	-	4	4	-	-	80	80	160
			SUBTOTAL	-	-	**4**	**4**	-	-	**80**	**80**	**160**
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	5	5	120	120	100	100	440
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**5**	**5**	**120**	**120**	**100**	**100**	**440**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	3	-	-	60	60	-	-	120
			História	3	3	-	-	60	60	-	-	120
			SUBTOTAL	**6**	**6**	-	-	**120**	**120**	-	-	**240**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**20**	**20**	**20**	**20**	**80**
	PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	-	-	4	4	-	-	80	80	160
			Cultura Digital	4	4			80	80			160
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**80**	**80**	**80**	**80**	**320**
		COMPONENTE INTEGRADOR	Práticas de Vivências Integradoras I ***	-	-	-	-	60	60	60	60	240
			Práticas de Vivências Integradoras II ***	-	-	-	-	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	-	-	-	-	**100**	**100**	**100**	**100**	**400**
	CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA			**25**	**25**	**25**	**25**	**600**	**600**	**600**	**600**	**2.400**
	CARGA HORÁRIA TOTAL**			**26**	**26**	**26**	**26**	**620**	**620**	**620**	**620**	**2.480**

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.
**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 aulas semanais presenciais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 aulas semanais presenciais.
*** Os componentes curriculares: "Práticas de Vivências Integradoras I e II" são desenvolvidas de forma não presencial e têm registro de carga horária semestral e conceito "cursado".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 18)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO – DIURNO
Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 100 dias presenciais /20 semanas letivas/semestre
Mínimo Carga Horária Semestral Presencial: 500h (600 aulas)/ Hora-aula: 50min

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS SEMESTRAIS			
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	120	120	120	360
			Língua Inglesa	-	-	4	-	-	80	80
			Educação Física	2	-	-	40	-	-	40
			Arte	1	1	1	20	20	20	60
			SUBTOTAL	**9**	**7**	**11**	**180**	**140**	**220**	**540**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	-	-	40	-	-	40
			Física	-	2	-	-	40	-	40
			Química	-	2	-	-	40	-	40
			SUBTOTAL	**2**	**4**	**0**	**40**	**80**	**-**	**120**
		MATEMÁTICA	Matemática	8	6	6	160	120	120	400
			SUBTOTAL	**8**	**6**	**6**	**160**	**120**	**120**	**400**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	2	-	-	40	-	-	40
			Geografia	-	2	2	-	40	40	80
			História	-	2	2	-	40	40	80
			Sociologia	2	-	-	40	-	-	40
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**80**	**80**	**80**	**240**
	PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	-	4	4	-	80	80	160
			Cultura Digital	2	-	-	40	-	-	40
			SUBTOTAL	**2**	**4**	**4**	**40**	**80**	**80**	**200**
		COMPONENTE INTEGRADOR	Práticas de Vivências Integradoras I *	-	-	-	60	60	60	180
			Práticas de Vivências Integradoras II *	-	-	-	40	40	40	120
			SUBTOTAL	**-**	**-**	**-**	**100**	**100**	**100**	**300**
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		**25**	**25**	**25**	**600**	**600**	**600**	**1800**

* Os componentes curriculares: "Práticas de Vivências Integradoras I e II" são desenvolvidas de forma não presencial e têm registro de carga horária semestral e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 19)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO - NOTURNO
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
			Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**8**	**8**	**8**	**8**	**160**	**160**	**160**	**160**	**640**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**60**	**60**	**60**	**60**	**240**
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**100**	**100**	**100**	**100**	**400**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**80**	**80**	**80**	**80**	**320**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**20**	**20**	**20**	**20**	**80**
	TOTAL OBRIGATÓRIO			**20**	**20**	**20**	**20**	**400**	**400**	**400**	**400**	**1600**
	TOTAL *			**21**	**21**	**21**	**21**	**420**	**420**	**420**	**420**	**1680**

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

*O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 20)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO* - NOTURNO
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010; E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				
				5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	4	4	100	100	80	80	360
			Língua Inglesa	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Educação Física	-	-	1	1	-	-	20	20	40
			Arte	1	1	-	-	20	20	-	-	40
			SUBTOTAL	**7**	**7**	**6**	**6**	**140**	**140**	**120**	**120**	**520**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**	**40**	**40**	**40**	**40**	**160**
		MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	80	80	80	80	320
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**80**	**80**	**80**	**80**	**320**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			História	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**	**40**	**40**	**40**	**40**	**160**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso**	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**20**	**20**	**20**	**20**	**80**
	PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias***	-	-	1	1	-	-	20	20	40
			SUBTOTAL	**-**	**-**	**1**	**1**	**-**	**-**	**20**	**20**	**40**
	TOTAL OBRIGATÓRIO			**15**	**15**	**15**	**15**	**300**	**300**	**300**	**300**	**1200**
	TOTAL**			**16**	**16**	**16**	**16**	**320**	**320**	**320**	**320**	**1280**
	PROJETO INTEGRADOR DE PESQUISA E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO (PIPAT) ****							**100**	**100**	**100**	**100**	**400**
	CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA TOTAL DO CURSO							**400**	**400**	**400**	**400**	**1600**
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO							**420**	**420**	**420**	**420**	**1680**

*Organização Curricular para turmas que iniciarem em 2021.
**O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 16 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 15 horas semanais.
***O componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias tem registro de frequência e conceito "cursado".

****O Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT) será desenvolvido no formato não presencial, com registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 21)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO* – NOTURNO
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS SEMESTRAIS			
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	3	4	80	60	80	220
			Língua Inglesa	-	-	2	-	-	40	40
			Educação Física	1	-	-	20	-	-	20
			Arte	1	-	-	20	-	-	20
			SUBTOTAL	**6**	**3**	**6**	**120**	**60**	**120**	**300**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	1	2	1	20	40	20	80
			Física	1	1	1	20	20	20	60
			Química	1	1	1	20	20	20	60
			SUBTOTAL	**3**	**4**	**3**	**60**	**80**	**60**	**200**
		MATEMÁTICA	Matemática	3	3	4	60	60	80	200
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**4**	**60**	**60**	**80**	**200**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	-	1	1	-	20	20	40
			Geografia	1	1	-	20	20	-	40
			História	1	1	-	20	20	-	40
			Sociologia	-	1	1	-	20	20	40
			SUBTOTAL	**2**	**4**	**2**	**40**	**80**	**40**	**160**
		PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias**	1	1	-	20	20	-	40
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**-**	**20**	**20**	**-**	**40**
			TOTAL	**15**	**15**	**15**	**300**	**300**	**300**	**900**
		PROJETO INTEGRADOR DE PESQUISA E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO (PIPAT) *		**-**	**-**	**-**	**100**	**100**	**100**	**300**
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO					**400**	**400**	**400**	**1200**

*Organização Curricular para turmas que iniciarem em 2021.
**O componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias tem registro de frequência e conceito "cursado".
***O Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT) será desenvolvido no formato não presencial, com registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 22)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (9h30min)
Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIER
Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.448h20min (1738 aulas) / hora-aula: 50min

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 9394/ 96, DE 20/12/1996 – D.O.U DE 23/12/1996, LEI ESTADUAL Nº 928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				TOTAL
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
			Língua Inglesa	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			Arte	2	2	2	2	82	82	82	82	328
			Educação Física	2	2	2	2	82	82	82	82	328
			SUBTOTAL	**10**	**10**	**10**	**10**	**406**	**406**	**406**	**406**	**1624**
		Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**120**	**120**	**120**	**120**	**480**
		Matemática	Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**160**	**160**	**160**	**160**	**640**
		Ciências Humanas	História	2	2	2	2	82	82	82	82	328
			Geografia	2	2	2	2	82	82	82	82	328
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**164**	**164**	**164**	**164**	**656**
		Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**42**	**42**	**42**	**42**	**168**
	PARTE DIVERSIFICADA	PARTE ESPECÍFICA	Agricultura I	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Agricultura II	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Agricultura III	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Zootecnia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Economia Doméstica	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			SUBTOTAL	**10**	**10**	**10**	**10**	**400**	**400**	**400**	**400**	**1600**
		COMPONENTES INTEGRADORES	Estudo Orientado	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Eletivas	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Pensamento Cientifico	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			Protagonismo/Clube	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Prática de Matemática	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			Prática de Ciências	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			Projeto de Vida	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			SUBTOTAL	**11**	**11**	**11**	**11**	**446**	**446**	**446**	**446**	**1784**
	TOTAL DO CURSO			**43**	**43**	**43**	**43**	**1738**	**1738**	**1738**	**1738**	**6952**

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 23)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Iniciais EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" (Pedagogia da Alternância)
Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL: Nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº7/2010		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONETES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					Total
				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	280	280	280	280	280	1400
			Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	400
			Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	400
			SUBTOTAL	**11**	**11**	**11**	**11**	**11**	**444**	**444**	**444**	**444**	**444**	**2200**
		CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	400
			SUBTOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**82**	**82**	**82**	**82**	**82**	**400**
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**1000**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
			Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**1000**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	200
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**42**	**42**	**42**	**42**	**42**	**200**
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Pomerana	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	200
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**42**	**42**	**42**	**42**	**42**	**200**
	TOTAL			**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**5000**

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de Ensino e de matricula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cursar o Atividade de Pesquisa.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 24)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais de Tempo Integral / EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" (Pedagogia da Alternância)

Nº de dias letivos: 202 (40 semanas - 20 sessões tempo escola e 20 sessões tempo comunidade e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.148h20min (1.378 aulas) / hora-aula: 50min

AMPARO LEGAL LEI Nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM ; Resolução CNE/ CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ ES Nº 3777/ 2014 - Parecer CNE/ CEB Nº 01/ 2006

ÁREAS DE CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL INTERNA												CARGA HORÁRIA ANUAL												TOTAL ANUAL
			6º ano			7º ano			8º ano			9º ano			6º ano			7º ano			8º ano			9º ano			
			SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	7	2	9	7	2	9	7	2	9	7	2	9	140	40	180	140	40	180	140	40	180	140	40	180	720
		Língua Inglês	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	23	23	40	23	23	40	23	23	40	23	23	40	160
		Educação Física	2	-	2	2	-	2	2	-	2	2	-	2	43	-	40	43	-	40	43	-	40	43	-	40	160
		Arte	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	43	23	60	43	23	60	43	23	60	43	23	60	240
		SUBTOTAL	**12**	**4**	**16**	**12**	**4**	**16**	**12**	**4**	**16**	**12**	**4**	**16**	**249**	**86**	**320**	**249**	**86**	**320**	**249**	**86**	**320**	**249**	**86**	**320**	**1280**
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	1	5	4	1	5	4	1	5	4	1	5	80	23	100	80	23	100	80	23	100	80	23	100	400
		SUBTOTAL	**4**	**1**	**5**	**4**	**1**	**5**	**4**	**1**	**5**	**4**	**1**	**5**	**80**	**23**	**100**	**80**	**23**	**100**	**80**	**23**	**100**	**80**	**23**	**100**	**400**
	MATEMÁTICA	Matemática	7	2	9	7	2	9	7	2	9	7	2	9	140	40	180	140	40	180	140	40	180	140	40	180	720
		SUBTOTAL	**7**	**2**	**9**	**7**	**2**	**9**	**7**	**2**	**9**	**7**	**2**	**9**	**140**	**40**	**180**	**140**	**40**	**180**	**140**	**40**	**180**	**140**	**40**	**180**	**720**
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	5	1	6	5	1	6	5	1	6	5	1	6	100	20	120	100	20	120	100	20	120	100	20	120	480
		Geografia	5	1	6	5	1	6	5	1	6	5	1	6	100	20	120	100	20	120	100	20	120	100	20	120	480
		SUBTOTAL	**10**	**2**	**12**	**10**	**2**	**12**	**10**	**2**	**12**	**10**	**2**	**12**	**200**	**40**	**240**	**200**	**40**	**240**	**200**	**40**	**240**	**200**	**40**	**240**	**960**
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
		SUBTOTAL	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**2**	**20**	**20**	**40**	**20**	**20**	**40**	**20**	**20**	**40**	**20**	**20**	**40**	**160**
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES ESPECÍFICOS	Agricultura	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
		Zootecnia	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
		Língua Pomerana	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
		SUBTOTAL	**5**	**3**	**8**	**5**	**3**	**8**	**5**	**3**	**8**	**5**	**3**	**8**	**100**	**60**	**160**	**100**	**60**	**160**	**100**	**60**	**160**	**100**	**60**	**160**	**640**
	COMPONENTES INTEGRADORES	Estudo Orientado	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
		Eletivas – Práticas na Propriedade e escola	2	2	4	2	2	4	2	2	4	2	2	4	40	40	80	40	40	80	40	40	80	40	40	80	320
		Pensamento Científico	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
		Protagonismo /Clube	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
		Projeto de Vida	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
		Práticas Experimentais de Ciências	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
		SUBTOTAL	**9**	**7**	**16**	**9**	**7**	**16**	**9**	**7**	**16**	**9**	**7**	**16**	**180**	**140**	**320**	**180**	**140**	**320**	**180**	**140**	**320**	**180**	**140**	**320**	**1280**
TOTAL			**48**	**20**	**68**	**48**	**20**	**68**	**48**	**20**	**68**	**48**	**20**	**68**	**969**	**409**	**1378**	**969**	**409**	**1378**	**969**	**409**	**1378**	**969**	**409**	**1378**	**5440**

SE = Sessão Escolar - SMSP = Sessão Meio Sócio - Profissional

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de Ensino e de matricula facultativa para o estudante e pode ser oferecida em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

** Prática na Propriedade-Escola: Inclui atividades nas diversas disciplinas das Ciências Agrárias.

*** As aulas denominadas SMSP são contabilizadas para a carga horária anual do estudante, porém desconsideradas para efeito de remuneração do professor.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 25)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Médio de Tempo Integral / EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" (Pedagogia da Alternância)

Nº de dias letivos: 202 (40 semanas - 20 sessões tempo escola e 20 sessões tempo comunidade e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.266h40min (1.538 aulas) / hora-aula: 50min

Amparo legal: Lei Nº 9394/96 – Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 – Portaria E nº 3068/94 – Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 – Resolução CEE/ES 4183/2015

	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS									AULAS ANUAIS									TOTAL
			1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE			1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE			
			SE'	SMSP	Total	SE'	SMSP'	Total	SE'	SMSP'	Total	SE'	SMSP'	Total	SE'	SMSP	Total	SE'	SMSP'	Total	
BASE NACIONAL COMUM	Área de Linguagens	Língua Portuguesa	6	2	**8**	6	2	**8**	6	2	**8**	120	40	160	120	40	160	120	40	160	480
		Língua Inglesa	1	1	**2**	1	1	**2**	1	1	**2**	23	23	40	23	23	40	23	23	40	120
		Arte	1	1	**2**	1	1	**2**	1	1	**2**	23	23	40	23	23	40	23	23	40	120
		Educação Física	1	1	**2**	1	1	**2**	1	1	**2**	23	23	40	23	23	40	23	23	40	120
	Área de Ciências da Natureza	Física	2	1	**3**	2	1	**3**	2	1	**3**	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
		Química	2	1	**3**	2	1	**3**	2	1	**3**	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
		Biologia	2	1	**3**	2	1	**3**	2	1	**3**	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	Área de Matemática	Matemática	6	2	**8**	6	2	**8**	6	2	**8**	120	40	160	120	40	160	120	40	160	480
	Área de Ciências Humanas	História	3	1	**4**	2	1	**3**	3	1	**4**	60	20	80	40	20	60	60	20	80	220
		Geografia	3	1	**4**	3	1	**4**	2	1	**3**	60	20	80	60	20	80	40	20	60	220
		Filosofia	1	1	**2**	2	1	**3**	1	1	**2**	20	20	40	40	20	60	20	20	40	140
		Sociologia	1	1	**2**	1	1	**2**	2	1	**3**	20	20	40	20	20	40	40	20	60	140
	SUBTOTAL		**29**	**14**	**43**	**29**	**14**	**43**	**29**	**14**	**43**	**589**	**289**	**860**	**589**	**289**	**860**	**589**	**289**	**860**	**2580**
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES ESPECÍFICOS	Agricultura e Culturas	2	1	**3**	2	1	**3**	2	1	**3**	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
		Zootecnia e Criações	2	1	**3**	2	1	**3**	2	1	**3**	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
		Administração, Economia Rural e Agroindústria	1	1	**2**	1	1	**2**	1	1	**2**	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
		Recursos Hídricos e Irrigação	1	1	**2**	1	1	**2**	1	1	**2**	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
		Gestão Agroecológica	1	1	**2**	1	1	**2**	1	1	**2**	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
		Construções e instalações	1	1	**2**	1	1	**2**	1	1	**2**	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
		Desenho e Topografia	1	1	**2**	1	1	**2**	1	1	**2**	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
		Língua Pomerana	1	1	**2**	1	1	**2**	1	1	**2**	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
		SUBTOTAL	**10**	**8**	**18**	**10**	**8**	**18**	**10**	**8**	**18**	**200**	**160**	**360**	**200**	**160**	**360**	**200**	**160**	**360**	**1080**
	COMPONENTES INTEGRADORES	Estudo Orientado	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
		Eletivas – Prática na propriedade e escola	2	2	4	2	2	4	2	2	4	40	40	80	40	40	80	40	40	80	240
		Protagonismo/Clube	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
		Projeto de Vida	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
		Práticas Experimentais em Ciências da Natureza	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
		SUBTOTAL	**9**	**6**	**15**	**9**	**6**	**15**	**9**	**6**	**15**	**180**	**120**	**300**	**180**	**120**	**300**	**180**	**120**	**300**	**900**
	TOTAL GERAL DO CURSO		**48**	**28**	**76**	**48**	**28**	**76**	**48**	**28**	**76**	**969**	**569**	**1538**	**969**	**569**	**1538**	**969**	**569**	**1538**	**4560**

SE = Sessão Escolar - SMSP = Sessão Meio Sócio - Profissional

* Prática na Propriedade-Escola: Inclui atividades nas diversas disciplinas das Ciências Agrárias.

** O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante, devendo ser contemplada na organização curricular na 2ª série, com 02 (duas) aulas.

*** As aulas denominadas SMSP serão contabilizadas para a carga horária anual do estudante, porém desconsideradas para efeito de remuneração do professor

**** As escolas estaduais de ensino médio que fizeram adesão ao Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI, para o ano de 2017, deverão cumprir carga horária anual de, no mínimo, 1000h, A partir da Proposta de Redesenho Curricular de cada escola, as horas destinadas ao desenvolvimento do programa serão distribuídas entre os Campos de Integração Curricular (Obrigatórios: Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática; Iniciação Científica e Pesquisa; Comunicação, uso de mídias e cultura digital e Protagonismo Juvenil; e um campo para opção da escola)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 26)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Iniciais
EEEF "Córrego Queixada" (Pedagogia da Alternância)
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1296h10min (1414 aulas) / hora-aula: 55min

Amparo Legal: Lei nº 9.394/1996, Resolução CNE/CEB Nº 2/2008 , Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CEE Nº 3.777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS (h)					
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5° ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5° ano	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Educação Física* e Arte)	10	10	10	10	10	400	400	400	400	400	2.000
		CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências)	5	5	5	5	5	202	202	202	202	202	1.010
		MATEMÁTICA (Matemática)	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1.210
		CIÊNCIAS HUMANAS (História e Geografia)	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1.210
		**ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
		SUBTOTAL	**28**	**28**	**28**	**28**	**28**	**1.128**	**1.128**	**1.128**	**1.128**	**1.128**	**5.640**
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES ESPECÍFICOS – Ciências Agropecuárias	3	3	3	3	3	122	122	122	122	122	610
		COMPONENTES ESPECÍFICOS – ***Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
		COMPONENTES ESPECÍFICOS – ***Plano de Estudo e Auto-organização	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
		SUBTOTAL	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**286**	**286**	**286**	**286**	**286**	**1.430**
	TOTAL		**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**1.414**	**1.414**	**1.414**	**1.414**	**1.414**	**7.070**

*O componente curricular Educação Física é ministrado por um professor específico, por determinação da Resolução CEE Nº 3.129/2012. Para efeito de registro no SEGES, o professor de Educação Física fará os registros de frequência, conteúdo e pontuação de avaliações de forma manual e passará para o professor da área de Linguagens registrar. O percentual da pontuação trimestral destinada à Educação Física será definida em acordo pela equipe escolar.

**O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

***Os componentes curriculares "Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras" e "Plano de Estudo e Auto-organização" têm frequência apurada e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 27)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Finais
EEEF "Córrego Queixada" (Pedagogia da Alternância)
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1296h10min (1414 aulas) / hora-aula: 55min

Amparo Legal: Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB Nº 2, de 28 de abril de 2008 , Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e Resolução CEE Nº 3.777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
			6º ano	7º ano	8° ano	9° ano	6º ano	7º ano	8° ano	9° ano	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Educação Física*, Língua Inglesa e Arte)	10	10	10	10	400	400	400	400	1.600
		CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências)	5	5	5	5	202	202	202	202	808
		MATEMÁTICA (Matemática)	6	6	6	6	242	242	242	242	968
		CIÊNCIAS HUMANAS (História e Geografia)	6	6	6	6	242	242	242	242	968
		**ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	42	42	42	42	168
		SUBTOTAL	**28**	**28**	**28**	**28**	**1.128**	**1.128**	**1.128**	**1.128**	**4.512**
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES ESPECÍFICOS – Ciências Agropecuárias	3	3	3	3	122	122	122	122	488
		COMPONENTES ESPECÍFICOS – ***Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras	2	2	2	2	82	82	82	82	328
		COMPONENTES ESPECÍFICOS – ***Plano de Estudo e Auto-organização	2	2	2	2	82	82	82	82	328
		SUBTOTAL	**7**	**7**	**7**	**7**	**286**	**286**	**286**	**286**	**1.144**
	TOTAL		**35**	**35**	**35**	**35**	**1.414**	**1.414**	**1.414**	**1.414**	**5.656**

*O componente curricular Educação Física é ministrado por um professor específico, por determinação da Resolução CEE Nº 3.129/2012. Para efeito de registro no SEGES, o professor de Educação Física fará os registros de frequência, conteúdo e pontuação de avaliações de forma manual e passará para o professor da área de Linguagens registrar. O percentual da pontuação trimestral destinada à Educação Física será definido em acordo pela equipe escolar.

**O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

***Os componentes curriculares "Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras" e "Plano de Estudo e Auto-organização" terão frequência apurada e conceito "cursado".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 28)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Iniciais / Escolas em Área de Assentamento, Unidocentes e Pluridocentes
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

Amparo Legal: Lei nº 9.394/1996, Resolução CNE/CEB Nº 2/2008 , Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CEE Nº 3.777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					
				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1200
			Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			Arte	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
			SUBTOTAL	**9**	**9**	**9**	**9**	**9**	**364**	**364**	**364**	**364**	**364**	**1820**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**3**	**120**	**120**	**120**	**120**	**120**	**600**
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**1000**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			Geografia	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**164**	**164**	**164**	**164**	**164**	**820**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**42**	**42**	**42**	**42**	**42**	**210**
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE ESPECÍFICO	Ciências Agropecuárias	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**3**	**120**	**120**	**120**	**120**	**120**	**600**
	TOTAL			**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**5050**

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 29)
Organização Curricular da Educação Básica 2020 – Ensino Fundamental Anos Finais (Escolas em Área de Assentamento)
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1369h30min (1494 aulas) / hora-aula: 55min

Amparo Legal: Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB Nº 2/2008 , Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CEE Nº 3.777/2014.		ÁREAS DE CONHECIMENTO		AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Educação Física*, Língua Inglesa e Arte)		10	10	10	10	402	402	402	402	1608
		CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências)		5	5	5	5	202	202	202	202	808
		MATEMÁTICA (Matemática)		5	5	5	5	202	202	202	202	808
		CIÊNCIAS HUMANAS (História e Geografia)		8	8	8	8	320	320	320	320	1280
		**ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1	42	42	42	42	168
		SUBTOTAL		**29**	**29**	**29**	**29**	**1168**	**1168**	**1168**	**1168**	**4672**
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES ESPECÍFICOS	Ciências Agropecuárias	4	4	4	4	162	162	162	162	648
			***Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras	2	2	2	2	82	82	82	82	328
			***Plano de Estudo e Auto-organização	2	2	2	2	82	82	82	82	328
		SUBTOTAL		**8**	**8**	**8**	**8**	**326**	**326**	**326**	**326**	**1304**
	TOTAL			**37**	**37**	**37**	**37**	**1494**	**1494**	**1494**	**1494**	**5976**

*O componente curricular Educação Física é ministrado por um professor específico, por determinação da Resolução CEE Nº 3.129/2012. Para efeito de registro no SEGES, o professor de Educação Física fará os registros de frequência, conteúdo e pontuação de avaliações de forma manual e passará para o professor da área de Linguagens registrar. O percentual da pontuação trimestral destinada à Educação Física será definido em acordo pela equipe escola.
**O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.
***Os componentes curriculares "Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras" e "Plano de Estudo e Auto-organização" têm frequência apurada e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 30)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Iniciais - EEEF "Graúna"
Educação Escolar Quilombola
Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL: Nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº7/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONETES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					
				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Total
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
			Arte e Cultura Quilombola	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			Educação Física e Corporeidade	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			SUBTOTAL	**12**	**12**	**12**	**12**	**12**	**484**	**484**	**484**	**484**	**484**	**2420**
		CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

		SUBTOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**82**	**82**	**82**	**82**	**82**	**410**
	MATEMÁTICA	Etno-cálculos	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
		SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**1000**
	CIÊNCIAS HUMANAS	História e Memória Coletiva	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
		Geografia e Território Quilombola	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
		SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**202**	**202**	**202**	**202**	**202**	**1010**
	ENSINO RELIGIOSO	Diversidade Religiosa*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
		SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**42**	**42**	**42**	**42**	**42**	**210**
TOTAL			**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**5050**

* O componente curricular Diversidade Religiosa é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas.
O estudante não optante pelo componente curricular Diversidade Religiosa deve cumprir a carga horária prevista em Atividades de Pesquisa.

Deverão ser trabalhados, em todos os componentes curriculares, os conteúdos referentes à realidade do território quilombola onde a unidade escolar está inserida (Art. 38, inciso II, da Resolução do CNE/CEB Nº 08/2012).

O Aprofundamento de Leitura e Escrita (ALE) é computado junto à carga horária/nota do componente curricular Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 31)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais - EEEF "Graúna"
Educação Escolar Quilombola
Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL: Nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº07/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº3777/2014

BASE NACIONAL COMUM

ÁREAS DE CONHECIMENTO	**COMPONETES CURRICULARES**	**AULAS SEMANAIS**				**AULAS ANUAIS**				
		6º ano	**7º ano**	**8º ano**	**9º ano**	**6º ano**	**7º ano**	**8º ano**	**9º ano**	**Total**
LINGUAGENS	Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas	4	5	4	5	160	200	160	200	720
	Língua Inglesa	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Arte e Cultura Quilombola	2	2	2	1	82	82	82	42	288
	Educação Física e Corporeidade	2	2	1	2	82	82	42	82	288
	SUBTOTAL	**9**	**10**	**8**	**9**	**364**	**404**	**324**	**364**	**1456**
CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências e Conhecimentos Tradicionais	4	4	5	5	162	162	202	202	728
	SUBTOTAL	**4**	**4**	**5**	**5**	**162**	**162**	**202**	**202**	**728**
MATEMÁTICA	Etno-cálculos	5	4	5	4	200	160	200	160	720
	SUBTOTAL	**5**	**4**	**5**	**4**	**200**	**160**	**200**	**160**	**720**
CIÊNCIAS HUMANAS	História e Memória Coletiva	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Geografia e Território Quilombola	3	3	3	3	122	122	122	122	488
	SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**6**	**242**	**242**	**242**	**242**	**968**
ENSINO RELIGIOSO	Diversidade Religiosa*	1	1	1	1	42	42	42	42	168
	SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**42**	**42**	**42**	**42**	**168**
TOTAL		**25**	**25**	**25**	**25**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**4040**

* O componente curricular Diversidade Religiosa é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular Diversidade Religiosa deve cumprir a carga horária prevista em Atividades de Pesquisa.

Deverão ser trabalhados, em todos os componentes curriculares, os conteúdos referentes à realidade do território quilombola onde a unidade escolar está inserida (Art. 38, inciso II, da Resolução do CNE/CEB Nº 08/2012).

O Aprofundamento de Leitura e Escrita (ALE) é computado junto à carga horária/nota do componente curricular Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 32)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Aldeia Caeiras Velha"
Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.010h (1212 aulas) / hora-aula: 50min

Amparo Legal: Lei nº 9.394/1996, Resolução CNE/CEB Nº 3/1999, Resolução CNE/CEB nº 5/2012, Resolução nº 13/2012 e Resolução CEE Nº 3.777/2014.

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Área de conhecimento	**Componente Curricular**	**Carga horária semanal**			**Carga horária anual**			**Carga horária total**
		1° Série	**2° Série**	**3° Série**	**1° Série**	**2° Série**	**3° Série**	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa, Literatura e Literaturas Indígenas	4	4	4	160	160	160	480
	Arte e Culturas Indígenas	1	1	1	42	42	42	126
	Educação Física, Práticas Corporais e Esportivas	1	1	1	42	42	42	126
	Língua Inglesa	1	1	1	42	42	42	126
	Língua Indígena Tupi*	2	2	2	82	82	82	246
	Língua Indígena Guarani*	2	2	2	82	82	82	246
SUBTOTAL		**9**	**9**	**9**	**368**	**368**	**368**	**1104**
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	80	80	80	240
	Física e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	80	80	80	240
	Química e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	80	80	80	240
SUBTOTAL		**6**	**6**	**6**	**240**	**240**	**240**	**720**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

		MATEMÁTICA	Matemática e Conhecimentos Tradicionais	4	4	4	160	160	160	480
		SUBTOTAL		**4**	**4**	**4**	**160**	**160**	**160**	**480**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História e Historiografia Indígena	2	2	2	80	80	80	240
			Geografia e Gestão Territorial	2	2	2	80	80	80	240
			Filosofia e Interfaces Culturais	1	1	1	42	42	42	126
			Sociologia e Organização Social dos Povos Indígenas	1	1	1	42	42	42	126
		SUBTOTAL		**6**	**6**	**6**	**244**	**244**	**244**	**732**
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES INTEGRADORES**	Projeto de Vida	2	2	2	80	80	80	240
			Eletivas	2	2	2	80	80	80	240
			Estudo Orientado	1	1	1	40	40	40	120
		SUBTOTAL		5	5	5	200	200	200	600
	TOTAL			**30**	**30**	**30**	**1212**	**1212**	**1212**	**3636**

*Os componentes curriculares "Língua Indígena Tupi" e "Língua Indígena Guarani" têm frequência apurada e conceito "cursado" e são de oferta simultânea, sendo destinados aos estudantes de acordo com sua língua materna..

**Os componentes integradores têm frequência apurada e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 33)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS / Iases
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 841h40min (1010 aulas) / hora-aula: 50min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3777/2014

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5ºano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5ºano	TOTAL
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1210
		Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
		Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
		SUBTOTAL	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**406**	**406**	**406**	**406**	**406**	**2030**
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	3	122	122	122	122	122	610
		SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**3**	**122**	**122**	**122**	**122**	**122**	**610**
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1210
		SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**6**	**6**	**242**	**242**	**242**	**242**	**242**	**1210**
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
		Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
		SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**160**	**160**	**160**	**160**	**160**	**800**
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
		SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**200**
PARTE DIVERSIFICADA	APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS	Práticas e Vivências Integradoras***	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
		SUBTOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
TOTAL OBRIGATÓRIO			**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**5050**
TOTAL GERAL**			**26**	**26**	**26**	**26**	**26**	**1050**	**1050**	**1050**	**1050**	**1050**	**5250**

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas.

**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

***O componente de aprofundamento de estudos Práticas e Vivências Integradoras tem apuração de frequência e registro de "cursado".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 34)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / Iases

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 841h40min (1010 aulas) / hora-aula: 50min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	6	6	202	202	242	242	888
			Língua Inglesa	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			Educação Física	2	2	2	2	82	82	82	82	328
			Arte	2	2	2	2	82	82	82	82	328
			SUBTOTAL	**10**	**10**	**11**	**11**	**408**	**408**	**448**	**448**	**1712**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4	162	162	162	162	648
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**162**	**162**	**162**	**162**	**648**
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	5	5	240	240	200	200	880
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**5**	**5**	**240**	**240**	**200**	**200**	**880**
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**160**	**160**	**160**	**160**	**640**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**40**	**40**	**40**	**40**	**160**
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE INTEGRADOR	Projeto de Vida***	1	1	1	1	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**40**	**40**	**40**	**40**	**160**
	TOTAL OBRIGATÓRIO			**25**	**25**	**25**	**25**	**1010**	**1010**	**1010**	**1010**	**4040**
	TOTAL GERAL**			**26**	**26**	**26**	**26**	**1050**	**1050**	**1050**	**1050**	**4200**

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

***O componente integrador Projeto de Vida tem apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 35)

Organização Curricular da Educação Básica 2021- ENSINO MÉDIO / Iases

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 841h40min (1010 aulas) / hora-aula: 50min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			
				1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	200	200	200	600
			Língua Inglesa	1	1	1	42	42	42	126
			Educação Física	1	1	1	42	42	42	126
			Arte	1	1	1	42	42	42	126
			SUBTOTAL	**8**	**8**	**8**	**326**	**326**	**326**	**978**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	1	2	2	42	82	82	206
			Física	2	1	2	82	42	82	206
			Química	2	2	1	80	80	40	200
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**204**	**204**	**204**	**612**
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	200	200	200	600
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**200**	**200**	**200**	**600**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
			Geografia	2	2	2	80	80	80	240
			História	2	2	2	80	80	80	240
			Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**240**	**240**	**240**	**720**
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE INTEGRADOR	Projeto de Vida*	1	1	1	40	40	40	120
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**40**	**40**	**40**	**120**
	TOTAL GERAL			**25**	**25**	**25**	**1010**	**1010**	**1010**	**3030**

*O componente integrador Projeto de Vida tem apuração de frequência e registro de "cursado".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 36)

Organização Curricular da Educação Básica 2021- EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO - IASES

Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 416h40min (500 aulas) / Hora-aula: 50 min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2000 E Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				
				1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	120	120	480
			Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**10**	**10**	**10**	**10**	**200**	**200**	**200**	**200**	**800**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**60**	**60**	**60**	**60**	**240**
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	120	120	120	120	480
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**6**	**120**	**120**	**120**	**120**	**480**
		CIENCIAS HUMANAS	Geografia	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			História	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**6**	**120**	**120**	**120**	**120**	**480**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**20**	**20**	**20**	**20**	**80**
	TOTAL OBRIGATÓRIO			**25**	**25**	**25**	**25**	**500**	**500**	**500**	**500**	**2000**
	TOTAL **			**26**	**26**	**26**	**26**	**520**	**520**	**520**	**520**	**2080**

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

** O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 37)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2° SEGMENTO - IASES

Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 416h40min (500 aulas) / Hora-aula: 50 min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				
				5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	120	120	480
			Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Língua Inglesa	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**10**	**10**	**10**	**10**	**200**	**200**	**200**	**200**	**800**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**60**	**60**	**60**	**60**	**240**
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	120	120	120	120	480
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**6**	**120**	**120**	**120**	**120**	**480**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**80**	**80**	**80**	**80**	**320**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**20**	**20**	**20**	**20**	**80**
	PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**	**40**	**40**	**40**	**40**	**160**
	TOTAL OBRIGATÓRIO			**25**	**25**	**25**	**25**	**500**	**500**	**500**	**500**	**2.000**
	TOTAL GERAL**			**26**	**26**	**26**	**26**	**520**	**520**	**520**	**520**	**2.080**

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 38)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO - IASES

Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 416h20min (500 aulas) / Hora-aula: 50 min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS SEMESTRAIS			
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	100	100	100	300
			Educação Física	1	1	1	20	20	20	60
			Arte	1	1	1	20	20	20	60
			Língua Inglesa	1	1	1	20	20	20	60
			SUBTOTAL	**8**	**8**	**8**	**160**	**160**	**160**	**480**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	2	2	40	40	40	120
			Física	2	2	2	40	40	40	120
			Química	1	1	1	20	20	20	60
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**100**	**100**	**100**	**300**
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	100	100	100	300
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**100**	**100**	**100**	**300**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	1	1	20	20	20	60
			Geografia	2	2	2	40	40	40	120
			História	2	2	2	40	40	40	120
			Sociologia	1	1	1	20	20	20	60
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**120**	**120**	**120**	**360**
	PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	1	1	1	20	20	20	60
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**20**	**20**	**20**	**60**
	TOTAL GERAL			**25**	**25**	**25**	**500**	**500**	**500**	**1500**

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 39)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 – EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO – Unidades Prisionais

Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2000 E Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
			Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**9**	**9**	**9**	**9**	**180**	**180**	**180**	**180**	**720**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**60**	**60**	**60**	**60**	**240**
		MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	80	80	80	80	320
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**80**	**80**	**80**	**80**	**320**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**4**	**80**	**80**	**80**	**80**	**320**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**20**	**20**	**20**	**20**	**80**
	TOTAL OBRIGATÓRIO			**20**	**20**	**20**	**20**	**400**	**400**	**400**	**400**	**1600**
	TOTAL GERAL**			**21**	**21**	**21**	**21**	**420**	**420**	**420**	**420**	**1680**

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

** O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 40)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – Unidades Prisionais
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2000 E Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				
				5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
			Língua Inglesa	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	**8**	**8**	**8**	**8**	**160**	**160**	**160**	**160**	**640**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**60**	**60**	**60**	**60**	**240**
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400
			SUBTOTAL	**5**	**5**	**5**	**5**	**100**	**100**	**100**	**100**	**400**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	2	2	20	20	40	40	120
			História	2	2	1	1	40	40	20	20	120
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**3**	**60**	**60**	**60**	**60**	**240**
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**20**	**20**	**20**	**20**	**80**
	PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**20**	**20**	**20**	**20**	**80**
	TOTAL OBRIGATÓRIO			**20**	**20**	**20**	**20**	**400**	**400**	**400**	**400**	**1600**
	TOTAL GERAL**			**21**	**21**	**21**	**21**	**420**	**420**	**420**	**420**	**1680**

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 41)
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – EJA ENSINO MÉDIO – Unidades Prisionais
Número de Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS SEMESTRAIS			
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	TOTAL
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	3	3	3	60	60	60	180
			Língua Inglesa	1	1	1	20	20	20	60
			Educação Física	1	1	1	20	20	20	60
			Arte	1	1	1	20	20	20	60
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**120**	**120**	**120**	**360**
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	2	2	40	40	40	120
			Física	2	2	2	40	40	40	120
			Química	2	2	2	40	40	40	120
			SUBTOTAL	**6**	**6**	**6**	**120**	**120**	**120**	**360**
		MATEMÁTICA	Matemática	3	3	3	60	60	60	180
			SUBTOTAL	**3**	**3**	**3**	**60**	**60**	**60**	**180**
		CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	1	1	20	20	20	60
			Geografia	1	1	1	20	20	20	60
			História	1	1	1	20	20	20	60
			Sociologia	1	1	1	20	20	20	60
			SUBTOTAL	**4**	**4**	**4**	**80**	**80**	**80**	**240**
	PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	1	1	1	20	20	20	60
			SUBTOTAL	**1**	**1**	**1**	**20**	**20**	**20**	**60**
	TOTAL GERAL			**20**	**20**	**20**	**400**	**400**	**400**	**1200**

Protocolo 632871

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

PORTARIA Nº 797-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Designar, a profissional abaixo relacionada, para exercer, a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro--CASF, na respectiva Unidade Estadual de Educação em Tempo Integral, de acordo com a Lei Complementar nº928 publicada em 26/11/2019 (processo 2020-Q5HZ8):

Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro- CASF				
NF/VINC.	NOME	CARGO	UNIDADE	INICIO
2752638/4	KARLA RODRIGUES DE JESUS XAVIER	Agente de Suporte Educacional	EEEFM JONES JOSE DO NASCIMENTO	14/12/2020

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 632872

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 073/2020
Contrato nº 150/2019
Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU
Processo Nº: 82384460/2018
Forma de Contratação: Pregão eletrônico nº 049/2019
Contratado: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01
Objeto: aquisição de Microcomputadores incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, para atendimento da SEDU e Unidades Escolares.
Valor: R$3.173.873,00
Vigência: a partir do aceite até a conclusão do cronograma
Fonte: 131.
Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade
Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF

Protocolo 632718

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 160/2020
Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Processo Nº: 2020-140B3
Forma de Contratação: Tomada de Preço 035/2020
Contratado: VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP
CNPJ: 05.898.736/0001-42
Objeto: Tem por objeto o contrato de obra de reforma na EEEM MISAEL PINTO NETTO, no Município da Aracruz/ES.
Valor: R$ 889.915,21
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Conforme Cláusula Oitava do contrato.
Fonte: 302

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 632696

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DO DE CESSÃO Nº00/2019.
CEDENTE: Município de Sooretama/ES
CNPJ/MF nº 01.612.155/0001-41
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 ano a partir do dia 22/08/2020 o convênio original referente à cessão da servidora **Janete Aparecida Guidini Camiletti**, matrícula 5421, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

PROCESSO Nº: 2020-LGN4G

Protocolo 632705

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DO DE CESSÃO Nº01/2019.
CEDENTE: Município de Sooretama/ES
CNPJ/MF nº 01.612.155/0001-41
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 ano a partir do dia 22/08/2020 convênio original referente à cessão da servidora **Creuza Balbino de Menezes Gotler**, matrícula 4564, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

PROCESSO Nº: 2020-9WB1C

Protocolo 632708

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 014/2018.
CEDENTE: Município de Colatina/ES
CNPJ/MF nº 27.165.729/0001-74.
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05/09/2020 o prazo original do convênio nº 014/2020 referente a servidora **Soneide Maria Caliari Mariani**, matrícula nº. 035476, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina/ES

PROCESSO Nº: 2020-B5X1S

Protocolo 632709

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 1.14366/2017
CEDENTE: Município de Castelo/ES
CNPJ/MF nº 27.165.638/0001-39.
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio Originário Nº 1.14366/2017 a partir de 21/10/2020 até 21/10/2021, referente a servidora **Rosiane Dalfior Dalcin Pin**, matricula nº. 001750 do quadro da Prefeitura municipal de Castelo E.S.
PROCESSO Nº: 2020-G3MLN
PROCESSO Nº: 1.14366/2017

Protocolo 632719

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 001/2020

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2020, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Instrução de Serviço nº 020, de 17/04/2020, publicada no D.O, em 23/04/2020, de acordo com a Listagem de Eliminação Documentos nº 01/2019, constante no Processo nº 80490484 e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 001/2019, publicado no D.O de 08 de março 2019, aprovados pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Parecer Técnico nº 05/2019/APEES/COGED procedeu à eliminação de 490 quilos de papel relativos a documentos administrativos (2012).

Vitória, 30 de outubro de 2020.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 632684

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 44 de 09/12/2020

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora **ANNA CLAUDIA PERIN VIDIGAL**, nº. funcional 2863537, vínculo 9 para responder pela "**COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ENSINO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL**", sem prejuízo de suas funções.

Vitória/ES, 09 de dezembro de 2020.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral

Protocolo 632598

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2020
Contratante: Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES
Processo Nº: 2020-4X5FJ
Forma de Contratação: Pregão eletrônico nº 006/2020
Contratado: MEIRA COM E SERV EIRELI - ME
CNPJ: 28.429.282/0001-66
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo automotor
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: 15/12/2020 à 15/12/2021
Fonte: 102

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2020.

FABIANO ARAÚJO COSTA
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 632793

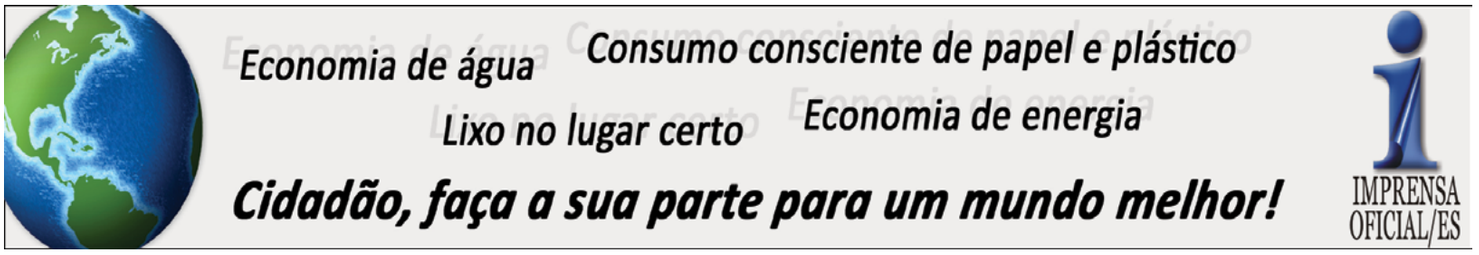

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N.º 1244-S, de 11 de Dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), **DARLENE IGNACIO FREIRE DE SOUSA,** NF. 283827, no(a) Subgerência de Compras, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 632849

PORTARIA N.º 1242-S, de 11 de Dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), **DEBORA NASCIMENTO SIQUEIRA CASSOTTO,** NF. 2970295, no(a) Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 632850

OS/SEJUS/GGP/Nº 06/2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar a Escala de Férias, referente ao exercício de 2021 dos Servidores Efetivos e Comissionados, desta Secretaria:

ESCALA DE FÉRIAS DO EXERCÍCIO DE 2021

JANEIRO

Nº Funcional	Nome do Servidor
3782891	ADALBERTO SANTOS LACERDA
2706318	ADAUTO FERREIRA LIMA
600870	ADIRLEIA MONTEIRO DE BARROS
3407470	ADJALMA COFFLER
3787940	ADMILSON BARBOSA DE MIRANDA
391533	ADRIANO LUCIO SILVA
2846195	AKYRIA BOLONINE LOUREIRO DUARTE
2880709	ALAN CARDEC MAX
3620581	ALAN JUNCA
3623742	ALAN ZAMBON ALVES
279496	ALEIDES FERREIRA CHAVES DA SILVA
2998459	ALESSANDRA ALVES LOPES
2592738	ALESSANDRA BELLO MENDONCA
3810720	ALESSANDRO CERQUEIRA BERNARDO
3179834	ALESSANDRO DE PAULA REIS
1539035	ALEXANDRA GONCALVES VIEIRA
3105709	ALEXANDRE MAGNO AMARAL FERREIRA
2950162	ALEXANDRE SILVA RANGEL
3279405	ALEXANDRE TEIXEIRA MACHADO
3173860	ALFREDO CAIO DE PAULA ROCHA
2794730	ALISSON GOMES DA SILVA DE SOUZA
3175553	ALLAN DA COSTA RIBEIRO
2795744	ALLAN FERREIRA DE ALFREDO
3173712	ALLAN RIBEIRO DA SILVA
3697754	ALMIR DE PAULA MOREIRA JUNIOR
837523	ALOISIO ALMEIDA DA SILVA
392021	ALVARO DE CARVALHO VAZ BRANCO
3176533	ALYNE REIS DOS SANTOS OLIVEIRA
3738329	ANA CLAUDIA SCHULZ DA SILVA
3214141	ANCLEBIO PAULINO GUERRA
3186849	ANDERSON BARBOSA DE SOUZA
2734800	ANDERSON BARRETO DRESCH
3028623	ANDERSON DE FARIA SANTOS
3179494	ANDERSON GERALDO DESTEFANE
3066428	ANDERSON LOPES TOBIAS
3635376	ANDERSON LUIZ DE SOUZA SILVA
3620336	ANDRE COSTA DA SILVA
2693011	ANDRE LUIS DOS REIS NEVES SEGUNDO
3191184	ANDRE RODRIGUES DUARTE
3436101	ANDRE SARMENTO DE MENDONCA
2788594	ANDREA CARLA SEGOVIA BATISTA
3007049	ANDRESSA MOREIRA CARVALHO
3621669	ANGELO COFFLER
2989654	ANIZIO PEREIRA JUNIOR
3226204	ANTONIO CARLOS PEREIRA LOBO
2989417	ANTONIO CARLOS VILELA DE OLIVEIRA
3096319	ANTONIO GUILHERME FERREIRA ALIPRANDE
3338347	ASSUERO DE PAULA MOREIRA FILHO
2997401	AUGUSTO BRASILEIRO
3181057	BARBARA OHANA COSTA FERREIRA
2584751	BARBARA VALDETARO BASSANI FAMILIAR
3620190	BERNARDO SONEGHET GIURIZATTO
3175880	BRIAN ROSSI MONGIN
3175421	BRIGIDA HELENA SIMOES DE LIMA
2729890	BRUNO BREDA DE LAZARI
3636003	BRUNO OGGIONI CORREA
3284662	BRUNO PANDOLFI BOZE
3635198	CAIO REINHOLZ KOEHLER
3106837	CARLA APARECIDA SEITH
4027663	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA VILARINO
2897768	CARLA NEVES MARSON
3149749	CARLOS ALBERTO BATISTA
812927	CARLOS DANIEL INOCENCIO
3178021	CARLOS EDUARDO DA COSTA
3173275	CARLOS EDUARDO LAURIA JUNIOR
3172970	CARLOS ELY ELTON SILVA
3621570	CARLOS LIBRELATO DALMAGRO
2474867	CARLOS SANTOS GRASSER
4197127	CAROLINNE MEDEIROS COUTINHO BARBOSA
2917009	CELIO RODRIGO RIZZI
3168816	CELSO DOS SANTOS JUNIOR
3173372	CELSO GOMES SANTANA
3637840	CESAR JUNIOR FERNANDES
3162877	CHARLES DA ROCHA DE LIMA
3730131	CHRISTIAN RANHOL DA SILVA
3707385	CINTIA BERTHOLI SCHMID NOGUEIRA
3218570	CLARISSA ADAO BERNARDES
3627691	CLAUDIA PALAORO GOMES
3176002	CLAUDIANY DA CUNHA
3005003	CLAUDIO ADAO DE SOUZA
3708071	CLAUDIO DAVID MACIEL MENEZES
3179931	CLEBER SANTOS GOMES
2923149	CLEISSIANO MARQUES FREIRE
3695166	CLELITON PATTA RABELLO
275995	CLEMI VIEIRA DE MEIRELES
3000184	CLEMILDO DE SOUZA LIMA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3728900 CLERIO DE MATOS MOL
3309690 CLERIO MARIOSA DE QUEIROZ
3367886 CRISTIANO SCHEFFLER SANTANA
3222276 CRISTIANO VICENTE XAVIER
3669106 DANIELE MARTINS PEREIRA
3063380 DANIELLE MOREIRA DE ASSIS BASSINI
3180395 DANILO BENTO
3179389 DANILO JOSE LINS BARBOSA
3621286 DANILO PEREIRA DINIZ
283827 DARLENE IGNACIO FREIRE DE SOUSA
3175790 DAVID QUINTANILHA BARROS MACIEL
3519848 DAYANA ALVES BARBOSA
3578143 DAYANY RODRIGUES DE QUEIROZ
3620999 DAYSE LIZ XAVIER NASCIMENTO TEIXEIRA
3178811 DENIS FAUSTINO DENICOLO
3621030 DENIS WILLIAM GOTARDI
2991535 DENNY KLEY ESTEVAO DA COSTA
278558 DENYS SANTOS MASCARENHAS
3793672 DEYSO ALVES BITTENCOURT
3030911 DIEGO BARBIERI
3177670 DIEGO FLORENCIO
3290689 DIEGO FOLETTO DE QUEIROZ
3806863 DIEGO LEMOS MADEIRA
3175758 DIEGO PEREIRA DA SILVA
3105733 DIEGO PEREIRA RODRIGUES
3174298 DIEGO SANTOS CORREA
2601877 DIEGO SARAIVA CHIEPPE
3628299 DIOGO ALEXANDRE SANTOS PINHEIRO
3181014 DIOGO CEDRO LIMA MARINHO
3158462 DIOGO GOMES DIAS
2455587 DORIANI FERREIRA LEAL SILVA
3795039 DOUGLAS DA SILVA COUTINHO
3622517 DOUGLAS PEREIRA BINO
3176266 DOUGLAS WANDEKOKEN
3708225 EBER CARVALHO DE PAULA
2793784 EDGARD CELESTINO DE SOUZA
2917130 EDIANO RODRIGUES FILHO
3697770 EDIMAR DE LIZ
2767929 EDIMAR SANTANA
2766515 EDIVAN DE LIMA MACHADO
3187683 EDMAILTON FRANCA DO NASCIMENTO
3059235 EDMAR MARINHO OLIVEIRA
3140008 EDMAR ZEFERINO DO AMARAL
3620565 EDMUNDO BUENO DE ARAUJO NETO
3180425 EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
3178692 EDUARDO INTRA PEDROTI
2795477 EDVALDO LOPES FELICIANO
3002551 ELAINE NERES LYRA
3176274 ELDEMIR ALVES DE SOUZA
3706699 ELEDIR MOREIRA
3212564 ELGISSON BRAVIM AMORIM
4056663 ELIANDRO DO NASCIMENTO
2885204 ELIANE IZABEL LARGURA CIPRIANO VIANA
2963884 ELIAS DOS SANTOS SOUZA
2766868 ELIAS MARQUES BATISTA
3180107 ELIELTON VIGNATI DIAS
2483971 ELIZEO BARBOSA VIEIRA
3695140 ELVIS PRESLEY GONORING
3291146 EMANUELLE ESTEVES DE SANTANA
3220109 EMERSON CARDOZO
3708934 ERICA SPINASSE SCARPATH
3179710 ERIKA RODRIGUES CAMARA
3245233 ERISVALDO COSTA CHAGAS
3110508 EROS ALVES SOUTO
3621839 EUCLIDES ORLANDO SOUZA PEREIRA
3620930 EUVALDO ZAMPROGNO CARVALHO
367403 EVALDO FRANCA BARRETO
2917327 EVALDO TEXEIRA
3041557 EVANDRO PEREIRA BRAGA
2990750 EVERTON GONCALVES VIRGINIO
3620808 EZEQUIEL SANTOS FERREIRA
3191281 FABIANA DE OLIVEIRA FERNANDES
2885727 FABIANO CALLEGARIO SILVA
3577821 FABIANO OLIVEIRA DE FREITAS
3335941 FABIENNE FRANCISCA FAVORETTI BRANDAO
3697789 FABIO ALEXANDRE CASTOR RODRIGUES
3636682 FABIO ALVES
3708055 FABIO ARRUDA DE OLIVEIRA
3462056 FABIO AUGUSTO MAGALHAES
2963990 FABIO AUGUSTO PAGUN
3066789 FABIO GERSON LIMA VILARIM
2589850 FABIO MARTINELI
2999196 FABIO MIZAEL DOMINGOS
3221938 FABRICIO ALVES DA SILVA LUCINDO
3784720 FABRICIO DE SOUSA APOLINARIO
3190781 FABRICIO FERREIRA NICOLETTI
3260569 FABRICIO PIRES DA SILVA
2722674 FAGNER GLEICON DE OLIVEIRA
3180174 FAGNER OTAVIO ARAUJO
3637433 FELIPE AUGUSTO VIEIRA MENESES
3620379 FELIPE CARDOSO BERNARDINA
3620867 FELIPE COSTA PISSINATTI
3637158 FELIPE DE OLIVEIRA GOMES
3639002 FELIPE SOUZA MEIRELES
3793141 FELIPE VARGAS VIEIRA
3620670 FERKSON SAVIGNON FERREIRA DE FRANCA
391892 FERNANDA BARBARA BASTOS
3637360 FERNANDA CAROLINA LEITE SILVA RIGO
3021777 FERNANDA MACHADO MARABOTTI
3031578 FERNANDA SOARES PIGNATON DE MORAES
2748711 FERNANDO CESAR LEAO JUNIOR
3111008 FIDEL BORGUIGNON BRAZOLINO MUNOZ
3117928 FILIPE LUBE
3635341 FLAVIA MIRANDA PINHEIRO RONCONI
3028178 FLAVIA SANTANA SARTORI
3351335 FLAVIANO RIBEIRO ROSA
3109119 FLAVIO CLAUDIO BENEDITO
637108 FLAVIO DE OLIVEIRA OGIONI

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

2991179 FLAVIO JOSE LADISLAU
3201643 FLAVIO NEVES DA SILVA
3175723 FRANCIANNE RASSELI SANTOS
3065839 FRANCISCO CHAVES TEIXEIRA
3402720 FRANCISCO MOTA DE OLIVEIRA
2791714 FRANCISCO ROGIVALDO DE SOUSA
3175510 FRANCO PAULO DA SILVA
3174522 FRANZAILSON RIBEIRO BARBOSA
3110060 FREDERICO MACHADO GAMA
3175359 GABRIEL DE ALMEIDA CASSA
2724367 GABRIEL FITARONI NEVES DA CUNHA
3178285 GEANDERSON DORTI BONFIM
3806987 GENILDA HAESE MANSINI
3635970 GEOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA
3624625 GEOVANI RAMOS ALMEIDA DA SILVA
2474719 GERCI CANDIDO EMILIO
3622525 GILEARDI TEIXEIRA LOPES
357173 GILMAR BRAZ PIVETTA
3577732 GILMAR DA SILVA CHAVES
3695573 GILMAR PESSOA ARAUJO
203510 GILSON DOS SANTOS LOPES FILHO
3191249 GILSON LUIS NUNES DA SILVA
3638316 GILSON SOARES JUNIOR
336182 GIOVANA BALBI GARCIA
3178200 GIOVANNI MARSHALL LOPES MOREIRA
3620140 GISELIE MONTEIRO KISTER
3214575 GLADSTONE SILVA DE SOUZA
2978911 GLAUCIA MATIAS FERREIRA
3391019 GLEIDSON DA CONCEICAO MOREIRA
2983044 GLEISON ERMELINDO VITOR
3638952 GLEITON DE SOUZA OLIVEIRA
360706 GLORINHA DO NASCIMENTO AMARO
2960540 GRAZIELLI CRIPTAN MURARI DA CUNHA PORTO
3710190 GUILHERME MENDONCA PEDREIRA
3635597 GUILHERME TONANI FERRARI
3105695 GUSTAVO DALLA BERNARDINA
2794314 GUSTAVO GIORDANO DALMASO
2899264 HANIELLY REIS AMARAL
3188299 HAONNY MOREIRA MOREIRA
3636844 HEDJAZ SOUSA GIURIZATTO
3034844 HELBERT ALVES SILVA
2778483 HERNANDES SILVA QUEIROZ
3142019 HERONALDO SOUZA PIRES
3173941 HEVERSON DA SILVA DE CARVALHO
2983150 HUDSON HENRIQUE ROSADO
3221156 HUMBERTO CAETANO NEIVA
3707342 HUMBERTO RAPHAEL BARBOSA DE MELO
3577430 IGO BRITES VIEIRA
3178730 IGOR GUIMARAES MARCHESI
3620441 ILCIMAR RODRIGUES ZAMPROGNO
3110567 ISABELLE REGIS DE FREITAS
3428133 ISAIAS LIMA AFFONSO
2638983 ITALO SUIM
3582744 IVANILDO DOS SANTOS
3634680 JACI PRUDENTE SOARES JUNIOR
3714179 JACKSON TAYLOR NUNES
3792854 JACSON DE ARRUDA
391338 JAILSON DOS PASSOS MARQUES
3635287 JAININY ENDEWY CAMARGO
3177300 JAIRO LUIZ GONZAGA JUNIOR
2862336 JAMES ROCHA ISHIBASHI
3311600 JAQUELINE CARDOSO CRUZ
3125734 JAQUELINE NUNES SACHT
3579131 JARDEL DE OLIVEIRA VIANA
3637336 JAYME TEIXEIRA BESSA
3635457 JEAN PATRICH FERREIRA DE SOUZA
3015084 JEFERSON SOARES DA MOTTA
2990962 JEFFERSON WILLIAN FERREIRA SANTANA
3575390 JEREMIAS VIEIRA PINTO
3110044 JESSE HERCULANO PEREIRA BAIA
4088042 JESSICA RONNARA DINIZ DUTRA
3816370 JHAMILLE CRISTINE DOS SANTOS DE SOUZA
3159817 JOANIA DANTAS CHIABAI
3039200 JOAO CARLOS CAMPOREZ
3208826 JOAO CARLOS GONCALVES JUNIOR
3622568 JOAO PAULO DE SA MOREIRA
3186539 JOAO PAULO OLIVEIRA SALLES
3710084 JOAO VITOR ELPIDIO FERREIRA
3807266 JOCILENE BRANDAO DA COSTA
3176991 JOEL OLIVEIRA DOS PASSOS
3289206 JOELMA REETZ
2991063 JOHNNY ALVES DA SILVA
3190609 JONACIR JOSE DENADAI
3700461 JONAS SIPOLATTI
2989646 JONATAS LIMA DE OLIVEIRA
3562220 JONATAS PORTO FERREIRA
2897571 JONATHA FONSECA JACOB
2808978 JONATHAN FURLANI DE OLIVEIRA
876693 JONH LENNO DA CRUZ
358128 JORGE BEBIANO DE OLIVEIRA
4191110 JORGE NUNES ANDREON
2989107 JORGE ROBSON DIAS DE CARVALHO
2989379 JOSE AUGUSTO INACIO PEREIRA
3635813 JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR
3174670 JOSE ERNANDES ALVES CAVALCANTE FILHO
3175847 JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
2474840 JOSE PEDRO RODRIGUES
3782875 JOSE RENATO AZEVEDO DE SOUZA
3636356 JOSEMAR MARTINS DA SILVA
3002381 JOSIANE SIQUEIRA MARCHESI
3057836 JOSIELSON SANTOS SOUZA
2781280 JOSISMAL PINHEIRO DOS SANTOS
3179826 JOSMAR DA SILVA ARAUJO
4052846 JOSMAR RIBEIRO DE SOUZA
3190684 JOSSANDRO MACHADO DE PAULA SANTOS
3708918 JOSUE VICTOR FONSECA ANDRADE
2999072 JOZIMARA PASSOS PEREIRA LYRIO
368961 JUDSON FRANCISCO DA SILVA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3173585	JULIANA BORGES TONANI
3635678	JULIANA SAMARA MOLAES
2990210	JULIANA SANTOS GOMES
3623521	JULIANO CASSARO DA COSTA
391946	JULIO CESAR LAMAS COUTO
3793877	KAIO BERTOCCHI RIBEIRO
2991225	KAMILA RANGEL BRAUN
3636208	KAMILLA MARQUES
3174085	KARINA BRITES VIEIRA
3215946	KARLA DANIELLE MENDES SECATTO
2584972	KATIA RIBEIRO DA SILVA REINOSO
3177017	KEILA DA SILVA TEIXEIRA
2998440	KEILA LORRAINE DIAS LEITE
2978318	KEILA SILVA DE ALMEIDA
2431408	KELLY CAMPOS RAMOS NOIA
3178544	KENIA BOSSER FAZOLO TON
3637379	KEVIN COMETTI VESCOVI
3117634	KEYLA ROBERTA ZANARDI ROBERTE BOURGUIGNON BOA MORTE
3200094	KLEBER FERNANDES
2667916	LARISSA MATIAS VERVLOET
4191480	LARISSA RODRIGUES STIBA
3535576	LARISSA VETTORAZZI DA CRUZ GALVAO
2697319	LEANDRO BARBOSA SOUSA
3801896	LEANDRO DE CARLI DE MENEZES
3179729	LEANDRO DE SOUZA
3173232	LEANDRO MARQUES VIANELLO
2989328	LEIDA MARIA AYRES
2891042	LEONARDO ADEMAR CAZOTTO
3636933	LEONARDO BARROS DA SILVA ROSA
3177122	LEONARDO DA SILVA TURCZYN
3139824	LEONARDO LOYOLA PERINI
3173216	LEONARDO RESSTEL CHIABAI
3118940	LEONEL BARROS RODRIGUES
3174638	LETICIA MARIA PERAZZINI
390450	LEVINO MARIA GUEDES
3393380	LIDIANE FAGUNDES MACHADO
3174476	LILIAN KARLA DOS SANTOS
3176460	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA
3621502	LIVIA MELLO SOUZA
3180921	LIVIO HACHIJI MARCAL UKA
3624390	LIVISON MIRANDA RIBEIRO
3174344	LORENZO ANDRE LUCHI EWALD
3620662	LUAN RANGEL RAPOZO RIBEIRO
3621782	LUARA REGIA PAULUCIO HUPP
3517268	LUCAS DA FONSECA BRAGA
2928400	LUCAS KISTER TOLEDO
3637727	LUCAS LOUZADA DA SILVA
2641410	LUCELIA TEIXEIRA NEVES
4018605	LUCIANA CHIEPPE
3174450	LUCIANA RIBEIRO COSTA
3176320	LUCIANA TANZI BARCELLOS
2990792	LUCIANO GARCIA DOS SANTOS
3394565	LUCIANO LIRIO GOMES
3187470	LUIS CLAUDIO DA SILVA
2767651	LUIS DE ARAUJO GOUVEA
3637611	LUIZ AUGUSTO SILVA VIEIRA
4052960	LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
3623459	LUIZ CARLOS LAHAS FILHO
3281736	LUIZ CARLOS LIMA SANTOS
3636429	LUIZ FELIPE WOTKOSKI COFFLER
3100847	LUIZ FERNANDO PITANGA FARIAS
3177521	LUIZ FERNANDO SILVA PONTEIRO ALVES
3623068	LUIZ MARCELO SABADIN
3098494	LUIZE OLIVEIRA
3158411	MAGNO SANTOS ALMEIDA
3621170	MAICON DOS SANTOS LINHARES
3058700	MAIKOL MADUREIRA VIDAL NUNES
3780856	MAIKON DOUGLAS ANACLETO DA SILVA
3470644	MANOEL JEOVA DA SILVA
3180840	MARCELA DE SOUZA MUTTZ
3635716	MARCELA MATTOS FARINA
2727218	MARCELLO MIRANDA CARDOSO
3179230	MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI
3244504	MARCELO ANGELO MOURA DA SILVA
3449513	MARCELO BARBOSA ZANELATO
3576175	MARCELO CAETANO DE OLIVEIRA
3174689	MARCELO FERNANDES DA SILVA
3179435	MARCELO HENRIQUE DOS REIS
3178110	MARCELO LOPES DE FARIA
3777421	MARCELO MACHADO
3783464	MARCIO ADRIANO DE JESUS SILVA
3707067	MARCIO BARROS DUARTE
2741610	MARCIO DE CARVALHO FERNANDES
2887746	MARCIO FELIPE ROCHA DA SILVA
3173771	MARCIO LUIZ OLIVEIRA
3177360	MARCIO PEREIRA TRISTAO
3178994	MARCIO VIEIRA SILVA
3128784	MARCO ANTONIO CESAR VELOSO POLLI
3697738	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
3187900	MARCONDES SILVA DE SA
2793679	MARCOS ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA
2615614	MARCOS CAVALCANTE DE ALMEIDA
3159094	MARCOS GILBERTO DE REZENDE
3528863	MARCOS RAFAEL SEMPRINI SILVA
570968	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE ALBUQUERQUE
2828073	MARIA DA PENHA BRITO
3108678	MARIA EMILIA MARTINS SOARES
3174786	MARIA OLIVIA GHISOLFI SILVA
2887347	MARIA SALETE FERREIRA DOURADO FRAGA
3635600	MARILENE SOARES
3022099	MARINALDO VALERIANO REGINALDO
3186482	MARIO CRISTIANO BAZILIO
3105725	MARIO GIURIZATTO
3695468	MARLON ASTORE LOUREIRO
3620417	MARLON OLIVEIRA DA SILVA
3620603	MATEUS FAZOLO
3177068	MATHEUS FERREIRA MARTINS
3626466	MATHEUS LONGUE DIIRR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3707180 MAX DA SILVA GONCALVES
2989425 MAX FLAVIO PINHEIRO MONTEIRO
2729830 MAXWELL NEVES DE SA
3177106 MAYKON FELIPE GOMES ALVES
3636127 MICHAEL VARGAS DA COSTA
3045340 MICHEL DA SILVA OLIVEIRA
3010619 MIRIA MOULIN SOUZA
3801900 MOISES CARMINATI
2991152 MONICA MARANGONI DEZAN
2736047 MONICA TAMANINI MISCHIATTI
3807380 MONIZE ALTOE BIAZATTI GOBBI
2766965 NAIRA MACHADO AMARAL
3178536 NATHALIA QUINTANILHA BARROS MACIEL
3635848 NELSON BONFANTE DEMARIA FILHO
2582139 NELZA DE FATIMA DA SILVA FREITAS
3775860 NILSON JOSE MACHADO JUNIOR
391788 NILTON GONCALVES DE OLIVEIRA
270407 NILZO BENICIO DE ABREU
2552337 NIVALDEA PONTES DA SILVA
3707474 NIVALDO CORDEIRO
2584735 NOEL GOMES MONTHAY
3209300 NOEL MOMBRINE SOARES
2571781 NUBIA FERREIRA LEAL
3197239 OLENIR DA SILVA CEZARIO
3620174 OLIVIA GOMES DE SANTANA
3636615 ORLANDO CHIABAI JUNIOR
3469786 ORLANDO SALES JUNIOR
3179974 OSEAS FERREIRA BARBOSA SANTOS
3157563 PABLO PEREIRA DE SOUZA
2766116 PABLO RODNITZKY
3620654 PABLO TOMAZINI BENICA
3110907 PABLO VINHATI MOREIRA
3175529 PAMELLA VIDIGAL ROCHA SANTOS
3636801 PAOLO MONTEIRO PEREIRA
3289192 PATRICIA DE ANDRADE
3638642 PATRICIA MARANHAS SANTOS
3190889 PAULO ANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA
3355420 PAULO CESAR MARTINS
3034011 PAULO CESAR MESQUITA MOREIRA
3635635 PAULO COSTALONGA
3684806 PAULO HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS
3635554 PAULO HENRIQUE SILVA NOGUEIRA
3186563 PAULO MARCOS MARTINS DIAS
3229777 PAULO ROBERTO FRANCO AYUB
2585154 PAULO SERGIO DE SOUZA
3181430 PEDRO EMANUEL COMERIO VIEIRA
2892030 PEDRO HENRIQUE TELES MERLO
3110990 PEDRO TONETO SILVA
3638545 PEDRO VIEIRA DE SOUZA
3222098 PETERSON DE AGUIAR SOARES
3109364 PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO
3265226 RAFAEL BERGAMO WANDERMUREM
2536013 RAFAEL DE OLIVEIRA BORTOLOTTI
3809196 RAFAEL DOS SANTOS PEIXOTO
3175413 RAFAEL LOPES CAVALCANTI RIBEIRO
3782689 RAFAEL RAUTA MORGHETTI
3033589 RAFAEL RAVANI
3706834 RAFAEL RODRIGUES LOUZADA
3625796 RALPH FLORINDO DE REZENDE GLORIA
3178048 RAMON SEGATTO SANTOS
2762420 RAPHAEL ATHAYDE PORTELA MILFONT
3175634 RAPHAEL MONTHANARO DOS SANTOS GUERRA
3179923 RAPHAEL VIEIRA DE SOUZA
3620492 RAQUEL MACHADO DA SILVA
3636810 REGIANE APARECIDA NOGUEIRA DE PAULA ELEUTERIO
3179346 REGINA APARECIDA DE LIMA
360410 REGINA CELIA MENDONCA MAGALHAES
2937174 REGINALDO BRAZ GASPAR
2781182 REGINALDO DOS SANTOS COSTA
3635660 REGINALDO GUEDES ROMANO
3706702 REGIS MARVILLA DA FONSECA
3624463 RELBER DA SILVA SOUZA
3343855 RENAN LIMA DA SILVA
3637301 RENAN LIMA MARCONDES
2996928 RENATA DE OLIVEIRA PELANDA
3625648 RENATA LOPES BUSATO
2889536 RENATA VICTOR DE FARIA
2751615 RENATO RAMALHETE DELBONI
3007073 RENE NOVAIS DE CASTRO
2798476 RENILDO ALEIXO ALVES
3186857 RENILSON JOSE MENEZES DA VEIGA
2790394 RENILTON JESUS OLIVEIRA
3620727 RHAMON RODRIGUES BARBOZA
3100650 RICARDO CARDOSO DA SILVA
3176428 RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
2746042 RICARDO GONCALVES NASCIMENTO
3637484 RICARDO JOSE DE OLIVEIRA
3176673 RICARDO LIBERATO
3356132 RICHARDSON LUIS VIEIRA
3635325 RICHARDSON ROBERT GIUBERTI
2990270 RICHARDYSON PEREIRA ZAMPRONI
2957914 ROBERTA BONI ROSINDO
3186172 ROBERTA PEREIRA OLIVEIRA MONFARDINI
3178714 ROBERTA PINHEIRO PORTO MATTEDI
3175243 ROBERTO ANTONIO VIEIRA VIANNA
2793210 ROBERTO CARLOS RODRIGUES
3058212 ROBERTO CEOTTO PIRES
3695182 ROBERTO CONTE RAMOS
3109003 ROBERTO FERREIRA DA SILVA
3173801 ROBSON MARQUES AMORIM
3345505 ROBSON RODRIGUES DA SILVA
3177378 ROCHERLANA RODRIGUES SEVERINO
3636062 RODRIGO BARBOSA BELEM DE SOUZA
3100782 RODRIGO BARTOLINI DE SOUZA
391843 RODRIGO BERNARDO RIBEIRO PINTO
2988895 RODRIGO DE LIMA PONTES
3178412 RODRIGO DE SOUZA PINTO
3007820 RODRIGO GOMES DA SILVA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3781216 RODRIGO LIMA FERNANDES
3175804 RODRIGO LORDEIRO DE LIMA
2839342 RODRIGO NUNES BARRETO
3621014 RODRIGO PINTO DA VITORIA
2885352 RODRIGO ROCHA ALVES
2862859 RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS
3642879 ROGERIO TEIXEIRA MACHADO JUNIOR
3636267 ROMILDO SARTORIO
3175596 ROMULO VITOR FERREIRA PRAXEDES
2960052 RONALDO HUPP
3177890 RONALDO MARQUES RIBEIRO JUNIOR
3813380 RONEY MARQUES RODRIGUES
3306720 ROSEANE GONCALVES MARTINS
204447 ROSELENA SILVA DE OLIVEIRA POLEZ
3308499 RUBENS CYSNE NOVAES RANGEL
3105644 RUBENS DOS SANTOS
3156869 RUBLEO DE ALMEIDA BRAGA
3175022 RUDYARD BORGES MORANDI
3152979 RUI OHNESORGE
2911876 SANDRA DALTON
3877990 SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
857649 SANDRO DE SOUZA LIBARDI
3620972 SANDRO SOARES DE LIMA
3131998 SCHAYAN ALVES DE OLIVEIRA
3620620 SERGIO LEITE DA SILVA JUNIOR
3696910 SERGIO RICARDO ELIAS
3288706 SERVULLO RODRIGUES SABOIA DA FONSECA
3575861 SILESIA ZEFIRIA D AVILA SANTOS
2928558 SILVANA KAISER GIURIZATTO
3174158 SILVANE APARECIDA RESENDE DO PRADO
2780534 SILVIA MOREIRA FRANCO GARCIA
3880141 SILVINHA MARTINS DE OLIVEIRA FIRME
3028747 SIMONTON MOREIRA DE FREITAS
3178528 SOSTENES ARAUJO
1573462 SOSTHENES DELAI
3023419 TACIANE COVRE
2715279 TELMA APARECIDA PEREIRA FOSSE
3937429 THAIANE NUNES DA SILVA
3175820 THAIS TEIXEIRA APRIGIO
3213587 THAYS SILVA DE PAULA CASAGRANDE
3178447 THIAGO ANDRADE PINTO
2989409 THIAGO BUZETTI ZARDINI
3178765 THIAGO COIMBRA COSTA
3157385 THIAGO DE ALMEIDA MARCHESI
3178030 THIAGO FARIA FREITAS
3180379 THIAGO LUCAS DE OLIVEIRA
3174069 THIAGO PINHEIRO SCHUBERT
3694135 THYAGO SILVA COSTA
3180760 TIAGO LUIZ PIMENTEL
3507777 TIAGO OLIVEIRA FREITAS
3141020 TIAGO VIEIRA DOS SANTOS
2791463 TONNY TAYLOR CORREIA DE ALBUQUERQUE
2451271 UEMERSON MATIAS
3780228 UILTON JOSE FERREIRA DA LUZ JUNIOR
2794802 VAGNER CONSTANTINO PEREIRA
3178250 VALTEIR NEUMERCK
2631180 VALTEMIR DA SILVA
766139 VANESCA MOULIN FERREIRA
3695255 VANILSON MIRANDA DE FREITAS
2759799 VERA LUCIA FERREIRA
4191170 VICTOR FAZOLO DA SILVA
3175324 VINICIUS DE MENDONCA NARCIZO
3179010 VINICIUS DUARTE VIOLA
3178633 VINICIUS NOGUEIRA DO NASCIMENTO
3174492 VINICIUS TRISTAO PINHEIRO
3095266 WAGNER CORREIA DA COSTA
3174417 WAGNER FISCHER SARMENTO
2989280 WAGNER OLIVEIRA ALEXANDRINO DA SILVA
850126 WALACE PEREIRA VIEIRA
3174956 WALISON DE JESUS GONCALVES
3695360 WALLACE KLOSS SCHULTZ
3176444 WALLACE PATRICK SHIMIZU
3152863 WANDERLEI PEREIRA DA SILVA
3190552 WANDERSON DE PAULA DOS SANTOS
3173194 WANDERSON OLIVEIRA LAURENT
3384810 WASHGTON LUIZ EDUARDO
3177653 WAUCINEI RAASCH FAVORETO
391958 WELDIMAR LUIZ LIMA BAPTISTA
3288722 WELINGTON PEREIRA DA SILVA
3174247 WELISON DIAS DE SOUSA
2808668 WELLINGTON BATISTA NASCIMENTO PEREIRA
3174743 WELLINGTON DA SILVA DE JESUS
3576515 WELLINGTON LEITE LUCAS
3179907 WELTON SILAS DOS SANTOS
3028801 WENDELL MATTOS
3620395 WESCLEI FERREIRA COSTA
3622436 WESLEY JOSE VITOR
3174875 WESLLEY PIMENTEL BRAGA
2789434 WEVERSON GIVIGI PAIXAO
3176037 WEVERSON MAURICIO MARTINEZ
3695816 WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA
3593088 WILLIAM WERNER MALDANES RODRIGUES
3172686 WILLIAN CHAVES
3777456 WILLIAN GOMES LOPES
3186946 WILLIAN NOBRE DE SOUZA
2642409 WILLIANS MACHADO NASCIMENTO
3175707 WILSON AGUIAR SILVA NETO
2951002 WILSON GOMES FERREIRA
3176983 WILSON RAMOS NETO
3177963 YARA DA CRUZ SOARES COLNAGHI
3372480 ZEILDO DIAS DE ABREU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

FEVEREIRO

Nº Funcional	Nome do Servidor
881433	ADEMIR ALVES COELHO
3575730	ADMILSON DE SOUZA DIAS
3175120	ADONES ORTOLAN
3178587	AECIO ALVES DE MELO
3092151	AERTON AGUIAR DE SOUZA
2493659	ALESSANDRA RODRIGUES COSTA
3708101	ALESSANDRO MOREIRA E SILVA ACACIO
2765128	ALESSANDRO SCHERRER DE FREITAS
3635201	ALEX DOS SANTOS RODRIGUES
3807134	ALEX SANDRO DA SILVA CANDIDO
3695743	ALEXANDER NOSSA MARTINS
2657686	ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA
2603608	ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES
3622410	ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO
3181278	ALEXSANDRO RODRIGUES DA CRUZ
3030105	ALINE OZORIO VENTURINI
758295	ALONYE VASCONCELLOS PINTO
3179486	ALVANIR MAGDA DE MOURA BEZERRA
3173364	ALVINO CORREA NETO
4191226	ANA CAROLINA BALLIANA MARTINS SANTOS
2751763	ANA CAROLINA DA SILVA TURCZYN
3469026	ANA RAFAELA MOREIRA DA ROCHA
3782867	ANDERSON LIEVORE
3175235	ANDERSON PETERLE FREIRE
3217329	ANDERSON SILVA SANTOS
3178781	ANDRE LUIZ PESSANHA DA SILVA
4197585	ANDREIA FONSECA CARDOSO
3575950	ANTONIO EDER DE CRISTO
2991160	ANTONIO EDUARDO RODRIGUES LIMA
392008	ANTONIO GALTER NETTO
3179095	ANTONIO JOAO RIBEIRO JUNIOR
3796868	ANTONIO MARCOS COSTA
2848953	ARIANNI MAGNAGO E SILVA
2655403	ARIEL SHAROM SILVA DE OLIVEIRA
3620751	ARTHUR DOS SANTOS RODRIGUES
3097900	BRENDA PENA BATISTA
3173267	BRUNO ALVES DOS SANTOS
3174840	BRUNO DA MATA BRANDAO SILVA
1539620	BRUNO DE CARLI SCAQUETTI
2916991	BRUNO NIENKE MACHADO
3893685	CARLA CORDEIRO BERTOLDO
3708063	CARLOS MAGNO COSTA
3426157	CARLOS VANDO DA SILVA
3936864	CARLOS VITOR RIBEIRO PEDREIRA
2790149	CARMINDO RODRIGUES PINTO JUNIOR
3868710	CAROLINA MARIA ZANOTTI BRONZON PEREIRA
3200256	CELINA SILVARES BALBINO
3729400	CELSO DA CRUZ JUNIOR
3029972	CESAR CAMPANHA SENA
2885115	CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR
3187101	CHARLES DOS SANTOS NICOLAU
2990091	CHARLES MATTOS GUIMARAES
3173933	CINTYA SALOMAO ROSETTI BARBOSA
2748533	CLAUDINEY DA CUNHA
3206327	CLENALDO AUGUSTO DOS SANTOS
3186474	CLEUDO ALDO MIRANDA DA SILVA
3290999	CRISTIANO MARCAL
2998033	CRISTINIANO DE OLIVEIRA RUFINO
3510220	DANIEL DE MELLO TORQUATO
3175006	DANIEL SOUZA DE JESUS
2677377	DANIELLE ROSA PEREIRA
3807304	DANILO NONATO SANTA CLARA CO
3068250	DAVI CARLOS DIAS
3305805	DAVI GONCALVES SAMORA
3366880	DAVID ANDERSON DIAS MARQUES
3636968	DAVIDSON DA SILVA BAZETE
3620913	DEYVIDE PAOLI DA SILVA
3028810	DIEGO AVELINO DE SOUZA
3175812	DIEGO COELHO PEIXOTO
3056791	DIEGO DE SOUZA FARIA
3792250	DIHONE VAGNER DE ALCANTARA
3574318	DILSON LOPES DOS SANTOS
3178382	DIONES CESAR CINELI DA CUNHA
3192920	DOUGLAS VIANA DE OLIVEIRA
3031195	DYLEAN FERREIRA
3176959	EDGAR GOMES DA SILVA
3343057	EDGAR RANGEL REIS
3178331	EDISON NUNES RANGEL JUNIOR
2474549	EDMILSON RIOS
2809761	EDMILSON ROSINDO NETO
3186571	EDPO BAHIENSE PONTES
3783448	EDSON DOS SANTOS LOPES
3175049	EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO
3177157	EDUARDO GALAVOTTI
2987627	EDUARDO MACHADO SILVA
3174751	ELEN BRITO DE ALMEIDA
2917181	ELIAS BATISTA EUZEBIO
2965763	ELIETE VERISSIMO DE ALCANTARA STEFANON
2481073	ELINETE GARCIA DE SOUZA
3638154	ELLIENI APARECIDA ROZA CORREIA
3178846	ELOISA ANGELICA KAISER MACHADO
2996936	ERLANE EXALTACAO DE OLIVEIRA LIMA
3187942	ESDRAS DA SILVA ENDLICH
3575047	EUFRASIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
3174867	EVERTON PEREIRA EVALDO
2676656	EZEQUIAS ALBERTO SOUSA
390360	FABIO DA SILVA CHAGAS
3577910	FABIO PEREIRA DE JESUS
3180352	FABRICIO FERNANDES DUTRA
2617579	FABRICIO WERNECK DE FREITAS MENDONCA
3696677	FAUSTINO CARRARETO NETO
3179915	FELIPE DA SILVA PIMENTEL
3622290	FERNANDA DE ALCANTARA SOARES
3247198	FERNANDA HELMER

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3695840	FERNANDA SILLUZIO MALTA
2997924	FERNANDO RODRIGUES MOREIRA
3175030	FLAVIO CAETANO DE QUEIROGA
3825698	FRANCIANE SILVERIO DA SILVA
3175740	FRANCIELE BRITO DA SILVEIRA
3323439	FRANTIESCA RECLA NARCISO
3574938	GABRIELA DA COSTA CLAUDIANO
3284603	GEANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO
3702120	GENTIL SAMORA PARANHO
3186520	GEOVANI DE JESUS OLIVEIRA
3246728	GEOVANY LOUREIRO DA SILVA
499319	GILDASIO JOSE DE ALMEIDA
3174980	GLADSON ROSSI DA COSTA
3708977	GLEICY KELLY SOUZA SILVA
391790	GUSTAVO DE ALMEIDA
3211657	HARRISON DOS SANTOS NUNES
3475182	HELIO MOTA DE SOUZA
3174603	HEROLD VALIN DE SOUZA
379995	HUDSON PASSOS LIMA
3572552	IDINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2492946	ILZA HELENA DIAS
3346536	ISAIAS SIMAS DAS VIRGENS
3174662	ITAMARCK XAVIER DE SOUZA
3181421	IVO DE SOUZA FURTADO NETO
2880466	IVO MANOEL BARRETO
390139	JACKSON MATOS
3623440	JAIRO GREENHALGH FILHO
2754789	JEFERSON REZENDE DE ALMEIDA
2789310	JEFFERSON GIVIGI PAIXAO
3186512	JEFFERSON TAVARES
3564460	JOAO EDUARDO DA SILVA LEITAO
3207757	JOAO PAULO BARCELLOS
3109461	JOCIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA
3572714	JOELMA MERLO DE OLIVEIRA
3777529	JONATHAN BRUNOW CASSARO
3178501	JONATHAN FARIA BRITO
3179940	JONES NOGUEIRA WOLFFGRAM
357240	JORGE DOS SANTOS PASSOS
3282619	JORGE LUIZ DE JESUS NEVES JUNIOR
3027929	JORGE LUIZ PEIXOTO
3777669	JORGE SIMOES JUNIOR
3176754	JOSE ANTONIO FAVA VARGAS
3111253	JOSE BOM JESUS FILHO
2989247	JOSE DIAS RICAS
2990660	JOSE FRANCISCO CURITIBA MOURA
2862395	JOSE OSMAR MARTINS DE SOUZA JUNIOR
3978095	JOSE RAMOS FURTADO
2791137	JOSE ROBERTO DA SILVA
391910	JOSE RODRIGUES DE SOUZA
3418359	JOSIELE ALVES AMANCIO
3624757	JOVANE ALVES
3179753	JUAN FABIO PEREIRA CARTACHO
2524406	JULIANA MONTEBELLER
3180964	JULIANY APARECIDA DA SILVA
3621960	JULIMAR ANDRADE FONSECA
3108805	JULIO CESAR FRAGA DOS SANTOS
3225356	JURACI SOARES MOURAO JUNIOR
3634850	KAIO CEZAR SILER
3638758	KAMILA LIMA DOS SANTOS
2910748	KAMILLA AURORA DE BRITO VINHATI
3179770	KAMILLA VICENTE CASTRO
3180743	KAMILO PECINALI ASSUNCAO
2828804	KARINA DE OLIVEIRA AMARAL VIEIRA
3635570	KAROLINE GAMA DALMASIO
3430740	KELLEN RUBIA MARTINS MENEZES DA SILVA
3708110	KELVYN LAEBER BRUNI
3695107	KEYTIANE CRISTINA GRAMA
4197119	LARISSA SIQUEIRA DE MORAES
3635279	LARISSA TORRES CURVELLANO JEUNON
3790118	LAURO DIAS NETO
3176738	LEANDRO GALDINO ALVES
3185770	LEANDRO LOUZADA POLONINI
3176304	LEANDRO ROSA PEREIRA MATOS
2760932	LEIDERVAM BARTH
2999056	LEIZIELLE MARCAL DIONIZIO
3163776	LEOCARLI ALVARENGA FURTADO
3695344	LEONARDO MACHADO DE CARVALHO
3194639	LEONARDO PEREIRA RODRIGUES FREITAS FROES
3736946	LIDIANE QUEIROZ RIOS
2691752	LIDYANE FRIGULHA SIEIRO
3110770	LUAN TOGNERE MARTINS
3578160	LUCAS RIBEIRO BARBOSA
3190820	LUCIMAR DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA
850321	LUCIMARA SIMOES
2890178	LUDMILLA LIMA LEPPAUS
3807606	LUDYMILLA WANDEKOKEN BRANDAO
3637204	LUDYSON PEREIRA LUCHI
2890259	LUIS ANTONIO MORAIS
2804654	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
3641058	LUIZ CLAUDIO PERIN
3384543	LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA RODRIGUES
3118509	LUIZ FERNANDO BRITO COUTRIM
3181316	LUIZ FERNANDO SERPA DE ALMEIDA
391740	LUIZMAR DA CONCEICAO
2703769	LUZIETE SANTOS ROCHA
3177700	MANOEL LEITE NETO
654088	MARCELO DA FONSECA FERREIRA DA SILVA
3186334	MARCELO MACHADO FLORINDO DA SILVA
3312305	MARCELO RICARDO NETTO JUNIOR
3173160	MARCIA CICHONI WRUBLEWSKI
2917211	MARCIA SILVA DOS SANTOS
3781240	MARCIANO BENTO DA SILVA
3178420	MARCIO FIGUEREDO MARCAL
3577767	MARCIO PAGANINI BARRETO
3173437	MARCIO SCALFONI
3007057	MARINETE MAZOCO
3063151	MARIO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
3190382	MARIO SERGIO SILVA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3056767 MARLON GOMES MARQUES
1559605 MASCIMINO TEIXEIRA NASCIMENTO
3176355 MAX SUEL SATURNINO BERNADINO
3177025 MAYARA AGDA LOURENCO PEREIRA
3351343 MAYCON OLIVEIRA FURTADO
3065170 MICHELE PEREIRA PIANTAVINHA
2948753 MOIZES SILVEIRA DA ROCHA FILHO
3639142 MONICA ALVES DA CRUZ DE SOUZA
3174255 MORGANA ARDISSON
3636259 MYCHELL VITORINO TRESMANN DALBEM
2891727 NAIHAMAR SOUZA MACEDO
3108880 NATUREZA VIEIRA
3695123 NAVARRO GUILHERME DELMAR HOFSTATTER
2928361 NELSON RODRIGO PEREIRA MERCON
3288617 NIKOLAS RAMOS PEIXOTO
3177416 NILTON GARCIA KLEIN DE SOUZA
2766299 ODIMAR RIBEIRO DE SOUZA
3178161 ORLANDO IRINEU DA SILVA
391600 ORLANDO SOUZA MACHADO
2766850 OSEIAS COMPER DE AQUINO
3178269 PABLO DO NASCIMENTO ESTEVAO
3175910 PABLO RODRIGUES DE FARIA
3173992 PABLO STHEFANO GOMES DE SOUZA
3622606 PAMELA CASTRO DIAS
3809110 PAMELLA MONTEIRO DOS SANTOS
2891956 PATRICIA LIMA DE CASTRO
2626152 PATRICIA PINHEIRO MACIEL
3175316 PATRICK LOPES JARDIM
2497859 PAULA ANASTACIO DE LIMA
2990148 PAULO HENRIQUE DO VALE SANT ANA
3802086 PAULO NARCISO VILA COUTINHO
2548011 PAULO ROBERTO COELHO DE OLIVEIRA
3178170 PAULO ROBERTO RAMALHEITE PEREIRA DA SILVA
2991527 PAULO SILVEIRA DE FREITAS
3175146 PEDRO ANDRE COCHETO
3381625 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GARDIOLI
2472040 PEDRO RIBEIRO DE SOUZA MARTINS
3620352 PETER GOES MONTEIRO
3811840 PHELIPE DE SOUZA VEIGA
3181154 PIETRO DE ARAUJO SARDENBERG ALVES
3175014 POLLYANA DOS SANTOS NICOLI
3803058 POLLYANNA ANDRADE DE SOUZA SILVA
3628639 POLLYANNA OLIVEIRA FARONI
3803090 PRISCILA NASCIMENTO BARBOSA VIDON
3621375 PRISCILLA RODRIGUES
3782905 RAFAEL BRAGATTO
3181022 RAFAEL ESTEVO DE OLIVEIRA DUPRAT
3290735 RAFAEL KEMPIM MARTINS
3157172 RAFAEL VIEIRA DE ALBUQUERQUE
2990822 RAGNER DE SOUZA LANDI
3806820 RAISANDER DE SOUZA COSTA DA SILVA
3574563 RALPHI FERREIRA DO NASCIMENTO
3179877 RAPHAEL SANTOLIN MELO
3708241 REGGES PORCINO SILVA
3189309 RENATIELE DA SILVA LACERDA
3575616 RENATO NEVES PAULO
2989670 RENATO SOARES DE SOUZA
3174719 RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES
2618702 RICARDO DE SOUZA
3179257 RICHARD DE SOUZA TANCREDO
3177726 RICHARDSON GLADSON DOS REIS SANCHES
2793180 RICHARDSON STANLEY DA SILVA ASSIS
3620883 ROBERT IGOR VIANA BARBOSA DA CRUZ
4198182 ROBERTH FERNANDES DA SILVEIRA
2990032 ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
3783391 RODOLFO NICKEL NEVES
3620298 RODRIGO AZEVEDO TASSARI
3174581 RODRIGO COSTA ALVES
2559617 RODRIGO DA MATTA AMBROSIO
3210146 RODRIGO MARTINS CAMPOS
2748665 RODRIGO TOREZONI SANTANA
3164454 RODRIGO VALLADARES RODRIGUES
2989336 ROGERIO CORDEIRO PEREIRA
3089070 ROMILDO AGUIAR DOS SANTOS
3023966 RONALD BROZEGUINI CUNHA
3175367 RONALDO COSTA TAMEIRAO
3695603 RONAN ALVES DOS SANTOS
3635724 RONNEI GUIMARAES ESCOPELI GOMES
2767082 ROSANGELA NUNES KOCK
373385 ROSEMARY NUNES KOCK
3557332 ROSIMERE BIANCHI XAVIER CORDEIRO
3708020 SANDRO BENEDITO DE ALMEIDA ABREU
2988909 SANDRO GIOVANNO MOTA DA SILVA
3695972 SCHEILA GUIMARAES SOUSA
3177319 SERGIO HENRIQUE GOMES DINIZ
3176592 SERGIO RODRIGUES GONCALVES
3177475 SIDINEI FAVERO DA SILVA
3112667 SIDINEIA DEODATO FERREIRA SENA
3204154 SIDNEY MASSOLI TOLEDO
3117910 SILVANIO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
3177009 SILVIO MEIRELES GUIMARAES
3176975 SIUEZE PEREIRA DE AGUIAR
3179281 STHEFANY PEREIRA
3637409 SUHELLEN ZEFERINO RODRIGUES
2780887 SUZANA DE LIMA SALES
293389 TEREZA LAURINDO CANDIDO
3175677 THAYANNE ANDRESSA PIMENTEL FERRO DE ALMEIDA
3181480 THIAGO BINOW DA HORA
3622177 THIAGO JOSE SOARES
2928523 THIAGO RODRIGUES FRANCK
3792692 THIAGO TRINDADE DA SILVA
3179850 THIAGUS EBANO FREITAS DE ALMEIDA
3063615 THIFANI DA SILVA POMPEO LOUREIRO
3111083 THULIO DE SOUZA FIGUEIREDO
3177998 TIAGO DOS SANTOS FALCO
2781166 UBIRAJARA BARBOSA LOPES
3636445 VALCIMAR ARAUJO JERONIMO
3575845 VALDECIR CARNEIRO DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3057798	VALDECY RODRIGUES DANIEL
3384403	VALDECY SCHMIDTBERGER
3777499	VALDEMIRO FELIX DOS SANTOS
2989255	VALDINE DIAS DA ROCHA
3197115	VALDIRENE DE CARVALHO SANTANA
3636380	VALDSON SOARES ROSA FILHO
3800490	VALERIO MARQUES DA SILVA JUNIOR
3179702	VANDERSON RIBEIRO DE ANDRADE
3176207	VANESSA PINTO RIBEIRO
3041743	VANESSA TARGA VIEIRA
3624218	VANIA MULLER SALES
411398	VERA LUCIA DE PAULA TORRES ARRIGONI
3695727	VICTOR DA PAZ CUNHA
3620328	VICTOR GONCALVES DE OLIVEIRA
3175626	VICTOR THIENGO DE OLIVEIRA
3635333	VITOR HEIDERICK VILARINS
3187411	VITOR PECANHA PAES
3158675	WAGNER XAVIER RIBEIRO DE SOUZA
3177513	WALACE DA SILVA PIMENTEL
3809064	WALDO SANTOS SANTANA
3108813	WANDERCLEISON BATISTA DO NASCIMENTO
3699390	WARLEN MARCIO KAPITZKY DA SILVA
3730220	WASHINGTON ALVES SILVA
2778009	WASHINGTON LUIS ALVES SEPULCRO
3622380	WELLINGTON CAMPORESE
3175480	WELLINGTON COSTA DE FARIA
3068358	WELLINGTON FERREIRA SUISSO
3173704	WELLINGTON FUNDAO DOS SANTOS JUNIOR
3173925	WENDEL DIAS COUTINHO
3178641	WENDEL WILLY FERREIRA DA SILVA
3181227	WENDERSON XAVIER DAMASCENO
3187969	WERLEYSON DE OLIVEIRA SOARES
3174042	WESLEY GLEIDSON SILVA
2905825	WESLLEY DIAS DE MATOS
3179133	WILLES TOMAZ DE FREITAS
2930510	WILLIAN TAVARES SOARES
3779270	WILTON DE LEAO BORGES
3177351	YVESLEI SIPOLATTI OLIVEIRA

MARÇO

Nº Funcional	Nome do Servidor
3176258	ABDON RODRIGUES CAVALCANTI NETO
3110800	ABIMAEL TORRES DA SILVA
391960	ADELSON ALVARES RIBEIRO
2474590	ADEMIR TORRES PELAES
2875152	ADRIELE PETERLE BRIOSCHI
3180662	ALAOR PINTO FERREIRA FILHO
3637140	ALDAIR PIRES DE JESUS
3190897	ALEX SANDRO AMORIM DE SOUZA
3175251	ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS
3029662	ALEXANDRE FLORENCIO DOS SANTOS
2795809	ALLAN PAULO LIMA BOLZAM
3697169	ALYSON VILA NOVA MARCHIORO
3352226	AMANDA DE LIMA JUVENATO
3179516	ANA PAULA DA SILVA OZORIO
3200388	ANDERSON GASPARDINI COSTA
3177432	ANDERSON LOIOLA BRINGE
572199	ANDERSON RIBEIRO DA CONCEICAO
3174778	ANDERSON SYLVESTRE
3174190	ANDRE LIMA RIBEIRO
638824	ANDRE LUIZ DA ROCHA FURTADO
3777596	ANGELO ANTONIO DE OLIVEIRA ZORZAL
622890	ANTONIA MARIA DE SOUZA SANTOS
3175081	ANTONIO VITOR ANDRADE PIGNATON
3695077	BEATRIZ BRAGA PINTO
2885751	BIANCA FERNANDES PEREIRA
3777642	BIGVAI JOSE DE CARVALHO
3436381	BRUNA MONICA LIMA RODRIGUES
3174328	BRUNO EDUARDO RANGEL
3637220	BRUNO RAFAEL SILVA MACHADO
2721660	BRUNO SOARES BRAZ
3279685	BRUNO VIANA PEREIRA
3178196	CAMILO MARCHI
3578020	CARLOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
2997541	CARLOS CHARLES NASCIMENTO
3209016	CARLOS EDUARDO CASTELLO
2785455	CARLOS HENRIQUE MARTINS MARQUES
3622010	CASSIO FRANCISCO LYRIO LINO
3623300	CLAUDIO MAX GALDINO FERREIRA
3637794	CLEIDSON ROSA MARCELINO
3118045	DARCIEL MILANEZI
3174239	DAYNER FERREIRA ANDRADE
3021599	DEBORA DOS SANTOS SANT ANNA
3778630	DEUZIANNE PEREIRA DA SILVA
2926822	DHIEGO COSTA SOARES
3110702	DIEGO PEREIRA GAUDIO
3042731	DIOCLECIO DOS REIS
2474808	DIRCE OLIVEIRA MAIER
3803112	EDISON ALCANTARA DOS REIS
2791811	EDMAR JUVENCIO DE OLIVEIRA
3708314	EDNALDO DA SILVA SANTOS
3008452	EDUARDO DE SOUSA
3787885	EDUARDO DOS SANTOS PAULA
378966	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA
3042774	ELIAS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
2897717	ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA
3546411	ELTON BATISTA DOS SANTOS
3762670	EMANUEL APOLINARIO FILHO
391650	ENILDA MARTINS DE ARAUJO
2870347	ERIVELTON VIEIRA ROAS
3172414	FABIO GOMES DOS SANTOS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

2990121 FABRICIO FERREIRA GONCALVES PEREIRA
3752860 FABRICIO GETULIO PINA FERNANDES
3137961 FELIPE AZEVEDO BATISTA
3075397 FELIPE BARBOSA BIVAR
3807240 FELIPE GOMES DA MATA
3179265 FELIPE SILVESTRE VIEIRA
391855 FERNANDA MONTEIRO MENDES SABINO
3200361 FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES
2997371 FLAVIA DOS SANTOS SILVA SOBRINHO
3707989 FLAVIANO PIRES PEREIRA
3055434 FLAVIO TRANCOSO FERNANDES
3781305 GABRIELLY SILVA LORENCINI
2792184 GILSON DA SILVA MARTINS
3175855 GISLAN TAMBAROTTO CARREIRO
2978377 GLECIA PEREIRA DA SILVA
3709566 GUILHERME LOMEU SACHT
3191729 GUSTAVO GUASTI CABRAL
1562878 HERALDO IGNACIO
3345084 ILSON DOS PASSOS
3623270 JARLEY FERREIRA MOREIRA
3179818 JEAN CARLOS ALVES DA COSTA
3279324 JOABE GARCIA FERREIRA
3237001 JOAO BATISTA PEREIRA JUNIOR
3173895 JOAO MANOEL LIMA ARAUJO
3695271 JOASON VALLI MATIAS
2794691 JONAS GILSON PEIXOTO
2991721 JORGE ALVES DE OLIVEIRA
3555135 JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO
3018938 JOSE ARTHUR BERMUDES DA SILVEIRA JUNIOR
3096980 JOSE AUGUSTO TEIXEIRA FILHO
3620921 JOSIMAR VERONEZ
3063194 JOSMAR DE SOUZA NASCIMENTO
3779963 JULIANY LEITE MONTEIRO BARCELLOS
3636690 JULIO CESAR BALMANT
2793822 JULIO CESAR MUNIZ DE SOUZA
2989360 JULIO NEI SANTOS SILVA
3693996 JULLIANO GOMES NUNES
2941627 LANNA BRANDAO DIAS COELHO
3169022 LEANDRO ANDRADE DO PRADO
3399419 LEANDRO COSTA ROCHA
3290697 LEANDRO JUNCA CICHON
3111121 LEONARDO MERENCIO LOUREIRO
2890275 LEONARDO PAVESI RAMOS
3186903 LILIA RODRIGUES BAIER
3973662 LIS MARINHO NOGUEIRA SOARES
3801039 LUCAS FELIPPE NASCIMENTO VIEIRA
2624249 LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA
2809788 LUCIANO LODI
391545 LUIS CARLOS BATISTA
3041590 MAIKE JONATHAN FERREIRA SANTOS
3112187 MARCELA SANTOS MENDES DO ROSARIO
364232 MARCELO CONCEICAO PETERLE
2567601 MARCIA FERREIRA BRAGA
2887029 MARCIO JOSE RIBEIRO DA SILVA
2997711 MARCO ANTONIO QUEIROZ
4211626 MARCO ANTONIO VERRI PEREIRA
3175375 MARCOS DE ARAUJO JUNIOR
3190862 MARCOS HUMBERTO DOS SANTOS
3178080 MARCOS JORDAO FERREIRA
3028160 MARCOS VITOR MARCAL
3039390 MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA
2989786 MARIO FELIX DOS SANTOS
3179885 MARTA HELENA PASSARELA
2931346 MAURELIA PEREIRA VIDAL POLETO
3803082 NADIA MARIA CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS
3383865 NATALIA TRANCOSO ANTUNES
3576191 NATAN PRUDENCIO DE OLIVEIRA
3637050 NAYARA PERIM SILVEIRA
3778061 PABLICIANO BARBATO DA SILVA
3708195 PAMELLA SILVA ZORZANELLI ARAUJO
3479145 PATRICIA DA SILVA SANTOS JUSTO
3101622 PAULA SURDINI VALLI
3694801 PAULO SERGIO SOUZA OGENIO
3175650 PEDRO BORGES DOS SANTOS JUNIOR
3178188 PEDRO OSVALDO PEDRONI BRAVIM
1577816 RAFAEL BRAGA BASTOS
3194442 RAFAEL GONCALVES VOLPATO
3376559 RAFAEL RODRIGUES GOMIDES
3620956 RAIMUNDO LUIZ AZEVEDO JANTORNO
2991292 RALPH EVANGELISTA BARRETO
3100715 RANIELI MASSARIOL CORREIA
3298523 RAYNE NEVES DA SILVA CAZAROTTO
3291790 RAYSON DE BORTOLO INACIO
3174026 RENATO ZIZO DA ROCHA
2773813 ROBERTA CALIXTO MIGUEL
3520056 ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
3635538 ROGERIO MARINHO DA SILVA
2795221 ROMILDA GONCALVES
3173496 ROOSEVELT PIMENTA ALVES AFONSO
2764008 SABRINA COIMBRA CASTRO
3572170 SANDRA COELHO DOS SANTOS
3583856 SANDRIELLY AZEVEDO SIQUEIRA
3174972 SAYONARIA LOPES EVANGELISTA
3801977 SCHIRLEY NASCIMENTO MAYER DESLANDES
3351246 SIMONE BARCELOS RODRIGUES
3047083 SIRLEY SOUZA PEREIRA
3175294 STEPHAN NUNES DO NASCIMENTO
2686651 SUELEM DALVI RAMOS
2541700 SUMAYA MONTEIRO CARLOS
3802841 TASSIANA MARQUES DA SILVA
2887380 TEREZA MARTINA PETERLI MANZOLI
3149102 THAILISSA LETICIA ANDARA RAMOS FANELI
3177912 THALES MIRANDA RIBEIRO
3620247 THAYANE CARDOSO DOS SANTOS
3545741 THAYS AMANDA ANDRADE SILVA
3035344 THIAGO DA SILVA JOSELLI
3637328 THIAGO DE ASSIS LEITAO
3180301 THIAGO MACEDO SOARES COUTINHO DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3708322	TIAGO DO SACRAMENTO
3178498	TIAGO DOS SANTOS SILVA
2602415	ULISSES REISEN DE OLIVEIRA
2963850	VALDILEIA DE ALCANTARA NUNES CHAVES
3178374	VICENTE PAULENT FRANCELINO JUNIOR
3066703	VICTOR PERIM RONQUETI
3027180	VICTOR SILVA MARTINS
4215460	VILMA NILO BARBOZA
3019527	VINICIUS GUJANSKI MARCELINO
828856	WAGNER MARQUITO
3187977	WELBER GROSMAN COUTO
3636674	WELLINGTON FERREIRA NUNES
3575977	WELTON KALEI HORSTH HONORIO
3209393	WESCLEY ALVES FRIZZERA
391648	WILKER KAIZER DE FREITAS
3179605	WILSON PEREIRA DE SOUZA
3436136	WLISSEIA ALVES DOS SANTOS
363847	ZIZI CLEBER DIAS PEREIRA

ABRIL

Nº Funcional	Nome do Servidor
2991306	ABEL MIRANDA DOS SANTOS
2474794	ALAERCE TORRES DA SILVA
3176916	ALAM KRISTIAM SANTOS CARDOSO
2591219	ALLANA PONTES PEREIRA HERKENHOFF
3422887	ANDRE LUIZ DA SILVA MARTINS
3178978	ANDRE LUIZ ROCHA DE JESUS CELIN
3695000	ANGELO PEDRO BORSOI JUNIOR
3027139	AUGUSTO CESAR MOREIRA DA SILVA
3708098	CARLEANE ROCHA JUNGER
2788497	CELESTE CONCEICAO ESTEVES GOMES
2788810	CLEONE DOS SANTOS NASCIMENTO
3006158	CONRADO HASTENREITER DOS SANTOS
3077233	DIEGO AMERICO
3178218	DIEGO SANTOS NANTES
3212734	ELIEL VERISSIMO DA SILVA
3622487	ELIENAI RODRIGUES DA SILVA
2938103	ELIZANGELA COSTA SILVA TEIXEIRA
2989352	ERIKA FREGONA SILVA
3795012	FABIANA DE SENNA SIQUEIRA
460671	FABIO ALCANTARA COLATTO
2617889	FERNANDA CARLA GOMES
3623572	GABRIEL RUFINO DE OLIVEIRA
3166317	GILMAR MARTINS SOARES
2991578	GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
3175731	GILTON PEREIRA SILVA
3178790	GIORDANO COLODETE
3777464	GLEDSON ZANI DE LIMA
3295001	GLEISON DA SILVA
3188035	GUDIERRYS SANTOS FURLAN
3971600	HARRETH NASCIMENTO VARDIERO
3177149	HELYELSON VARGAS DE AZEVEDO
3291715	HUGO CESAR RICARDO
2995069	ISIS DE CASTRO SOUZA
2477181	IVONE DE OLIVEIRA POSSATTI
2741970	JEAN XAMA DIAS
3101118	JOAO BAETA JUNIOR
3189562	JOSE GUITEMBERG FONTES DE SOUSA
2620448	JOSE LUCAS PINTO SOARES
3180549	JOSE LUIZ TAVARES JUNIOR
2953145	JULIANA BIASUTTI SALLES DE ALMEIDA
3191672	JUSSILEIA SANTOS DE OLIVEIRA
3175472	KAMILA JOELMA GONCALVES CEZAR
4074297	KAMILLE DA SILVA DE ASSIS
378140	KARLA ZABAM DA SILVA
4076001	KELLI MARIA GONCALVES CARVALHO DA SILVA
3982963	KENEFY KARINE RIBEIRO SENHORINHO
3317480	LAYLA DE JESUS AKSACKI
3769127	LELIA MARIA MIRANDA VICTORIO
867023	LEONARDO DE CASTRO CAVATTI
2972824	LUANA TOGNERE MARTINS
3177971	LUCAS DIAS JUSTI
3693562	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS
3849210	LUDIMILA PEREIRA
273081	LUIZ CARLOS BANDEIRA
3152367	MARCELA DE SOUZA ALMEIDA
2959690	MARCELO RENATO GONCALVES DA CONCEICAO
2993368	MARCO AURELIO CONTARATO
2735253	MARCOS AURELIO RAMOS DA COSTA
2682486	MARGARETI APARECIDA CRUZ
332012	MARISE MAGNAGO DE ANDRADE
3198308	MIGUEL CORREA DE FARIA
2462281	MURILLO FAIAO ABIKAHIR
3179800	NATHIELLE FERNANDES DA SILVA
3847330	NUBIA NASCIMENTO PEREIRA ROCHA
3313964	OSNY RODRIGUES LEMES
2989468	OZIEL LEONE DE SOUZA
3806561	PATRICIA GUIMARAES LISBOA
4079876	PATRICIA HELENA MINASSA
3179699	PATRICK RANGEL DE SOUZA
3043290	PAULO FRANCISCO VIEIRA
3638669	RAFAEL GUALANDI FERREIRA
3803252	RALPH BRITO GUIMARAES
3189597	RALPH DE SOUZA COSTABEBER
3762653	RENATA FERREIRA DE SOUZA
3351661	RENZO SPELTA ZACCHE
3694828	RICARDO RIBEIRO
3174395	ROBERTO CARLOS GONCALVES RIBEIRO
3189686	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ELEUTERIO
3178455	RODRIGO DA SILVA SANTOS
2471248	RODRIGO SILVA ALVES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3174549	ROGERIO FRANCISCO
2991128	ROGERIO ZERBONI DA CONCEICAO
3058166	ROMOLAO ANTONIO NICCHIO
3621847	ROMULO JOSE BOLZANI
3431886	SANDRA SIMAO DE ANDRADE
2715961	SAULO BEZERRA SOARES
2641399	SEBASTIAO RIBEIRO NUNES
3623319	SERGIO DE OLIVEIRA COELHO JUNIOR
4020952	SHEILA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA
2462184	TATIANA DE SOUZA NEVES
4217802	THAIS PEREIRA ALEDI
3176690	THIAGO DELUCA MONTHAY
3465039	TIAGO BATISTA CARDOSO
3433684	TUANNY PECORARI MELOTTI
3763536	VALCIELE TEIXEIRA LIMA
3001962	VALESCA CAETANO DE CARVALHO
3777472	WALLACE DA SILVA HONORIO
3209369	WANDERSON MACIEL PEREIRA
3175456	WELDER ROSA VIEIRA
3174999	WELTON GOMES CLAUDIO
3791661	WESLEY GARCIA DA SILVA
3572200	WESLEY VIEIRA BRANDAO
3175308	YANDER DE OLIVEIRA SANTOS

MAIO

Nº Funcional	Nome do Servidor
3169260	ADRIANO POSSATI POLEZE
3450180	ALBERTO VICTOR DE MENDONCA ALVES
2766388	ALEX BRASIL AMBROZIO
3108732	ANDERSON DE ARAUJO FANZERES
3389898	BRUNA PIOVEZAN SALVADOR
3736040	BRUNO VIEIRA DE SIQUEIRA
3635759	CAIQUE SILVA LIMA
3636828	CAMILA ROSA ARPINI MOLLER
2766744	CARLOS ALBERTO MATIAS
3027341	CASSIO DA SILVA SANTOS
3636054	CRISTIAN SIQUEIRA DE SOUZA LEMOS
2960079	CRISTIANO GOMES GUEDES
2751445	DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES
3141403	DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA MATOS
3179567	DAVID PARANHOS DA SILVA JUNIOR
3698149	EDIMAR SEIBERT DO NASCIMENTO
3246132	ELIANE FEU DE SOUZA
2554780	ELIAS JOSE CAMPAGNARO JUNIOR
2965534	EVANDRO NUNES SILVA
3772748	FABIO JUNIOR PEREIRA
2449099	FABIO TEIXEIRA SANTANA
2796040	FABIOLA APARECIDA FIGUEIREDO DOS ANJOS ALBERTO
2881276	FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
3725545	FERNANDA COSTA ALVARENGA
3637743	FERNANDO RANGEL DA SILVA
3130983	GABRIEL PINA DA SILVA
3035522	GIOVANI DE SOUZA TESCH
3982521	GRACYELLE DOS SANTOS NASCIMENTO
2739976	GUILHERME CALIMAN DAMAZIO
3175863	GUILHERME COMERIO CARVALHO
3176924	GUILHERME QUITETE DE SOUZA
3620182	GUSTAVO GOMES MARQUES
3225534	IGOR MANSINI BASTAZINI
3229009	INGRID DE MELO NUNES ANDRADE
3697550	ISABELA SERAFIM FANCHIOTTI
390425	IVAN LOPES
3696294	JAMILTON DE ALMEIDA SEPULCRO
3028194	JANAINA LUCHI SCHELLEMBERG BARBIERI
584207	JANINE SILVA MENEGHETTI MARIM
3574130	JARDEL POLLI LEAL
3809145	JESSICA VALVASSORI CORREA
4082567	JOAO ANTONIO CARDOSO NETO
3364682	JONAS VIEIRA MAGALHAES
3178340	JORDANO MOACIR FLORES
3695379	JOSE MARTINS NUNES FILHO
2792869	JOSE PAULO TEIXEIRA
3607100	JOSE RENATO VALADARES
3226409	JOVANIA DOS SANTOS FERREIRA
3769887	JUAN CARLOS GEARA DE BARROS
2945355	JUAREZ DE OLIVEIRA SANTOS
3935264	JULIO CESAR DOS SANTOS
3796809	KASSIANO JOSE TAVARES DE SOUZA
3635988	LEANDRO TELLES BASTOS
3694844	LORRAYNE DE MORAES AREAL LOYOLA
4076052	LUCAS SIMOES SANTANNA
3129411	LUCINEIDE ROCHA SCHULTZ
2888645	LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA
3178773	MARCELO AGNE DA SILVA
3694119	MARCELO BORGES CUSTODIO
3636038	MARCELO DE SOUZA GUDA
3187195	MARCOS ALVARENGA MATOS
2475944	MARCOS LUCIANO DEMATTE POSSATTI
4195531	MARIA ALICE TEDESCO VIEIRA
3607542	MARIA DA PENHA GUIMARAES DA CONCEICAO
3541258	MARIA HELENA CREMASCO DE SOUZA
3512100	MARIA JOSE COELHO DOS SANTOS
4075323	MARYANNA DE FRANCA LOPES
3367800	MAXSANDER ALBERTO
3211444	MICHEL DE SOUZA BAIENSE
3695131	MICHELE ABADIAS TEODORO
390413	NIVALDO CARQUENO DA SILVA
3795322	OELCO CORREA BONINI
3175286	PATRICIA BARCELLOS DA SILVA NIENKE
3235947	PATRICIA MORAES DE SOUZA
3411184	REBECA CRISTINA ALVES MULLER
3186598	RENALDO FERREIRA DA SILVA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3132668	RENATO DE AQUINO MARQUES
3134628	RHUANN ZANONI SOUZA
3695751	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
3809234	RODRIGO PANTALEAO ALVES
3530388	ROGER DE OLIVEIRA VITORINO
3540260	ROGER ROBERT PIMENTEL GOMES
3175588	ROMULO ALMEIDA DE AZEVEDO
3702111	ROSILENE MARIA COSTA
3608654	RUBIANA TOZI
3059480	RUDNEY LUIZ FRANCISCO
3578054	SAMELA VIEIRA MENDES DA SILVA
3607259	SAMIRA ABU ALI
3874583	SHEILA DOS SANTOS CORDEIRO
2706148	SILVANO MULLER
356715	SUELY RODRIGUES DIAS BRANDAO
3018482	TANIA MARA BRANDAO
3366693	TESSIA VAREJAO PIGNATON
2990113	THATIANA DA LUZ SILVA
3423034	ULISSES EDUARDO ANDRADE
362399	VALDELIR DO NASCIMENTO
3638375	VANDER LUIZ FERREIRA CONCEICAO
3173631	VICTOR BESSA SAMPAIO
2793547	WAGNER BONI RODRIGUES
3178404	WALLACE BONA KAPITZKY
2580748	WEVERTON DE SOUZA PREDERIGO
3190021	WLADIMIR MEIRA DE SOUSA

JUNHO

Nº Funcional	Nome do Servidor
3173950	ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
247847	ALVARO JOSE CARDOSO SUZANO
3650340	AMANDA DOS SANTOS COSTA
2996901	ANA CRISTINA BUENO LOURENCO
3995399	ANDRE VICTOR DE MENDONCA ALVES
3621189	ANDREIA CREMONINI
3393500	ANNA CAROLINA PENHA DE OLIVEIRA
3174794	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
3620948	ARIANE CRISTINA BRANDAO NASCIMENTO
3394107	ARLINDO MANOEL AZEVEDO DAUD
2989964	ARNALDO CESAR AMBROZIO
2524783	BRUNA PAULA PETERLE DE ALMEIDA
2500469	CARLA BRITES VIEIRA
3187691	CARLOS CEZAR CAMILATO BESSA
3694151	CARLOS MAGNO GUSMAO BARBOSA
3055418	CARLOS RAFAEL ARRIGONI
3699080	CHELSEA GENEVIEVE DE OLIVEIRA MORAES
3620514	CIRINEU ZANAO
3620387	CLAUDIO MARCIO LIMA PAIXAO
3215849	CLEIDE RUBIM GARCIA
2904438	CLEIDOALDO PEDRO BARBOSA
3620840	CRISTIANO DOS REIS SILVA DA COSTA
3636518	DANIEL MACHADO DA SILVA
3636437	DANIEL RANGEL EMMERICK OLIVEIRA
3779971	DENES CARLOS DA SILVA FONSECA
3708004	DIEGO NUNES PINOTTI
3177491	EDSON DE AZEVEDO LIMA
3270475	ELEN MARA OLIVEIRA DE FREITAS
3801993	FABRICIO FIRMINO CAVALCANTE PASSOS
3458784	FELIPE DIOGO ZEQUINI
3622444	GEDEILSON COSTA SANTOS
3175090	GENILDO PEREIRA JUNIOR
3623033	ISRAEL DE PAIVA BARBOSA
3777618	ITALO JULIANO ZACCHE
3977234	JADY CUNHA DE SOUZA
3635210	JOAO LOPES DA COSTA NETO
3118088	JOICE TORRES VIANA DE OLIVEIRA
3262715	JOSE EUGENIO DALLA FILHO
3791513	JOSE ROMERIO DE OLIVEIRA SOARES
336479	JULIO CESAR FIOROTTI
3781208	JURACY OLIVEIRA DOS SANTOS
4154118	KARLA FERREIRA BORGES
3793885	KEILA SAZANA NOGUEIRA
3174484	LEONARDO BRAVO DA CUNHA
3695204	LEONARDO OLIVEIRA COSTA
2523264	LETICIA LUGAO MACHADO
3802108	MANUEL VERAS CABRAL
2715546	MARIANA BUSATTO RODRIGUES DA CRUZ MENEGHELLI
4088611	MARIANA LIMA BOMFIM
3782395	MATHEUS OLIVEIRA JAGI
3777537	MAURICIO LEITE DE ABREU
3158705	MAXWELL AMORIM TEIXEIRA
3695409	MAYCOL BAYERL CREMONINE
3176703	MAYCON AFONSO MENDES
3621235	MIGUEL BOZZI MALACARNE
3620204	MIKELI PATTA CATEIN
3606228	MILENA PARIZ MATOS
3621200	NATALIA GABRIELA BISSOLI ARIVABENE
3031411	NIQUEILAINE MORAIS MENESES GOMES
2993651	PAMELA PARANHOS POLESI MENEGATTI
4213637	PATRICIA PRATA VENANCIO
3188027	PAULO TEIXEIRA
2993686	POLIANO PARANHOS POLESI
3063186	RACHEL APARECIDA DE CARVALHO ASAFE
3173976	RAFAEL HANTHEQUESTE SILVA FREITAS
3186504	RAPHAELL MOREIRA ANTONIO VIANA
3110826	REINAN DE JESUS BAIOCCO
3620239	RENATO RAMOS DE MATOS
3783308	RENE CARMO DE ABREU
3635694	RENILSON LOURENCO SILVA
3157580	RICARDO BINS
3158039	RODRIGO RIBEIRO MACEDO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3249484	ROGER SANTESI FIRME
3814149	ROSEMARY CUNHA MELO GERKE
372540	RUBERICO BOLDRINI GONCALVES DA SILVA
3706923	SCLAY SOARES MARTINS DE SOUZA
4088050	TALYSON DUTRA MADEIRA
4153510	TAMIRES LEAL DA SILVA
3190030	THIAGO DA SILVA PIZONE
2992590	VALDEY FALCAO RIGO
4221613	VALENTINA DOS SANTOS FRASSON
3695620	VERONICA SCALZER RUBIA
4222784	WALQUIRIA NUNES DOS REIS TASSIS
2820935	WELINTON RODRIGUES DOS SANTOS
2959836	WENDERSON GRACIANO CORREA
3121046	WESLAINE OKUMISKI SILVA
2990687	WESLEY FERREIRA PEDRO

JULHO

Nº Funcional	Nome do Servidor
537412	ADEMIR PEREIRA
3708284	ALEXANDRE ARMINI SANTOS
3621812	ALINE MIRANDA DO NASCIMENTO
3708209	ALZIMAR FERREIRA NUNES
3158578	ANA CAROLINA RODRIGUES CHAVES
371406	ANDERSON FALCAO AZEVEDO
3787079	ANDRE LUIZ PRATES RIBEIRO
3621111	ANDRE ZOTTELE NOVELLI
3151123	ANDRESSA DE FREITAS DUMMER CHAVES
3780678	ANDRESSA RACHEL PEGO PENA
3707679	ANDREW DADALTO PEDRO
3382010	AULIECE BRAVIM
2962500	BRUNA DE ARAUJO BELO
3157903	BRUNO ABREU GUIMARAES
3621359	BRUNO D AVILA PALMEIRA DOMINGOS
3622746	CARLOS ANDRE MIRANDA CAVEDO
3790975	CARMELIA SIMONE DA SILVA GARCIA
2980991	CAROLINE KOCK BRAUM
3230821	CILDA MARIA VIEIRA
3643670	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE
3652831	DALVA RIBEIRO DE MENDONCA
3708640	DANIEL MARINATO VIEIRA CASTELLO
2641054	DANK ASSIS SILVA
3636909	DAVID OLIVEIRA RIBEIRO
3635112	DEYVED ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
2862530	DIOGO LEITE DE OLIVEIRA
651051	DIONES DANIEL DA PENHA
3200272	EDSON SILVA ALMONDES
3198570	ELAINE COSTA BANDEIRA
3275841	ELIELTO RIBEIRO
3043509	ENOCK BISPO CARNEIRO
360070	EREMITA MARIA BOTELHO
3619370	ERICA PAULA DO NASCIMENTO MARTINS VALADAO
3088375	FABIANO SPADETTI CETTO
2542188	FABIO BARBOZA DA COSTA
3540359	FABIO LUIZ CURTO ARMINI
3608573	FABIOLA CARDOSO COLLODETTI
2988399	FABRICIO BANHOS LAURETT
3208885	FABRICIO CLAUDIO DA SILVA
3621073	FELIPE COSSETTI
3180581	FERNANDA DIAS CARNEIRO SOARES
3622134	FERNANDA MARCELA DA SILVA ULIANA
3635902	FERNANDO CLEMENTINO MARTINS DA SILVA
2792273	FERNANDO MIRANDA DO NASCIMENTO
3276937	FILIPE ARAUJO DA CUNHA
3073092	FRANCES LOPES CANDIDO
3088421	GABRIEL FERNANDO DO AMARAL DE SOUZA
3177084	GABRIEL MORGADO LOBO NEVES
3949176	GLADSON AMARAL NOBRE
3298906	GLEICE SOARES DA SILVA PAIXAO
3174697	GUSTAVO PIOVESAN
3101240	HENRIQUE VIEIRA DE ARAUJO
3186679	HUDSON LIMA RAIMUNDO
3636585	IGOR RAFAEL FERREIRA TOREZANI
3505111	ISMAEL DUARTE RAINHA SOBRINHO
3636550	JAIDER NICKEL NEVES
3983706	JANAINA ARENAS CAVADAS DE SOUSA MENDES
3176541	JANAINA FERREIRA
3005380	JANILSON PEREIRA GUARIZ
3174948	JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA
2963558	JEFFERSON PERCIANO GOMES
2608294	JOAO LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
3621677	JOAO PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS
3384942	JOLINDO VENANCIO DOS SANTOS
3174271	JORGE ALENCAR HONOR DE BRITO
3622630	JORGE MATTOS DE AZEVEDO JUNIOR
903740	JOSE RONALDO DA VITORIA RIBEIRO
3735486	JOSIANE DADALTO
649299	JULIO CESAR DE SOUZA
2968533	JULIO CEZAR ZORDAN
3171825	KARINA FEHLBERG BIRCHLER
3993205	KATHERINE SANTO ATHIE
4083024	KESSIA BARBOSA CORREA
3791653	LAIS NEVES LIMA
3396568	LARISSA DA CUNHA ROVETTA
3620638	LENO BORGES SOARES
2890313	LEONARDO CLAUDINO DO NASCIMENTO
2706300	LEUDES MARCO ALVES
3621090	LORENA FIRME DE LIMA
3621146	LUBIA DE OLIVEIRA CALAES MARIM
3739341	LUCELIA FIRME BARCELOS SUBTIL
3580601	LUCIO BRANDAO ALMEIDA JUNIOR
734746	LUCIOLA LOPES MORAIS PEREIRA
3706885	LUIZ ALBERTO BIRIBA BASTOS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

271394	LUIZ DE GONZAGA CALIL
3035433	MAGNUM FOSSE DAVID
389423	MARA LUCIA DE PAULA
2933128	MARCELA RIBEIRO CAMPOS
3695859	MARCIA CRISTINA SERRI
2708132	MARCO AURELIO TONIATO
2755670	MARILIA DA PENHA ARAUJO
3474356	MARIUCE BRUNELLI PEREIRA TARTAGLIA
3707571	MARYCLEIDE RODRIGUES DO VALE DA SILVA
3811859	MAURICIO RODRIGUES SILVA
3028046	MOISES JOSE DE CARVALHO
3216632	NILTON SOUZA SIQUEIRA
391636	OSEIAS SANTANA
2794128	PAULO MARCOS COSTA DE ALMEIDA
2991101	PEDRO MARCOS SILVA DAMASCENO
3625273	PETERSON CARDOSO SPINDOLA
3784568	PILAR GARCIA SARAIVA
3797384	RAFAEL ONILL GONCALVES FERREIRA
3009980	RAYANA NOGUEIRA SANTANA
3247040	REGINA SOUZA MARQUES
3081346	RENAN DOS SANTOS NEVES
3004961	RENATA VIRGILINO DE OLIVEIRA
4269705	RHAYSSA RODRIGUES FRAGA
3583376	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS
2682893	ROBERTA CASAGRANDE TOZATTO MARTINS
3792110	RODRIGO PINTO BENEVIDES
3212548	ROGERIO PENNICHA DA SILVA
3189732	ROMULO MORAES ALVIM
2846691	ROSILENE GONCALVES ROSA CAMPOS NATIVIDADE
3620891	RUBENS SILVESTRE GOMES FILHO
3531775	SABRINA PAQUIELA DE SOUZA
3352650	SADI MUTZ
3621650	SANDRO WENDELL COSTA
3713415	SARAH EWILLIN KRETZSCHMAR
3744396	SILVIA LETICIA FERREIRA SILVA
3181197	SIMONE DIIRR PAULO
3169685	STEFANO COUTINHO GOMES
2891190	TALITA CAVALCANTE DE MORAES MEDEIROS
3576108	THIAGO LIMA SAAR
2760673	VANESSA CRISTINE NAZARETH FERREIRA
2990180	VERA EUNICE MACEMIANO FARIAS
3423425	VERONICA MARIA DE OLIVEIRA ELOI
3175979	VICTOR CASTRO DA COSTA
2679418	VINICIUS DODDE RABACO
3384390	WAGNER SILVA NUNES
2582392	WALDIR JOAO FIOROTTI FILHO
3197468	WANDERSON RODRIGUES FERREIRA
3178579	WELINGTON SANTOS SILVA
3176622	WELLINGTON BARBOSA
391703	WELTON EVARISTO PEREIRA
3181251	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS
3180492	ZENILTO ABREU

AGOSTO

Nº Funcional	Nome do Servidor
3797309	ADEILTON VALENTE DA COSTA
3190544	ADELSON ALVES DE SOUZA
2997720	ADELSON BENTO DA SILVA
2997797	ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO
3186377	ALECIO LUCIANO CAMPORESE
3713431	ALINE CERQUEIRA COSTA MOREIRA
3173305	ALINE SANCHES DESTEFANI
3694070	ALTEVIR MALAQUIAS DE ARAUJO JUNIOR
3510905	ANA CARLA DALBEN AZEREDO CROSCOB
3852555	ANA CAROLINA PEREIRA BARBOSA DE ARAUJO
3074897	ANA LUIZA ROCHA SILVA
2901102	ANA PAULA BRANDAO MOREIRA
3792226	ANDERSON NOGUEIRA
3177076	ANDRE LUCHI SCHELLEMBERG
335116	ANDRE TRANCOSO DA COSTA
2771250	ANGELA SOUZA BRAVO
2789612	ANTONIO JUNCA BRAGATO
3700763	BEATRIZ DA SILVA
3991563	BRUNA CRISTINA MARTINS RIBEIRO
2988844	BRUNO POMPERMAYER GUSMAN
3636011	CAMILO LOPES DE DEUS JACOBSEM
4124049	CARLOS ALBERTO MAZONI
3177181	CARLOS EDUARDO PECANHA
3178927	CARLOS FERNANDES PESSANHA JUNIOR
3179672	CATRINE ALVES DE MOURA
3042847	CHRISTIANO ALVARENGA DE JESUS
2794225	CLAUDIO NIENKE MACHADO
3708128	DALTON DALL ARA COSTA
3175430	DANIEL MULLER
2877228	DANIELA DA CUNHA MADEIRA
3174107	DANILO FERREIRA
2788543	DANTAS CAMPOSTRINI VIEIRA
3688020	DEBORA MANIUZA DE CARVALHO SIMOES
3175545	DEYSE DAYANE DAL MOLIN DREYER
3071626	DEYVID RAMOS DE JESUS
3091783	DIOGO PACHECO PITANGA
3174905	DIOGO TORRES ZAMBON
3658228	ELAINE SILVA CHAVES
3176932	ELEANDRO FASOLO ONHAS
3177548	ELISANDRO SANTOS PINHEIRO
2991888	EVANDRO VIDAL DUTRA
3621561	FABIO DE SOUZA ROCHA
1550896	FABRICIO MOREIRA LOPES
3175928	FABRICIO RIBEIRO PORTO FERNANDES
3177947	FELIPE FONSECA FARIA
3107078	FERNANDA AGUIDA LIEVORE
3172597	FLAVIO DE ALCANTARA FERREIRA
381692	FRANCYANY CANDIDO VENTURIN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3695450 FREDERIK SEQUIM ZANETI
3176282 GABRIEL FELIPE TEBALDI DE ALMEIDA
3802450 GEORGIA ZACCHE OLIVEIRA
378413 GEOVANA MARIA DOS SANTOS
3178056 GEOVANE DA SILVA ETIENE
1538179 GEREMIAS SIMONELLI
3644529 GIOVANE DE ABREU VIEIRA
2607760 GIULIANO ALENCASTRE DO NASCIMENTO
3177173 GUSTAVO MAIA COSTA
3176371 HARLEY FULGENCIO GUIMARAES TABOADA
3179176 HUDSON DA SILVA FRANCA
3048454 INGRID VASCONCELLOS REIS
3174387 ITAMAR GOMES WERNECK
3224520 IVANI DE OLIVEIRA COSTA SALES
2817837 JADIR FRANCA CHRISTO
3802388 JAIRO DE MELO FERREIRA
3802051 JAQUES JOSE DA SILVA
3174565 JEFERSON CARLOS SALA
2582929 JOAO CARLOS DE FREITAS PERIM
3696162 JOMAR SOUZA DOS SANTOS JUNIOR
3621057 JONATHAS ZANUNCIO ABREU
3367835 JOSE ANTONIO DA SILVA GUIMARAES
2989921 JOSE LOURENCO OLIVEIRA MUNIZ
3064905 JOSIANE VENANCIO SANTOS MERCES
3289001 JULIANA BRAZ DO ESPIRITO SANTO
4248112 JULIANA CECILIA DO ESPIRITO SANTO
3178552 JULIANA DOS SANTOS PIROVANI
2990768 JULIO CEZAR BARBOSA
3177041 JUNIA ADRIANO DE OLIVEIRA
2944880 KARENINA FAEDA FERNANDES
3175103 KARINA FARDIN FAZZOLO
3105300 KLEBER MACHADO DOS SANTOS
4051440 KLEVERSON OLIVEIRA FERREIRA
2985810 LARISSA THEBALDI FRANCA
3180190 LEANDRO BARSALI LOUREIRO
3189589 LEANDRO DIAS LEPAUS
3175197 LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA
2990776 LEONARDO ZACARIAS GONCALVES
3173356 LEONI OLIVEIRA RENOLDI DOS SANTOS
2877120 LETICIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA
3796884 LILIANE LEPPAUS ARMELAO
3180484 LOHAYNE RUFINO CRUZ
3644758 LUCIANE APARECIDA DO CARMO SARMENTO
3621065 LUDMILA KROHLING COLNAGO
3006336 LUIZ ANTONIO MARTINS DE SOUZA
3621588 LUIZ CARLOS LAGASSE JUNIOR
4228103 LYGIA RAFAELLE LEONOR MONTEIRO
3197441 MAGNO SOARES PEREIRA
3179656 MAIK LOSS GAMBERTI
3173500 MAKSSUEL DELEVIDOVE
4149432 MARCELA DE PAULA FAVORETO
3801918 MARCELO FUZARI FILHO
3179290 MARCELO GHAZI ALTOE
3629171 MARCELO MENINI SILVANO
3175952 MARCIA MARIA DA SILVA PONTES
3173143 MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
3211690 MARCO ALEXANDRE DE MENDONCA
3173690 MARCOS DE JESUS
2989433 MARIA AUCILENE DOS SANTOS DA SILVA
2766760 MAXIMO DA SILVA OLIVEIRA
2782073 MELISSA NASCIMENTO HONORATO
3173879 MICHELE GIROLLO DA SILVA
3180476 MIRIAN FERREIRA
3110850 NATANAEL BRUMATTI
3209105 NEILTON NUNES MOREIRA
4076249 ONICE CORREA DA SILVA
3709108 OSEIAS PIRES DA SILVA
2689626 PABLO PANDINI BENEDITO
3837955 PATRICIA ALVES FERREIRA
3177939 PAULO IZIDORO CEBIN
3213234 PEDRO MILEIP MACHADO
3179737 PERCY DE ALCANTARA ERMIDORF
3174832 POLIANNE BRITO ZUCOLOTO
3175570 RAFAEL TRES TORRES
3076121 REGIANE ANDRADE BIAZATTI
2901145 RENATA SCHUBERT BINDA BASSINI
2941376 REURY COSTA MARTINS
4290100 RODOLFO LADISLAU MARIANO
2677261 RODOLFO PERICLES NASCIMENTO
3178900 RODRIGO FIGUEIREDO DA ROSA
3807118 RODRIGO RAUTA ARMELAO
3173968 RONALDO ANDRADE DE VETTE
391820 RONALDO PARESQUI
3800105 SAMIRA BRESSAMINI
3213943 SANDRO VITOR DE ALMEIDA
3621162 SILMARA MENDONCA DE FREITAS
2794357 SILVANA PEREIRA FORESTI
2767970 SINDALVA MEIRA CONCEICAO
3694984 TAMISA GARRET LIMA DE SOUZA ZANAO
3178609 THIAGO AYRES ROCHA
2616092 THIAGO LOUREIRO POMPEO
3778070 THIAGO ONOFRE SBANO MORENO
3802000 THIAGO RODRIGUES MARTINS
3781038 THIERES AMARAL DE SOUZA
3623548 VILIAN DA ROCHA SARMENTO
3777340 VINICIUS DE SOUSA FAGUNDES
2915235 VINICIUS LEONOR BANHOS
3173429 VINICIUS MILHOLI BORGES
3802094 VIRGILIO QUEIROZ VIANA
3173445 VIVIAN TEIXEIRA
3174352 VIVIANE BINOU PIMENTEL DELABIANCA
2540606 WALLACE FERREIRA DE OLIVEIRA
3431932 WANIA TEIXEIRA DA CRUZ
3600904 WESLIENE DA SILVA SODRE

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

SETEMBRO

Nº Funcional	Nome do Servidor
3539440	ADRIANA GOMES SAMPAIO
3096335	ADRIANO DA SILVA DORNELA
3636275	ADRIANO NEVES MARTINS
1545132	ALDECY SOUZA GOMES
3636992	ALDRIELLEN AGUIAR SILVA
3410099	ALESSANDRA LEONEL RAYMUNDO
2728010	ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
3636020	ALESSANDRO VICENTE PEREIRA
2742551	AMANDA CAPELI SAUE MENDONCA
4158016	AMANDA SALUSTRIANO SANTOS DAVID
2778904	ANA LUCIA BUSATTO DELPUPO
3101215	ANAXIMANDRO DO PRADO FERNANDES
1587536	ANDERSON CALDEIRA DO COUTO
2993228	ANDERSON MARCOS FERNANDES FERREIRA
3144712	ANDREA CRISTINA DADALTO
3377156	ANDRESSA FERREIRA MACHADO
3793915	ANGELA MAURA VASCONCELOS DE SOUZA SILVA
2998017	ANGELO MARCIO SANTOS SALES
3199800	APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOCO
3448690	ARIANNA SHAMIR VARGAS DE OLIVEIRA
3176215	AYLTON DE OLIVEIRA JUNIOR
3268446	BIANCA GOMES BANDEIRA
2880539	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS
3356060	CARLOS ATILA LOPES MATTOS
3801594	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR
3749142	CARLOS ROBERTO DA COSTA
3109143	CHRISTIANO VAGO BARCELLOS
4165306	CIBELE VASCONCELLOS LEITE AGRIZZI
3636712	DAILTON DA SILVA MARTINS
3637344	DANIEL LOUZADA DE SOUZA
3199746	DIOGO DE MENEZES CHALFUN
3708268	DIOGO FERREIRA HOFFMAM
3706001	DIONATAS SILVA SOUZA
3694917	DOUGLAS BARBOSA VALLANDRO
3637450	EDER LUIZ ALBERTO
2769417	EDERSON LIRA GUIMARAES
3635406	EDIMAR DOMINGOS PIMENTEL
3106411	EDWARDS PAULO DO NASCIMENTO
2468891	ELISANGELA DELFINO
3011283	ELIZANGELA MOREIRA DE SOUZA
3636593	EMERSON DOS SANTOS SILVA
4014790	EVANDRO FRANCISCO DE ANDRADE
3803295	EVERSON BASTOS BANCA
3802930	FABIANA BERGAMIN
2993511	FABIO RAFAEL BAGGIERI
3191052	FABRICIO COSTA DO SACRAMENTO
3172490	FERNANDA ACYPRESTE ALFREDO
3068137	FERUX FREIRE
3174301	FILIPE DA ROCHA ALVES
3180140	FINEIAS ROCHA FERREIRA
3802116	GABRIEL LUIZ FERNANDES MONJARDIM
3186814	GEILSON CATEIN DE MELLO
3176746	GEORGE GASPERIN RODRIGUES
2959550	GILSON LELES DE SOUZA JUNIOR
3636470	HELTON FONSECA SOUZA
3530205	HENDERSON EDUARTH SCHWENGBER
3068080	ISRAEL ALEKSANDER BARCELOS TEIXEIRA
3638030	IVONE CHAGAS DE OLIVEIRA
3188710	JEAN DE SOUZA SOARES
3635945	JEFERSON CARLOS MOREIRA SANTOS
3200582	JEFERSON PONTES FERREIRA
3636313	JOAO LUIZ ALNALDIO
3297349	JOAO MARTINS SEGRINI JUNIOR
2990857	JONATAS DE OLIVEIRA MELO
391715	JOSE ANTONIO DE SOUZA GOMES
283943	JOSE LUIZ LIMA DA SILVA
3110052	JOSE MARIA ARNONI FRAGA
3622940	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
3513742	JOYCE RODRIGUES FOLETTO
3803422	KATIA BELLUCIO
3178129	KATIMA SANGALI AURICH
3375471	KLEDINA REGINA LAN RAMOS
2995883	LAECIO COSME NEVES
3898873	LAYZA DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO
3100499	LEONAN PINTO RODRIGUES
3178234	LEONARDO MESSIAS DE SOUZA
3638510	LILIAN KARLA GOMES DE ALMEIDA
3174018	LINDOLFO LUIZ LELES FERREIRA
3180670	LUANA ABREU FIDELIS
3708187	LUCYLYENY PEIXOTO SIQUEIRA
2991136	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
3635937	MAKS DAMIANI GALLI
2887657	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA
3623017	MARCELO MARTINS MACHADO
2805286	MARCOS ANTONIO HACKBART
3178358	MARIA BETANIA SILVA BAUL
3520501	MARIA DE FATIMA INACIO BORGES SANTOS
2476940	MARILA DE ARAUJO CORREA
3176525	MARLON BARBIERI MARTINELLI
3173836	MAURICIO JOSE BELSHOFF DUTRA
2633400	MAX ANTONIO DA CUNHA
445207	MEIDA LISBOA RAMOS
3391744	MEIRA DIAS SANTOS JUNIOR
3723259	NATANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COSTA
1564242	NELSON FAE JUNIOR
3173151	NILMA CARLA DA SILVA RIBAS
4161017	NORTHON RIBEIRO MOREIRA
3635473	PAULA MARA ALVES VARGAS
3637280	PAULO VITOR THOMAZINI
3175499	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DO ROSARIO
3041603	PONTERCLAIR SEGOVIA BARBOSA
3715310	PRISCILA ARAUJO DA SILVA ANGELI
3635775	PRISCILA OLIVEIRA MACHADO
3628612	RAFAELA LANSCHI PISSINATE

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

4022793	RAIANE SPILAREZ CHRISTO
3637034	RAPHAEL LELES DE SOUZA
2815141	REGINALDO RODRIGUES DA CRUZ
2950316	RICARDO ALLI FERNANDES
3100758	RODRIGO DE ASSIS REZENDE
3265196	RODRIGO DOMINGOS DE JESUS
2989590	ROGERIO MENELLI NOGUEIRA
251085	ROZALINA MARIA LEPAUS
3807487	SAMUEL DA SILVA SANTOS
2609843	SAULLO MARQUES FERREIRA
2793105	SEBASTIAO SIMOES
3636860	SILVIO NESPOLI DAN
2932580	TAYANE MARTINS DE MORAES
3696529	THAIS CASER QUEIROZ
3710270	THAIS SOARES RIBEIRO
3868443	THAMYRES FREITAS GONCALVES
3636330	THIAGO DA SILVA BARROSO
2997207	THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA PANZIN
4296893	TIAGO DANTAS TAUFNER
3444376	TIARA CERUTI
3694011	UANDERSON PEREIRA GAMA
3176495	UBAUER DA COSTA MOTTE
3468984	VALERIA NASCIMENTO CANAL
2623897	VERA LUCIA DA SILVA
3174735	VINICIUS BONIFACIO ALVES
3781224	VINICIUS BORLINI TESTA
3175111	VINICIUS MILANESI OLIVEIRA
3798356	VIVIAN FISCHER SARMENTO
3240134	VIVIANNY DEOCLECIO NOGUEIRA
3178986	WANDER DE AZEVEDO COVRE
3638120	WBIRAJARA MARTINS BARBOSA
3187365	WESLEY BISPO TORRES
3159272	WILSON SEVERIANO LOMEU

OUTUBRO

Nº Funcional	Nome do Servidor
4032152	ABRAAO EMANUEL DE SOUZA GAGNO JUNIOR
3175960	AELIA GOMES DA SILVA PRADO
3636186	AGNAIDE RIBEIRO BARBOSA
3178099	AGUILAR FRANCISCO PORTO MARQUETTE
2927756	ALLAN DIAS DE OLIVEIRA
3339653	ANATTIELY CALEFI PEREIRA
4092716	ANDERSON WERDAN FAGUNDES
3621944	ANDRE SORIANO DE LIMA
3627810	ANGELO JOSE BARBOSA RIBEIRO JUNIOR
2978334	ANTONIO MANOEL LIEVORE
3392309	AQUILA FERREIRA DOS SANTOS
3395472	ARIANE VERLY LOPES
3176517	ARLENSON JOSE VIEIRA ROCHA
4294840	AUGUSTO GUISSO MAGDINIER
3556301	BARBARA MENDONCA AZEVEDO
4031296	BRIGIDA BALDAN BALARINE
3138100	BRUNA VIEIRA BRAGA
3707628	BRUNO ALVES MANTOVANI
3063232	BRUNO DE PAULA MOREIRA
3295613	CAMILA MONTEIRO DE ARAUJO PACHECO
2821966	CARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
3106993	CARLA BARBOSA SANTOS VIEGA
2802074	CLAYTON GUZZO DA SILVA
2993600	CLEBERVANDER FERREIRA GONCALVES
4164482	CRISTIANE SANTANA ANDRADE
4164504	DANIZE MARA COUTINHO
3802337	DARLI DELUNARDO OLIVEIRA
3211088	DAVID CANDIDO SEPULCRI
3381633	DIOGO LOUREIRO BRANDOLINI
2689294	DOMINGOS PASCOAL FRAGA
3811050	EDGAR ELIAS MONTIBELER
3274900	EDINEIA DAL COL
3179508	EDUARDO CARVALHO DA SILVA
4032136	ELAINE SOARES DE OLIVEIRA ANTUNES
622075	ELEN CHRISTINE VIEIRA SANTOS BONELA
3173135	ELIAS GUILHERME JUNIOR FERNANDES
389630	ELIZABETH DIAS REBLIN
3178307	ENEIAS JUSTINIANO CORREIA DA SILVA
2998726	EVANDRO ZAGOTTO
3643514	FABIANO WANTIL BARBOSA
3803244	FABIO EMANUEL COSTA
3910679	FABRICIO COSER DA SILVA
3190870	FABRICIO VELASCO
3707610	FATIMA MACHADO MARABOTTI
3637557	FLAVIA LUDMILA ROCHA BARBOZA
3849198	GILCEIA JANEIRO DE ALMEIDA
3431010	GIULIANA CHRISTINA SILVA VIEIRA DA CONCEICAO
3180069	HELDER SILVA BARROS
3180409	IVAN RODRIGUES ARPINI
2926725	IVONE JOSE DE SOUZA
3638243	JARDEL SILVA MATOS
3635961	JEAN CARLOS SUNDERHUS
3186342	JEAN LUIZ NOLASCO MARTINS DA SILVA
3355306	JEFFERSON GOMES DE ABREU
3670350	JESSICA PADUA FAVATTO
3636321	JOAO GERALDO LOVO MARTINS
3187390	JOAO JARDEL VARGAS NARDUCI
2788977	JOELMA BRAVIM RODRIGUES CHAGAS
3176851	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
3621642	JOSIELE OLIVEIRA AZEREDO
3177467	JOSIMAR TASSINARI COSSI
3176398	JULIANA DE ANGELO
3178293	JURANDI BARRETO DA CONCEICAO JUNIOR
3072576	KAMILA REZENDE DOS PASSOS
3073416	KEILA RITA TAVARES
3178366	LAIS COMERIO MORAES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

2732424	LEANDRO FRANCIS DE OLIVEIRA
3384632	LEONARDO VOLPATO BITTENCOURT
2744899	LETICIA LELES DE SOUZA
3264203	LIVIA GARCIA DOS SANTOS
2749912	LORRAINE CUNHA SILVA
2692384	LUANA SANTIAGO PIRES
3173380	LUCAS RANGEL SERRANO CUZZUOL
3416607	LUCIANA COSTA ZANI CALEGARIO
3180794	LUCIMERE BATISTA CASSINI FIORIO
3694607	LUDMILA JOSE BARBOSA
3807622	LUIZ CARLOS AGAPITO
3645819	MAIRRANA TRINDADE ABADIA SOTERO NEGRIS
3807037	MARAYZA ALVES TOREZANI
2977745	MARCELLA ROSSETTO AMORIM
4032128	MARCELLE DA CONCEICAO PEREIRA
3179354	MARCELO AGUIAR LIMA
293250	MARIA JOVELINA DEBONA
3969355	MARIANA SCALFONI
3802230	MOACIR JUNIOR LUCIANO VERNEK
4173899	NATALIA BARCELOS MARTINS
2826330	NIVIA GISELLE CHAGAS DE SOUZA DA SILVA
2959747	PABLO JOSE BARBATO DA SILVA
3196011	PABLO SANT ANA CARDOZO
3621022	PATRICIA TEIXEIRA BOTTO
3179869	PAULA BAZONI TRANCOSO
3707539	PAULA VICENTINI CONCEICAO
3181243	PAULO HENRIQUE SANTOS GOMES SPANHOL
3179311	PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA
3657663	PENHA ANDRADE DA LUZ GAMA
2913380	POLYANA DE LIMA FELLER
3807053	PRISCILA SOUZA SILVA
3879569	RAFAEL BARBOSA PEROVANO
3636178	RAFAEL FAE SALVADOR
4032179	RAFAELA BREDER PAULINO
3176410	RAPHAELA COSTA MALTA DANTAS
3597296	RAQUEL CATRINQUE DO SACRAMENTO DA VITORIA
2903822	REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO
2903822	REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO
2790009	REGINALDO CORREA LYRIO
3175715	REJANE CUNHA MARCOS COELHO
3187357	RODRIGO ALVES
2697971	RODRIGO ALVES RANGEL
2998858	RODRIGO LOUZADA MACHADO
3178960	RODRIGO LOUZADA POLONINI
2775280	RODRIGO MARIANI
3187322	RODRIGO POMPERMAYER
3005240	RONNIE NUNES
4293428	SANDRA MIRIAN SILVA DAS CHAGAS
3179575	SERGIO RICARDO ROATTI GOMES
3181090	SILDINEY NEGRI
2944960	SUELI PEREIRA DA ROCHA
3608557	SUZANA MALIKOSKI
3422135	TAMARA DEPPMANN ALBUQUERQUE
2935996	THAMIRIS DEZAN NASCIMENTO PAMPOLIM
3067971	THIARA FERREIRA POTRATZ
3178480	TWANY BERNARDES MIRANDA
2724286	ULICEIA NEUZA DIAS
4032160	VANESSA SOARES DA CONCEICAO
3178722	WAGNER MANGA
3189740	WAGNER MONTEIRO DE AZEVEDO
3178684	WASHINGTON LUIS CORREIA CARDOSO
3176649	WELIDA GOMES DA SILVA ESCANFERLA
3043037	WELISTON CARLOS PEREIRA DIAS
3041670	WESLEY ROGER GUIMARAES
3635368	WILLIAN DOS SANTOS
3210235	WILSON JOSE RICARDO JUNIOR

NOVEMBRO

Nº Funcional	Nome do Servidor
2502437	ADRIANO ROGER DA SILVA NAZARIO
2794330	ALBERTO GOMES BRAZ
2839237	ALESSANDRA MOREIRA DIAS
2997886	ALEX TANZI BARCELLOS
3628809	ANA PAULA BESSA SOARES
2689499	ANDERSON PERCIANO FANELI
3731480	ANDRE DA SILVA XAVIER
3637271	ANDRE LUIS ALVES QUINTELA JUNIOR
3179192	ANDRE TOMAZ
3218678	ANDREIA APARECIDA DE AMORIM
2553341	ANIEL SCHERRER DA CUNHA
832033	ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
3427048	ARIANE FALKE
4307810	ARTHUR FAVORETTI SPAVIERO
4160967	BARBARA MOREIRA VIEIRA
4312899	BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA
3921760	BRENNO LIMA DE MIRANDA
3035182	BRUNO OTTO
2741091	BRUNO PATEZ PIMENTEL
3620093	BRUNO RIGAO DE SOUZA
3817628	CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO CHELINBERG
2810328	CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA BALEEIRO
3711870	CARLOS ROBERTO BAYERL NOGUEIRA CAMPOS
2661780	CAROLINE DE PRA
3177394	CLEITO LOTERIO DA PENHA
245310	CLETO DE OLIVEIRA
3860604	CLEYDSON DIRCEU BRUMATTI
2789213	CRISTIANO DANTAS ALVES
2795566	DARCY FERREIRA LOUBACH
2970295	DEBORA NASCIMENTO SIQUEIRA CASSOTTO
2961229	DIANA CABANEZ SIMAO SUHETT
681134	DILSON TAGARRO FILHO
2902699	DOUGLAS SOARES DA SILVA
3224902	EDJEFERSON ALVIM JULIO DE LEAO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3200221	EDSON BATISTA DOS SANTOS
3329437	EDSON PEREIRA VIEIRA
3178390	ELISANGELA LOUSADA RIBEIRO
3636852	ELIVELTON MACIEL DA SILVA
3637182	ENIVALDO GOMES DOS SANTOS
369448	ERIVALDO RODRIGUES DA SILVA
2998580	FABIO RODRIGUES DA SILVA
3176363	FILLIPI ELIOTERIO GASPAR
3203018	FLAVIA BORGES DE DEUS
3635864	FRANCIS LUCAS VALIATI
519665	FRANCISCO ELIAS PEREIRA NAVARRO
3179273	GALDINO CALDAS PEREIRA NETO
3260330	GEANE DA SILVA CONSTANTINO
3374602	GILSON LEONCIO ARMONDES
3108783	JAILSON NEVES DE ANDRADE
3638332	JAQUELINE MONCAO LUIZ
3727220	JEAN CALIXTO DIAS ROQUE
3407853	JHULYENY DOS SANTOS COSER
3187934	JOAO CARLOS RANGEL DOS SANTOS
3623106	JOAO GABRIEL SILVA PEREIRA MAYORGA
3173984	JORGE PERPETUA PEREIRA
2773180	JOYCE TATIANE SANTOS RODRIGUES
3329780	JULIANA ROBERTA TULIO MONTENEGRO
3636631	JULIANO MOURA DE OLIVEIRA
3700160	JULIO CESAR ALMEIDA TOSTES
3103676	JULIO CESAR BEZERRA
3173178	JULLIETHE VITORINA FREITAS NASCIMENTO
3181677	JUVENCIO NUNES NETO
3128474	KARLYAN THIAGNER GOMES
3151824	KATIA GUEDES
3921891	LAISA MACHADO PIMENTEL
3173283	LEONARDO VIEIRA MACHADO ROCHA
3269060	LIDIANA ALEXANDRA BARBOSA LIMA PESTANA
3291308	LIDIANE GALINI FRAGA ROBERTS
2592223	LUCIANA LEIR DE SOUZA CALENTE
3179419	LUCIANA NUNES NOGUEIRA PELEGRINI
3157792	LUCIANO AFONSO RAMOS DE OLIVEIRA
3654311	MAGNA DOMINGOS
4313143	MARCELA COSTA ANDRADE MARTINS
3289834	MARCELO DA SILVA SANTOS
2617633	MARCELO DE ARAUJO GOUVEA
3176681	MARCIO FERNANDES DEOCLECIO
4312872	MARCIO LUIZ DE MEDEIROS
2891808	MARIA APARECIDA DA SILVA CASTRO
374158	MARIA DILZA VIEIRA
3852474	MARIA THEREZA BAPTISTA CANDIDO
4312880	MARIANA CARLA MARQUES POSSOLE
3411966	MARIANA FERREIRA POZZATTO
2804883	MARQUES MAURO VICENTE SANTOS
3652190	MAYARA SOUZA DOS REIS
2993619	MICHEL WESLEY DE MOURA GODOI
3903524	MICHELY FRAGA SANTANA
4307798	NATALIA PEREIRA DE SOUZA
3635767	NILDSON DEOCLECIO DA FONSECA
3176550	OZANO ALVES LIMA
3621251	PATRICIA PAVAO MADUREIRA
3176185	PAULA DE ALMEIDA CUZZUOL
2991209	PAULO FERNANDO DE LIMA FILHO
2688883	POLYANA SILVA DE MENEZES
3984923	PRISCILLA DE FREITAS GODOI
3293114	RACINE FREGONA PEREIRA
3006921	RAFAEL GALAO KOCH
2781409	RAPHAEL SOELLA PIRES
2890127	RAYANIA JENIFFER GUIMARAES NASCIMENTO
3795373	REGINALDO DA SILVA PAIVA
3809200	RENATA VIANNA POLTRONIERI GAVA
2810786	ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS PRATES
3180468	ROBERTA SILVA HONORATO
3778436	ROBERTO CARLOS DE MATOS PRATTI
3177408	RODRIGO DOS SANTOS MATOS
2990601	RONALDO CAETANO ROMUALDO
2998661	ROSANITA SEBASTIAO DE OLIVEIRA
2889374	SAMUEL OLIVEIRA GUIMARAES
3903559	SARA BERGER DA SILVA
3771466	SCHESMAN PIRES ESTORCK
2640546	SERGIO LUIZ CHISTE
4184181	THAYNARA SILVA RABELO
3621995	THEILE DA SILVA VIEIRA
3654281	TIAGO NUNES BOTURA
2938014	VALDECIR CONCEICAO DE CERQUEIRA
3637263	VANESSA REGIANI SERRANO
2992493	VICENTE HELIO DA COSTA RODRIGUES
3027791	WAGNER PETRI BIANCHI
3019942	WALERIA CRISTINA DUARTE DA COSTA SANTOS
3635520	WARLEY MAGNO MOREIRA
3728005	WELESON VIEIRA DE SOUZA
3177190	WENDER AUGUSTO TEIXEIRA GOMES
3209296	WERLEI DA SILVA PEREIRA
4309111	WEVERSON SIQUEIRA DONDONI
2989808	WILSON MATHIAS DOS SANTOS

DEZEMBRO

Nº Funcional	Nome do Servidor	Nº Funcional	Nome do Servidor
2989450	ADILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	3279693	ALESSANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
3197620	ADRIANA DE LIMA MACHADO	3832759	ALEX SANDRO D AVILA LESSA
4288734	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	3189333	ALEXANDRE AURELIO COSTA
3976874	ADRIANA REZENDE DA SILVA	3173780	ALEXANDRE BRASIL PIM
3802159	ALECSANDRO DOS SANTOS SILVA	3111954	ALEXANDRO FIALHO DA SILVA
3174891	ALESSANDRO PEREIRA LEMOS	3174816	ALINE SILVA LIMA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3803031	AMANDA RODRIGUES SILVA
3695557	AMINA COUTINHO DE FREITAS FERRARI
3580644	ANA CRISTINA FAVATO COSTA
3620964	ANDERSON BUTK
2996898	ANDERSON ROCHA DAMASCENA
3791530	ANDRE GHAZI ALTOE
4076532	ANDRE LUIZ CASSA MAGELA LIBARDI
3636763	ANDREIA VIRGILIO DUARTE COELHO CORREA
3636887	ANDRESSA MARTINS DA SILVA PIMENTA
3558274	ANGELICA AUGUSTA SAMPAIO
3636798	ANTONIO FERREIRA DE AMARINS NETO
3176231	ARINDA ALVES FERREIRA
3367240	ARMINDA DE SOUZA SANCHES
2993406	AROLDO SOUZA FILHO
3623114	BARBARA KULNIG CRIVELLARI
3026566	BIANCA FRIAS LOUZADA
2557312	BRAZILIANO FRANCISCO KLABUNDE
2756730	BRUNO DA SILVA SANTOS
2791773	CACILDA MARIA TREVEZAM BAPTISTA CRUZ
2999382	CAMILA LEAL CRAVO DUQUE
4296702	CINTYA HELENA DA SILVA DE MORAES
3795055	CIROMAR LOUREIRO DA SILVA
3530060	CLAUDINEIA DO CARMO LIMA PINHEIRO
3142850	CLERIO SILVA
3173410	CLEYTON VIANA BERSACULA
2978415	CRISPINIANO FRANCISCO DOS SANTOS
4036590	CRISTIANE NUNES
2906473	DANIEL RIBEIRO DE SOUZA
3177459	DARDANHAN DE SOUZA
3174760	DAVI GALLETTI SANTOS
2805391	DEBORA PESTANA LOPES
3696430	DELIANE XAVIER SERAFIM SALMORA
2997746	DJIANE GOMES DA SILVA
3669114	EDIANIA DA SILVA DINIZ
3798666	EDUARDO BARBOSA DA SILVA
3177505	ELDER PLACIDO TARTAGLIA
2588358	ELIAS COUTINHO JUNIOR
3050424	ELISANGELA ARAUJO SOARES
3186415	ELOIR FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
3668452	ERIKA DO NASCIMENTO BIANCHI
391387	EVALDO AMANCIO DE SOUZA
2779048	EVALDO NASCIMENTO FREITAS
2989999	EVANDRO BARBOSA LIMA
332980	EZEQUIEL DA SILVA
3058123	FABIANO VIOLA MAIO
3105750	FABIO JUNIOR BORLOTE
3100952	FABIO SILVA AMARAL
378309	FABRICIA TRINDADE MOREIRA HOFFMANN PEREIRA PINTO
3174379	FABRICIO DEPOLLO CECCON
2993244	FATIMA ALMEIDA
3898270	FELIPE SOARES SIMOES
3775801	FERNANDA FREITAS HERINGER
3043401	FERNANDA MAGNAGO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
3636348	FLAVIANA LIMA NOVAES
3188655	FLAVIO RODRIGUES
3179150	FRANCIELE MARCHIORI
2888815	FRANCISCO ZACCHI CRUZ
3422720	FRANCISNEY MORAES DE LIMA
2725274	GABRIEL PEREIRA BARRETO
623304	GEOVANI ANTONIO FEDERICI
2595842	GICELIA APARECIDA AZEVEDO VIEIRA
2789795	GILBERTO PESSOA DE ARAUJO
2707012	GIULA MARIA DE OLIVEIRA
3231240	GLEICIANY LEAL PINTO
3178005	GRACIELE SONEGHETI FRAGA
3179125	GUSTAVO GARCEZ BARBOSA MARES
2733404	HERBERT GABLER LARA
3186466	HERICON VINICIUS NASCIMENTO MELO
3180255	HIGO DE ALMEIDA CARVALHAES
2989166	IDEILTON STEFANELL DA SILVEIRA
3175057	IGOR GABRIEL TINOCO GERARDIN POIROT LAND
2615657	INES SUNDERHUS
3153398	ISAIAS SILVA PEREIRA
4173872	JACIARA SCAL DUIA CASTELLO
2618761	JEFFERSON VINICIUS TRISTAO DOS SANTOS
2804646	JOCIMAR RIBEIRO DO ROSARIO
3174930	JODAIR OLIVEIRA MATOS
2790173	JONAS DOS SANTOS MIGUEL SALUCCI
3708012	JORDAM ALVES DA SILVA
3214478	JOSE CARLOS RANGEL VERGNA
2750333	JOSE MARCOS IGLESIAS
3178625	JOSE ROMILSON NARDOTO VENIAL
3224716	JOSE ROSA FILHO
3328457	JOSE TAIRONI KUSTER JUNIOR
3308820	JOSUE GILBERTO SOUSA
3318834	JULIENNY BIET DE AQUINO
2682516	KARINA PEREIRA FRASSON
3633101	KASSIELLY LOPES ROGERIO
3793893	KELY SIMONI SILVINO ALMEIDA
2584328	LACI ALBERTO
3328554	LAYLA SANDES VIEIRA RIBEIRO
2753774	LEANDRO ROCHA SARMENTO
3671739	LEOMAR RIBEIRO MENDES
3384624	LEONARDO LOSS
3179028	LEONARDO NEFFA ANDRADE
3987663	LEONEL RODRIGUES NETO
3178803	LETICIA PINTO
3186636	LEVI SANTOS PEREIRA
3935582	LIS BASTOS DE ALMEIDA LADISLAU
3035280	LISIE MENDES DUARTE
3874184	LUANA RODRIGUES DE SOUSA LIMA MAFFRA
2736225	LUCIANA PEREIRA COSTA
3706729	LUIS CARLOS VELHO MAGALHAES
3986926	LUISA BRAVIM DOS SANTOS
3520030	LUZIANE MARIA CEZATI SABADINI
2819139	MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA
2791242	MARCELO CALIMAN FRANCISCO
3130134	MARCOS ALEXANDRE GROLA VELLASCO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

3432270	MARCOS DANILO FERREIRA DOS SANTOS
2998262	MARCOS PAULO SANTOS SOUZA
673630	MARIA APARECIDA SANTOS ALMEIDA
277438	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA
2903121	MARIA ESTER DIAS DOS SANTOS
2991543	MARIA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA
3935515	MARINA CRESPO LIMA
3014223	MARLI DE LARA
3708411	MATHEUS MIRANDA MOREIRA
3171990	MAURO SERGIO CIMAO
2767449	MERIANI CESCONETI
3637514	MERILYN NUNES DE TOLEDO
2960273	MOISES DIAS COUTINHO
3179109	MURILO ASCHAUER VARGAS
312219	NEUZA MARIA DE JESUS
3203280	NEYDIANY RAMONY LIMA E SILVA LAMBORGUINI
3807010	NIDALIA BULLERJAHN BREDA
512520	NILTON NOVAES OLIVEIRA
3651240	ODELANIEL MARTINS RODRIGUES
3175944	PABLO JOSE ROCHA CARNEIRO
390395	PAULO SERGIO GONCALVES
3173828	PEDRO LUIZ PEGO CAETANO
3654290	POLINIA SANTOS ALMEIDA CALDONAZZI
3901033	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA
2601389	RAMINI SOUSA FLORENTINO DE BRITTO
3885003	RANIELY LIMA DE JESUS
2754037	RAYNER ANDRADE RODRIGUES
2791331	REGIANO CANDIDO DO NASCIMENTO
3001431	REGINA ROSA ARARIBA
3063623	RENATA DE SOUSA BONELA
3432041	RHAIANI COUTINHO MACHADO
3168905	RICARDO BRUM CUNHA
3097544	RINARA LEITE LOSS
3246167	ROBERTA ALVES REIS BARBOZA
3803163	RODRIGO BATISTA
2892073	ROSA MARIA CRISOSTOMO GAMA
3976602	ROSANEA RODRIGUES SILVA
3002306	ROSIANE LUCIANO
3230031	RUBIA TAILA DA SILVA
3620107	RUBIM MEROTTO DI RUBIM
2891417	RYAN SOUSA FLORENTINO DE BRITTO
3384993	SAMUEL SIMOES VERTUANI
3935167	SARA MOTTA GUILHERME
3566668	SARAH VARGAS BERNARDO
3180077	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES
2778661	SINVAL BARROZO
3792730	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO
3178749	TARCIO MACIEL BINDES DA SILVA
3949540	TATIANI CASTRO DE AVILA
3723232	TATIANNY SANTOS DA SILVA
3180441	TAWANE OLIVEIRA SANTANA TOZI
3178439	THIAGO HECHER DA SILVA
3621219	THIAGO NORBIM KLEY
3001334	TIAGO DE SOUSA PORTO
2998289	UBALDA SILVA MENDES
3198030	VAGNER DE ANDRADE CAETANO
3306151	VALCIMAR PINTO DE LIZ
3174514	VALDINEI VIEGAS PEREIRA
4179862	VANUSA BERTHOLDO DE SOUZA
3906256	VERA LUCIA DA COSTA
3637930	WAGNER ABREU DA CRUZ
2997754	WAGNER DA ROSA SILVA
3179796	WAGNER JOSE BARBOSA CORREA
3355802	WAGUINER ANSELMO FIENNI
3545733	WALLACE STEIN RODRIGUES DOS SANTOS
3176029	WALMER MENENGUSSI
380780	WANDER COSTA
3810941	WELLINGTON CHAVES
3622657	WELLINGTON LUIZ BORGHI DE AGUILAR
2991667	WEMERSON DOS SANTOS RIBEIRO
3174336	WESLEY DOS SANTOS
3695395	WILSON RODRIGUES DA SILVA
3832589	WULISANDER DO AMARAL ALVES
4179714	YASMIN HERUNDINA PEREIRA PONTARA
3637492	YRAKTAN JOHNNY COSTA DE PAULA

Vitória, 10 de Dezembro de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo 632874

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020** do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.
Processo Eletrônico: 2020-JS9JN
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios administrativos, unidades de saúde, delegacias, terminais, penitenciária e outras edificações da administração pública do Estado do Espirito Santo, com fornecimento de materiais e mão de obra (lote 001)
Contratada: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:01.756.239/0001-59
Fonte: 101

Vitória/ES, 09 de Dezembro de 2020.

SILVANIO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle
Protocolo 632690

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2017.
CONCEDENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
EXECUTANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES.
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 001/2017 por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
PROCESSO N° 79909078
Vitória, 10 de dezembro de 2020
LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA.
Protocolo 632745

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 117/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 - SEG.
PROCESSO N.º 2020-256KL.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: ND2H SERVICOS DE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Televisores para compor as salas de reuniões e gabinetes da Secretaria de Estado da Justiça.
VALOR UNITÁRIO:
LOTE 2 ITEM 1: R$ 2.650,00 SMART TV49;
LOTE 2 ITEM 2: R$ 3.450,00 SMART TV55;
LOTE 2 ITEM 3: R$ 8.290,00 SMART TV75;
LOTE 2 ITEM 4: R$ 80,00 SUPORT FIXO;
LOTE 2 ITEM 5: R$ 680,00 SUPORT ARTICULADO.

VALOR TOTAL: R$ 68.130,00

Vitoria/ES, 11 de dezembro de 2020.

SILVANIO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Protocolo 632767

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2020

Modalidade: ARP Nº 005/2020-SEG
Pregão Eletrônico: Nº 031/2019
Processo nº: 2020 - J66CW PROCON/ES
CONTRATANTE: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, por meio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEDC.
CONTRATADA: WP Company Comércio e Serviços Tecnologia LTDA.
CNPJ: 30.393.954/0001-72
OBJETO: Serviço de instalação de equipamentos de solução audiovisual.
VALOR: R$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10.46.904.14.422.0068.1093
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 159
Vitória, 11 de dezembro de 2020.
ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Diretor Presidente
Protocolo 632698

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 009/2020
Modalidade: ARP Nº 005/2020-SEG
Pregão Eletrônico: Nº 031/2019
Processo nº: 2020- J66CW -PROCON/ES
Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, por meio do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC.
Contratada: WP Company Comércio e Serviços Tecnologia LTDA.
CNPJ: 30.393.954/0001-72
Objeto: Aquisição de equipamentos de solução audiovisual.
Valor Total: R$ 265.822,10 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10.46.904.14.422.0068.1093
Elementos de Despesas: 449052 e 339030
Fonte: 159.
Vitória, 11 de dezembro de 2020.
Rogério da Silva Athayde
Diretor Presidente
Protocolo 632702

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2020

Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993.
Processo n°2020-B2VSQ - PROCON/ES
Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES por meio do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC/ES.
Contratada: Edson Jose Silveira 07603425719 - ME.
CNPJ: 23.392.066/0001-70
Objeto: Aquisição de leitores ópticos.
Valor Total: R$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentaria:
Atividade: 10.46.904.14.422.0068.4847
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 159.
Vitória, 11 de dezembro de 2020.
Rogério da Silva Athayde
Diretor Presidente
Protocolo 632707

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

ERRATA
No Resumo do Termo de Fomento **SETADES/043/2020**, processo nº. 2020-0VCCQ, de 09/12/2020, publicado em 10/12/2020.
Onde se lê:
Gestor Suplente: Servidora Aline Juliana Zannella Gorian - matricula nº 3294641.
Leia-se:
Gestor Suplente: Servidora Juliana Zannella Gorian - matricula nº 3294641.
Vitória,11 de dezembro de 2020.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 632669

ERRATA
No Resumo do Termo de Fomento **SETADES/040/2020**, processo nº. 2020-BQRLD, de 08/12/2020, publicado em 10/12/2020.
Onde se lê:
Gestor Suplente: Servidora Aline Silvia Alice Barreto Campos - matricula nº 3680002.
Leia-se:
Gestor Suplente: Servidora Silvia Alice Barreto Campos - matricula nº 3680002.
Vitória,11 de dezembro de 2020.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 632672

ERRATA
No Resumo do Termo de Fomento **SETADES/034/2020**, processo nº. 2020-PPHFR, de 08/12/2020, publicado em 10/12/2020.
Onde se lê:
Gestor Suplente: Servidora Aline Suelem Damásio Pereira - matricula nº 3737080.
Leia-se:
Gestor Suplente: Servidora Suelen Damásio Pereira - matricula nº 3737080.
Vitória,11 de dezembro de 2020.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 632675

ERRATA
No Resumo do Termo de Fomento **SETADES/033/2020**, processo nº. 2020-PM8LX, de 08/12/2020, publicado em 10/12/2020.
Onde se lê:
Gestor Suplente: Servidora Aline Andressa Tavares Correa - matricula nº 669560.
Leia-se:
Gestor Suplente: Servidora Andressa Tavares Correa - matricula nº 669560.
Vitória,11 de dezembro de 2020.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 632676

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 013-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a 6ª Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa Secretaria de Estado da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CUTLURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
40	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**			
40101	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**			
13.391. 0043. 2301	DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0101	179.900
		TOTAL		**179.900**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
40	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**			
40101	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**			
13.391. 0043. 2301	DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	4.4.22	0101	179.900
		TOTAL		**179.900**

Protocolo 632798

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

ORTARIA nº 024-R, DE 11 DE DEZEMBRODE 2020.

Aprova a 15ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,** no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 05 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 09 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Procederna forma dos Anexos I e II desta Portaria a 15ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU VICTOR SOUSA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$0,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90	0101	94.627,29
		TOTAL		94.627,29

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$0,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
		3.1.91	0101	94.627,29

Protocolo 632855

Quer fazer uma publicação? Acesse: www.dio.es.gov.br IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 070-P, de 10 de dezembro de 2020
O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,
RESOLVE:
Art. 01º Localizar, nos termos do Inciso II do Art. 35 da Lei Complementar 46/94, a servidora pública efetiva **Ana Vanessa Messias Mello**, NF 3402479, na Coordenação de Contratos e Convênios.
Art. 02º Localizar, nos termos do Inciso I do Art. 35 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Rodgers Soares de Barros**, NF 378700, na Coordenação do Escritório Local de Desenvolvimento Rural de Vila Velha, com efeitos retroativos a 01/12/2020.
Art. 03º Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 01/12/2020.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Diretor-Presidente

Protocolo 632792

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020
Contratante: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL/ INCAPER
Processo Nº: 86518461
Contratado: CONSÓRCIO SYNERGIA - TPF (formado pelas empresas Synergia Consultoria Urbana e Social Ltda e TPF Engenharia Ltda)
CNPJ: 39.814.125/0001-90
Fontes: 0143 e 0301
Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 632701

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2019
Contratante: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER
Processo Nº: 2019-2HCL7
Contratado: MJ INFORMADOR JURIDICO LTDA
CNPJ: 05.362.142/0001-12
Objeto: prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses e complementação de garantia contratual.
Valor: R$ 95,00
Fonte: 0101, 0272 e 0671
Vigência: a partir de 01/01/2021.
Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 632635

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 004/2020
Processo Nº: 79659829
Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES e Município de Domingos Martins/ES.
Objeto: Celebração de Convênio entre a CEASA/ES e o Município de Domingos Martins/ES. Tem como principal objetivo o estabelecimento de ações conjuntas e apoio operacional como forma de potencializar a promoção do intercâmbio comercial entre seus agentes operadores, bem como com órgãos públicos municipais, voltados para as atividades agrícolas e com empresas vinculadas à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
Cariacica/ES, 18 de novembro de 2020.

Guilherme Gomes de Souza
Diretor-Presidente da CEASA-ES

Protocolo 632717

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo –DER-ES - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 006 - E, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Descentralização Orçamentária Externa

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, LUIZ CESAR MARETTA COURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 11.096, de 9 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, e a Portaria SEP n.º 002-R, de 09 de janeiro de 2020, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto n.º 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e, ainda, tendo em vista o contido no processo eletrônico 2020-30T88.
RESOLVE:
Art. 1.º - DESCENTRALIZAR a execução dos créditos orçamentários previstos no Termo de Cooperação N.º 003/2020 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO
Promover o desenvolvimento e a capacitação na gestão pública por meio da pesquisa e inovação em políticas públicas, com seleção, treinamento, alocação e gestão de bolsistas para atuação em inovação no Governo.
II - Termo de Cooperação n.º 003/2020, de 7/12/2020.
III - VIGÊNCIA Data de início: 12/2020 Data de término: 4/2023
IV - DE/Concedente:
Órgão: 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
UO: 35.201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES
UG: 350.201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES
V - PARA/Executante:
Órgão: 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
UO: 32.901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCITEC
UG: 320.901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCITEC
VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:	350201		UG favorecida:			320901		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog. Trabalho						
F	35.201	26.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0271000000	33.90.20	350201	Não Definido	25.200,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LEBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR			
MAIO:		SETEMBRO:	
JUNHO:		OUTUBRO:	
JULHO:		NOVEMBRO:	
AGOSTO:		DEZEMBRO:	25.200,00

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 632590

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO. Proc. DER-ES Nº 8BTZQ-2020.
Partes: DER-ES e EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO para implantação de travessia de rede de energia média e baixa na ES-190, coordenadas UTM N 7.734.160 m e E 217.746 m, trecho sob o código n.º 190EES0025 - CONTORNO DE MONTANHA (A) - CONTORNO DE MONTANHA (B), na localidade de Santa Maria, no município de Ibitirama-ES do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES. **Licença de Implantação N°** E. 681/2020.
Assinatura: 10/12/2020.
Protocolo 632834

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO. Proc. DER-ES Nº 2020-JXSWN.
Partes: DER-ES e EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO para implantação de travessia de aérea no km 120,50, da rodovia estadual ES-261 localidade de Guararema, zona rural do município de Aracruz-ES, no trecho sob o código 261EES0110 - ENTR. BR-101 (FUNDÃO) - ENTR. ES-124 (A) (P/ SANTA ROSA), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES.
Licença de Implantação N° E. 678/2020.
Assinatura: 11/12/2020.
Protocolo 632836

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2020-CTHF0
Partes: DER-ES e CLUBE EVANGÉLICO MIRANDA CAMPING LTDA.
Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio a Título Precário para implantação de acesso rodoviário ao CLUBE EVANGÉLICO MIRANDA CAMPING LTDA às margens da rodovia estadual ES-080, KM 156,200, trecho sob o código n.º 080EES0180, ponte do Pancas - ENTR. ES 341 (Ângelo Frechiani), do sistema rodoviário estadual, localidade de Reta Grande, município de Colatina/ES, Coordenada UTM N 7.857.996,856 m e E 322.841,076 m., do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES.
Licença para Implantação de Infraestrutura nº A.688/2020.
Assinatura: 01/12/2020.
Protocolo 632837

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO. Proc. DER-ES Nº 2020-CP4ZK
Partes: DER-ES e EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Objeto: Autorização para implantação de travessia de rede de energia entre os postes P01 e P02, situados as margens da Rodovia Estadual ES-381, km 82,5, trecho "ENTR. ES-137 (B) (PARA SÃO GABRIEL DA PALHA) - CRISTALINA", do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES.
Licença de Implantação n° E. 685/2020.
Assinatura: 10/12/2020.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 632852

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 025/2020
Processo nº 2020-RRX7L
Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais.
Contratada: Cleidiane Batista de Andrade 05182607636
CNPJ: 25.381.593/0001-04
Valor: R$ 23.550,38 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.41.201.18.541.0205.4633, Fonte 0271, Elemento de despesa 4.4.90.52.33.
Cariacica/ES,11 de dezembro de 2020.
HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro- IEMA
Protocolo 632787

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2020
Contratante Instituto Estadual e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
Processo nº 2020-GX7N7
Pregão nº 004/2020
Contratado: GRÁFICA AQUARIUS LTDA.
CNPJ: 27.065.614/0001-08
Objeto: Prestação de serviços de impressão da publicação preservando o nosso quintal: Parque Estadual de Pedra Azul e Parque Estadual Paulo Cesar Vinha.
Valor: R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).
Vigência: 15/12/2020 a 14/07/2021.
Fonte: 0.271.
Cariacica/ES, 11 de dezembro de 2020.
HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - IEMA
Protocolo 632777

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO 01º TERMO ADITIVO DE AO CONVÊNIO Nº 121/2018
Processo Nº83527761

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Linhares- ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 121/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 12/12/2020 e encerrando em 12/12/2022.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 632603

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 256/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: BRASFORMER BRASPEL PRODUTOS ELETRICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE E TRANSFORMADORES DE POTENCIAL INDUTIVO DE MÉDIA TENSÃO PARA REPOSIÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN, ETE CAMBURI, ETA VALE ESPERANÇA E EEAT REIS MAGOS.
VALOR: R$ 16.999,96 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 90 (noventa) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.
REF: Pregão Eletrônico n° **075/2020**
Protocolo: **2020-007435**

Vitória, 14 de Dezembro de 2020.
ROGER PUZIOL AMARAL
GERENTE DE ENGENHARIA DE SERVIÇOS
Protocolo 632569

RESUMO DO CONTRATO
Nº 270/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADO: PIMENTEL, VEGA, SMILGIN, SOUZA ADVOGADOS **("PVS ADVOGADOS")**,
OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO** consiste na contratação por inviabilidade de competição dos serviços assessoramento, promoção e condução de defesa da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN em procedimento arbitral perante câmara de arbitragem no Brasil relativo ao pleito de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela Concessionária Ambiental Serra no Contrato Administrativo nº 034/2014 Concessão administrativa para ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do município de Serra, no estado do Espírito Santo.
VALOR: O pagamento será realizado em parcelas fixas, vinculado à fases do procedimento arbitral no valor de R$ 580.000,00, e honorários finais de êxito, devidos apenas em caso de êxito da CESAN na arbitragem, valorados de acordo com as regras estabelecidas no contrato, e não ultrapassarão a soma de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - "cap" ou teto. Em razão das regras estabelecidas no instrumento, o contrato será valorado em R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais).
PRAZO: Apesar de tratar-se de um serviço que por sua característica é impossível estabelecer um prazo de vigência determinado e específico, por força do disposto no art. 71, Parágrafo Único da Lei 13.303/16, e artigo 131, Parágrafo Único do RLC, fica estabelecido o prazo de vigência do presente CONTRATO por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia subsequente à data de publicação do presente instrumento na imprensa oficial, prorrogáveis, na forma dos art. 133 e/ou 134, do Regulamento de Licitações da CESAN.
FONTE DE RECURSOS: provêm da receita própria da CESAN, conforme Conta Razão nº 400300304, Centro de Custo nº 6001304100.
REF.: Processo nº 2020.015248.

Vitória, 09 de dezembro de 2020.
MATEUS RODRIGUES CASOTTI
Coordenador de Assuntos Jurídicos da CESAN
Protocolo 632654

RESUMO DO CONTRATO Nº 243/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de tubos de PVC, para reposição do estoque da CESAN.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

VALOR: R$ 43.071,00 (quarenta e três mil e setenta e um reais).
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.
REF.: Pregão Eletrônico CESAN nº 085/2019, lote 01. **Protocolo:** 2020.018083

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN.
Protocolo 632667

RESUMO DO CONTRATO Nº 260/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Ferro Fundido.
VALOR: R$ 3.193.810,20 (três milhões, cento e noventa e três mil e oitocentos e dez reais e vinte centavos).
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da CESAN.
REF.: Ata de Registro de Preços nº 041/2020 do Pregão Eletrônico CESAN nº 049/2020.
Protocolo: 2020.017366

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 632670

RESUMO DO CONTRATO Nº 261/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Ferro Fundido.
VALOR: R$ 1.292.595,00 (hum milhão, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da CESAN.
REF.: Ata de Registro de Preços nº 041/2020 do Pregão Eletrônico CESAN nº 049/2020.
Protocolo: 2020.017506.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

Pablo Ferraço Andreão
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 632671

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo àPesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO
EDITAL FAPES Nº 06/2020
PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES - PROAPEM

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, em cumprimento à deliberação do Conselho Científico-Administrativo (CCAF) da FAPES, torna público o cancelamento do Resultado de Habilitação e Classificação, a reabertura de prazo para submissão das propostas e a retificação do Edital 06/2020 - PROAPEM. As informações detalhadas encontram-se disponíveis na página eletrônica www.fapes.es.gov.br. Dúvidas deverão ser sanadas exclusivamente pelo e-mail bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br

Vitória, 11 de dezembro de 2020.
Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 632649

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 53-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa membros para compor o Grupo Técnico de acompanhamento, discussão, promoção de debates técnicos e articulação com o Ministério da Infraestrutura, com a Agência Nacional de Transportes Terrestres, com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais e demais órgãos envolvidos, para o desenvolvimento do projeto da Rodovia BR-262 no Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR membros para compor o Grupo Técnico de acompanhamento, discussão, promoção de debates técnicos e articulação com o Ministério da Infraestrutura, com a Agência Nacional de Transportes Terrestres, com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais e demais órgãos envolvidos, para o desenvolvimento do projeto da Rodovia BR-262 no Estado do Espírito Santo:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - SEDES:
Marcos Kneip Navarro
Humberto Queiroz de Oliveira

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI:
Ketrin Kelly Alvarenga
Luiz Paulo Figueiredo

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES:
Américo Luiz Pereira da Silva

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA:
Alaimar Fiuza

Art. 2º A Coordenação do Grupo Técnico será desta Secretaria de Desenvolvimento - SEDES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

MARCOS KNEIP NAVARRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 632795

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019
CONTRATANTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP
PROCESSO Nº: 2019-RNPNW
MODALIDADE: Dispensa de licitação, Lei 8666/93, art. 24, II
CONTRATADA: IC EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP
CNPJ: 04.705.643/0001-91
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16/12/2020.
VALOR: R$15.387,60 (Quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 16/12/2020.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 1030.2070.4130.0060.4158, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0271 para os orçamentos de 2020 e 2021

Vitória, 04 de dezembro de 2020.

Munir Abud de Oliveira
Diretor Presidente
Protocolo 632647

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 015-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a 11ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 11ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA GRILLO
Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48.000 48.201	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			
14.122.0014.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Contratação por Tempo Determinado	3.1.90	0101	927.165,05
		TOTAL		927.165,05

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48.000 48.201	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			
14.122.0014.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	927.165,05
		TOTAL		927.165,05

Protocolo 632835

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Resumo do Primeiro Termo Aditivo Contrato 022/2019

Processo: 87552825
Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos;
Contratada: Casa da Mulher
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 022/2019 pelo prazo de 12(doze) meses.
Vigência: 18/12/2020 à 17/12/2021.

Vitória, 09 de dezembro de 2020.

MARIA LUIZA GRILLO
Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira
Protocolo 632780

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0489 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,
R E S O L V E :
TORNAR PUBLICO o Impedimento por não atenderem os itens 15.4, alinea "B" e "P" do **Edital 004/2019** dos candidatos abaixo relacionado, classificados no **Processo Seletivo - Região metropolitana,** designados temporariamente conforme as IS Nº 0463, publicado em 01/12/2020.
Agente Socioeducativo - Feminino: Maria Aparecida Firmino Marques - 155º;
Agente Socioeducativo - Masculino: Vitor James Santos de Oliveira - 551º;
Vitória (ES), 11 de dezembro de 2020.
FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 632606

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº. 063-S, de 11 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares ao servidor **Rafael Granvilla Oliveira, NF 3298914**, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Período de gozo: 15/12/2020 a 30/12/2020.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 632827

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020 | Edição N°25.382

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO

Pregão Eletrônico: nº 028/2020.
Órgão: Secretaria de Estado do Governo - SEG.
Processo: Nº 2020-M3TW6
Objeto: Aquisição de Coroa de Flores Naturais.
Valor total estimado: R$ 10.626,62
Acolhimento de Propostas: 15/12/2020 às 17:00 horas.
Abertura das Propostas: 29/12/2020 às 13:30 horas.
Início da Sessão Pública: dia 29/12/2020 às 14:00 horas.
O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço http://www.compras.es.gov.br/.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Informações através do e-mail: mailto:cpl@seg.es.gov.br ou pelos Tel(s): (27) 3636-1130/1132.

KELLY CRISTINA PRATA
Pregoeira Oficial da CPL/SEG
Protocolo 632740

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: nº 028/2020
Órgão: Secretaria de Estado do Governo -SEG.
Processo: 2020-M3TW6
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de coroa de flores.
Lote Único
Resultado: DESERTO

Informações através do e-mail: mailto:cpl@seg.es.gov.br ou tels: (27) 3636.1108/1121/1130

KELLY CRISTINA PRATA
Pregoeira Oficial da CPL/SEG
Protocolo 632736

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114-20

Processo n.º 114-20

Patrocínio ao **INSTITUTO MODUS VIVENDI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL,** Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: "Todos Irmãos" - Natal da Catedral 2020
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Período de Realização: 16 e 17/12/2020.

Validade do Contrato: 16/12/2020 a 16/03/2021.

Publicações disponíveis no site https://www.banestes.com.br/site/banseg_2005/index.htm

Vitória, ES, 14/12/2020

GEMAK/COPAC
Protocolo 632797

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 116-20

Processo n.º 116-20

Patrocínio a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- AMUNES,** Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: Seminário de Novos Gestores
Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Período de Realização: 21 a 22/12/2020.

Validade do Contrato: 21/12/2020 a 20/03/2021

Publicações disponíveis no site **http://www.banestes.com.br/**

Vitória, ES, 14/12/2020

GEMAK/COPAC
Protocolo 632806

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº 0764/2020
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-HN4GB
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Lote 001
DESERTO.
Lote 002
DESERTO.

Informações: através do e-mail mailto:centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 11 de Dezembro de 2020.
Christiane S. Rohor Ferreira
Pregoeira Central Compras - NECL/SESA
Protocolo 632742

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0740/2020
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-8LWNX
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Lote 01
Empresa vencedora: BAYER S.A.
Valor Global do Lote: R$ 2.352.200,00.
Lote 02
Empresa vencedora: BAYER S.A.
Valor Global do Lote: R$ 1.176.100,00.
Lote 03
Empresa vencedora: BAYER S.A.
Valor Global do Lote: R$ 1.176.100,00.
Lote 04
Empresa vencedora: BAYER S.A.
Valor Global do Lote: R$ 1.176.100,00.

Os referidos lotes foram devidamente **homologados** pela Autoridade Competente em 11/12/2020.
Informações: através do e-mail: mailto:sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 18h.

Em 11 de dezembro de 2020.
RACHEL CARNEIRO IGREJA
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 632750

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e as empresas DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA E ONCOVIT DIST. DE MED. LTDA
VALOR R$ 1.893,62 (Um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)
OBJETO: Aquisição de medicamento para atender ao Mandado Judicial nº 0000803-80.2018.8.08.0057.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020
PROCESSO Nº 2020-H90XK

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde
Respondendo

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	FRASCO	90	6,63	596,70
ANORO ELLIPTA 62,5/25MCG	UNID CX	6	216,17	1.297,02

Protocolo 632840

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
VALOR R$ 39.596,40 (Trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

e quarenta centavos)
OBJETO: Aquisição de medicamento para atender ao Mandado Judicial nº 0017895-05.2020.8.08.0024.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020
PROCESSO Nº 2020-Q4F4R

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde
Respondendo

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
V E R Z E N I O S 150mg 60s	COMPRIMIDO	180	219,98	39.596,40

Protocolo 632859

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0805 /2020
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-0J1T7
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Fita Adesiva, Papel Grau Cirúrgico, Saco para Autoclave e Indicador Químico.
Situação: SUSPENSO SINE DIE

Informações: através do e-mail mailto:sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 11 de dezembro de 2020.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeiro da SESA

Protocolo 632712

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1233/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-LZWRJ
EDITAL: Pregão nº 0628/2020
LOTE 01
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 34.729.047/0001-02
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.205.085,00
ARP Nº 1234/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-LZWRJ
EDITAL: Pregão nº 0628/2020
LOTE 02
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: Oncovit Distribuidora De Medicamentos Ltda
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 775.999,68
ARP Nº 1236/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-LZWRJ
EDITAL: Pregão nº 0628/2020
LOTE 05
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: União Quimica Farmaceutica Nacional S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.059.103,10
LOTE 07
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: União Quimica Farmaceutica Nacional S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 308.797,40
ARP Nº 1238/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-LZWRJ
EDITAL: Pregão nº 0628/2020
LOTE 08
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 35.997.345/0001-46
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 85.710,90
VIGÊNCIA: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 632581

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA
Processo licitatório Nº: 2020-TPF5H
Edital: Modalidade Nº 0021/2020

ARP Nº 0038/2020
Lote 01
Objeto: MANDADO JUDICIAL - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PARA LIMPEZA DE FERIDAS
Empresa: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - EPP
CNPJ: 08.939.895/0001-36
Valor global do lote: R$ 2.393,64
Lote 18
Objeto: MANDADO JUDICIAL - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS
Empresa: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - EPP
CNPJ: 08.939.895/0001-36
Valor global do lote: R$ 1.196,82

ARP Nº 0039/2020
Lote 02
Objeto: MANDADO JUDICIAL - CURATIVO PRIMÁRIO
Empresa vencedora: FAVILY COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 08.939.895/0001-36
Valor global do lote: R$ 48.727,50
Lote 15
Objeto: MANDADO JUDICIAL - SPRAY LIBERADOR DE ADESIVO EM AEROSOL
Empresa: FAVILY COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 08.939.895/0001-36
Valor global do lote: R$ 3.924,54

ARP Nº 0040/2020
Lote 03
Objeto: MANDADO JUDICIAL - CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO
Empresa vencedora: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.600.168/0001-17
Valor global do lote: R$ 472.500,00
Lote 10
Objeto: MANDADO JUDICIAL - CURATIVO ANTIMICROBIANO AUTOADERENTE
Empresa vencedora: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.600.168/0001-17
Valor global do lote: R$ 173.280,00

ARP N° 0041/2020
Lote 08
Objeto: MANDADO JUDICIAL - REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 7
Empresa Vencedora: KYLIMP HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.699.583/0001-60
Valor global do lote: R$ 7.253,46
Lote 11
Objeto: MANDADO JUDICIAL - REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5
Empresa Vencedora: KYLIMP HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.699.583/0001-60
Valor global do lote: R$ 3.344,94
Lote 12
Objeto: MANDADO JUDICIAL - REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 3
Empresa Vencedora: KYLIMP HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.699.583/0001-60
Valor global do lote: R$ 4.363,56

ARP N° 0042/2020
Lote 14
Objeto: MANDADO JUDICIAL - HIDROGEL AMORFO COESO
Empresa Vencedora: REDALMUS COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 27.347.244/0001-00
Valor global do lote: R$ 576,00

ARP Nº 0043/2020
Lote 04
Objeto: MANDADO JUDICIAL - CURATIVO ESTÉRIL
Empresa Vencedora: DIAMEDILH ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 02.060.476/0001-43
Valor global do lote: R$ 17.798,40
ARP Nº 0044/2020
Lote 05
Objeto: MANDADO JUDICIAL - CURATIVO AUTOADERENTE
Empresa Vencedora: VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.630.202/0001-66
Valor global do lote: R$ 150.994,80
Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço http://www.compras.es.gov.br/.

ROBERTA GOLTARA COELHO
Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Protocolo 632597

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1186/2020
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Processo licitatório Nº: 88780392
Edital: Pregão 0561/2020
Lote 01
Objeto: Sucos
Empresa: Distribuidora De Hortifrutigranjeiro Berger Eireli
CNPJ:01.027.474/0001-90
Valor global do lote: R$ 159.800,00
Lote 03
Objeto: Bolo
Empresa: Distribuidora De Hortifrutigranjeiro Berger Eireli
CNPJ:01.027.474/0001-90
Valor global do lote: R$ 68.040,00
Lote 04
Objeto: Barrinha Cereal
Empresa: Distribuidora De Hortifrutigranjeiro Berger Eireli
CNPJ: 01.027.474/0001-90
Valor global do lote: R$ 64.480,00
VIGÊNCIA: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 632619

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1220/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-3F014
EDITAL: Pregão nº 0605/2020
LOTE 04
OBJETO: Registro de Preços de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Medicamentos
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 6.080,40
LOTE 14
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: 2.757,60

ARP Nº 1221/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-3F014
EDITAL: Pregão nº 0605/2020
LOTE 07
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ: 26.364.969/0001-35
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 2.389,68

ARP Nº 1222/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-3F014
EDITAL: Pregão nº 0605/2020
LOTE 11
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.474.414/0001-86
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 3.030,50
LOTE 12
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.474.414/0001-86
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 21.008,30

VIGÊNCIA: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde
Protocolo 632633

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1255/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-G041K
EDITAL: Pregão nº 0676/2020
LOTE 02
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 16.936,80

ARP Nº 1256/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-G041K
EDITAL: Pregão nº 0676/2020
LOTE 03
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: BAYER S.A.
CNPJ: 18.459.628/0097-67
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 3.342.600,00

ARP Nº 1257/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-G041K
EDITAL: Pregão nº 0676/2020
LOTE 04
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 135.576,00

VIGÊNCIA: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde
Protocolo 632640

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1160/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-FP142
EDITAL: Pregão nº 0586/2020
LOTE 01
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 27.996,00

ARP Nº 1161/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-FP142
EDITAL: Pregão nº 0586/2020
LOTE 02
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 858,96
LOTE 07
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 3.384,00

ARP Nº 1162/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-FP142
EDITAL: Pregão nº 0586/2020
LOTE 04
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 18.269.125/0001-87
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 3.463,20

ARP Nº 1163/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-FP142
EDITAL: Pregão nº 0586/2020
LOTE 05
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.474.414/0001-86
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 4.689,00
LOTE 10
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.474.414/0001-86
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 17.420,40
LOTE 11
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.474.414/0001-86
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 30.786,70

ARP Nº 1164/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-FP142
EDITAL: Pregão nº 0586/2020
LOTE 06
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ: 26.364.969/0001-35
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.992,96

ARP Nº 1165/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-FP142
EDITAL: Pregão nº 0586/2020
LOTE 13
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 18.720,00
LOTE 14
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 4.716,00
LOTE 15
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 55.020,00

VIGÊNCIA: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde
Protocolo 632664

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

Órgão/Entidade: UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO (UIJM)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020-ZFC1R
Edital: Pregão Eletrônico Nº 0044/2020

ARP Nº 069/2020
EMPRESA: BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 20.454.371/0001-50
Lote 18
OBJETO: FIXADOR EXTERNO COM SIST/PEQUENOS FRAGMENTOS
Valor global do lote: R$ 18.499,50

ARP Nº 070/2020
EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Lote 01
OBJETO: PARAFUSO CORTICAL 3,5MM
Valor global do lote: R$ 4.800,00
Lote 02
OBJETO: PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM
Valor global do lote: R$ 4.500,00
Lote 03
OBJETO: PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM
Valor global do lote: R$ 8.100,00
Lote 04
OBJETO: PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5MM
Valor global do lote: R$ 10.099,80
Lote 05
OBJETO: PLACA EM T 3,5MM
Valor global do lote: R$

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

6.799,80
Lote 06
OBJETO: PLACA EM L 3,5MM
Valor global do lote: R$ 6.699,90
Lote 07
OBJETO: ARRUELA LISA
Valor global do lote: R$ 395,00
Lote 08
OBJETO: PARAFUSO CORTICAL 4,5MM
Valor global do lote: R$ 1.450,00
Lote 09
OBJETO: PARAFUSO MALEOLAR
Valor global do lote: R$ 875,00
Lote 10
OBJETO: PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM
Valor global do lote: R$ 2.450,00
Lote 11
OBJETO: PLACA EM L 4,5MM
Valor global do lote: R$ 6.900,00
Lote 12
OBJETO: PLACA EM T 4,5MM
Valor global do lote: R$ 7.899,90
Lote 13
OBJETO: PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA
Valor global do lote: R$ 3.949,80
Lote 15
OBJETO: PARAFUSO CANULADO 7,0MM
Valor global do lote: R$ 41.500,00
Lote 16
OBJETO: PARAFUSO CANULADO 3,5MM
Valor global do lote: R$ 21.600,00
Lote 17
OBJETO: MINI PARAFUSO DE AUTOCOMPRESSÃO
Valor global do lote: R$ 42.498,00
Lote 19
OBJETO: FIXADOR EXTERNO
Valor global do lote: R$ 47.500,00
Lote 22
OBJETO: ANCORAS EM TITANIO
Valor global do lote: R$ 60.000,00
Lote 23
OBJETO: LAMINA DE SHAVER PARTES OSSEAS
Valor global do lote: R$ 9.300,00
Lote 24
OBJETO: FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO
Valor global do lote: R$ 2.450,00
Lote 25
OBJETO: FIXADOR EXTERNO MONOLATERAL
Valor global do lote: R$ 10.500,00
Lote 26
OBJETO: FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA
Valor global do lote: R$ 4.950,00
Lote 27
OBJETO: ENXERTO OSSEO GRANULADO
Valor global do lote: R$ 27.800,00

VIGÊNCIA: 15/12/2020 A 14/12/2021

A íntegra da Ata Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

MÁRCIA CRAVO MACHADO
Diretora Geral - UIJM
Protocolo 632700

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1174/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-291P7
EDITAL: Pregão nº 0595/2020
LOTE 01
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 22.496,00

ARP Nº 1175/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-291P7
EDITAL: Pregão nº 0595/2020
LOTE 02
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 00.809.672/0001-42
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 376.470,00

ARP Nº 1176/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-291P7
EDITAL: Pregão nº 0595/2020
LOTE 03
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BÉRGAMO
CNPJ: 61.282.661/0001-41
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 54.000,00

ARP Nº 1177/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-291P7
EDITAL: Pregão nº 0595/2020
LOTE 04
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.474.414/0001-86
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 2.504.430,00

ARP Nº 1178/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-291P7
EDITAL: Pregão nº 0595/2020
LOTE 06
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 99.340,00
LOTE 09
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.625.736,00

ARP Nº 1179/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-291P7
EDITAL: Pregão nº 0595/2020
LOTE 10
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 51.780.468/0002-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 2.050.624,00

VIGÊNCIA: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde
Protocolo 632727

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1166/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-SB4MV
EDITAL: Pregão nº 0575/2020
LOTE 01
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: GRIFOLS BRASIL LTDA.
CNPJ: 02.513.899/0001-71
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.216.000,00

ARP Nº 1167/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-SB4MV
EDITAL: Pregão nº 0575/2020
LOTE 02
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 8.465,00

ARP Nº 1168/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-SB4MV
EDITAL: Pregão nº 0575/2020
LOTE 03
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S/A
CNPJ: 09.053.134/0002-26
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 27.380,00

ARP Nº 1169/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-SB4MV
EDITAL: Pregão nº 0575/2020
LOTE 04
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 00.809.672/0001-42
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 62.198,92
LOTE 09
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 00.809.672/0001-42
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 31.215,00

ARP Nº 1170/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-SB4MV
EDITAL: Pregão nº 0575/2020
LOTE 06
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 131.495,00

ARP Nº 1171/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-SB4MV
EDITAL: Pregão nº 0575/2020
LOTE 08
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: BAYER S/A
CNPJ: 18.459.628/0097-67
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.150.140,00

VIGÊNCIA: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde
Protocolo 632752

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1266/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73286362
EDITAL: Pregão nº 0686/2020
LOTE 01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA
EMPRESA: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 05.970.357/0001-16
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 329.449,50

VIGÊNCIA: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção à Saúde - Respondendo
Protocolo 632766

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão/Entidade: UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO (UIJM)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020-DRFK2
Edital: Pregão Eletrônico Nº 0047/2020

ARP Nº 068/2020
EMPRESA: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA
CNPJ: 14.702.169/0001-06
Lote 01
OBJETO: PASTA DE PRONTUARIO DO PACIENTE
Valor global do lote: R$ 13.150,00

VIGÊNCIA: 15/12/2020 A 14/12/2021

A íntegra da Ata Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

MÁRCIA CRAVO MACHADO
Diretora Geral - UIJM
Protocolo 632771

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Correção da publicação do dia 11/12/2020 referente Protocolo 632362:
Onde se lê:
com base no artigo 24, da Lei 86669/93.

Leia-se
com base no inciso IV, Artigo 24, da Lei 86669/93.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de dezembro de 2020.

Márcia Heloisa Costalonga
NTHAF/CAPAAC
Protocolo 632564

ERRATA
Referente publicação do dia 24/11/2020

PROCESSO - 87667231

Onde se lê:

R$ 102.862,60

Leia-se:

R$ 102.562,60

Em 11/12/2020

Roberta Goltara Coelho
Superintendente Regional Saúde Vitória
Protocolo 632726

Hospitais

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0094/2020
Órgão/Entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS
Processo nº 2020-XJRGS
Objeto: Aquisição de avental hospitalar
LOTE 01 - CANCELADO
LOTE 02 - CANCELADO
Os referidos lotes foram cancelados por solicitação da Gerência de Farmácia do HRAS, devidamente ratificado pela Autoridade Competente em 11/12/2020
Contato: mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 3767-7514
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 632680

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 83/2020
Orgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC
Processo nº: 88328813
Objeto: Serviços de manutenção de aparelhos de Ar condicionado por 12 meses.
Lote 01
Empresa Vencedora: Mariluce Ferreira ME
Valor global : R$113.670,00
Lote 02 - Fracassado
O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em 11/12/2020.
Contato: 27-3756-8480 - hdrc.compras@saude.es.gov.br
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira/HDRC
Protocolo 632683

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 89/2020
Orgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC
Processo nº: 2020-M6B0T
Objeto: Medicamentos.
Lote 01 - Suxametonio
Empresa Vencedora: HOTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA
Valor global : R$3.764,00
Lotes 02,03,04,05 - Fracassados
O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em 11/12/2020.
Contato: 27-3756-8480 - hdrc.compras@saude.es.gov.br
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira/HDRC
Protocolo 632685

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **130/2020**
Processo Nº 88114821
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Atuador linear de elevação de cabeceira e perneira).
- Deserto.

Contato: De segunda a sexta-feira, de 08 ás 17 horas - Telefone 27.3218-9225 ou E-mail: mailto:hds.cpl@Saude.es.gov.br
Nicolina Moreira dos Santos Ávila - Pregoeiro/HEDS
Protocolo 632691

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico **Nº 95/2020**
SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC
Processo nº: **2020-LGG0K**
Objeto: Luvas de procedimento
Lotes: 01 e 02
Resultado: **FRACASSADO**
Contato: 27-3756-8480 - hdrc.compras@saude.es.gov.br
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira/HDRC
Protocolo 632743

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 94/2020
Orgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC
Processo nº: 2020-4LF55
Objeto: Tubos Endotraqueais
Empresa Vencedora: Comercial Anazus eireli ME
Lote 01 - R$670,00
Lote 02 - R$1.324,00
Lote 03 - R$1.340,00
Lote 04 - R$1.298,40
Lote 05 - R$1.479,00
Lote 06 - R$970,00
Lote 07 - R$1.449,00
Lote 08 - R$1.449,00
Lote 09 - R$1.449,00
Os referidos lotes foram devidamente homologados pela autoridade competente em 11/12/2020.
Contato: 27-3756-8480 - hdrc.compras@saude.es.gov.br
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira/HDRC
Protocolo 632843

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 00133/2020
Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS
Processo licitatório nº 2020-GP1W9
Edital: Pregão eletrônico nº 0130/2020
Lote 02
Objeto: RP materiais órtese e prótese
Empresa: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Valor global do lote: R$ 966,00
Lote 03
Objeto: RP materiais órtese e prótese
Empresa: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Valor global do lote: R$ 40.320,00
Lote 04
Objeto: RP materiais órtese e prótese
Empresa: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Valor global do lote: R$ 4.634,80
Lote 05
Objeto: RP materiais órtese e prótese
Empresa: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Valor global do lote: R$ 15.120,00

Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço http://www.compras.es.gov.br/.
Kepler Alexandro Reis Junior
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 632786

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 00131/2020
Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS
Processo licitatório nº **2020-Z0K72**
Edital: Pregão eletrônico nº 0127/2020
Lote 01
Objeto: Enxerto Vascular
Empresa: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 34.396.122/0001-60
Valor global do lote: R$ 31.605,20
Lote 02
Objeto: Enxerto Vascular
Empresa: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 34.396.122/0001-60
Valor global do lote: R$ 15.801,50
Lote 03
Objeto: Enxerto Vascular
Empresa: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 34.396.122/0001-60
Valor global do lote: R$ 32.647,60
Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço http://www.compras.es.gov.br/.
Kepler Alexandro Reis Junior
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 632824

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 00132/2020
Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS
Processo licitatório nº **2020-Z0K72**
Edital: Pregão eletrônico nº 0127/2020
Lote 04
Objeto: Tubo PTFE
Empresa: VASCOR PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME.
CNPJ: 03.051.726/0001-41
Valor global do lote: R$ 32.047,02
Lote 05
Objeto: Tubo PTFE
Empresa: VASCOR PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME.
CNPJ: 03.051.726/0001-41
Valor global do lote: R$ 30.000,00
Lote 05
Objeto: Tubo PTFE
Empresa: VASCOR PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME.
CNPJ: 03.051.726/0001-41
Valor global do lote: R$ 30.000,00
Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço http://www.compras.es.gov.br/.
Kepler Alexandro Reis Junior
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 632828

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão: HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA-HEDS
processo Nº 87148293/2019
Edital:PREGÃO N°098/2020
Objeto: Aquisição de painéis para exames laboratoriais
ARP N°00172/2020
Empresa ADEB LINE DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 04.624.285/0001-92
Lote 01
Valor Global do lote:
R$ 65.832,00
Lote 02
Valor Global do lote
R$ 170.488,00
Lote 03
Valor Global do lote
R$ 65.832,00
Lote 04
Valor Global do lote
R$ 170.488,00
Lote 05
Valor Global do lote R$ 31.360,00
Valor total da ARP
R$ 504.000,00
Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021
A integra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço http://www.compras.es.gov.br/
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS
Protocolo 632642

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXAMES LABORATORIAIS
ARP Nº 03/2020
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde - SESA/HDAMF
Processo licitatório Nº: 88815099
Edital: Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL 66/2020
Lote único
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES
Empresa: LAB BSF LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ: 23.207.940.0001-51
Valor global do lote: 1.745.577,17
Vigência: 15/12/2020 A 14/12/2021
Responsável pela assinatura Lorena Teixeira Chipolesch Lacerda
Cargo Diretora geral HDAMF
Protocolo 632697

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão: HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA-HEDS
processo Nº 2020-L0JZ2
Edital:PREGÃO N°115/2020
Objeto: **s**ervico de exame de imunofenotipagem de medula ossea
ARP N°00186/2020
Empresa FLOW SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ 24.719.300/0001-93
Lote único
Valor Global do lote:
R$ 12.300,00
Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021
A integra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço http://www.compras.es.gov.br/
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS
Protocolo 632723

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: **HEAC**
Processo n°: **2020-K2048**
Edital: **Pregão Eletrônico nº 0049/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (LUVAS)**
ARP Nº: **0120/2020**
Lote: **1**
Valor global do lote: **R$ 532.000,00**
Lote: **2**
Valor global do lote: **R$ 676.500,00**
Lote: **3**
Valor global do lote: **R$ 113.400,00**
Empresa: **J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **11.923.577/0001-91**

Vigência: **15/12/20 a 14/12/21**
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.
Responsável pela assinatura:
FELIPE GOGGI RODRIGUES
Diretor Geral /HEAC
Protocolo 632810

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: **HEAC**
Processo n°: **2020-XW3NC**
Edital: **Pregão Eletrônico nº 0052/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**
ARP Nº: **0121/2020**
Lote: **1**
Valor global do lote: **R$ 27.500,00**
Lote: **3**
Valor global do lote: **R$ 7.500,00**
Empresa: **PARAMEDICA INSTRUMENTAIS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME**
CNPJ: **01.346.611/0001-59**
ARP Nº: **0122/2020**
Lote: **2**
Valor global do lote: **R$ 20.899,50**
Empresa: **ARVAK COMERCIAL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: **30.128.941/0001-76**

Vigência: **15/12/20 a 14/12/21**
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.
Responsável pela assinatura:
FELIPE GOGGI RODRIGUES
Diretor Geral /HEAC
Protocolo 632811

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITACAO - HABF
Retificação do resultado do pregão nº 0089/2020, Processo 2020-S1PVN, de Registro de preços de material de consumo, publicado no dia 11/12/2020, pag.3, do Caderno Licitações, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:
Lote 02 - R$ 300.650,00
LEIA-SE:
Lote 02 - R$ 149.723,70
Demais informações permanecem inalteradas.
Vila Velha, 11 de dezembro de 2020.
Cristina Maria Cruz de Farias
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 632838

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP** torna público que, por meio do Processo nº 2020-47H88, fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 266/2019, originária do Pregão Eletrônico nº 599/2019 - Lote 01, itens 02 e 23, gerenciada pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
Contratada: TELTEC SOLUTIONS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor Total da Adesão: R$ 144.596,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Atividade:
45.101.06.181.0561.3000
Fonte: 0107
Natureza de Despesa:
449052.

Em 11 de dezembro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 632751

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Comandante Geral do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado Espírito Santo - CBMES** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas torna público que realizou a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. **004/2020 SETADES** - firmada entre a **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES POLAR LTDA,** para **aquisição de colchões**. Valor total da aquisição: **R$ 315.986,00 (trezentos e quinze mil e novecentos e oitenta e seis reais)**, durante o prazo de vigência da Ata.
Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2020/ SETADES.
Processo CBMES n°: 2020-QP0M9.

Vitória, 11/12/2020

Alexandre dos Santos Cerqueira
Comandante-Geral do CBMES
Protocolo 632737

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2020 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDU PROCESSO Nº. 2020-PRR1F
Objeto: contratação de empresa multidisciplinar especializada em serviços técnicos para elaboração de Projetos de Arquitetura (Legal e Executivo) e complementares de engenharia com o uso da modelagem da informação da construção (BIM), para reconstrução da Escola Xavier Paes Barreto e Modernização do Edifício SEDU-CENTRAL na área pertencente à Secretaria Estadual de Educação, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.
Valor estimado: R$ 1.030.563,73.
Entrega da documentação e Propostas: Até às 11:00 horas do dia 04/01/2021.
Abertura da sessão pública: 04/01/2021, às 13:30 horas.
Local de realização da sessão pública: SEDU, Av. César Hilal,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

1111, sala 304, Santa Lúcia, Vitória - ES, telefone 3636-7781/3636-7691/3636-7693.
O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail mailto:cpl--obras@sedu.es.gov.br ou pelo sítio www.sedu.es.gov.br/licitacoes.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2020.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 632866

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU
Processo: 2020-H2DJT
Enquadramento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de impressão, cópia e digitalização monocromática e policromática, com fornecimento de equipamentos, papel e demais insumos, manutenção corretiva e preventiva para o atendimento das necessidades desta Secretaria Estadual de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de referência.
Empresa Contratada: OSÍRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.388.792/0001-37.

Aline Haese
Presidente da CPL-1/SEDU

Ratifico o procedimento acima adotado para contratação da empresa **OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por Dispensa de Licitação nos termos dispostos no Art. 24, inc. IV, da Lei N. º 8.666/93.

Vitória, 09 de dezembro de 2020.

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças - SEDU

Informações: (27) 36367828 / 7858 pregão.sedu@sedu.es.gov.br
Protocolo 632868

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0084/2020
Órgão: SEJUS
Processo Nº: 2020-HG623
Objeto: SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA.
Valor mensal estimado: 76.931,49
Acolhimento de propostas: 15/12/2020 às 10h00m - 29/12/2020 às 13h59m.
Abertura de propostas: 29/12/2020 14h00m.
Abertura da sessão pública: 29/12/2020 15h00m.
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: mailto:3pregao@sejus.es.gov.br | 27 3636-5820
Leandro Rocha Sarmento
Pregoeiro 3ª Equipe de Pregão - SEJUS
Protocolo 632848

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0058/2020
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS
Processo Nº: 2019-11S80
Objeto: Prestação de Serviço Continuado de Nutrição e Alimentação Destinado aos Presos do Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA
Lote Único
Empresa vencedora: Melhor Alimentação Ltda.
Valor total líquido diário do lote: R$ 7.439,01
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 10/12/2020.
Contato: mailto:4pregao@sejus.es.gov.br Telefone: (27) 3636-5795

Daniela Batista Guasti de Moraes
Pregoeira da 4ª Equipe de Pregão
Protocolo 632788

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público a **Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Processo: 2020-ZLKDS.
Objeto: Aquisição de material permanente, CAFETEIRA ELÉTRICA.
Lote 01
Contratada: EDSON JOSE SILVEIRA 07603425719
Valor total do lote: R$ 7.180,20 (sete mil cento e oitenta reais e vinte centavos).Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa da licitação e autorizo a contratação pretendida.
Vitória, 11 de dezembro de 2020.
CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário para Assuntos Administrativos
Protocolo 632651

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 062/2020

Órgão/Entidade: A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
Processo licitatório Nº: 2020-F9VTK
Edital: Modalidade Nº Pregão nº 0069/2020
Lote 01 "Lote único"
Objeto: Registro de Preços para aquisição de ABSORVENTE ÍNTIMO.
Empresa: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.010.039/0001-71
Valor global do lote:
R$ 57.901,40
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço http://www.compras.es.gov.br/.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 632660

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 004/2020
Órgão/Entidade: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC/ES
Processo Nº: 2020-7CSL5
Objeto: Purificador de água e elemento filtrante
Valor estimado: 18.944,00
Acolhimento de propostas: 14/12/2020 às 10:00h - 23/12/2020 às 10:00h)
Abertura de propostas: 23/12/2020 às 10:01h
Abertura da sessão pública: 23/12/2020 às 10:10h)
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores (inserir esse parágrafo apenas para pregões realizados no SIGA).
Contato: mailto:cpp@procon.es.gov.br - (27)3132-1845

Aline Pereira Sampaio da Silva
Pregoeiro(a)
Protocolo 632851

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE ADESÃO
Processo Idaf: **2020-84CZC**
O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA - PREGÃO Nº 0593/2019 - PROCESSO Nº 86951831 - SESA/NEMP e a empresa ZELLAR EIRELI-ME, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM VIDRO E SEM VIDRO E PORTAS PARA DIVISÓRIA**, para o IDAF, de acordo com especificações da referida ata.
Valor total: R$ 18.448,04 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
Vitória, 11 de dezembro de 2020
Mario S. C. Louzada
Diretor Presidente
Protocolo 632595

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo –DER-ES –

AVISO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

Modalidade: Concorrência Pública Nº 005/2020
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Edocs Nº: 2020-FTS91
Objeto: Aviso de Abertura, Análise e Julgamento Documentos de Habilitação **(Reunião Extraordinária),** contratação de empresa para construção da nova EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO, NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, da empresa **POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** em atendimento ao item 10.14.3 do Edital, por se tratar de ME/EPP, para (**Sessão Extraordinária**).
Abertura da Sessão Pública: 16/12/2020 (quarta-feira) às 14:00h
Local da realização da sessão pública: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria - Vitoria/ES (Auditório do DER-ES).
Contato: (27) 3636.2009 - 4507, para esclarecimento de dúvidas mailto:cpl-edificacoes@der.es.gov.br
Vitória/ES, 11 de dezembro de 2020.

CPL-Edificações/DER-ES
Protocolo 632674

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO

Modalidade Nº 017/2020 - Concorrência Pública
Órgão/Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo -
Processo Edocs Nº: 2020-9NN47
Objeto: DER-ES, torna público resultado da análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação da CP nº 017/2020 - Obras de reforma e ampliaçao da **EEEFM ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES -** Boa

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Esperança -ES.

PROPOSTAS COMERCIAIS:
EMPRESAS CLASSIFCADAS / VALOR / CNPJ:
Ilha Empreendimentos e Serviços Ltda / R$ 6.875.392,23 / 14.209.372/0001-37;
Consluloc Engenharia Ltda / R$ 7.264.818,49 / 24.083.281/0001-51;
Viplan Engenharia Eireli / R$ 7.298.614,87 / 39.402.177/0001-50;
Deck Construtora e Incorporadora Ltda / 7.552.565,31 / 39.335.674/0001-82;
PRG Construtora e Incorporadora Ltda / R$ 7.802.710,98 / 07.573.810/0001-86;
Bertoli Construções Ltda / R$ 7.847.074,74 / 10.395.017/0001-49;
JPR Construtora Ltda / R$ 7.999.244,16 / 10.677.828/0001-32;
D&M Construtora Ltda / R$ 8.117.472,95 / 00.603.652/0001-10;
Residência Engenharia Ltda / R$ 8.246.508,97 / 28.508.315/0001-63;
IMG Aliança Construções e Serviços Ltda / R$ 8.329.573,84 / 17.843.768/0001-20;
Casa Transportes e Construções Eireli / R$ 8.349.235,72 / 02.211.705/001-86;
Ativa Construções e Incorporações Eireli / R$ 8.449.773,10 / 35.804.614/0001-00;
Cuco - Comercial, Participações, Construções e projetos Ltda / R$ 8.928.935,81 / 32.468.498/0001-08
Pavinorte Urbanismo Eireli / R$ 8.976.919,79 / 10.287.070/0001-26;
Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda / R$ 9.000.003,42 / 04.405.032/0001-28;
Radana Construções Ltda / R$ 9.117.147,90 /10.285.265/0001-37;
Construtora Zaché Ind. E Comercio Ltda / R$ 9.326.206,68 / 27.314.657/0001-80;
WVS Construtora Ltda / R$ 9.470.501,69 / 23.023.695/0001-22.

HABILITAÇÃO:
EMPRESAS HABILITADAS:
Ilha Empreendimentos e Serviços Ltda / R$ 6.875.392,23 / 14.209.372/0001-37;
Viplan Engenharia Eireli / R$ 7.298.614,87 / 39.402.177/0001-50;

EMPRESA INABILITADA:
Consululoc Engenharia Ltda

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para recursos conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Contato: (27) 3636.2009 - 4507 para esclarecimento de dúvidas mailto:cpl-edificacoes@der.es.gov.vr

Vitória-ES, de dezembro de 2020.

CPL/EDIFICAÇÕES
Protocolo 632668

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico N.º 015/2020
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espirito Santo - DER/ES
Processo N.º: 2020-D1N99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃP DESRATIZAÇÃO) NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DO DER_ES E SUPERINTENDENCIAS REGIONAIS (SER 01, SR 02, SR 03 e SR 04).
Lote 01
Empresa vencedora: RODRIGO ELY MAINARDI ME - ME.
Valor global do lote: R$ 3.498,96
Lote 02
Empresa vencedora: RODRIGO ELY MAINARDI ME - ME.
Valor global do lote: R$ 2.479,00
Lote 03
Empresa vencedora: RODRIGO ELY MAINARDI ME - ME.
Valor global do lote: R$ 1.989,96
Lote 04
Empresa vencedora: RODRIGO ELY MAINARDI ME - ME.
Valor global do lote: R$ 2.149,96
Lote 05
Empresa vencedora: RODRIGO ELY MAINARDI ME - ME.
Valor global do lote: R$ 4.027,88
Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em
Contato para esclarecimento de dúvidas:
E-mail: pregão-der@der.es.gov.br
Tel.: (27) 3636-4468

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

Maria Suzel Tedoldi Menegheli
Pregoeira da 1ª CPP do DER-ES
Protocolo 632759

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 004/2020
Órgão: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
Processo n. 2020-TB3B6
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Conservação, Limpeza e Recepção.
Lote Único
Empresa Vencedora: One Service Soluções Eireli - ME (Filial Vila Velha)
Valor Mensal do Lote: R$ 5.999,90
O referido lote foi devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AGERH em 10/12/2020.
Contato: pregao@agerh.es.gov.br e (27) 3347-6212

Rogger Ramos Mendonça
Presidente da CPL/Pregoeiro
Protocolo 632784

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

AVISO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação, entregues na Concorrência nº 005/2020, restou deliberado pela **HABILITAÇÃO** da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA. e **INABILITAÇÃO** do CONSÓRCIO USIPLAN/ENTERPA, pelo não atendimento às letras "a", "b" e "b.5" do subitem 8.3.2 e do CONSÓRCIO IMG/AMF, pelo não atendimento aos subitens 8.3.1, "b" e 8.3.2, "b". A Ata, parte integrante do processo administrativo nº 2020- SSNQM, encontra-se disponibilizada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA e no sítio eletrônico da SEDURB. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recurso administrativo. Desde já, ficam as empresas convocadas para a sessão de ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO do 4º e 5º lugar, que ocorrerá na sede da SEDURB, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º andar, Centro, Vitória/ES, na data de 29/12/2020, às 13horas, em caso de não interposição de recurso.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2020.

Anderson de Freitas Zucolotto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro/SEDURB
Protocolo 632814

AVISO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação, entregues na Concorrência nº 004/2020, restou deliberado pela **HABILITAÇÃO** da empresa DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. e **INABILITAÇÃO** do CONSÓRCIO USIPLAN/ENTERPA, pelo não atendimento às letras "a", "b" e "b.5" do subitem 8.3.2 e do CONSÓRCIO AMF/IMG, pelo não atendimento aos subitens 8.3.1, "b" e 8.3.2, "b". A Ata, parte integrante do processo administrativo nº 2020-MZ786, encontra-se disponibilizada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA e no sítio eletrônico da SEDURB. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recurso administrativo. Desde já, ficam as empresas convocadas para a sessão de ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO do 4º e 5º lugar, que ocorrerá na sede da SEDURB, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º andar, Centro, Vitória/ES, na data de 29/12/2020, às 10horas, em caso de não interposição de recurso.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2020.

Anderson de Freitas Zucolotto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro/SEDURB
Protocolo 632815

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 126/2020 - CESAN
PROCESSO Nº 2020-016937

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CESAN.
Abertura: **dia 08/01/2021 às 08:45 horas**.
Início da Sessão de Disputa: **dia 08/01/2021 às 09:00 horas.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: http://www.cesan.com.br/ e http://www.licitacoes-e.com.br/. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site http://www.licitacoes-e.com.br/, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5299.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.
LUCIANA P. F. SPINASSÉ
pregoeira
Protocolo 632579

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 139/2020 - CESAN
PROCESSO Nº 2020-019171

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ANEIS DE BORRACHA PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES DA CESAN.
Abertura: **dia 05/01/2021 às 08:45 horas**.
Início da Sessão de Disputa: **dia 05/01/2021 às 09:00 horas.**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: http://www.cesan.com.br/ e http://www.licitacoes-e.com.br/. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site http://www.licitacoes-e.com.br/, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5295.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.
ANDERSON DE ASSIS BARBOSA
pregoeiro
Protocolo 632580

AVISO DE LICITAÇÃO
CESAN
N° 033/2020
PROCESSO Nº 2020.013128

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALDEIRARIA, SOLDAGEM, USINAGEM, JATEAMENTO, PINTURA, FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PEAD, CONFECÇÃO DE PEÇAS E ESTRUTURAS EM AÇO DIVERSAS E RECUPERAÇÃO DE AERADORES PARA OS SISTEMAS DE PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CESAN EM TODO OS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Abertura: **dia 11/01/2021 às 09:00 horas**.
Início da Sessão de Disputa: **dia 11/01/2021 às 09:30 horas.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: http://www.cesan.com.br/ e http://www.licitacoes-e.com.br/. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site http://www.licitacoes-e.com.br/, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: licitacoes@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5119.

Vitória, 14 de Dezembro de 2020.
ROBÉRIO LAMAS DA SILVA
presidente da comissão
permanente de licitação
Protocolo 632588

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2020

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento - SEDES, torna público que o Pregão Eletrônico n° 008/2020 objetivando a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Externos de Obras Civis de Manutenção e Posse de loteamentos e áreas de propriedade do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento - SEDES, tornou-se FRACASSADO, conforme consta nos autos do processo n° 2020-32WLP.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2020
Tatiana Gomes Pimenta da Silva
Pregoeira/SEDES
Port. nº 031-S de 27/08/2020
Protocolo 632610

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo/BANDES
Processo nº 217/2020-AD
Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência médico hospitalar, remoção aérea e terrestre de pacientes e serviços complementares, com atendimento em nível nacional, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**
Valor estimado: Sigiloso
Acolhimento de propostas: 14.12.2020 às 14h - 11.01.2021 às 14h
Abertura de propostas: 11.01.2021 às 14h
Abertura da sessão pública: 11.01.2021 às 14h
O certame será realizado por meio do sistema http://www.compras-governamentais.gov.br/, estando o edital disponível no endereço http://www.bandes.com.br/ ou na sede do Bandes, de 12h às 18h
UASG do BANDES: 926968.
Contato: mailto:pregão@bandes.com.br e 3331-4297

Andressa Maria Gujansky Santana dos Santos
Pregoeira
Protocolo 632822

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO
Pregão Nº 028/2020
O Instituto de Atendimento Sócioeducativo do Espírito Santo - IASES, por intermédio de sua pregoeira, torna público de acordo com as Leis N° 8.666/93, N°10.520/2002 e Decreto N° 2458-R/2010, e suas alterações, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2020
PROCESSO Nº: 2020-Q34RL
OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO IASES**
LOTE 001: FRACASSADO
O presente resultado foi devidamente autorizado pela Autoridade competente em 10/12/2020.
Informações através do e-mail: pregoeiro@iases.es.gov.br.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.
Maria Aparecida Bergamim Venturini
Pregoeira Oficial/IASES
Protocolo 632738

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 SEJUS
Processo: 2020-C29KQ
Pregão Eletrônico Nº 0039/2020
O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo torna público, que fará adesão a Ata de Registro de preços nº 049/2020 gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - **SEJUS.**
Processo IASES: 2020- DLRBD
Objeto: Aquisição de BOMBAS SUBMERSAS.
Empresa: MONJARDIM AUTOMAÇÃO LTDA. **C.P.N.J.** Nº: 18.22.678.0001-07
LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	Vl. Unitário
02	2	Unid	R$2.492,70

Valor máximo: R$ 4.985,40 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Atividade 20.48.201.14.421.0014.1908
Elemento de despesa 449052
Fonte 107, do orçamento do IASES para o exercício de 2020.
Vitória, 11 de dezembro de 2020.
Sérgio Pôncio Costa
Diretor Adm. Financeiro/IASES
Protocolo 632857

Defensoria Pública do Estado - DPES -

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00002321
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **contratação de curso para Formação de Pregoeiros com ênfase no ComprasNet, para atender a Defensoria Pública,** com base no art. 4º da Lei 13.979/2020 e art. 24, inciso II c/c inciso III do art. 26, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53. **VALOR:** R$ 2.091,00 (dois mil, noventa e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.122.0042.2082 - Nat. da despesa 3.3.90.39, Subelemento 3.3.90.39.48, do exercício de 2020.
Vitória, 11 de dezembro de 2020.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 632778

Publicações de Terceiros

A empresa CCAB Agro S.A., CNPJ 08.938.255/0001-01, vem através desta tornar pública sua intenção de cadastro do produto Acetamiprid CCAB 200 SP II (Registro Mapa nº 26020) no estado do Espírito Santo.
Protocolo 627812

COMUNICADO

VITÓRIA MINING MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, torna público que requereu do IEMA-ES, através do processo nº 64792056, a renovação e ampliação da licença de Operação e ampliação das licenças Prévia e de Instalação, para a atividade de extração de mármore na localidade de Moitãozinho, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo 631740

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020 | Edição N°25.382

DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Marcello Paiva de Mello
Subdefensor Público-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Adriana Peres Marques dos Santos
Coord. da Infância e Juventude

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coord. de Execução Penal

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Valdir Vieira Júnior
Assessor Jurídico e Coord. de Direito Penal

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Victor Oliveira Ribeiro
Coord. de Direitos Humanos

Sattva Batista Goltara
Coord. de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Marcello Paiva de Mello | **Leonardo Grobbério Pinheiro** | **Douglas Admiral Louzada** | **Ricardo Willian Parteli Rosa**
Vinícius Chaves de Araújo | **Hellen Nicácio de Araújo** | **Rodrigo Borgo Feitosa** | **Alex Pretti**

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1096, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a 4ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 4ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria DPES Nº 19, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
06.000	**DEFENSORIA PÚBLICA**			
06.101	**DEFENSORIA PÚBLICA**			
03122042.2114	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Despesas de Exercicios Anteriores	3.1.91	0101	1.948
		TOTAL		**1.948**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
06.000	**DEFENSORIA PÚBLICA**			
06.101	**DEFENSORIA PÚBLICA**			
03122042.2114	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
		3.1.90	0101	1.948
		TOTAL		**1.948**

Protocolo 632782

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Processo nº. 00001706

ORDEM DE FORNECIMENTO 054/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a Defensoria Pública do Estado.
VALOR TOTAL: R$ 31.311,44 trinta e um mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: A entrega dos materiais dar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 3.3.90.30 do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2020.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

GRAZIELA JULIANA PEREIRA F. GONÇALVES
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Protocolo 632637

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1090 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
DEFERIR o gozo de férias da defensora pública ALINE ALCAZAR BARCELOS, no período de 11/01/2021 a 15/01/2021 (2018/2019), e SUSPENDER 08 (oito) dias por necessidade do serviço público.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 632744

PORTARIA DPES Nº 1091 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
DEFERIR o gozo de férias da defensora pública BARBARA CEBALLOS IASBECH, nos dias 07/01/2021 e 08/01/2021 (2019/2020), e SUSPENDER 28 (vinte e oito) dias por necessidade do serviço público.
Protocolo 632748

PORTARIA DPES Nº 1092 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
DEFERIR o gozo de férias da defensora pública CAMILA DORIA FERREIRA, nos dias 07/01/2021 e 08/01/2021 (2017/2018), e SUSPENDER 10 (dez) dias por necessidade do serviço público.
Protocolo 632764

PORTARIA DPES Nº 1093 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
DEFERIR o gozo de férias do defensor público RAFAEL ARRUDA REZENDE, nos dias 07/01/2021 e 08/01/2021 (2018/2019), e SUSPENDER 05 (cinco) dias por necessidade do serviço público.
Protocolo 632790

PORTARIA DPES Nº 1094 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
DEFERIR o gozo de férias do defensor público RENZO GAMA SOARES, no período de 11/01/2021 a 22/01/2021 (2018/2019), e SUSPENDER 04 (quatro) dias por necessidade do serviço público.
Protocolo 632799

PORTARIA DPES Nº 1095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
DEFERIR o gozo de férias do defensor público VITOR VALDIR RAMALHO SOARES, i) no período de 11/01/2021 a 09/02/2021 (2019/2020); ii) 10/02/2021 a 12/02/2021 (2020/2021), e SUSPENDER 27 (vinte e sete) dias por necessidade do serviço público.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 632805

PORTARIA DPES Nº 1097 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 14.12.2020, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para mailto:substituicao@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE CARIACICA
4ª Defensoria Criminal de Cariacica: 14.12 a 18.12.2020.

NÚCLEO DE SERRA
2ª Defensoria de Família de Serra: 14.12 a 18.12.2020.

NÚCLEO DE COLATINA
Defensoria de Execução Penal de Colatina: 14.12 a 18.12.2020.

NÚCLEO DE NOVA VENÉCIA
Defensoria Criminal de Nova Venécia: 15.12 a 18.12.2020.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 632830

PORTARIA DPES Nº 1098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
DESIGNAR para substituição em virtude de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1088, de 10.12.2020, o defensor público **ELIAS GEMINO DE CARVALHO** para atuação na 2ª Defensoria de Família de Vitória, de 14.12 a 18.12.2020.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 632833

Poder Judiciário

Comarca da Capital

COMUNICADO
A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA - Coopeavi, inscrita no CNPJ 27.942.085/0014-06, localizada da Rua Dalmácio Espíndula nº 135, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

que obteve da SECMAM, através do processo n° 007247/2020, a Licença Municipal Simplificada de Regularização, para a atividade de Classificação e Pasteurização de Ovos na localidade do Bairro Centro, Santa Maria de Jetibá-ES

Protocolo 632620

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

"**TAYNA MUNIZ ZANETTI**", torna público que **Requereu** a SEMA, por meio do processo n°. 17075/2018, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para a atividade de Restaurante na localidade, Rodovia Governador Mario Covas, 2, Samambaia, no Mun. de Guarapari - ES.

Protocolo 631251

Osório Schneider, torna público que obteve da SEMMA-Domingos Martins, através protocolo nº 02912, LMP nº0010/2020 e LMI nº0010/2020 para atividade de Avicultura de Corte, no sítio denominado Dois Irmãos VII, na localidade de Lajinha, Rodovia ES 264, km 62, Domingos Martins ES.

Protocolo 631395

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA torna público que requereu da SEMDEC através do processo n° 19458/2020, a Licença para Atividades de Impacto Determinado, para a atividade de Estação de telecomunicação na localidade de Bela Vista no Município de Cariacica.

Protocolo 631672

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REJAX PAGAMENTOS S.A
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 07 de Julho de 2020, às 10:00 horas, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, nº 96, 2º andar, Praia da Costa, CEP nº 29;101-350

2. PRESENÇA: Presentes os acionaistas fundadores e subscritores, representantes da totalidade do capital social inicial da companhia, conforme lista de presença de acionistas que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu anexo I, a saber:

(i) **Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-16.677.222 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob nº 105.470.736-74, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-010; e

(ii) **André Queiroz Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº MG-14.713.595 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 077.893.936-77, com endereço na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Iolanda Almeida, nº 156, Cidade Nova, CEP nº 39.400-470

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas fundadores.

4. MESA: Presidente: Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves; Secretário: André Queiroz Santos.

5. ORDEM DO DIA: Deliberações para a eleição e ocupação do cargo de Diretor de Risco de Crédito.

5.1 Passou-se, a seguir, ficando destituidos dos cargos de Diretor Executivo **Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves,** a destituição do cargo de Diretor Operacional **André Queiroz Santos** e destituição o cargo de Diretor De Risco de Crédito **Renato Jarlan Gonçalves Pereira.**

5.2 Passou-se, a seguir, à eleição dos membros da Diretoria para ocupar os cargos de Diretor Executivo, Diretor Operacional e Diretor de Risco de Crédito, tendo sido eleito por unanimidade:

(i) Para o cargo de Diretor Executivo, Renato Jarlan Gonçalves Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parial de bens, diretor executivo, portador da cédula de identidade RG nº 12.875.839, inscrito no CPF sob nº 015.336.076-30, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-101.

(ii) Para o cargo de Diretor Operacional, Marcelo Duarte Sales, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parial de bens, diretor operacional, portador da cédula de identidade 4557222 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 995.833.641-34, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Diogenes Malacarne, nº 140, apto. 102, Edifício Villena, Praia da Costa, CEP nº 29.102-220.

(iii) Para o cargo de Diretor de Risco de Crédito, Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves, brasileira, casada sob o regime de comunhão parial de bens, diretor de risco de crédito, portador da cédula de identidade RG nº 16.677.222, inscrito no CPF sob nº 105.470.736-74, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-101.

5.3 Os Diretores ora eleitos aceitam o cargo, tomando posse por meio da assinatura do respectivo termo de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, afirmando expressamente, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o cargo e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.4 O Presidenten, por fim, esclareceu que o Diretor ora eleito deve obedecer às regras estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, do qual o Diretor declara plena ciência.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Renato Jarlan Gonçalves Pereira; Secretário: Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves. **Acionistas presentes:** Renato Jarlan Gonçalves Pereira e Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, nº 96, 2° andar, Praia da Costa, CEP 29.101-350, onde terão lugar todos os procedimentos administrativos e jurídicos.

Vila Velha, 07 de julho de 2020.

Mesa:
Renato Jarlan Gonçalves Pereira
Presidente
Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves
Secretário
Marcus Filipe Armond da Costa Nunes
OAB/ES 21.282

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Ordem	Assinatura do acionista ou procurador	qualificação	Ações ordinárias	
			Nº de ações	Nº de votos
01	Renato Jarlan Gonçalves Pereira	brasileiro, casado sob o regime de comunhão parial de bens, administradora de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.875.839, inscrito no CPF sob nº 015.336.076-30, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-101;	9.900.000	9.900.000
02	Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves	brasileira, casada sob o regime de comunhão parial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-16.677.222 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob nº 105.470.736-74, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-010;	100	100
	Total		10.000	10.000

Vila Velha, 07 de julho de 2020.
Renato Jarlan Gonçalves
Presidente

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves
Secretário
ANEXO II
TERMO DE DESTITUIÇÃO

Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves, brasileira, casada sob o regime de comunhão parial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 16.677.222, inscrita no CPF sob nº 105.470.736-74, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-101, fica destituída do cargo de Diretor Executivo a partir desta data, por meio da Assembleia Geral realizada em 07 de julho de 2020, às 10:00 horas.

Vila Velha, 07 de julho de 2020.

Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves
ANEXO II
TERMO DE DESTITUIÇÃO

André Queiroz Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 14.713.595, inscrito no CPF sob o nº 077.893.936-77, com endereço na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Iolanda Almeida, nº 156, Cidade Nova, CEP nº 39.400-470, fica destituído do cargo de Diretor Operacional a partir desta data, por meio da Assembleia Geral realizada em 07 de julho de 2020, às 10:00 horas.

Vila Velha, 07 de julho de 2020.
André Queiroz Santos
ANEXO II
TERMO DE DESTITUIÇÃO

Renato Jarlan Gonçalves Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parial de bens, diretor de risco de crédito, portador da cédula de identidade RG nº 12.875.839- SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 015.336.076-30, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-101, fica destituido do cargo de Diretor de Risco de Crédito da Companhia a partir desta data, por meio da Assembleia Geral realizada em 07 de julho de 2020, às 10:00 horas.

Vila Velha, 07 de julho de 2020.
Renato Jarlan Gonçalves Pereira
TERMO DE POSSE

Renato Jarlan Gonçalves Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parial de bens, diretor de risco de crédito, portador da cédula de identidade RG nº 12.875.839 - SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 015.336.076- 30, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-101, eleito para o cargo de Diretor de Executivo, para um mandato de 03 (três) anos, por meio da Assembleia Geral realizada em 07 de julho de 2020, às 10:00 horas, é, neste ato, empossado no referido cargo.

O Diretor ora empossado aceita os encargos e declara sob as penas de Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Vila Velha, 07 de julho de 2020

Renato Jarlan Gonçalves Pereira
Diretor Executivo

TERMO DE POSSE

Marcelo Duarte Sales, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parial de bens, diretor operacional, portador da cédula de identidade 4557222 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 995.833.641-34, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Diogenes Malacarne, nº 140, apto. 102, Edifício Villena, Praia da Costa, CEP nº 29.102-220, eleito para o cargo de Diretor Operacional, para um mandato de 03 (três) anos, por meio da Assembleia Geral realizada em 07 de julho de 2020, às 10:00 horas, é, neste ato, empossado no referido cargo.

O Diretor ora empossado aceita os encargos e declara sob as penas de Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia

Vila Velha, 07 de julho de 2020.

Marcelo Duarte Sales
Diretor Operacional

TERMO DE POSSE

Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves, brasileira, casada sob o regime de comunhão parial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 16.677.222, inscrita no CPF sob nº 105.470.736-74, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-101, eleito para o cargo de Diretor de Risco de Crédito para um mandato de 03 (três) anos, por meio da Assembleia Geral realizada em 07 de julho de 2020, às 10:00 horas, é, neste ato, empossado no referido cargo.

O Diretor ora empossado aceita os encargos e declara sob as penas de Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Vila Velha, 07 de julho de 2020.
Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves
Diretor de Risco do Crédito

Protocolo 631782

"VALDIR JOÃO BIER", torna público que obteve da SEMMA - VIANA, através do processo n° 7706/2020, Licença Ambiental Municipal Única (LMU), para Terraplanagem (corte e aterro) na localidade de Av. Amazonas, Arlindo Villaschi, Mun. de Viana - ES com prazo de validade de (1460 dias).

Protocolo 631846

COMUNICADO

MARCELA ERDMANN HORTELAN, CPF: 096.241.507-37, torna público que obteve da SECMAM, através do processo n° 4592/2020, Licença Municipal de Regularização, para atividade de Terraplanagem, na Rodovia Galerano Afonso Venturini, s/n, São Luis, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 632134

COMUNICADO

Imobiliária Santa Cecília LTDA torna público que **requereu** junto ao SEMMAM, através do processo n.º 5258/2020, a Licença simplificada para atividade de desmembramento de lotes situada na localidade Rua Ana Moreira de Souza, S/N , Natures, Município de Guaçuí/ES.

Protocolo 632141

ANDRADE MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 05.075.872/0002-13, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 35676280, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) 24/2020, referente ao processo ANM 896.132/2000, para extração rocha ornamental no Sítio Cachoeira das Pedras, na localidade de Itataíba, zona rural de Rio Novo do Sul - ES.

Protocolo 632158

ANDRADE MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 05.075.872/0002-13, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 86544128, a Licença Prévia (LP TOTAL) 118/2020, referente ao processo ANM 896.132/2000, para extração rocha ornamental no Sítio Itataíba, zona rural de Rio Novo do Sul - ES.

Protocolo 632165

Interdição Tabuazeiro

A empresa ELETRIC ELETRICIDADE COMERCIO E SERVIÇO LTDA informa que no dia 15/12/2020 ocorrrerá interdição na Rua Manoel Ventura, no horário de 08:00 as 17:00, sendo realizado serviços de rede e manutenção elétrica.

Protocolo 632174

João Carlos de Oliveira torna público que obteve da SEMMA de Jaguaré, através do processo n° 1260/2020, a Licença Simplificada-LS nº 006/2020, para atividade de Secagem mecânica de grãos associado a pilagem, localizado no Córrego Menezes/ Córrego Coqueiro, Zona Rural, Jaguaré/ES.

Protocolo 632175

MINERAL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ N° 24.430.369/0001-00, torna público que obteve junto à SEMMA de Vargem Alta, por meio do Processo Nº 382/2016, Licença Ambiental de Instalação (Ampliação) Nº 007/2020 para atividade de "Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si" na Rodovia ES-375, S/Nº, KM 16,5, Richimond, Vargem Alta - ES.

Protocolo 632183

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Chocolates Garoto Ltda., filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.053.619/0017-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Vila Velha, através do Processo 49733/2020, Licença Municipal de Operação para a atividade de "Pátio de Estocagem, Armazém ou Depósito, Exclusivo para Grãos e Outros Produtos Alimentícios", Código 22.06, localizada na Rua Salgado Filho, nº 40, Bairro Soteco Glória, no Munícipio de Vila Velha-ES, CEP: 29.106-010.

Protocolo 632191

Guarapari Hotéis e Turismo S/A
CNPJ- MF 27.714.492/0001-33
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social na Rua Waldete Bianconi Bessa, n.° 205, Bairro Ipiranga Guarapari-ES., Cep: 29.201-390, a partir desta data todos documentos que se refere o artigo 133 da lei 6.404 de 15.12.76, e de conformidade com a nova Lei das Sociedades Anônimas, relativo ao exercício 2010 a 2019.

Guarapari-ES., 08 de dezembro de 2020.

A DIRETORIA

Protocolo 632231

Guarapari Hotéis e Turismo S/A
CNPJ: -MF 27.714.492/0001-33
EDITAL DE CONVOCAÇÂO

A Diretoria da empresa "GUARAPARI HOTÉIS E TURISMO S/A", no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária--AGO, que se realizará no dia 22 de dezembro de 2020 às 15:00 horas em primeira convocação, às 16:00 horas em segunda e última chamada, em sua sede na Rua Waldete Bianconi Bessa, 205, Bairro Ipiranga, Guarapari Estado do Espirito Santo, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 01) - Leitura das Últimas Atas e suas aprovações. 02)- Relatórios da Diretoria, apreciação das contas dos exercícios de 2010 a 2019, e sua aprovação; 03)-Eleição do novo Presidente e Diretor, com mandato trienal conforme Estatuto; 04)-Assuntos Gerais e interesse dos acionistas.

Guarapari-ES., 08 de dezembro de 2020.

A DIRETORIA

Protocolo 632239

Cosme Café LTDA torna público que requereu da SEMMA de Jaguaré, através do processo n° 5183/2020 a Licença Ambiental de Regularização-LAR, para atividade de Armazém de Grãos de Café Conilon e Pimenta do Reino associado à classificação (pós colheita), localizado no Córrego da Areia/ Córrego Duas Barras, Zona Rural, Jaguaré/ES.

Protocolo 632251

COMUNICADO

R & R LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA EPP, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Proc. Nº 41268/2019, a Licença LMAR n° 188/20, para a atividade de garagens de ônibus e outros veículos, COD. 24.04, na localidade de Rua Cajueiro, 300, Santa Paula I, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 632255

COMUNICADO

Sigmar Klabunde, CPF: 005.333.737-94, torna público que obteve da SECMAM, através do processo n° 8790/2019, Licença Municipal Única, para atividade de Terraplanagem, na Rua Alberto B. H. Klabunde, São Luis, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 632299

COMUNICADO

Makserv Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 14.058.865/0001-13, torna público que recebeu da SECMAM, através do processo n° 3888/2020, Licença Municipal de Regularização, para atividade de oficina mecânica, em Alto São Sebastião, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 632370

REQUERIMENTO
COMUNICADO

COMERCIAL LONDRINA LTDA, CNPJ Nº 31.791.726/0001-13, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 068.4903/2000, a Licença Municipal Simplificada - LMS, para atividade de Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não á classificação (Rebeneficiamento), na localidade Rua Toledo, s/nº, lote 09, bairro Barcelona, Município da Serra/ES.

Protocolo 632384

VL3 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS S.A - CNPJ 28.583.985/0001-44 - NIRE: 32300035761 1. Aumento de capital social; alteração da razão social, alteração do objeto social e alteração de endereço. **Registrado na JUCEES em 08/01/2020, sob o nº de protocolo 192736329**.

Protocolo 632458

Cristiane Dos Santos Costa Carvalho torna público que requereu da SEMDESU, através do processo 43254/2020, a Licença LMAR, para atividade lava jato, COD 24.03, na localidade Centro, município de Vila Velha-ES.

Protocolo 632485

REVESTEC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 36.446.769/0001-85, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 38620/2020, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC Nº 023/2020, para a atividade de "Pátio de estocagem de chapas acabadas de rochas ornamentais em galpão fechado", na localidade de Rua 2B, nº 270, Civit II, Município da Serra-ES.

Protocolo 632515

CALEDONIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ-ME Nº 27.437.060/0001-22
- NIRE: 32 2 0020276-2
("Sociedade")

Extrato da Alteração Contratual nº31 e consolidação do Contrato Social

Para os fins do art. 1084 § 1º da lei 10.406/02, a Administração da CALEDONIA COMERCIAL LTDA. informa que em 3 de dezembro de 2020 foi aprovada, pela unanimidade dos sócios, a redução de capital da sociedade, por julgá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, no valor de $ 4.654.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante o cancelamento de 4.654.000 (quatro milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil) quotas da Sociedade. A referida redução foi deliberada através da Alteração Contratual nº31 e consolidação do Contrato Social, que se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na sede social da Sociedade.

Protocolo 632578

ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A, CNPJ nº 13.079.742/0001-04, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 19411/2020, a Licença Municipal de Regularização - LMR Nº 116/2020 - Classe III, para a atividade de "Galpão Logístico" na localidade de Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Taquara II, Município da Serra-ES.

Protocolo 632584

COENGE CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ Nº 26.633.534/0001-49, situada na Avenida Doutor Olivio Lira, Nº 353 - Praia da Costa, Vila Velha - Bloco V - Sala 505, torna público que requereu da SECMAM, em razão de mudança de titularidade, razão social ou averbação, através do processo n° 12985/2019, a Licença Municipal Simplificada, para Pavimentação de Estradas e Rodovias Municipais e Vicinais na localidade de São João de Garrafão, Zona Rural, Município de Santa Maria de Jetibá/ES em subsituição à LMS nº 111/2019, emitida em 14 de novembro de 2019.

Protocolo 632592

OSVALDO PATRICIO MEDEIRO - ME , torna publico que requereu da SEMDEC através do processo nº 19933/2020, a lecença (ALAC) para a atividade de (Preparação e fiação de fibra de algodão) na localidade de Jardim Botanico) no município de Cariacica.

Protocolo 632623

COMUNICADO

POSTO CAPUABA LTDA, torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 52974/2017, a Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR), para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, (COD. 24.01), na localidade da Estrada de Capuaba, n° 21, Ataíde, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 632628

AGORACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
C.N.P.J 36.321.990/0001-07
NIRE: 32 3 0002301 1
EDITAL DO EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGORACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, REALIZADA EM17 DE NOVEMBRO DE 2020, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

Iniciando o Sr. Presidente informou que a presente reunião tinha por finalidade ratificar para fins legais, ede acordo com a Resolução 4.072/12 do Banco Central do Brasil, a abertura da nova filial (Posto de Atendimento) na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Após os devidos esclarecimentos e considerando que o assunto já havia sido amplamente debatido entre os Diretores em reuniões informais, foi aprovado por unanimidade a instalação da nova filial assim identificada*: **"Filial Cachoeiro"**, a ser instalada naPraça Senador Luiz Tinoco, nº 40, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, CEP: 29300-073.* Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente franqueou a palavra, e não havendo manifestações deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que lida e aprovada foi assinada por todos*.* Nada mais havendo, seguiu para a assinatura de todos os presentes, sendo protocolada na JUCEES em sob o número200982427e registrada em 26de novembrode 2020 sob nº32900637109.

AGORACRED S.A. - SCFI
IVONE MATOS DE OLIVEIRA SABATINI
DiretoraAdministrativa/ Comercial
LEONARDO LIMA BORTOLINI
Diretor Financeiro

Protocolo 632636

COMUNICADO

POSTO MALACARNE LTDA torna público que obteve da SEMDEC através do processo n° 37564/2014, a Licença de Operação nº 31/2020, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, COM ATIVIDADE DE TROCA DE ÓLEO na localidade da Avenida Cariacica, s/n, Bairro Vila Capixaba, no Município de Cariacica - ES.

Protocolo 632639

"J. C. KUBIT". Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águia Branca, através do Processo SEMMA nº 000105/2020, a Licença (LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA -

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

LMS), para pátio de Estocagem ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios (grãos de café) na localidade de Rod. ES - 080, s/n, Zona Rural, Águia Branca - ES.

Protocolo 632641

COMUNICADO

MAMPRIM COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo n° 72481056, a LAU nº 140/2020 - Classe II para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na Avenida 07 de Novembro, n° 13, Novo Horizonte, Município de Ibatiba - ES.

Protocolo 632652

MEDICINA DIAGNÓSTICA GROUP S/A
"em Organização"

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de novembro de 2020, às 10h00m, em Cariacica/ES, à Avenida Getúlio Vargas, 1149, Pavimentos 1 e 2, Campo Grande, CEP 29.146-070.

2. PRESENÇA: A totalidade dos fundadores e subscritores do capital inicial, conforme assinaturas lançadas no livro de presença e qualificação constante do Boletim de Subscrição (Anexo II).

3. MESA: Assumiu a Presidência da mesa a Sr. João Vinicius Cremasco Fraga, que convidou a mim, Eufrásio Ribeiro Pereira Junior, para secretariar os trabalhos.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A").

5. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos:

5.1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma da Lei n. 6.404/1976, sob a denominação de MEDICINA DIAGNÓSTICA GROUP S/A ("Companhia"), com sede em Cariacica/ES, à Avenida Getúlio Vargas, 1149, Pavimentos 1 e 2, Campo Grande, CEP 29.146-070.

5.2 Aprovar a nomeação da empresa especializada Baker Tilly Brasil ES Serviços Contábeis Ltda, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (anexo I) das quotas de CREMASCO DIAGNÓSTICO LTDA - EPP, a serem integralizadas no ao capital da Companhia.

5.3. Aprovar o capital social inicial de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, nominativas, de classe única, sem valor nominal e com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, com a integralização de bens consubstanciados em quotas detidas pelos acionistas em CREMASCO DIAGNÓSTICO LTDA - EPP, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Expedito Garcia, n° 23, laboratório pavimento 02 e 03, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-201, arquivamento do ato constitutivo em
08 de agosto de 2008, sob o registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32201649582, inscrita no CNPJ sob n° 16.686.148/0001-61, conforme Boletim de Subscrição - Anexo II.

5.4. Eleger os seguintes membros da Diretoria com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição, no todo ou em parte: (a) Diretor Presidente: Sr. João Vinicius Cremasco Fraga, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1982, portador da Carteira de Identidade n. 1841761 SSP/ES e no CRM/ES n° 9436, inscrito no CPF sob o n° 098.996.447-73, residente e domiciliado na Francisco Eugênio Mussiello, n° 552, apto 102, bloco B2, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29060-290, (b) Diretor Executivo: Sr. Eufrásio Ribeiro Pereira Junior, brasileiro, administrador e engenheiro, casado, nascido em 08/05/1980, portador da Carteira de Identidade n. 07747999-86 SSP/BA, inscrito no CPF sob n. 950.210.605-97, residente e domiciliado à Rua Florêncio Batista, n. 81, apt. 901, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29090-360, os quais declararam não estarem impedidas por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio, os quais serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da Diretoria.

5.5. A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada em Assembleia Geral.

5.5.1. Os Acionistas dispensam a constituição do Conselho Fiscal no primeiro exercício.

5.6. Aprovar na íntegra o Estatuto Social da Companhia em todos os seus termos, cuja redação se dará conforme abaixo transcrito:

"ESTATUTO SOCIAL
MEDICINA DIAGNÓSTICA GROUP S/A "em Organização"
CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração
Artigo 1º - "MEDICINA DIAGNÓSTICA GROUP S/A" é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.
Artigo 2º - A Companhia tem sua sede em Cariacica/ES, à Avenida Getúlio Vargas, 1149, Pavimentos 1 e 2, Campo Grande, CEP 29.146-320.
Parágrafo Único - A Companhia poderá, para a consecução de seus objetivos, criar, extinguir ou transferir filiais, agências, escritórios, representação e outros estabelecimentos, no país e no exterior.
Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a administração e gestão de bens e valores próprios e a participação em outras sociedades comerciais ou civis, com atividades preponderantemente não-financeiras, como controladora do capital (holding); serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de cobranças e informações cadastrais; e, administração de participações em outras sociedades, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas.
§1º - A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.
§2º - A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.
Artigo 4º - A Sociedade iniciará as suas atividades na data de registro perante a Junta Comercial do Espírito Santo e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.
CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações
Artigo 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra.
Parágrafo Único - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.
CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral
Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.
Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.
Artigo 8º - A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.
Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral:
I - Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia;
II - Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia;
III - Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
IV - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
V - Fixar a remuneração global anual dos diretores;
VI - Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatuárias e legais;
VII - Manifestar sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
VIII - Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
IX -Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
X - Autorizar a aquisição e/ou a alienação, a qualquer título, de bens imóveis, com valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
XI - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
XII - Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por exercício social.
XIII - Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direita ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
XIV - Autorizar a alteração do

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
XV - Autorizar a celebração de quaisquer contratos entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por exercício social.
XVI - Autorizar de quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.
Artigo 9º - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.
Artigo 10 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas, pela maioria simples do capital votante.
Parágrafo Único - As matérias que exigirem "quórum" qualificado nos termos do artigo 136 da Lei das S.A serão aprovadas pelos acionistas que representem metade das ações com direito a voto.
CAPÍTULO IV
Seção I - Administração
Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.
Artigo 12 - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, no todo ou em parte, sendo um deles designado Diretor Presidente e o outro Diretor Executivo, todos com qualificação condizente com seus cargos, observando-se critérios adotados em mercado.
§ 1º - A investidura dos diretores em seus respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", após apresentação de declaração elaborada e assinada pelo Diretor em conformidade com o art. 147, §4º, da Lei das S.A.
§ 2º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.
§ 3º - Os Diretores poderão, ainda, isoladamente ou em conjunto, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.
Seção II - Funcionamento da Diretoria
Artigo 13 - A Diretoria poderá atuar como órgão colegiado, por meio de deliberações tomadas em Reunião de Diretoria, a ser realizada sempre que os interesses sociais e as disposições deste Estatuto assim o exigirem.
Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de um dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo as reuniões realizarem-se fora da sede social, quando conveniente aos interesses da Sociedade, lavrando-se em atas no livro próprio.
§ 1º - As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, por carta protocolada ou mensagem eletrônica (e-mail), entregue ao outro Diretor com 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o instrumento de convocação estabelecer o dia e a hora da reunião, além de breve descrição das matérias da ordem do dia.
§ 2º - As reuniões de Diretoria poderão ser realizadas em qualquer local e a qualquer tempo, ou, ainda, por videoconferência, independentemente da formalidade de convocação prevista neste artigo, se a ela estiverem presentes todos os seus membros.
§ 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria, cabendo a cada Diretor um voto, devendo ser reduzidas a escrito, por meio de uma ata, que deverá ser lavrada no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", e, caso contiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada perante a Junta Comercial e publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.
§ 4º - Na hipótese de empate de votos, a Diretoria deverá submeter a matéria à deliberação da Assembleia Geral.
Seção III - Competência da Diretoria
Artigo 15 - Compete à Diretoria:
I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por exercício social.
IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, que não ultrapasse o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por exercício social.
V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
X - Constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.
Parágrafo Único - É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia, sem prévia autorização da Assembleia Geral.
Artigo 16. Compete ao Diretor Presidente:
I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados anuais aprovados pelos acionistas;
II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
III - Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; e,
V - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprová-las.
Artigo 17. Compete ao Diretor Executivo:
I - Coordenar as ações para implementação, supervisão e manutenção de controles internos, necessários ao bom funcionamento da Companhia;
II - Desenvolver políticas voltadas para o planejamento administrativo, financeiro, contábil e de recursos humanos da Companhia e de suas controladas;
III - Coordenar a captação de recursos, a contratação e renegociação de financiamentos para a Companhia e suas controladas, submetendo tais operações à prévia aprovação da Diretoria e da Assembleia Geral, quando for o caso, nos termos deste Estatuto;
IV - Avaliar e encaminhar para decisão da Diretoria e da Assembleia Geral, a prestação de garantias pela Companhia e suas controladas;
V - Estruturar os recursos financeiros para novos negócios e investimentos pela Companhia, conforme a orientação da Diretoria e da Assembleia Geral;
VI - Elaborar e propor à Diretoria o Orçamento Anual e o Plano Anual Estratégico e de Negócios da Companhia;
VII - Administrar as áreas administrativas e financeiras da Companhia;
VIII - Coordenar a execução da Plano de Negócios da Companhia aprovado pelos acionistas.
Artigo 18 - A Companhia será obrigatoriamente representada, ativa e passivamente, por seus Diretores, isoladamente ou em conjunto.
§ 1º - A representação da Companhia em Juízo, para receber citação, intimação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou realizar atos análogos, caberá a qualquer dos Diretores ou um procurador com poderes específicos nomeados nos termos deste instrumento.
§ 2º - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita por qualquer dos seus Diretores, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade.
§3º - As procurações "ad judicia" da Companhia serão subscritas por qualquer Diretor e outorgadas por prazo indeterminado.
Artigo 19 - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.
CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal
Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.
Artigo 21 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.
Artigo 22 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.
CAPÍTULO V - Exercício Social
Artigo 23 - O exercício social da Companhia terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Administração fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

destinação do lucro do exercício.
Artigo 24 - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.
§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.
§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
Artigo 25 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.
§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.
§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.
CAPÍTULO VI - Liquidação da Companhia
Artigo 26 - A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.
CAPÍTULO VII - Disposições Gerais
Artigo 27 - O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.
Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.
Artigo 28 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.
Artigo 29 - O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Cariacica/ES."

5.6. Dar por efetivamente constituída a sociedade anônima fechada "MEDICINA DIAGNÓSTICA GROUP S/A" em razão de todas as formalidades legais.

5.7. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia de Constituição na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Assembleia, depois de lida, aprovada e assinada na forma abaixo.

JOÃO VINICIUS CREMASCO FRAGA
Presidente da Assembleia

EUFRÁSIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Secretário da Assembleia

Visto:
SILVIO CORREIA DIAS
OAB/PR 93.107

Protocolo 632663

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
CNPJ 39.787.056/0001-73 - NIRE 32300024441

ATA DE AGE: 1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 18/11/2020, às 9h, na sede social da Tangará Importadora e Exportadora S/A ("Cia."), localizada na Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Galpão C e Galpão B - Parte I, Bairro Araçás, Vila Velha/ES. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** editais de convocação publicados no DOEES nos dias 10, 11 e 12/11/2020, respectivamente nas páginas 5, 4 e 2 do caderno Diversos e no Jornal A Gazeta, nos dias 10, 11 e 12/11/2020, respectivamente nas páginas 1, 1 e 3 do Caderno Publicidade Legal. Instalou-se a assembleia em primeira convocação, com a presença do acionista AGFA Fundo de Investimento em Participações - Mutiestratégia "AGFA", por meio de seus representantes legais abaixo assinados, detentor de 99,87% das ações da Cia., conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e nesta ata. **3. LAVRATURA DA ATA:** O AGFA aprovou a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976. **4. MESA:** Por indicação do AGFA, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente o Sr. José Aloízio Teixeira de Souza Júnior, que convidou o Sr. Clivair Cunha Júnior para Secretário da Mesa. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** mudança do endereço da Matriz da Tangará, **(ii)** extinção da Dependência Administrativa localizada em Belo Horizonte e **(iii)** atualização da redação do § único do art. 3º do estatuto social. **6. DELIBERAÇÕES:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o AGFA deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o seguinte: (i) Aprovar a mudança do endereço da Matriz que passará a ser na Av. Raja Gabaglia, n º 1.060, 1º e 2º Pavimentos e Mezanino, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP: 30.441-070; (ii) Aprovar a extinção da Dependência Administrativa: situada na Av. Raja Gabaglia, n º 1.060, 1º e 2º Pavimentos e Mezanino, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP: 30.441-070, CNPJ: 39.787.056/0008-40, NIRE 31901565143, I.M.189022/001-6, CNAE 82.11-3-00 (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo); Em razão da presente deliberação, o art. 2º do Estatuto Social da Cia. passa a ter a seguinte redação: ***Art. 2º.*** *A Cia. tem sede e foro na Av. Raja Gabaglia, n º 1.060, 1º e 2º Pavimentos e Mezanino, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP: 30.441-070 e possui as seguintes Filiais: a) FILIAL VILA VELHA: situada na Av. Cem, sem número, Lote M 01 B quadra 5, Sala 14, Bairro TIMS em Serra/ ES, CEP 29.161-384, tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b", "f" e "h" do art. 3º do Estatuto Social da Cia.; CNPJ:39.787.056/0009-20, NIRE 32900334491, I.E.082.391.56-4, CNAE 52.11-7-01 (Armazéns Gerais - emissão de warrant), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 52.50-8-04 (Organização logística do transporte de carga); b) FILIAL ESTRELA (RS): Rodovia RSC 453, nº 3.480, km 42,5, bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000, CNPJ: 39.787.056/0012-26, NIRE 43901360967, I.E. 044/0061083, CNAE 46.31-1 00 (Comercialização, por atacado de leite, e laticínios em geral); CNAE 46.91-5-00 e 46.32-0-01 (Comercialização, por atacado, de produtos alimentícios em geral, para consumo humano ou animal, inclusive bebidas, cereais e hortifrutigranjeiros); CNAE (Importação e exportação de produtos alimentícios em geral; CNAE 10.51-1-00 e 10.52-0-00 (Fabricação de laticínios, prestação de serviços de fabricação de produtos derivados do leite, captação de leite, resfriamento e transporte de leite in natura); CNAE 10.99.6-99 (Produção, fracionamento, embalagem de produtos alimentícios em geral, para consumo humano ou animal, inclusive bebidas, cereais e hortifrutigranjeiros); CNAE 10.69-4-00 (Prestação de serviços de empacotamento e moagem, industrialização e beneficiamento de grãos e cereais). c) Filial Centro de Distribuição (ES): situada na Av. Cem, sem número, Lote M 01 B quadra 5, Sala 15, Bairro TIMS em Serra/ ES, CEP 29.161-384, CNPJ: 39.787.056/0014-98, NIRE 32900412506, I.E. 082.811.03-2, CNAE 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); d) Filial Centro de Distribuição (PE): situada na Av. Osvaldo Cruz, BR 232, n.º 2705, Parte B-Bairro São Cristóvão - Arcoverde/PE - CEP 56.512-670, que tem por objeto social as atividades descritas na alínea "b" do art. 3º do Estatuto Social da Cia., CNPJ: 39.787.056/0018-11, NIRE 26900719372, I.E. 0712729-41, CNAE 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); e) Filial Indústria-Manhuaçu (MG): situada na Av. Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão A, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social todas as atividades descritas no art. 3º do Estatuto Social, CNPJ nº 39.787.056/0021-17, NIRE 31920010593, I.E. 003712415.00-60, CNAE 10.52-0-00 (Fabricação de Laticínios), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente), 10.99-6-02 (Fabricação de pós alimentícios), 10.93-7-01 (Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate), 10.51-1-00 (preparação do leite), 46.31-1-00 (comércio atacadista de leite e laticínios); f) Filial Centro de Distribuição Importação-Manhuaçu (MG): situada na Av. Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão B, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b", e "i" do art. 3º do Estatuto Social da Cia., CNPJ nº 39.787.056/0022-06, NIRE 31920011573, I.E. 003712415.01-40, CNAE 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 46.31-1-00 (comércio atacadista de leite e laticínios); g) Filial Centro de Distribuição Dry Blend-Manhuaçu (MG): situada na Av. Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão C, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "i" do art. 3º do Estatuto Social da Cia., CNPJ nº 39.787.056/0023-89, NIRE 31920011581, I.E. 003712415.02-21, CNAE 46.31-1-00-Comércio atacadista de leite e laticínios, 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); h) Filial Arcoverde/PE: situada na Av. Osvaldo Cruz, BR 232, Parte A, nº 2.705, bairro*

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

São Cristovão, Arcoverde/PE, CEP 56512-670, CNPJ nº 39.787.056/0024-60, NIRE 26902009887, I.E. 0909926-36, que tem por objeto social as atividades constantes dos CNAEs 10-52-0-00 (Fabricação de laticínios), 10.51-1-00 (Preparação do leite), 46.31-1-00 (Comércio atacadista de leite e laticínios), 46.32-0-01 (Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados), 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios) e 10.99.6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente). i) Filial Depósito Fechado Manhuaçu/MG: situada na R. Geraldo Pereira, nº 100/Galpão, bairro Pouso Alegre, Manhuaçu/MG, CEP 36.904-079 CNPJ nº 39.787.056/0025-40, NIRE 31920022257, I.E 003712415.04-85, que tem por objeto social as atividades constantes dos CNAE 10.52-0-00 (Fabricação de Laticínios), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente), 10.99-6-02 (Fabricação de pós alimentícios), 10.93-7-01 (Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate), 10.51-1-00 (preparação do leite), 46.31-1-00 (comércio atacadista de leite e laticínios), mas que por se tratar de Depósito Fechado, não as exerce. ***§ único.*** *A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a instalação de filiais, escritórios, depósitos e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, respeitadas as prescrições legais pertinentes.* (iii) Aprovar a atualização da redação do § único do art. 3º do estatuto social de modo que as atividades descritas em "f" e "h" possam ser exercidas também pela Matriz. Em razão da presente deliberação, o art. 3º do Estatuto Social da Cia. passa a ter a seguinte redação: ***Art. 3º.*** *(...)* ***§ único.*** *As filiais, a menos quando disposto de modo contrário neste Estatuto Social, terão por objetivo social as mesmas atividades acima citadas, exceto aquelas citadas na alínea "f" e "h" retro, as quais poderão ser exercidas pela Matriz e Filial Vila Velha.* **7. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO.** Em razão das deliberações aprovada acima, resolvem os acionistas aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia., cuja versão consolidada segue na forma do Anexo I à presente ata. **8. ARQUIVAMENTO:** O AGFA autorizou o arquivamento da ata a que se refere esta Assembleia Geral perante a JUCEES, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para formalizar as deliberações aprovadas na ata a que se refere esta Assembleia Geral. **9. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** José Aloízio Teixeira de Souza Júnior - Presidente da Mesa; e Clivair Cunha Júnior - Secretário da Mesa. **Acionista Presente:** AGFA Fundo de Investimento em Participações - Mutiestratégia - representado por por Ariane de Carvalho Salgado Verrone e Lilian Palacios Mendonça Cerqueira. *Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.* Vila Velha/ES, 18/11/2020. **Mesa**: José Aloízio Teixeira de Souza Júnior - *Presidente da Mesa;* Clivair Cunha Júnior - *Secretário da Mesa.* JUCEES - Registro n° 20201052466 em 27/11/2020. Protocolo: 201052466 - Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 632666

COMUNICADO

LAZULI MINERADORA LTDA-ME, torna público que **Requereu** da SEMMAM-IUNA, através do processo n° **003115/2020,** LAS, para extração de areia em leito de rio, no Sítio Barragem, s/n°, zona rural, Pequiá, - IUNA/ES.

Protocolo 632681

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINDBARES**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas legais e estatutárias que serão aplicadas ao ato em toda a sua extensão, **convoca a todos os Associados para Assembleia Geral ORDINÁRIA**, nos termos do Estatuto em vigor, que se realizará no dia **23/12/2020**, às 15h30 em primeira chamada, com maioria estatutária, e às 16h em segunda chamada, com qualquer número de presentes, na sede do SINDBARES, sito a Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Edifício Impacto Empresarial, Sls. 1506 a 1508, Santa Luíza, Vitória /ES, na qual será votada, de acordo com a normatização estabelecida a **Aprovação do Balanço Financeiro - Exercício 2019; - Aprovação da Proposta Orçamentária da Receita e Despesas - Exercício 2020.**

Vitória/ES, 14 de dezembro de 2020.

Rodrigo Miguel Vervloet
Presidente

Protocolo 632687

COMUNICADO

Aldo Cesar Scherres Miranda, torna público que Requereu do IEMA, através do processo n° 84856009, Licença Ambiental de Regularização LAR para Estaleiro Artesanal na localidade de Niterói, Município de Piúma - ES.

Protocolo 632720

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINTERTES - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, TELEVISÃO E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, vem através do seu Presidente, MÁRIO CASTRO FERREIRA, no legítimo uso de suas atribuições, convocar todos seus associados em dia com suas obrigações estatutárias, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2020, quinta-feira, na sede do Sindicato, situada à Rua Alberto de Oliveira Santos, 59/1111 - Ed. Ricamar, Centro, Vitória-ES, em 1ª convocação, às 15H, com maioria legal ou em 2ª e última convocação, às 15:30H, no mesmo dia e local, com qualquer número de associados para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1 - Apresentação, discussão e votação de previsão orçamentária para o exercício 2021.

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2020.

MÁRIO CASTRO FERREIRA
PRES. SINTERTES

Protocolo 632734

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA
OMEGA AGENCIA MARÍTIMA LTDA

Ficam os sócios da empresa "**OMEGA AGENCIA MARÍTIMA LTDA"** convocados para reunirem-se em REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS, que será realizada no Ed. Trade Center, sala 1610, situado no Centro de Vitória, ES, na avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000, CEP 29010-002, no dia 04 de janeiro de 2021, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia: 1-** Transferência quotas para terceiro; **2-** Alteração no Capital Social, na hipótese de aprovação do item "1"; **3-**Administração da Sociedade; **4-**Atividade da empresa. Vitória, ES, 11 de dezembro de 2020.

Robert John Basil Smee
Sócio Administrador

Protocolo 632802

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
UNIDADE B Nº56
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ATO CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

O Serviço Social do Transporte - SEST torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 012/2020, cujo objeto é Selecionar e Contratar empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda da clínica odontológica - SEST, conforme especificado em edital e em seus anexos, em favor da Empresa SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELLI (CNPJ: 32.630.250/0001-00) no valor de R$ 15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais).

Comissão de Licitação

Protocolo 632826

EVOLVE HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A-NIRE: 32300041965. AGE realizada em 03/10/2020. Registrado na JUCEES em 03/12/2020, sob o nº de protocolo 20200785141.

Protocolo 632845

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS
ESPÍRITO SANTO
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020 Edição N°25.382

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Governador Lindenberg

RESUMO DE APOSTILAMNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
TERMO DE APOSTILAMENTO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0116/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI.
OBJETO: Execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Belizário Gusmão", localizada no Bairro de Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg - ES,
OBJETIVO: O presente termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste ao contrato nº. 0100/2018, conforme previsto na Lei 10.192/2001, e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666.93.da seguinte forma:
a) Parcela R01 reajustada: R$ 559.923,64 x 0,043457146=R$24 .332,68PROCESSO: 090.820/2020
DATA: 10/12/2020
Geraldo Loss
Prefeito Municipal
Protocolo 632594

Ibiraçu

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2017
Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **RONALDO BRAGATTO**, CPF nº 688.392.787-53. Processo nº 4096/20. Objeto: Locação de uma área de terreno rural para os fins de acomodar Entulho Sólido Urbano, a pedido da SEMDERMA. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº 256/2017 por mais 12 meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 07/12/2020 até 06/12/2021. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Ibiraçu, 11 de dezembro de 2020.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 632656

Iconha

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Processo Adm. nº 010.889/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
Contratada: Abílio A. Tozani ME - (CNPJ: 19.282.909/0001-08).
Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 074/2017, originário do Pregão Presencial n.º 058/2017, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Manutenção de Equipamentos Médicos, Odontológicos e de Fisioterapia e Fornecimento de Peças de reposição, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: Fica prorrogado o Contrato n.º 074/2017, para fins de vigência, do dia 11/12/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 11/12/2020.
JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Protocolo 632643

Iúna

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 214/2020
Contratante: Prefeitura e Iúna
Processo Nº: 0722/2020
Pregão Eletrônico nº 060/2020
Contratado: Jose do Carmo Espirito Santo do Pinhal ME
CNPJ: 68.343.557/0001-69
Objeto: Aquisição de Implementos para Agroindustrialização consoante Contrato de Repasse nº 871690/2018/MAPA/CAIXA - Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento / Caixa Econômica Federal
Valor: R$20.000,00
Vigência: A partir da publicação até 30/08/2021
I D / C i d a d E S : 2020.037E0700001.01.0015
Weliton Virgílio Pereira
Prefeito
Protocolo 632624

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 215/2020
Contratante: Prefeitura e Iúna
Processo Nº: 0722/2020
Pregão Eletrônico nº 060/2020
Contratado: Object Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ: 25.462.154/0001-26
Objeto: Aquisição de Implementos para Agroindustrialização consoante Contrato de Repasse nº 871690/2018/MAPA/CAIXA - Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento / Caixa Econômica Federal
Valor: R$63.933.33
Vigência: A partir da publicação até 30/08/2021
I D / C i d a d E S : 2020.037E0700001.01.0015
Weliton Virgílio Pereira
Prefeito
Protocolo 632627

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 216/2020
Contratante: Prefeitura e Iúna
Processo Nº: 0722/2020
Pregão Eletrônico nº 060/2020
Contratado: TY Bortholin Comercial Ltda
CNPJ: 05.291.541/0001-30
Objeto: Aquisição de Implementos para Agroindustrialização consoante Contrato de Repasse nº 871690/2018/MAPA/CAIXA - Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento / Caixa Econômica Federal
Valor: R$3.460,00
Vigência: A partir da publicação até 30/08/2021
I D / C i d a d E S : 2020.037E0700001.01.0015
Weliton Virgílio Pereira
Prefeito
Protocolo 632630

Linhares

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 073/2020
COMPROMITENTE: Município de Linhares-ES.
COMPROMISSADO: João Vitor Teixeira dos Santos
DATA ASSINATURA: 13/11/2020
VIGÊNCIA: 19/12/2020
VALOR: R$ 4.000,00
OBJETO: Concessão de Prêmio ao Compromissado, para apresentação na Virada Cultural On Line, no período de 02/12 à 20/12/2020.
15
1 5 1 3 . 3 9 2 1 0 5 7 . 3 . 3 6 9 3.3.90.48.000000
Edital de Seleção de Projetos Lei do Fundo Municipal de Cultura Nº 3702/2017
PROCESSO: 5982/2020
Protocolo 632582

RESUMO DO CONTRATO Nº 287/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP
DATA ASSINATURA: 10/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 119.002,50
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares, que serão utilizados pelos alunos dos Centros de Educação Infantil, e das Escolas de Ensino Fundamental.
RECURSO:
09
0901.1236510302.317
0901.1236110302.315
30390300000
MODALIDADE: PP nº 61/2019 ATA REG. PREÇOS nº 11/2019
PROCESSO: 16098/2020
Protocolo 632735

Nova Venécia

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016 - Pregão Presencial nº 029/2015 - Processo Originário nº 452699/2015 - Processo nº 540202/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.
CONTRATADA: FERREIRA LOCAÇÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica aditivado ao valor global do contrato a quantia de R$ 77.525,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme solicitação realizada no OFICIO Nº 0614/2020/OBRAS. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 08/12/2020.
Protocolo 632682

Presidente Kennedy

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Republicação do edital e PRORROGAÇÃO da data de abertura da Concorrência Pública em

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

epígrafe, objetivando a contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de Rodovia Vicinal Municipal do trecho 1.1: ES-060 (Balança) - Jaqueira, com extensão total de 2,05 km, tendo em vista a alteração da **Planilha Orçamentária do ANEXO XIV - Volume 4 - Orçamento do Edital**. Inicialmente prevista para o dia 15/12/2020, a data de abertura do certame foi **PRORROGADA para o dia 19/01/2021 às 09:30 horas, no Ginásio Poliesportivo "Castilho Rodrigues da Costa", situado na Avenida Bartolomeu Santiago, s/nº, localidade de Santo Eduardo - Presidente Kennedy/ES,** sendo que os envelopes serão recebidos até o dia **19/01/2021 às 09:00 horas**, no Setor de Protocolo, situado à Rua Lúcio Moreira Filho, nº 79, Centro (andar térreo da Prefeitura Municipal).

O novo Edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br.

Presidente Kennedy, 11/12/2020.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL
Protocolo 632785

Santa Teresa

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.
CONTRATADA: Empresa Viação São Roque Ltda.
DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 203 (duzentos e três) dias letivos, a partir do dia 01 de janeiro de 2021 para até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 95.917,50 (noventa e cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 009018.1236100482.108.33903900000 - Fonte: 1111; 009018.1236100482.109.33903900000 - Fonte: 1190.
PROCESSO: 6307/2019
Santa Teresa, 01 de dezembro de 2020.
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 632586

Santa Maria de Jetibá

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, §1º, II da lei Federal 8.666/93, firmou o que segue:
2º Termo aditivo ao Contrato nº 242/2020. Contratada: IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Fica o prazo de execução do Contrato nº 000242/2020 prorrogado até 06/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 06/03/202, que tem por objeto a execução de obra de drenagem e pavimentação em bloco pré-moldado de concreto, tipo pavi-s ou equivalente, inclusive calçada e ciclovia das ruas Luterana e Jequitibá, localizadas em São Sebastião do Meio, nesse município. O objeto do presente instrumento será executado em parceria com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano através do Convênio nº 012/2019, Processo Administrativo nº 87528665, Processo SIGA nº 0060/2019.
Processo: 120/2020.
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 632704

São Mateus

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO N° 218/2020

CONTRATADO: **S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** (CNPJ/MF **18.132.617/0001-26)**
A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, tendo em vista as condições contratuais previstas, autoriza a empresa S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME a iniciar o fornecimento objeto deste contrato, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020.
DATA: 10/12/2020.
PROCESSO: nº 000.220/2020.
OBJETO: Aquisição de guinchos para arrastar barcos, completo com HPR45, estacionário 3cv, motor monofásico, bifásico ou trifásico, com chave reversora, base em epóxi, com cabo de inox 5/16 mínimo de 100 metros, com capô de proteção com chapa galvanizada, com porta e pintura epôxi.
CONVÊNIO UNIÃO Nº 831105/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mateus/ES.
CÓDIGO CidadES Contratações: 2020.067E0600010.01.0005
São Mateus/ES, 10/12/2020.
RENILTO QUIMQUIM CORREIA
Secretário Mun. de Agricultura, Apicultura, Abastecimento e Pesca
Protocolo 632618

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº. 062/2020
CONTRATADO: **FUNERÁRIA ETERNA CRICARÉ** (CNPJ 04.277.123/0001-25).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICO E TRANSLADO.
VIGÊNCIA: até 28/02/2021.
VALOR TOTAL: R$ 44.596,04.
PROCESSO: 019.210/2020
DATA DA ASS.: 11/12/2020 RECURSOS: 0080008010.0824400122.036
FISCAIS: **Ronilson Leal Machado** (titular) e Telma Souza Silva (suplente)
MODALIDADE: Preção Presencial Nº 001/2020. Ata de Registro de Preços nº 006/2020.
São Mateus/ES, 11/12/2020.
MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secr. Mun. de Assistência Social
Protocolo 632593

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
ORGÃO GERENCIADOR: Secretária Mun. de Defesa Social.
FORNECEDOR CREDENCIADO: LUAL MOLAS E FREIOS LTDA EPP (CNPJ 04.880.363/0001-10)
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SEMILEVES E PESADOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.
MOD.: Pregão Pres. 014/2020
PROCESSO: 016.424/2020
CÓD. CidadES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0600015.02.0001
São Mateus - ES, 11/12/2020.
Verônica Otto D. de Andrade
Secretária Mun. de Defesa Social
Protocolo 632728

Vila Valério

Rescisão Contratual
Contrato nº 049/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.
Contratada: Carlos Alberto Lorenzoni
Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran-Es) no Município de Vila Valério/ES.
Data da Rescisão: 10/12/2020.
Amparo Legal: Cláusula Décima - da Rescisão.
Protocolo 632575

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Concedente: Município de Vila Valério/ES.
Cessionário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/ES.
Objeto: Concessão de uso do bem imóvel locado pelo cedente, em favor do cessionário, para uso de forma gratuita, a seguir descrito: 01 (um) imóvel, localizado à Avenida Padre Francisco, nº 836, Centro, Município de Vila Valério/ES, medindo 67,58 m² (Sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados).
Finalidade: Atendimento do Detran/ES, para funcionamento do PAV - Posto de Atendimento Veicular de Vila Valério/ES.
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação no DOE/ES.
Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2020.

ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal
Protocolo 632604

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:
Contrato N.º 136/2020
Contratado: Tiago Luciano Almeida.
Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran-Es) no Município de Vila Valério/ES.
Valor: R$ 1.500,00 mensal
Vigência: 10/06/2021.
Dotação: 200110.0412211012.009
Amparo Legal: Processo Nº 2.264/2020
Protocolo 632573

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 015/2020

Contratada: Izomaq Izoton Maquinas Eireli Me
Objeto: Locação de horas produtivas de máquinas, com operador, para a execução de serviços diversos no Município de Vila Valério/ES.
Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato e Forma de Reajuste - Fica acrescido o valor de R$ 89.678,40.
Amparo Legal: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2019 Processo Nº 0.718/2019
Protocolo 632577

Câmaras

Dores do Rio Preto

ERRATA
Retificação no Resumo de Contrato

Contrato nº 010/2020. Dispensa. Processo N.º: 013/2020. **Onde lê-se:** Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Leia-se:** Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) somado ao valor total das inscrições.
Dores Rio Preto/ES, 11 de Dezembro de 2020.
Nelzimar Braga Polido
Membro da CPL
Protocolo 632608

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vila Valério/ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:
Contrato N.º 135/2020-FMS

Contratado: Taglia - Ferre & Cia Ltda Epp
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras) para manutenção dos serviços das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.
Valor: R$ 36.160,00 global
Vigência: 12 meses.
Dotação: 300100.1030131122.097; 300100.1030231052.098
Amparo Legal: Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 024/2020 Processo Nº 1.730/2020

Protocolo 632560

Contrato N.º 046/2020

Contratado: Empresa Toti E Filhos Transportes Turismo Ltda Epp
Objeto: Prestação de serviços de transporte sanitário rodoviário intermunicipal, relativo a pacientes em tratamento fora do domicílio, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor: R$ 412.637,80 global
Vigência: 12 meses.
Dotação: 300100.1012231012.090
Amparo Legal: Processo PM/VIVA Nº 0.615/2020

Protocolo 632565

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 002/2020

Contratada: Consórcio Público Da Região Noroeste - CIM Noroeste/ES
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no município CONTRATANTE, por intermédio do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM Noroeste/ES.
Alteração: Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato - Fica acrescido o valor de R$ 420.000,00.
Amparo Legal: Processo Nº 3.314/2019

Protocolo 632568

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

O Fundo Municipal de Assistência Social celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Contrato N.º 051/2020

Contratado: Ailton Filvoch
Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação de pesssoas carentes do Município de Vila Valério/ES.
Valor: R$ 300,00 mensal.
Vigência: 31/12/2020.
Rubrica: 500100.0824419072.084
Amparo Legal: Processo Nº 2.225/2020

Protocolo 632570

Contrato N.º 052/2020

Contratado: Lucas Vieira Da Vitoria
Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação de pesssoas carentes do Município de Vila Valério/ES.
Valor: R$ 300,00 mensal.
Vigência: 31/12/2020.
Rubrica: 500100.0824419072.084
Amparo Legal: Processo Nº 2.226/2020

Protocolo 632571

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

Processo nº 1001372/2020
Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS e a empresa **MF CHIABAI COMÉRCIO E SERVIÇOS.** Objeto**.** Prorrogação da vigência do contrato nº 029/2019 por 12 (doze) meses a partir de 14/12/2020, ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento. Previsão Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2020.

EVILASIO DE ANGELO
Diretor Presidente

Protocolo 632831

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

PORTARIA Nº 026/2020

Considerar férias regulamentares remanescentes, referente ao período aquisitivo de 19/04/2019 a 18/04/2020, a Srª **SILVANA GUMZ**, no cargo de gerente administrativa do IPS/SMJ, matrícula nº 040, no período de **16/12/2020 a 30/12/2020.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 11 de dezembro de 2020

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 632621

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA
Contratada: DI CASTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 03.919.852/0001-75)
Objeto: Locação de maquinário para geração de cloro.
Vigência: Fica prorrogado o Contrato nº 09/2017 até 12/06/2021.
Data assinatura: 11/12/2020

JOSÉ MAURÍCIO CAPRINI
Diretor do SAAE

Protocolo 632613

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS
ESPÍRITO SANTO
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020 Edição N°25.382

LICITAÇÕES

Prefeituras

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 053/2020**, do tipo menor preço por item, aquisição de EPI, tais como: luvas, protetor facial, avental, entre outros, para atendimento aos servidores do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento Infantil. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:00 horas do dia 28/12/2020. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 28/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico http://www.bllcompras.com/ e http://www.castelo.es.gov.br/. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428514/8520.

Castelo, ES, 11/12/2020
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro
Protocolo 632650

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 054/2020**, do tipo menor preço por item, aquisição de 09 unidades de carro para material de limpeza, para uso das Unidades de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:30 horas do dia 29/12/2020. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 29/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico http://www.bllcompras.com/ e http://www.castelo.es.gov.br/. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428514/8520.

Castelo, ES, 11/12/2020
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro
Protocolo 632693

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial 085/2020,** do tipo menor preço por item, Contratação de empresa para aquisição de material, instalado, para manutenção das portas de entrada principal do Teatro Municipal "Sebastião Artênio Merçon". Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 29/12/2020. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 29/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico http://www.castelo.es.gov.br/. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428514.

Castelo, ES, 11/12/2020
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro
Protocolo 632713

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, oriundo do processo administrativo 07.694/2017.

Objeto: **Processo de Habilitação,** com vistas a credenciar **Leiloeiros Públicos Oficiais,** pessoa física, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos do chamamento público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

ADJUDICO E HOMOLOGO, com base nos autos do procedimento licitatório, o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas conforme o nomes dos credenciados:

LEILOEIRO	COLOCAÇÃO
PIETRÂNGELO ROSALÉM	1º LUGAR
GABRIEL FARDIN PEREIRA	2º LUGAR

Castelo-ES, 10/12/2020
Domingos Fracaroli
Prefeito Municipal
Protocolo 632711

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 081/2020

O item **17.1.** do edital passa a viger: Os serviços objeto da presente contratação deverão iniciar-se no prazo máximo de 150 dias após a publicação do contrato.

Castelo - ES, 11/12/2020

Cleidiano Alochio Coaioto
Pregoeiro
Protocolo 632653

Conceição do Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio do Prefeito Municipal, torna público a quem possa interessar a publicação do Edital do **Pregão Presencial (SRP) nº 00029/2020**
Código de Identificação Cidades - 2020.021E0700001.02.0019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Tipo menor preço por item. Os envelopes Documentação/Habilitação e Proposta Comercial deverão ser protocolizados **até às 08h30min do dia 04 de janeiro de 2021,** no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo a abertura dos envelopes às **08h45min do mesmo dia**, na sala de reuniões da Licitação.
Informações através do E-mail: mailto:pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/ - licitações, ou através do site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Conceição do Castelo, ES, 11 de dezembro de 2020.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 632645

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará licitação **Pregão Eletrônico nº 00004/2020**, UASG 985633, Código de Identificação Cidades - 2020.021E0700001.01.0019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 09h00min do dia 29 de dezembro de 2020**. Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 11 de dezembro de 2020.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 632772

Ecoporanga

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020
Processo nº. 2721/2020
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURASAQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICO EM GERAL".
Vigência da Ata de Reg. Preços: De: 09/12/2020 ATÉ 09/12/2021
ATA REG. PREÇOS 111/2020. MAQFORT MAQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELI ME.
CNPJ: 07.354.555/0001-80.
VALOR: R$ 22.952,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).
ID CidadES TCEES: 2020.025E0700001.02.0032

ELIAS DAL'COL
PREFEITO
Protocolo 632832

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020
Processo nº. 2721/2020
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICO EM GERAL"
Vigência da Ata de Reg. Preços: De: 09/12/2020 ATÉ 09/12/2021
ATA REG. PREÇOS 103/2020. ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP.
CNPJ: 27.874.317/0001-03.
VALOR: R$ 12.824,25 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
ID CidadES TCEES: 2020.025E0700001.02.0032

ELIAS DAL'COL
PREFEITO
Protocolo 632763

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020
Processo nº. 2721/2020
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICO EM GERAL"
Vigência da Ata de Reg. Preços:
De: 09/12/2020 ATÉ 09/12/2021
ATA REG. PREÇOS 104/2020. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP.
CNPJ: 27.874.317/0001-03.
VALOR: R$ 1.049,93 (mil e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
ID CidadES TCEES: 2020.025E0700001.02.0032

ELIAS DAL'COL
PREFEITO
Protocolo 632768

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020
Processo nº. 2721/2020
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICO EM GERAL".
Vigência da Ata de Reg. Preços:
De: 09/12/2020 ATÉ 09/12/2021
ATA REG. PREÇOS 109/2020. KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI.
CNPJ: 26.996.695/0001-05.
VALOR: R$ 19.130,50 (dezenove mil cento e trinta reais e cinquenta centavos).
ID CidadES TCEES: 2020.025E0700001.02.0032

ELIAS DAL'COL
PREFEITO
Protocolo 632769

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020
Processo nº. 2721/2020
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICO EM GERAL".
Vigência da Ata de Reg. Preços:
De: 09/12/2020 ATÉ 09/12/2021
ATA REG. PREÇOS 110/2020. KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI.
CNPJ: 26.996.695/0001-05.
VALOR: R$ 143.941,00 (Cento e quarenta e três mil novecentos e quarenta e um reais).
ID CidadES TCEES: 2020.025E0700001.02.0032

ELIAS DAL'COL
PREFEITO
Protocolo 632825

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020
Processo nº. 2721/2020
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURASAQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICO EM GERAL".
Vigência da Ata de Reg. Preços:
De: 09/12/2020 ATÉ 09/12/2021
ATA REG. PREÇOS 111/2020. MAQFORT MAQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELI ME.
CNPJ: 07.354.555/0001-80.
VALOR: R$ 22.952,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).
ID CidadES TCEES: 2020.025E0700001.02.0032

ELIAS DAL'COL
PREFEITO
Protocolo 632829

Ibatiba

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do Edital, o Processo Licitatório nº 064/2020 - Pregão Presencial nº 048/2020, com abertura marcada para o dia 17/12/2020 às 12:30 horas, fica **ADIADO** para o dia 28/12/2020 às 12:30 horas. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina, conservação de meio fio de canteiros e de áreas com paisagismo, serviços de manutenção e conservação de PVS de canteiros e de áreas com paisagismo, serviço de plantios de mudas, serviços de roçada, poda de árvores e Corte, Serviços de Plantio de Grama com fornecimento. O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 12h00min às 18h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: mailto:licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: http://www.ibatiba.es.gov.br/ . Informações: Tel.: (28) 3543 - 1804, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.
Protocolo 632818

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 065/2020 - Pregão Presencial nº 049/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços e veiculação de anúncios de atos oficiais do município de Ibatiba como: notas, editais e portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos, relatórios financeiros e contábeis, licitações, ratificação e outros materiais de interesse do município, no Diário Oficial da União. Data: 28/12/2020 - Horário: 09:00hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 12h00min às 18h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: mailto:licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: http://www.ibatiba.es.gov.br/ . Informações: Tel.: **(28) 3543-1804**, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.
Protocolo 632820

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PE acima citado, onde declara vencedora a empresa Asterixco Telecom Ltda ME no valor global de R$ 13.800,00.
ID: 2020.030E0500001.02.0021
Luana Guasti
Pregoeira
Protocolo 632612

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado da TP acima citada, onde declara vencedora do certame a empresa: **AF CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI.** Valor Global R$ 292.836,62.
ID: 2020.030E0700001.01.0030.
CAROLINA ARAUJO MODENESI
PRESIDENTE DA CPL
Protocolo 632673

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ibiraçu - ES, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que realizará a **Chamada Pública 001/2020**, no dia **11/01/2021, às 8h00min, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o programa de Alimentação Escolar da rede municipal de ensino**, para 2021. Informações pelo telefone (27) 3257-0572. O Edital e seus anexos disponíveis no site: http://www.ibiracu.es.gov.br/, no e-mail: mailto:merenda@ibiracu.es.gov.br, ou diretamente na sede da Secretaria de Educação, na Av. João Alves da Motta Junior, 109 - Centro - Ibiraçu. Horário de atendimento ao público de 07h às 13h.
Ibiraçu/ES, 11 de Dezembro de 2020.
CAROLINE RESENDE MARTINS
Presidente da Comissão
Protocolo 632658

Iúna

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 163/2020
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES
Processo licitatório Nº: 0964/2020
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
Empresa: K C R S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Valor global: R$5.694,00
Vigência: 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
ID CIDADES: 2020.037E0700001.02.0038
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 632617

Linhares

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020
O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:30 horas, no dia **11 de janeiro 2021**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2020, do tipo menor preço,** objetivando a Contratação de empresa especializada para executar as obras de Revitalização da Praça do Bairro Planalto, neste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico http://www.linhares.es.gov.br/, sem custo ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal mediante o pagamento de taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600019.01.0010
Linhares-ES, 11 de dezembro de 2020
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL
Protocolo 632716

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:30 horas, no dia **12 de janeiro 2021**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2020, do tipo menor preço,** objetivando a Contratação de empresa especializada para executar as obras de construção de Quadra Poliesportiva, na EMEF Movelar, localizada à Avenida Araucária, S/Nº, Bairro Movelar, neste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico http://www.linhares.es.gov.br/, sem custo ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal mediante o pagamento de taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0023
Linhares-ES, 11 de dezembro de 2020
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL
Protocolo 632724

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Marilândia

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 69/2020.
O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório para aquisição de Notebook a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Marilândia/ES.. ficou declarada vencedora a empresa: **EDUARDO FADINI SILVESTRE ME** no lote 1 no valor total de R$ 747.000,00; conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 11 de Dezembro de 2020. Geder Camata Prefeito Municipal.

Protocolo 632739

Mucurici

AVISO
RESUMO DO CONTRATO Nº 93/2020/PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020/PMM

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES;
CONCESSIONÁRIA: Pricila Conceição Querino MEI;
OBJETO: Concessão de Uso, a título precário e oneroso, do quiosque nº 01 do complexo turístico aquático do balneário de Mucurici;
VALOR: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais);
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Mucurici/ES, 11 de dezembro de 2020.
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal - Concedente
PRICILA CONCEIÇÃO QUERINO MEI
Concessionária

Protocolo 632703

São Mateus

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL
PREGÃO ELET. N°. 026/2020

A PMSM, divulga abaixo o resultado final homologado do PE nº 026/2020, da Secretaria Municipal de Defesa Social, cujo valor total foi de R$ 14.088,00:
- ARGUS ATACADISTA LTDA EPP (CNPJ 27.874.317/0001-03): Item 01 no valor total de R$ 9.000,00; Item 03 no valor total de R$ 990,00.
- LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME (CNPJ 28.038.227/0001-45): Item 02 no valor total de R$ 4.098,00.
- Item 04: DESERTO.

ID CidadES Contratações: 2020.067E0600015.02.0002
São Mateus/ES, 11/12/2020.
Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 632615

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL
PREGÃO ELET. N°. 025/2020

A PMSM, divulga abaixo o resultado final homologado do PE nº 025/2020, da Secretaria Municipal de Defesa Social, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA GUARDA MUNICIPAL (VIATURAS CARACTERIZADAS E NOTEBOOK), no valor total de R$ 1.726.799,98:
- VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ 21.700.911/0001-00): Lote 01 no valor total de R$ 1.688.999,98.
- G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (CNPJ 27.247.832/0001-63): Lote 02 no valor total de R$ 37.800,00.

ID CidadES Contratações: 2020.067E0600015.01.0003
São Mateus/ES, 11/12/2020.
Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 632841

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL
HOMOLOGADO
PREGÃO ELET. N°. 031/2020

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final homologado Pregão Eletrônico Nº. 031/2020 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTES PARA AS GESTANTES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESSA SECRETARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, licitado em favor da empresa ALGSUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ 25.066.271/0001-70), no valor unitário de R$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos) totalizando R$ 22.980,00 (vinte dois mil, novecentos e oitenta reais).
ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0023
São Mateus/ES, 11/12/2020.
Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 632860

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a Sra. **DAIANA DE FÁTIMA PAVEZI**, inscrita no CPF n°. 099.826.587-00, para "**Locação de Imóvel situado na Rua Manoel Andrade Peçanha, nº 240, Boa Vista, São Mateus/ES, medindo 136,94m2, para funcionamento do Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais (SAE/CTA)**", por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 018.596/2020, pelo valor total estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações TCE/ES: **2020.067E0500001.09.0017**
São Mateus/ES, 11/12/2020.
Henrique Luis Follador
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 632644

São Roque do Canaã

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através do Presidente da CPL, torna público a decisão do recurso administrativo interposto pela empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, em que o mesmo foi conhecido e desprovido, mantendo inalterada a decisão da CPL. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br. Ficam desde já as mesmas intimidadas para conhecimento da presente.
São Roque do Canaã, 11/12/2020.
MARCELA ZAMPROGNO RODRIGUES
Presidente da CPL

Protocolo 632817

Vila Velha

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-22/2019
LPI Nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 23712/2020
CÓDIGO CIDADES: 2020.076E0600014.08.0001

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Obras (CEL/SEMOB), da Prefeitura Municipal de Vila Velha / ES / Brasil, comunica aos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vila Velha obteve um empréstimo do Banco de Desenvolvimento FONPLATA, no montante de **US$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares),** referente ao contrato de empréstimo BRA-22/2019, para o financiamento do Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES, **ADJUDICAMOS e HOMOLOGAMOS** a Licitação Pública Internacional n.º 001/2020 para contratação de empresa para a execução das **OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DOS BAIRROS DARLY SANTOS E PONTAL DAS GARÇAS, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA / ES**, ao **CONSÓRCIO ACA-CONCREPOXI**, que apresentou, nos termos da ata lavrada aos sete dias do mês de outubro de 2020, valor global de **R$ 22.668.107,12** (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sete reais e doze centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.

Vila Velha, ES, 11 de dezembro de 2020.
Luiz Otavio Machado de Carvalho
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 632774

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-22/2019
LPN Nº 002/2020
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 23711/2020
CÓDIGO CIDADES: 2020.076E0600014.01.0044

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Obras (CEL/SEMOB), da Prefeitura Municipal de Vila Velha / ES / Brasil, comunica aos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vila Velha obteve um empréstimo do Banco de Desenvolvimento FONPLATA, no montante de **US$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares),** referente ao contrato de empréstimo BRA-22/2019, para o financiamento do Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES, **ADJUDICAMOS e HOMOLOGAMOS** a Licitação Pública Nacional n.º 002/2020 para contratação de empresa para a execução das **OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO BALNEÁRIO PONTA DA FRUTA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA / ES**, à Empresa **VLZ CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou, nos termos da ata lavrada aos dez dias do mês de novembro de 2020, valor global de R$ **13.823.944,71** (treze milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.

Vila Velha, ES, 11 de dezembro de 2020.
Luiz Otavio Machado de Carvalho
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 632775

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2020 - PROCESSO Nº 2537209/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.02.0046. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (lidocaína, risperidona e metoclopramida/cloridrato). Início de entrega das propostas: dia 15/12/2020; Abertura das propostas: às 08:00 h do dia 08/01/2021; Início da sessão de disputa: às 09:00 h do dia 08/01/2021. Dotação: 10.303.0006.2.0035. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09. Fonte:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 12 de Dezembro de 2020 às 20:18:50
Código de Autenticação: 6931293a

Recurso Próprio, Estadual e Federal. Justificativa: A aquisição se faz necessária para manutenção dos estoques no almoxarifado setorial da SEMUS e, consequentemente, dos atendimentos prestados na rede Municipal de Saúde. Informações Telefone: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 09 de dezembro de 2020.

Daniela Parpaiola Gobbi
Pregoeira Municipal

Protocolo 632813

Câmaras

Irupi

AVISO DE LICITAÇÃO
ID.2020.033L0200001.01.0006

A Câmara Municipal de Irupi-ES, por meio de seu Pregoeiro oficial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme descrição a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para gravação e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Irupi, conforme discriminação no termo de referência anexo I.
DATA: 24/12/2020
CREDENCIAMENTO: a partir das 13:30hs.
SESSÃO PÚBLICA: 14:00 HS
O edital estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Site Oficial da Câmara Municipal de Irupi:camarairupi.es.gov.br/licitacoes

Irupi, 11 de dezembro de 2020.

Adilson Oliveira Sindra
Pregoeir0 da CMI
Ato n° 001/2020

Protocolo 632846

São Gabriel da Palha

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

DATA DE ABERTURA: 24/12/2020 às 08h.
OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.) para atender às necessidades de alguns setores e a demanda de Unidades Administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES.
O edital poderá ser retirado através do site www.camarasgp.es.gov.br, demais informações pelo telefone (27) 3727-2252 ou e-mail: licitacao@camarasgp.es.gov.br.
São Gabriel da Palha - ES, 11 de dezembro de 2020.

TIAGO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 632678

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Aviso de Adiamento de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna público o **ADIAMENTO SINE DIE** do **Pregão Eletrônico nº. 40/2020 Licitação n° 848966.** *Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares - COVID-19 (Teste Imunocromatográfico para Detecção dos Anticorpos IGM/IGG do Coronavírus Covid-19 e Teste Rápido de Gravidez), com base na Lei Nº 13.979/2020.*
Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2020.

Maria da Penha Salles Mendes
Pregoeira

Protocolo 632591

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020

Objeto: Aquisição de materiais para pintura padronizada em edificação para instalação da base descentralizada SAMU 192, no Município de João Neiva.
Abertura do certame: às 08 horas do dia 29/12/2020.
O edital poderá ser obtido pelo e-mail mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ou site da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (27) 3258-4707.
João Neiva, 11 de dezembro 2020.

Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira PMJN

Protocolo 632753

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, torna público aos interessados a data de abertura e julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020 - PROCESSO Nº 002173/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Vivência do Idoso, na Rua Alicia Trams Loose, Bairro Condeva, Sede do Município de Vila Valério/ES.**
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: terça-feira dia 15 de dezembro de 2020, às 12:00 horas.
Maiores Informações, Tel. (027) 3728-1000.
Vila Valério, 11 de dezembro de 2020.

CLEBERSON DEPRÁ
Presidente da CPL - PM ViVa

Protocolo 632557

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

O Município de Vila Valério-ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, do PROCESSO Nº 02087/2020,** tendo por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos Modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos) para doação simultânea a entidades da rede socioassistencial no Município de Vila Valério/ES, que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores.**
HOMOLOGAÇÃO: Em 09 de dezembro de 2020, pelo valor total de R$ 96.161,23 (noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.
Vila Valério/ES, 11 de dezembro de 2020.

ROGERIO CASTILHO DE SOUZA
Sub Pregoeiro /PMVIVA

Protocolo 632567

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020 PROCESSO Nº 28.562/2020 PE.: 166/2020 das partes PMVV X SOLUMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA: Para Aquisição de Material de Consumo - Fórmula Láctea infantil. Lote 01, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) Prazo: 12 (doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 632730

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2020 IDENTIFICAÇÃO TCEES n° 2020.067E01000102.0001

O **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, de acordo com a lei 10.520/02, 8.666/1993, e alterações torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial em referência.
Objeto: aquisição de produtos químicos para tratamento de água, empresa vencedora:. Lote 01 - BAUMINAS QUÍMICA LTDA - TOTAL R$ 841.000,00;
Lote 02 - HIDROQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA - TOTAL R$58.500,00
Lote 03 - HIDROQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA - TOTAL R$34.000,00
Lote 04 - HIDROQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA - TOTAL R$19.200,00
Lote 05 - HIDROQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA - TOTAL R$62.000,00
O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Autarquia, situada na Av. João XXIII, n° 2204, centro, São Mateus-ES.

São Mateus-ES 11 de dezembro de 2020

Pregoeira Substituta
Portaria SAAE-SMA n°008/2020

Protocolo 632655